

prestações vincendas dos contratos firmados entre aqueles e esta Cia. Decisão da Diretoria: Ficam autorizadas as dispensas dos pagamentos das prestações vincendas, com base nos pareceres Jurídicos constantes nos processos acima citados. 92) - Prot. 2.193/79 - Proc. 1.873/79 de 09/07/79 - Albertino Mousa, solicitando perdão das dívidas com esta Cia., referentes a contratos firmados com esta Cia. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a dispensa de pagamento das parcelas vincendas referente ao lote urbano 01 - Quadra 20 modelo 01, uma vez que só a ele, foi fornecido o habite-se. Esta autorização está de conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, de 31/07/79. 10) - Portaria nº 41/79 de 18/07/79, designando o servidor Pedro Carlos Bastos Leite, para exercer a função de Chefe do Setor de Tesouraria, durante o afastamento da titular Srta. Jacy do Espírito Santo, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-3 a partir de 17/07/79. 11) - Resolução nº 07/79, de 29/05/79, alterando a Resolução nº 04/79, atendendo o que dispõe o Decreto nº 41 de 29/05/79, referente a pagamento de diárias. 12) - Resolução nº 09/79, de 10/05/79, que revoga todas as disposições internas da CODEMAT relativas a cadastramento prévio de firmas interessada em participar de licitações na Empresa. 13) - Prot. 1.714/79 - Proc. 1.461/79 - Contrato de Financiamento FADEM - firmado em 27/07/79, entre a CODEMAT/ Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 14) - Prot. 1.561/79 - Proc. 1.330/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João José de Oliveira, para fins de financiamento Agrícola. 15) - Prot. 1.566/79 - Proc. 1.335/79, de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Onicer Laranja Silva, para fins de financiamento Agrícola. 16) - Prot. 1.544/79 - Proc. 1.313/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Pedro Marques Viana, para fins de financiamento Agrícola. 17) - Prot. 1.546/79 - Proc. 1.315/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Joaquim R. báiro, para fins de financiamento Agrícola. 18) - Prot. 1.541/79 - Proc. 1.310/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. José Amador, para fins de financiamento Agrícola. 19) - Prot. 1.552/79 - Proc. 1.321/79, de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Paulo Sérgio Marques da Silva, para fins de financiamento Agrícola. 20) - Prot. 1.557/79 - Proc. 1.326/79, de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Lourival Gonçalves.

-segue-

para fins de financiamento Agrícola. 212)- Prot. 1.571/79 - Proc. 1.338/79 de 28/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. José Cláudio de Abreu, para fins de financiamento Agrícola. 222)- Prot. 1.608/79 - Proc. 1.369/79 de 31/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Luiz Fracaro, para fins de financiamento Agrícola. 232)- Prot. 1.590/79 - Proc. 1.353/79 de 30/05/79- Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Leonel Jesus Ferro, para fins de financiamento Agrícola. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Na da mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos presente. Cuiabá, 31 de Julho de 1979..Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da orifinal que esta transcrita as folhas nºs. 14, 15 e 16 do livro nº 4 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
- Secretária -

Nizete Asvolinsque Cavallaro
TABELIA
Neizil Asvolinsque
SUBSTITUTA
ESCRIVÃO DO CIVIL EM GERAL
DA PROVIDORIA RESÍDUOS
PRIVATIVO DO CRIME E
TABELIA DO 7º. OFÍCIO CIVIL
CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma de
Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
Cuiabá, 14 de *Setembro* de 1979
Em testemunho da verdade
Nizete Asvolinsque Cavallaro
Tabela do 7.º Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO

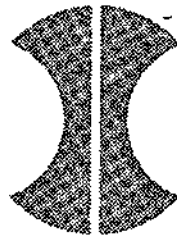
Junta Comercial
do Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da *1ª* Turma, *14723*
registrada nesta Junta Comercial, sob o nº *14723*
e primeira via da presente ata.

Cuiabá, *02/10/79*

JOÃO BARBOSA CARAMURO
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL
197 9

N.º DO PROTOCOLO 2159

Fls. _____

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENV. DO EST. DE MATO GROSSO - CODEMAT

ASSUNTO

ARQUIVAMENTO DE ATA

14.553

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA
DA CODEMAT REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1979.

ILM^{tes}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administra-
tivo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosa-
mente requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comer-
cial, a Ata da Centésima Vigésima Sexta Reunião da Diretoria
desta Cia., realizada em 29/06/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Cuiabá, 03 de agosto de 1979.

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

/COM.

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELIA VITALICÓ
Carlos Ferreira da Silva
TABELIA SUB. JUTA
GIS 14 4350 F. Bertoli
Em test. J. KAME TADO
de J. Antônio Vitoria e
Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a firma de
Luiz Carlos Armani
Em test. da verdade
Cuiabá, 15 de 08 de 1979
J. Bertoli

ILMDa. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administra-
tivo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamen
te requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comer-
cial, a Ata da Centésima Vigésima Sexta Reunião da Diretoria
desta Cia., realizada em 29/06/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Cuiabá, 03 de agosto de 1979.

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CARTÓPIO 1.º GR. 10
TAB. 1.º VITA. 1.º 0
Carl

Conheço a _____ firma _____

Luiz Carlos Armani

/COM.

Pedro Cesar F. da Silva

Lu

15.08.79
Barbosa

ILM^{as}. Srs.

VEGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

D E S I A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C.D.E.T., representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer do V. Exa., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a t^a da Cont^aima Vigésima sexta reunião da diretoria desta Cia., realizada em 21/06/79.

estes Termos
de arquivamento.

Luiz Carlos Armani, 13 de agosto de 1979.

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

/COM.

CA	
Ca	
Gr	
Escrit. de J. S. A.	
João Anacleto V. S.	
Pod. o Celar F. da Silva	

Assinatura de
Luiz Carlos Armani
Enest. 15 de 08 de 1979
Berto

minhar o Ofício ao Senhor Secretário de Viação e Obras Públicas, comunicando a disponibilidade do Advogado Diocles de Figueiredo e justificando a não cessão do Advogado Walter do Nascimento. 52)- Prot. 1.945/79 - Proc. 1.667/79, de 20/06/79, Prot. 1.529/79 - Proc. 1.303/79 de 25/05/79, Prot. 2.101/79 - Proc. 1.794/79 de 02/07/79, referentes a contratos da CORMAT. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a elaboração de novo contrato pelos prazos de três (03) meses a terminar em 31/08/79. Devendo a Assessoria Jurídica elaborar o referido contrato. 62)- Prot. 1.932/79 - Proc. 1.692/79 de 2/06/79, Edital de Concorrência Pública nº 04/79- referente abertura de estradas rurais - homologada em 17/07/79, com aplicação do artigo 9 letra c, do Decreto nº 904 de 18/03/77, que regulamentou a Lei nº 3.723 de 31/05/76, adjudicando nesta data a obra à firma ENCO - Engenharia e Comércio Ltda, por outro lado, em vista de aceitáveis ponderações da ENCO, sobre a execução dos serviços constantes deste processo e levando-se em grande conta a atual circunstância de carência do combustível, além de outros fatores empeditivos tais como chuvas prolongadas na região, situações estas que determinam, às vezes, a total paralisação de serviços em andamento, sem que caiba qualquer culpa aos empreiteiros, este colegiado mantém plenamente as condições do subitem 8.3 do Edital de Concorrência, isto, é, não permitindo que os preços propostos sejam reajustados, exceto na ocorrência de qualquer imprevisto considerado, caso fortuito ou força maior, para o qual a firma ora proponente não concorra de modo algum. 71)- Prot. 1.953/79 - Proc. 1.672/79 de 21/06/79 - Francisco Avelino da Silva, solicitando anuência para transferir as obrigações do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, firmado em 10/01/78. Decisão da Diretoria: Fica autorizada a transferência solicitada, desde que sejam inseridas as cláusulas obrigacionais ainda pendentes, conforme parecer da Assessoria Jurídica. 81)- Prot. 1.260/79 - Proc. 1.080/79 de 08/05/79 - Diócio Chaves, Prot. 1.261/79 - Proc. 1.081/79 de 09/05/79 - Aristides do Souza Torres, Prot. 2.194/79 - Proc. 1.871/79 de 09/07/79, Manoel Gonçalves Torres, Prot. 1.914/79 - Proc. 1.639/79 de 19/06/79 - Normélia Maria Roncatto, Prot. 2.191/79 + Proc. 1.871/79 de 09/07/79 Raimundo Pereira da Silva, Prot. 1.511/79 - Proc. 1.290/79 de 23/05/79 - Geraldo Alves Martins, solicitam que sejam perdoadas as

ILMOG. CRS.

VIGAS DA ZUNTA COM RECAL DO ESTADO DE LITU GROSSO

RECEIVED

A Comanhia do Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - COMDELT, representada pelo seu Diretor Administra-
tivo Financeiro, Sr. LUIZ ALVARO ARIANI, vem aqui respeitosamen-
te requerer ao V. Ex.^a, digno orgão da Funcao Publica
Federal, a concessao de uma licença extra-anual da Directoria
desta Cia., realizada em 29/06/79.

estes Tcfnos
ode of kimonto.

ruínas, 17 de agosto de 1977.

Director Administrativo Financiero

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELAÇÃO VITAL DO
Carlos Ferreira G. Silva
T. 1.ª H. 1.ª
(1) 1.ª 1.ª
CO. Ar. 2.ª V. 1.ª (e. 1.ª)
Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a _____ firma de _____
 Luiz Carlos
 Prunoni

 Em test. (_____) da verdade
 Calabá, 15 de 08 de 2011

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG 185.071 SSP/MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

Ata
Ficha de Cadastro
Requerimento

DATA

03/08/79

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO Nº DOCUMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG 185.071 SSP/MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

Ata
Ficha de Cadastro
Requerimento

DATA

03/08/79

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

18 EMPRESA ESTRANGEIRA AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS	
TERMINO DA AUTORIZAÇÃO	CÓDIGO DO PAÍS DE ORIGEM (PREENCH. P/ J.C.)
DIA MES ANO	
56 6	57 4
58 N.º DO DECRETO	
59 NOME DO PAÍS DE ORIGEM	

ATIVIDADES ECONÔMICAS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	FOLHA
	2

19 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS (OCUPE UMA LINHA PARA CADA ATIVIDADE)	
CÓD. (PREENCH. P/ JUNTA COMERCIAL)	65
60 4	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO
61 2	
62 0	
63 9	
64 7	

20 TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	21 VALOR NOMINAL DA AÇÃO OU COTA	22 TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO
DIA MES		
66 3 1 1 2 3	67 1 0 00 1	68 1 2 8 7 4 9 00 0

23 COMPOSIÇÃO DO CAPITAL EM AÇÕES QUANTO À ESPÉCIE	
QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS	69 8
QUANTIDADE DE AÇÕES PREFERENCIAIS	70 1

24 COMPOSIÇÃO DO CAPITAL EM AÇÕES QUANTO À FORMA	
QUANTIDADE DE AÇÕES NOMINATIVAS	71 0
QUANTIDADE DE AÇÕES AO PORTADOR	72 8
QUANTIDADE DE AÇÕES ENDOSSAVEIS	73 1 2 8 7 4 9 6

25 FORMAÇÃO DO CAPITAL	
EM DINHEIRO	74 1 2 8 7 4 9 0 00 4
EM BENS	75 00 2
EM OUTRAS FORMAS	76 00 0
EM REAVALIAÇÃO DO ATIVO	77 00 9

26 OUTRAS INFORMAÇÕES	
QUANTIDADE DE AÇÕES COM VALOR NOMINAL	78 1 2 8 7 4 9 7
QUANTIDADE DE AÇÕES SEM VALOR NOMINAL	79 5
QUANTIDADE DE AÇÕES ESCRITURAS	80 9

27 DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
PROPRIEDADE DE AÇÕES OU COTAS	VALOR DO CAPITAL VOTANTE	VALOR DO CAPITAL TOTAL (COM E SEM DIREITO A VOTO)
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADA NO PAÍS.	81 1 3 9 0 00 7	82 1 3 9 0 00 5
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADA NO EXTERIOR.	83 00 3	84 00 1
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA JURÍDICA DOMICILIADA NO PAÍS.	85 2 0 0 00 0	86 2 0 0 00 8
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA JURÍDICA DOMICILIADA NO EXTERIOR.	87 00 6	88 00 4
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA NÃO IDENTIFICADA.	89 1 2 8 5 9 0 0 00 2	90 1 2 8 5 9 0 0 00 6
TOTAL	91 1 2 8 7 4 9 0 00 4	92 1 2 8 7 4 9 0 00 2

28 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA	
DIA MES ANO	MATRÍCULA
CARGO	
ASSINATURA	

29 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS	
CPF DO SIGNATÁRIO	N.º BÁSICO
0 0 1 7 2 8 6 3 1	0 4
DATA	ASSINATURA
03 / 08 / 79	



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 9 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	2 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 A L T E R A Ç Ã O D E O U T R O S D A D O S

07	NOME COMERCIAL
05	C O M P A N H I A D E D E S E N V O L V I M E N T O D O E S T A D O D E M A T O G R O S S O

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	E D I L S O N L E I T E B E Z E R	
	R A	
	ADMINISTRADOR 07 X 8	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 0 1 9 3 1 2 7 1 7 2 1			Coarã	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO				
	Conselheiro de Administração		1 7 0 6 7 7	1 7 0 6 8 0	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua 46	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	125
BAIRRO	18	Rua Esperança	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	R E N A T O D E A R R U D A P I M E N T A	
	ADMINISTRADOR 22 X 1	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	0 0 1 9 3 6 2 3 1 5 3 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO				
	Conselheiro de Administração		1 7 0 6 7 7	1 7 0 6 8 0	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Joaquim Murcinho	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	246
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	O S V A L D O D E O L I V E I R A F O R T E S	
	ADMINISTRADOR 37 0	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	0 0 1 7 2 0 8 0 1 0 6 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO				
	Diretor Residente Advogado e Administrador		0 6 0 4 7 9	0 6 1 4 8 2	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	R. Diogo Dias Ferreira	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	90
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5				
		DIA MES ANO			
		MATRÍCULA			
		CARGO			
		ASSINATURA			
				ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS	
				C P F DO SIGNATÁRIO	
				0 0 1 7 2 0 8 0 1 0 6 6	
				DATA	
				03 / 08 / 79	
				ASSINATURA	

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	9 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	GABRIEL JULIO DE MA YTOS MULLER	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 0 1 9 5 0 0 6 1 0 0 4			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	0 6 0 4 7 9	0 6 0 4 8 2		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Av. Balsa Rio	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	s/no
BAIRRO	18	Porto	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	MÁRIO GOMES MONTEI- RO	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	0 6 8 5 3 9 2 7 1 6 8 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	0 6 0 4 7 9	0 6 0 4 8 2		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Presidente Marques	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1.287
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	LUIZ CARLOS ARMANI	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	0 0 1 7 2 8 6 3 1 8 4 6			São Paulo	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	0 6 0 4 7 9	0 6 0 4 8 2		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Quadr. 18	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	Casa 01
BAIRRO	48	Jo. Petrópolis	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS N.º BÁSICO C P F DO SIGNATÁRIO DATA 05 / 08 / 79 ASSINATURA		

ANTES DE PREENCHER LEIA A ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Gravati Oct. 10 1974

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA
00	5 1 3 0 8 0 0 0 3 1 6 0 0 1			9 02		7 03	5 5

06	COD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O	CÓDIGO É, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9	0	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	C O M P A N H I A D E	D E S E N V O L V I M E N T O D O E S
	T A D O D E M A T O G	R O S S O

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	E L P I D I O G O N C A L V E S	
P R E Z A		ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F										Nº BÁSICO		CONTROLE	
09	0	0	7	3	3	3	4	2	1	9	1		

12	FUNÇÃO	Membro do Conselho Fiscal-Etético	14	INÍCIO DO MANDATO	15	FIM DO MANDATO		
13	PROFISSÃO	Contador	DIA	MES	ANO	DIA	MES	ANO
			0	0	0	0	0	0
			0	5	7	0	5	0
			8			0		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Duane, Ferreira Mendes	Nº E COMPL DO LOGRADOURO	17	250				
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Lulada	SIGLA DA U. F.	20	MT	

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL															QUALIDADE																		
21	D	E	C	T	A	V	I	O	D	E	D	E	L	I	V	E	I	R	A	ADMINISTRADOR					22	1	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					23	X	0

C P F										N.º BÁSICO										CONTROLE										25 NATURALIDADE										26 NACIONALIDADE										26 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)									
24 0 0 1 9 3 0 1 1 1 1 5 8																														Mato Grosso										Brasil																			

27	FUNÇÃO	Membro do Conselho Fiscal-Estativo	29	INÍCIO DO MANDATO			30	FIM DO MANDATO		
28	PROFISSÃO	Funcionário Público Catadual		DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
				0	8	0		0	8	0
				0	5	7		0	5	7
				0		0		0		0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Carlos de Melgosa				N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1.270		
BARRIO	33	Centro		MUNICÍPIO	34	Cuiabá		SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	E D G A R P I N T O D E C A S -	
T R O		ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 X 8

C P F	Nº BÁSICO	CONTROLE	40	RACIALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39 0 2 7 8 8 3 1 4 1 9 1 6				Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo	44	INÍCIO DO MANDATO	45	FIM DO MANDATO
43	PROFISSÃO	Contador	DIA MES ANO 08 05 78			DIA MES ANO 08 05 80

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	46	Avenida João Paves				N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	516	
BARRIO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Culaba	SIGLA DA U. F.	50	MT	

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA																																																					
51 5	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">MATRICULA</th> <th style="width: 10%;">DIA</th> <th style="width: 10%;">MES</th> <th style="width: 10%;">ANO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="height: 30px;"></td> <td style="text-align: center;"> </td> <td style="text-align: center;"> </td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> </tbody> </table>	MATRICULA	DIA	MES	ANO					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="15">ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS</th> </tr> <tr> <th colspan="12">CPF DO SIGNATÁRIO</th> <th colspan="2">Nº BÁSICO</th> <th colspan="1">CONTROLE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">7</td><td style="text-align: center;">2</td><td style="text-align: center;">8</td><td style="text-align: center;">8</td><td style="text-align: center;">3</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">4</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">4</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">4</td> </tr> </tbody> </table>	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS															CPF DO SIGNATÁRIO												Nº BÁSICO		CONTROLE	0	0	1	7	2	8	8	3	1	0	4	0	4	0	4
MATRICULA	DIA	MES	ANO																																																				
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS																																																							
CPF DO SIGNATÁRIO												Nº BÁSICO		CONTROLE																																									
0	0	1	7	2	8	8	3	1	0	4	0	4	0	4																																									
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 100%;">CARGO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="height: 30px;"></td> </tr> </tbody> </table>	CARGO		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">DATA</th> <th style="width: 50%;">ASSINATURA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">03 / 08 / 79</td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> </tbody> </table>	DATA	ASSINATURA	03 / 08 / 79																																																
CARGO																																																							
DATA	ASSINATURA																																																						
03 / 08 / 79																																																							
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 100%;">ASSINATURA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="height: 30px;"></td> </tr> </tbody> </table>	ASSINATURA																																																					
ASSINATURA																																																							

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Small. C6d. 10.133



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

39

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	5 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	TERTULIANO AMARILHA	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 0 7 7 0 2 0 5 1 0 0			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	0 8 0 5 7 8	0 8 0 5 8 0		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Avenida Getúlio Vargas	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	227
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	ENIR DUARTE	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	0 2 1 7 2 5 2 6 1 3 4 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	0 8 0 5 7 8	0 8 0 5 8 0		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua residência Arques	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	259 - Aptº 104
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	WALDIR ANTONIO SERA FIM DA SILVA	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	1 8 4 1 6 7 1 5 8	6		São Paulo	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	0 8 0 5 7 8	0 8 0 5 8 0		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Rua das Flores	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	n/a
BAIRRO	48	Jardim Cuiabá	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 5		DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA		ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS N.º BÁSICO C P F DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA	
				0 0 1 7 2 8 6 3 1 03/08/79	

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
CONTROLADAS, CONSORCIADAS
E ANTECESSORAS

01 99 0 5

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC
00 5 1 3 0 0 0 0 3 1 8 0

03 DATA DA OCORRÊNCIA
(PREENCHIDO PELA J.C.)
01 01 01 9

04 QUANTIDADE DE
EMPRESAS INFOR-
MADAS NESTA FL.
02 7

05 FOLHA
N.º DE
03 0 1 0 1 5

06 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04 9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07 NOME COMERCIAL
05 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08 RELAÇÕES COMERCIAIS
É EMPRESA CONTROLADORA? SIM 06 X 0 NÃO 07 8
É EMPRESA CONSORCIADA? SIM 08 X 6 NÃO 09 4
É EMPRESA SUCESSORA? SIM 10 X 8 NÃO 11 6
SE QUALQUER DOS CASOS FOR AFIRMA-
TIVO, RELACIONAR A(S) EMPRESA(S) NO
QUADRO ABAIXO, ASSINALANDO COM UM
"X" A SUA CONDIÇÃO.

09 EMPRESAS CONTROLADAS, CONSORCIADAS OU ANTECESSORAS
CONDIÇÃO
CONTROLADA 12 4 CONSORCIADA 13 2 ANTECESSORA 14 0
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
15 9

16 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 17 5 CONSORCIADA 18 3 ANTECESSORA 19 1
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
20 5

21 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 22 1 CONSORCIADA 23 0 ANTECESSORA 24 8
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
25 6

26 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 27 2 CONSORCIADA 28 0 ANTECESSORA 29 9
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
30 2

31 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 32 9 CONSORCIADA 33 7 ANTECESSORA 34 5
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
35 3

36 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 37 0 CONSORCIADA 38 8 ANTECESSORA 39 6
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
40 0

41 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 42 6 CONSORCIADA 43 4 ANTECESSORA 44 2
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
45 0

46 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 47 7 CONSORCIADA 48 5 ANTECESSORA 49 3
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
50 7

51 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 52 3 CONSORCIADA 53 1 ANTECESSORA 54 0
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
55 8

56 NOME COMERCIAL

10 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA
DIA MES ANO MATRÍCULA
CARGO
ASSINATURA

11 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS
C P F DO
SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 8 6 3 1
N.º BÁSICO
CONTROLE 0 4
DATA 03 08 79 ASSINATURA

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Gravado Cod. 10.135



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁ
DO DE MATO GROSSO - CODENAT, REA
LIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1979 .

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODENAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da CODENAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 1.954/79 - Proc. 1.673/79 de 21/06/79, Contrato de Comodato nº 06, firmado em 21/05/79, entre a CODENAT/PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT, com o objetivo de dar emprestado gratuitamente à Prefeitura um (01) Grupo Gerador marca Negrini constituído das seguintes peças: Gerador nº 8781,125 KVA - tipo ATX, modelo 33283 fases, 1800 RPM; motor marca Scania nº 3001336 o 3080, acessório de comando, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. 2ª) - Prot. 1.206/79 - Proc. 1.035/79, de 07/05/79 - referente a contrato nº 07 entre a CODENAT/DENTAL CUIABANA, firmado em 20/06/79, para aquisição, fornecimentos e instalação do equipamentos para o posto de Saúde e posterior hospital de Juína - no valor de Cr\$ 368.076,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setenta e seis cruzeiros). 3ª) - Prot. 1.626/79 - Proc. 1.383/79 de 01/06/79 - referente segundo Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de empreitada assinado em 17/10/78, entre a CODENAT / CONSTRUTORA TAVARES LTDA, com o objetivo de prorrogação de prazo, termo aditivo está assinado em 20/06/79. PORTARIAS: Portaria nº 35/79 - Designando a servidora Vera Lúcia Monteiro Saldanha, para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade, da Divisão de Administração Financeira, durante o afastamento



mento da titular Sr^a Noelita Leito Gargia de Souza, em tratamento de saúde, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-3, a partir de 14/06/79. Portaria nº 36/79 - Resolve: 1 - Revogar a portaria nº 15/78, que designou o economista Domerkes Lázaro dos Santos, para exercer a função de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, desde 13 do corrente mês; 2 - Revogar a Portaria nº 08/77, que designou o Agente Administrativo Sr. Antonio Clevis Pompeu de Barros, exercer a função de Chefe do Setor de titulação desde 13 do corrente mês; 3 - Revogar a Portaria nº 08/77, que designou o Eng^a.Agr^a. Jair Rodrigues de Carvalho, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Especializados, desde 13 do corrente mês. Portaria nº 37/79- Resolve: Designar o arquiteto Sr. Manoel Porez Santana, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos da Diretoria de Operações, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-01, desde o dia 13 do corrente mês. Portaria nº 38/79 - Resolve: Alterar a Portaria nº 24/78 de 04 de dezembro de 1978, que passa ter a seguinte redação: Atribuir uma gratificação mensal à servidora Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, ao símbolo FG-01, da resolução em vigor, a partir de 15/05 / 79. Portaria nº 39/79 - Resolve: Dispensar a pedido o economista Ibraim Derze, do Grupo de Licitação, tendo em vista que foi colocado à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 24/04/79. Designando o servidor Sr. Walter da Mota Noronha, como membro do Grupo de Licitação, a partir de 27/06/79. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos de todos os membros Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente pediu encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, lavras-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Curitiba, 29 de junho de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Oswaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é copia fiel da original que esta transcrita nas folhas 8 v. e 9 e 9 v, do livro nº 4 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Reconheço verdadeira a firma de

MARIA AMELIA PACHECO

Mr. ALBUQUERQUE F. 1204 F

Cuial á, 15 de Maio de 1979

Em testemunho da verdade.

Rizote Asvolinsque Cavallaro

Tabela do 7.º Ofício

CVIAB4

MATO GROSSO

[illegible]

Maria Amélia Pacheco do Albuquerque

Secretária



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REA
LIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1979 .

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. DSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 1.954/79 - Proc. 1.673/79 de 21/06/79, Contrato de Comodato nº 06, firmado em 21/05/79, entre a CODEMAT/PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT, com o objetivo de dar emprestado gratuitamente à Prefeitura um (01) Grupo Gerador marca Negrine constituído das seguintes peças: Gerador nº 8781, 125 KVA - tipo ATX, modelo 33283 fases, 1800 RPM; motor marca Scania nº 3001336 e 3080, acessório de comando, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. 2ª) - Prot. 1.206/79 - Proc. 1.035/79, de 07/05/79 - referente a contrato nº 07 entre a CODEMAT/DENTAL CUIABANA, firmado em 20/06/79, para aquisição, fornecimentos e instalação de equipamentos para o posto de Saúde e posterior hospital de Juína - no valor de Cr\$ 368.076,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setenta e seis cruzeiros). 3ª) - Prot. 1.626/79 - Proc. 1.383/79 de 01/06/79 - referente segundo Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de empreitada assinado em 17/10/78, entre a CODEMAT / CONSTRUTORA TAVARES LTDA, com o objetivo de prorrogação de prazo, termo aditivo este assinado em 20/06/79. PORTARIAS: Portaria nº 35/79 - Designando a servidora Vera Lúcia Monteiro Saldanha, para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade, da Divisão de Administração Financeira, durante o afasta



mento da titular Srª Noelita Leite Gargia de Souza, em tratamento de saúde, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-3, a partir de 14/06/79. Portaria nº 36/79 - Resolve: 1 - Revogar a portaria nº 15/78, que designou o economista Domérkes Lázaro dos Santos, para exercer a função de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, desde 13 do corrente mês; 2 - Revogar a Portaria nº 08/77, que designou o Agente Administrativo Sr. Antonio Clovis Pompeu de Barros, exercer a função de Chefe do Setor de titulação desde 13 do corrente mês; 3 - Revogar a Portaria nº 08/77, que designou o Engº.Agrº. Jair Rodrigues de Carvalho, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Especializados, desde 13 do corrente mês. Portaria nº 37/79- Resolve: Designar o arquiteto Sr Manoel Perez Santana, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos da Diretoria de Operações, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-01, desde o dia 13 do corrente mês. Portaria nº 38/79 - Resolve: Alterar a Portaria nº 24/78 de 04 de dezembro de 1978, que passa ter a seguinte redação: Atribuir uma gratificação mensal à servidora Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, ao símbolo FG-01, da resolução em vigor, a partir de 15/05 / 79. Portaria nº 39/79 - Resolve: Dispensar a pedido o economista Ibraim Derze, do Grupo de Licitação, tendo em vista que foi colocado à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir do dia 24/04/79. Designando o servidor Sr. Walter da Mota Noronha, como membro do Grupo de Licitação, a partir de 27/06/79. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, lavras-se a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes, Curitiba, 29 de junho de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Müller, Antônio Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é copia fiel da original que esta transcrita as folhas 8 v. e 9 e 9 v, do livro nº 4 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

nheço verdadeira a firma de
MARIA AMELIA PAINECA
de ALBUQUERQUE EADUFI
já, 15 de ABRIL de 1979
estempho da verdade.

Nizete Asvolinsque Cavallaro
Tabela de 7.0 Ofício

~~Maria Amélia Pacheco de Albuquerque~~

Secretária



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REA
LIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1979 .

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 1.954/79 - Proc. 1.673/79 de 21/06/79, Contrato de Comodato nº 06, firmado em 21/05/79, entre a CODEMAT/PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT, com o objetivo de dar emprestado gratuitamente à Prefeitura um (01) Grupo Gerador marca Negrine constituído das seguintes peças: Gerador nº 8781,125 KVA - tipo ATX, modelo 33283 fases, 1800 RPM; motor marca Scania nº 3001336 e 3080, acessório de comando, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. 2ª) - Prot. 1.206/79 - Proc. 1.035/79, de 07/05/79 - referente a contrato nº 07 entre a CODEMAT/DENTAL CUIABANA, firmado em 20/06/79, para aquisição, fornecimento e instalação de equipamentos para o posto de Saúde e posterior hospital de Juína - no valor de Cr\$ 368.076,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setenta e seis cruzeiros). 3ª) - Prot. 1.626/79 - Proc. 1.383/79 de 01/06/79 - referente segundo Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de empreitada assinado em 17/10/78, entre a CODEMAT / CONSTRUTORA TAVARES LTDA, com o objetivo de prorrogação de prazo, termo aditivo este assinado em 20/06/79. PORTÁRIAS: Portaria nº 35/79 - Designando a servidora Vera Lúcia Monteiro Saldanha, para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade, da Divisão de Administração Financeira, durante o afastamento.



mento da titular Sr^a. Noelita Leite Gargia de Souza, em tratamento de saúde, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-3, a partir de 14/06/79. Portaria nº 36/79 - Resolve: 1 - Revogar a portaria nº 15/78, que designou o economista Domerkes Lázaro dos Santos, para exercer a função de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, desde 13 do corrente mês; 2 - Revogar a Portaria nº 08/77, que designou o Agente Administrativo Sr. Antonio Clovis Pompeu de Barros, exercer a função de Chefe do Setor de titulação desde 13 do corrente mês; 3 - Revogar a Portaria nº 08/77, que designou o Eng^o. Agr^o. Jair Rodrigues de Carvalho, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Especializados, desde 13 do corrente mês. Portaria nº 37/79 - Resolve: Designar o arquiteto Sr. Manoel Perez Santana, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos da Diretoria de Operações, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-01, desde o dia 13 do corrente mês. Portaria nº 38/79 - Resolve: Alterar a Portaria nº 24/78 de 04 de dezembro de 1978, que passa ter a seguinte redação: Atribuir uma gratificação mensal à servidora Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, ao símbolo FG-01, da resolução em vigor, a partir de 15/05 / 79. Portaria nº 39/79 - Resolve: Dispensar a pedido o economista Ibraim Derze, do Grupo de Licitação, tendo em vista que foi colocado à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir do dia 24/04/79. Designando o servidor Sr. Walter da Mota Noronha, como membro do Grupo de Licitação, a partir de 27/06/79. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, lavras-se a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes, Cuiabá, 29 de junho de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, João Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é copia fiel da original que esta transcrita as folhas 8 v, 9 e 9 v, do livro nº 4 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Reconheço verdadeira a firma de
MARIA AMÉLIA PACHECO
DE ALBUQUERQUE

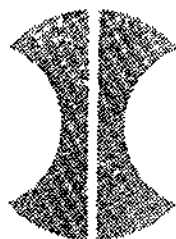
Cuiabá, 15 de AGOSTO de 1979
Em testemunho da verdade.

Table 12 do 100 100
CUIABÁ T MATO GROSSO

Netzil Assolinasque
SUBSTITUTA
ESCRIVÃO EM GERAL
DA 1ª CÂMARA DE RESÍDUOS
PRIV. DO DO CRIME E
TABELA DO 7º OFÍCIO CIVIL
CUIABÁ - MATO GROSSO

Netzil Assolinasque
TABELA

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

197⁹_____

N. DO PROTOCOLO 2582_____

Fls. _____

PARTES INTERESSADAS

CUIABÁ

CIA DE DESENV. DO EST. DE M. GROSSO

= CODEMAT =

ASSUNTO

ARQUIVAMENTO DE ATA 14.716

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA

DA CODEMAT, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1 979.

**DISPENSADO DA
APRESENTAÇÃO
DA 3ª. VIA CGC**

ILM^{as}. Sra.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administratiu
vo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente
requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comercial,
a Ata da Centésima Vigésima Oitava Reunião da Diretoria des-
ta Cia., realizada em 17 de julho de 1979.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Cuiabá, 11 de setembro de 1979.

10. OFÍCIO

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CAPTÓRIO 1.º OFÍCIO

TAF VAO VITALICIO

Car. da Silva

Cl. da Silva

Cl. da Silva

Cl. da Silva

Cl. da Silva

Cl. da Silva

Reconheço a firma

Luiz Carlos Armani

Armani

Cuiabá, 14 de setembro de 1979

N~~ão~~ com.

ILM^{tes}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrati
vo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui. respeitosamente
requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comercial,
a Ata da Centésima Vigésima Oitava Reunião da Diretoria des-
ta Cia., realizada em 17 de julho de 1979.

Nestos Termos
cede deferimento.

Cuiabá, 11 de setembro de 1979.

1^o. OFÍCIO

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

N^o 107 com.

1 ^o OFÍCIO	Assinado a <u>11/09/79</u>
1 ^o VICE	<u>Luiz Carlos Armani</u>
2 ^o VICE	
3 ^o VICE	
4 ^o VICE	
5 ^o VICE	
6 ^o VICE	
7 ^o VICE	
8 ^o VICE	
9 ^o VICE	
10 ^o VICE	
11 ^o VICE	
12 ^o VICE	
13 ^o VICE	
14 ^o VICE	
15 ^o VICE	
16 ^o VICE	
17 ^o VICE	
18 ^o VICE	
19 ^o VICE	
20 ^o VICE	
21 ^o VICE	
22 ^o VICE	
23 ^o VICE	
24 ^o VICE	
25 ^o VICE	
26 ^o VICE	
27 ^o VICE	
28 ^o VICE	
29 ^o VICE	
30 ^o VICE	
31 ^o VICE	
32 ^o VICE	
33 ^o VICE	
34 ^o VICE	
35 ^o VICE	
36 ^o VICE	
37 ^o VICE	
38 ^o VICE	
39 ^o VICE	
40 ^o VICE	
41 ^o VICE	
42 ^o VICE	
43 ^o VICE	
44 ^o VICE	
45 ^o VICE	
46 ^o VICE	
47 ^o VICE	
48 ^o VICE	
49 ^o VICE	
50 ^o VICE	
51 ^o VICE	
52 ^o VICE	
53 ^o VICE	
54 ^o VICE	
55 ^o VICE	
56 ^o VICE	
57 ^o VICE	
58 ^o VICE	
59 ^o VICE	
60 ^o VICE	
61 ^o VICE	
62 ^o VICE	
63 ^o VICE	
64 ^o VICE	
65 ^o VICE	
66 ^o VICE	
67 ^o VICE	
68 ^o VICE	
69 ^o VICE	
70 ^o VICE	
71 ^o VICE	
72 ^o VICE	
73 ^o VICE	
74 ^o VICE	
75 ^o VICE	
76 ^o VICE	
77 ^o VICE	
78 ^o VICE	
79 ^o VICE	
80 ^o VICE	
81 ^o VICE	
82 ^o VICE	
83 ^o VICE	
84 ^o VICE	
85 ^o VICE	
86 ^o VICE	
87 ^o VICE	
88 ^o VICE	
89 ^o VICE	
90 ^o VICE	
91 ^o VICE	
92 ^o VICE	
93 ^o VICE	
94 ^o VICE	
95 ^o VICE	
96 ^o VICE	
97 ^o VICE	
98 ^o VICE	
99 ^o VICE	
100 ^o VICE	

Em test. f. 09 de 1979

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG 185.071 SSP/MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

Ata

Ficha de Cadastro

Requerimento

DATA

02/09/79

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO

Nº DOCUMENTO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG 185.071

SSP/MT

09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

Ata

Ficha de Cadastro

Requerimento

DATA

01/09/79

CNPJ/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

JUCEMAT 28/1/77
99 APROVADO

D 1

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL (AGÊNCIA, SUCURSAL E OUTROS) NO RC
00	513800000318	01	9

04	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)												
02	90 ALTERAÇÃO DE DADOS												
05	ASSINALAR COM "X" SE MAIS DE 5 QUADROS FORAM ALTERADOS	06	QTD. FLS. QUE COMPOEM ESTA F.C.N.										
03	5	04	3	05	1	06	0	07	8	08	6	09	4

07	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
NOME COMERCIAL		10	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
SIGLA OU EXPRES- SÃO DE FANTASIA		11		
GRUPO EMPRESARIAL A QUE PERTENCE		12		

08	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO			
TIPO (RUA, AV., ETC.)		13	NOME DO LO- GRADOURO	
R. ADMINISTRATIVO		14	CENTRO POLÍTICO ADRI-	
DISTRITO		17	BAIRRO	
MUNICÍPIO		19	CELIAS	
CÓD. MUNICÍPIO		20	3133503000	
SIGLA U. F.		21	UNIT	
UNIDADE FEDERAÇÃO		22	MATO GROSSO	

09	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
SOC. COMANDITA SIMPLES	23	0
SOC. COMANDITA P/ AÇÕES	24	8
SOC. EM NOME COLETIVO	25	6
EMPRESA PÚBLICA	26	4
SOC. CAPITAL INDÚSTRIA	27	2
SOC. ECONOMIA MISTA	28	0
SOC. CAPITAL ABERTO	29	9
SOC. CAPITAL FECHADO	30	2
SOC. CAPITAL AUTORIZADO	31	0
SOC. DEP. AUT. GOV. FED.	32	9
CONSÓRCIO	33	7
EMPRESA ESTRANGEIRA	34	5

10	DATA DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO	
DIA MES ANO		
35 07 10 68 3		
(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)		
12	DATA DA OCORRÊNCIA	
DIA MES ANO		
37 00 00		
(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)		

11	C G C	
N.º BÁSICO ORDEM CONTROLE		
36334700330001321		

13	VALOR DO CAPITAL TOTAL DA EMPRESA	
38 1287490008		

14	CARACTERÍSTICAS ADMINISTRATIVAS (ASSINALAR COM UM "X" O QUADRADO OPCIONAL EM BRANCO)													
SEDE	39	6	FILIAL	40	0	SUCURSAL	41	8	AGÊNCIA	42	6	OUTROS	43	4

15	PRAZO DE DURAÇÃO				
DA ATIVIDADE (ASSINALE COM UM "X")		INÍCIO DA ATIVIDADE		PRAZO DETERMINADO DA VIDA JURÍDICA DA EMPRESA	
INDETERM. 44 2		DETERM. 45 0		ANOS 47 7	
		DIA MES ANO			
		46 03 01 68 9			

16	CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO?	
SIM NÃO		
48 5 49 3		
(ASSINALE COM UM "X")		

17	EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO								
VINCULAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")		INÍCIO DA CONCESSÃO		TÉRMINO DA CONCESSÃO		55	ORÇAMENTO		
FED. 50 7		EST. 51 5		MUN. 52 3		53 1 54 0			
		DIA MES ANO		DIA MES ANO					

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	91300000318001			902		703	255

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
03	90 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	LUIZ CARLOS ARMANI	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	001726631049			São Paulo	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	17	0677	170680	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Quadra 10	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	Casa 01
BAIRRO	18	Jd Petrópolis	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	JOACYR DE FIQUEIRE - DO	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	001920401978			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	32	060479	170680	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Cândido Mariano	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	276
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	LUIZ PORTELLA	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	002184811006			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	47	170677	170680	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Travessa Clóvis Hugueny	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	75
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS N.º BÁSICO C P F DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA		
			00172663104 11 / 09 / 79		

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Gravado Cod. 10 103

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC										03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC										04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO						05	FOLHA	
00	5	1	3	0	0	0	0	0	3	1	8	0	01						9	02					7	03	2	5			

06	COO. 	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	90	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE	DESENVOLVIMENTO DO ES
	TADO DE MATO GROSSO	

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE
06	E D I L S O N L E I T E B E Z E R		
R A			ADMINISTRADOR 07 X 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

CPF										10		NATURALIDADE		NACIONALIDADE		11		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCHER JUNTA)	
09	0	0	1	9	3	1	2	7	1	7	2	0							
Nº BÁSICO										CONTROLE		Cora		Brasil					

12	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	14	INÍCIO DO MANDATO			15	FIM DO MANDATO		
13	PROFISSÃO	Contador		DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
				17	06	77		17	06	80

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua 46	Nº E COMPL. DO LOGRADOURO	17	125				
BAIRRO	18	Bom Esperança	MUNICÍPIO	19	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	20	MT	

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE	
	21 R E N A T O D E A R R U D A P I M E N T A		ADMINISTRADOR	22 X 1
			MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	23 0

C P F										N.º BÁSICO										CONTROLE										25 NATURALIDADE NACIONALIDADE										26 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)									
24 0 0 1 9 3 6 2 3 1 5 3 8																				Mato Grosso										Uruguai																			

27	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	29	INÍCIO DO MANDATO			30	FIM DO MANDATO		
28	PROFISSÃO	Advogado		DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
				17	06	77		17	06	80

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL							
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Joaquim Murtinho	Nº E COMPL DO LOGRADOURO	32	246		
Bairro	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	35 MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

CPF										NATURALIDADE										NACIONALIDADE										CÓDIGO DO PAÍS									
39 001728801066										40 País Grasso										Brasil										41 (PREENCH. P. JUNTA)									

42	FUNÇÃO	Director Presidente				44	INÍCIO DO MANDATO			45	FIM DO MANDATO		
43	PROFISSÃO	Advogado e Administrador					DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
							0	5	0	4	7	9	
											0	4	0
	ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL												

NOME DO LOGRADOURO	46	R. Siqueira Dias Ferreira	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	98
BARRIO	48	Centro	MUNICIPIO	49	Cuiabá
				SIGLA DA U. F.	50 MT

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 5	DIA MES ANO	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS
	MATRÍCULA	CPF DO SIGNATÁRIO N.º BÁSICO CONTROLE 00.1728531 080
	CARGO	DATA ASSINATURA 12 / 09 / 79 
	ASSINATURA	

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

10.133



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
99		0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9	02		7 03 3 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	GABRIEL JULIO DE MA TOS MULLER	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 0 1 9 5 0 0 6 1 0 0 0			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	Diretor Superintendente	0 6 0 4 7 9		0 6 0 4 8 2	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Av. Beira Rio	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	s/nº
BAIRRO	18	Porto	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	MARIO GOMES MONTEI- R O	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	0 6 0 5 3 9 2 7 8 8 8 6			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	Diretor de Operações	0 6 0 4 7 9		0 6 0 4 8 2	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Presidente Marques	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1-287
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	LUIZ CARLOS ARMANI	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 6			São Paulo	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	Diretor Administrativo Financeiro	0 6 0 4 7 9		0 6 0 4 8 2	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Quadra 10	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	Casa 01
BAIRRO	48	de Petrópolis	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 5		DIA MES ANO		ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS	
		MATRÍCULA		C P F DO SIGNATÁRIO	
		CARGO		0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4	
		ASSINATURA		DATA	
				11 / 09 / 79	
				ASSINATURA	

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

RMITEC - COD. 1584



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

PARA USO DO PROCESSAMENTO		FL.
99	03	

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	51300000318001			9	02	7	03435

06	COD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	98	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	ELPIDIO GONÇALVES PREZA	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	007333421910			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	Profissão	08	0578	08	0580

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Vass. Ferreira Mendes	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	250
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	OCTÁVIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 X 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	001930211150			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	Profissão	08	0578	08	0580

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Barão de Malgão	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1.290
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	EDGAR PINTO DE CAS- TILHO	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 X 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	027883141916			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	Profissão	08	0578	08	0580

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Avenida Isaac Póvoas	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	516
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA
51	5			00172863104 11 / 09 / 79	

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

RMITEC



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
99		03

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	91300000318001			902		703	55

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	90 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	TERTULIANO AMARILHA	
	ADMINISTRADOR 07 8	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	007702051000			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	Membro do Conselho Fiscal-Suplente		080578		080580

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Avenida Getúlio Vargas	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	227
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	ENIR QUARTE	
	ADMINISTRADOR 22 1	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	021725261348			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	Membro do Conselho Fiscal-Suplente		080578		080580

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Presidente Marques	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	259 - Aptº 104
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	WALDIR ANTONIO SERA FIM DA SILVA	
	ADMINISTRADOR 37 0	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	184167138	6		São Paulo	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	Membro do Conselho Fiscal-Suplente		080578		080580

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Rua das Flores	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	nº
BAIRRO	48	Jd Cuiabá	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5				
		DIA MES ANO			
		MATRICULA			
		CARGO			
		ASSINATURA			
				ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS	
				C P F DO SIGNATÁRIO	
				001728631	
				N.º BÁSICO	
				04	
				CONTROLE	
				DATA	
				11 / 09 / 79	
				ASSINATURA	
				M	

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
CONTROLADAS, CONSORCIADAS
E ANTECESSORAS

99

0 5

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC
00 5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0

03 DATA DA OCORRÊNCIA
(PREENCHIDO PELA J.C.)
DIA MES ANO
01 9

04 QUANTIDADE DE
EMPRESAS INFOR-
MADAS NESTA FL.
02 7

05 FOLHA
N.º DE
03 0 1 0 1 5

06 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04 9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07 NOME COMERCIAL
05 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08 RELAÇÕES COMERCIAIS
É EMPRESA CONTROLADORA? SIM 06 X 0 NÃO 07 8
É EMPRESA CONSORCIADA? SIM 08 X 6 NÃO 09 4
É EMPRESA SUCESSORA? SIM 10 X 8 NÃO 11 6
SE QUALQUER DOS CASOS FOR AFIRMA-
TIVO, RELACIONAR A(S) EMPRESA(S) NO
QUADRO ABAIXO, ASSINALANDO COM UM
"X" A SUA CONDIÇÃO.

09 EMPRESAS CONTROLADAS, CONSORCIADAS OU ANTECESSORAS
CONDIÇÃO
CONTROLADA 12 4 CONSORCIADA 13 2 ANTECESSORA 14 0 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 15 9
16 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 17 5 CONSORCIADA 18 3 ANTECESSORA 19 1 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 20 5
21 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 22 1 CONSORCIADA 23 0 ANTECESSORA 24 8 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 25 6
26 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 27 2 CONSORCIADA 28 0 ANTECESSORA 29 9 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 30 2
31 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 32 9 CONSORCIADA 33 7 ANTECESSORA 34 5 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 35 3
36 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 37 0 CONSORCIADA 38 8 ANTECESSORA 39 6 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 40 0
41 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 42 6 CONSORCIADA 43 4 ANTECESSORA 44 2 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 45 0
46 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 47 7 CONSORCIADA 48 5 ANTECESSORA 49 3 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 50 7
51 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 52 3 CONSORCIADA 53 1 ANTECESSORA 54 0 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 55 8
56 NOME COMERCIAL

10 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA
DIA MES ANO MATRÍCULA
CARGO
ASSINATURA

11 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS
CPF DO
SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4
DATA 11 09 79 ASSINATURA

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Gratuito - Cód. 10.135

Ata da Centésima Vigésima Oitava
Reunião da Diretoria da Cia. de
Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, Realizada
em 17 de julho de 1979.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 1.982/79 - Proc. 1.692/79 de 22/06/79 - Edital de Concorrência Pública nº 04/79 - referente abertura de estradas rurais no Projeto Juína-1ª fase - Município de Aripuanã, ~~rua~~ extensão aproximada de 139,78 Km, divididos em (03) três Grupos de frentes de serviços, constantes das pastas técnicas A, B e C. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, com base na Ata de Abertura, aplicando a artigo 9º, letra C, do Decreto nº 904 de 18/03/79, que regulamentou a Lei nº 3.723, de 31/05/76. 2ª) - Prot. 2.159/79 - Proc. 1.843/79 - referente proposta de renovação de dados cadastrais desta Cia, na Albeisa do Brasil Editores Ltda, no valor de Cr\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos cruzeiros). 3ª) - Prot. 1.545/79 - Proc 1.314/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Pedro Francisco Ferreira, para fins de financiamento agropecuária. 4ª) - Prot. 1.543/79 - Proc. 1.312/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Valdomiro Olivo, para fins

de financiamento Agrícola. 5ª)- Prot. 1.517/79 - Prot. 1.295/79, de 23/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio de Matos, para fins de financiamento Agrícola. 6ª)-Prot. 1.542/79 - Proc. 1.311/79, de 25/05/79, Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João Erotildes Roberto, para fins de financiamento Agrícola. 7ª)- Prot. 1.574/79 - Proc. 1.341/79 de 29/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio Carlos Angola Filho,, para fins de financiamento Agrícola. 8ª)- Prot. 1.560/79 - Proc. 1.329/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Pedro Bela Rosa, para fins de financiamento Agrícola. 9ª)- Prot. 1.556/79 - Proc. 1.325/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Sullivan Maximiano Cunha, para fins de financiamento Agrícola. 10)- Prot. 1.558/79 - Proc. 1.327/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Helson Pereira, para fins de financiamento Agrícola. 11ª)- Prot. 1.559/79 - Proc. 1.328/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Jair de Lima, para fins de financiamento Agrícola. 12ª)-Prot. 1.555/79 - Proc. 1.324/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Aristides de Souza Peres, para fins de Financiamento Agrícola. 13ª)- Prot. 1.562/79 - Proc. 1.331/79 de 25/5/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Diego Quessada Casquet para fins de financiamento Agrícola. 14ª)-Prot. 1.570/79 - Proc. 1.337/79 de 29/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Cicero Pereira, para fins de financiamento Agrícola. 15ª) - Prot. 1.547/79 - Proc. 1.316/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Izaias José da Silva, para fins de financiamento Agrícola. 16ª)- Prot. 1.551/79 - Proc. 1.320/79 de 25/05/79-Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João Alberto Beton, para fins de financiamento Agrícola. 17ª)- Prot. 1.549/79 - Proc.1.318/79 Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Argeu Gomes, para fins de financiamento Agrícola. 18ª)- Prot. 1.550/79 -Proc.1.319/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Mário Fagundes, para fins de financiamento Agrícola. 19ª)- Prot. 1.553/79 - Proc. 1.322/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João Luiz de Andrade Marques, para fins de financiamento Agrícola

la. 200- Prot. 1.563/79 - Proc. 1.332/79 de 25/05/79. - Forneci-
 mento de Carta de Anuência ao Sr. José Portela Ferreira, para fins
 de financiamento Agrícola. 21º)- Prot. 1.564/79 - Proc. 1.333/ 79
 de 25/05/79. Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Onesio Go-
 mes, para fins de financiamento Agrícola. 22º)- Prot. 1.548/79
 Proc. 1.317/79 de 25/05/79. Fornecimento de Carta de Anuência ao
 Demetrio Barbosa Leal, para fins de financiamento Agrícola. 23º)
 - Prot. 1.572/79 - Proc. 1.339/79. Fornecimento de Carta de Anuên-
 cia ao Sr. José Emiliano de Abreu, para fins de financiamento
 Agrícola. 24º)- Prot. 1.573/79 - Proc. 1.340/79 de 25/05/79. For-
 necimento de Carta de Anuência a Srta. Maria da Penha Caregato,
 para fins de financiamento Agrícola. 25º)- Prot. 1.989/79 - Proc
 1.699/79 de 25/06/79 - Edital de Concorrência Pública nº 05/79 .
 Referente serviços de Topográficos para cortes de lotes da Secção
 " C " - 1ª fase, Projeto Juína - Mripuanã -MT, num total de
 270,995 Km, homologada nesta data sendo vencedora a firma Ximenes
 e Peixoto Ltda. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presiden-
 te, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia
 Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente Ata, que depois
 de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos presentes.
 Cuiabá, 17 de julho de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque,
 Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller ,
 Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Amani. Declaro que a presente
 Ata é cópia fiel da original que está transcrita as folhas nºs 12,
 13 e 13 v, do livro nº 04 das Atas de Reuniões da Diretoria da
 CODEMAT.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

Secretaria -

JANIO OLIVEIRA
 DIRETORIA REGIONAL
 MATO GROSSO

Nizete Asvolinsque Cavallaro
 TABELIA
 Neizil Asvolinsque
 SUBSTITUTA
 ESCRIVÃO CÍVEL EM GERAL
 DA PROCURADORIA RESIDUOS
 PRIVATIVOS DO CRIME E
 TABELIA DO 7º OFÍCIO CÍVEL
 CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma de
 MARIA AMÉLIA PACHECO
 ALBUQUERQUE
 Cuiabá, 17 de SETEMBRO de 1979
 Em testemunho
 Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Tabela do 7.º Ofício
 CUIABÁ MATO GROSSO

Ata da Centésima Vigésima Oitava
Reunião da Diretoria da Cia., de
Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, Realizada
em 17 de julho de 1979.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 1.982/79 - Proc. 1.692/79 de 22/06/79 - Edital de Concorrência Pública nº 04/79 - referente abertura de estradas rurais no Projeto Juina-1ª fase - Município de Aripuanã, numa extensão aproximada de 139,78 Km, divididos em (03) três Grupos de frentes de serviços, constantes das pastas técnicas A, B e C. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, com base na Ata de Abertura, aplicando o artigo 9º, letra C, do Decreto nº 904 de 18/03/79, que regulamentou a Lei nº 3.723, de 31/05/76. 2ª) - Prot. 2.159/79 - Proc. 1.843/79 - referente proposta de renovação de dados cadastrais desta Cia, na Albeisa do Brasil Editores Ltda, no valor de Cr\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos cruzeiros). 3ª) - Prot. 1.545/79 - Proc 1.314/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Pedro Francisco Ferreira, para fins de financiamento agropecuária. 4ª) - Prot. 1.543/79 - Proc. 1.312/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Valdomiro Olivo, para fins

de financiamento Agrícola. 5º)- Prot. 1.517/79 - Proc. 1.295/79, de 23/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio de Matos, para fins de financiamento Agrícola. 6º)-Prot. 1.542/79 - Proc. 1.311/79, de 25/05/79, Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João Erotildes Roberto, para fins de financiamento Agrícola. 7º)- Prot. 1.574/79 - Proc. 1.341/79 de 29/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio Carlos Angola Filho,, para fins de financiamento Agrícola. 8º)- Prot. 1.560/79 - Proc. 1.329/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Pedro Bela Rosa, para fins de financiamento Agrícola. 9º)- Prot. 1.556/79 - Proc. 1.325/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Sullivan Maximiano Cunha, para fins de financiamento Agrícola. 10)- Prot. 1.558/79 - Proc. 1.327/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Helson Pereira, para fins de financiamento Agrícola. 11º)- Prot. 1.559/79 - Proc. 1.328/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Jair de Lima, para fins de financiamento Agrícola. 12º)-Prot. 1.555/79 - Proc. 1.324/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Aristides de Souza Peres, para fins de Financiamento Agrícola. 13º)- Prot. 1.562/79 - Proc. 1.331/79 de 25/5/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Diego Quessadá Casquet para fins de financiamento Agrícola. 14º)-Prot. 1.570/79 - Proc. 1.337/79 de 29/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Cicero Pereira, para fins de financiamento Agrícola. 15º) - Prot. 1.547/79 - Proc. 1.316/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Izaias José da Silva, para fins de financiamento Agrícola. 16º)- Prot. 1.551/79 - Proc. 1.320/79 de 25/05/79-Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João Alberto Beton, para fins de financiamento Agrícola. 17º)- Prot. 1.549/79 - Proc.1.318/79 Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Argeu Gomes, para fins de financiamento Agrícola. 18º)- Prot. 1.550/79 -Proc.1.319/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Mário Fagundes, para fins de financiamento Agrícola. 19º)- Prot. 1.553/79 - Proc. 1.322/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João Luiz de Andrade Marques, para fins de financiamento Agrícola

1a. 200- Prot. 1.563/79 - Proc. 1.332/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. José Portela Ferreira, para fins de financiamento Agrícola. 21a)- Prot. 1.564/79 - Proc. 1.333/79 de 25/05/79. Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Onesio Gomes, para fins de financiamento Agrícola. 22a)- Prot. 1.548/79 - Proc. 1.317/79 de 25/05/79 . Fornecimento de Carta de Anuência ao Demétrio Barbosa Ieal, para fins de financiamento Agrícola. 23a) - Prot. 1.572/79 - Proc. 1.339/79. Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. José Emiliano de Abreu, para fins de financiamento Agrícola. 24a)- Prot. 1.573/79 - Proc. 1.340/79 de 25/05/79. Fornecimento de Carta de Anuência a Srta. Maria da Penha Caregato, para fins de financiamento Agrícola. 25a)- Prot. 1.989/79 - Proc 1.699/79 de 25/06/79 - Edital de Concorrência Pública nº 05/79 . Referente serviços de Topográficos para cortes de lotes da Seção " C " - 1a fase, Projeto Juina - Aripuanã - MT, num total de 270,995 Km, homologada nesta data sendo vencedora a firma Ximenes e Peixoto Ltda. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 17 de julho de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Amantia. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está transcrita as folhas nºs 12, 13 e 13 v, do Livro nº 04 das Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

Secretária

SECRETARIA

SECRETARIA

Nizete Asvolinsque Cavallaro
TABELIA
Neizil Asvolinsque
S. TITUTA
ESCRIV. CIVIL EM GERAL
DA P. P. P. RESIDUOS
PRIV. DO CRIME E
IAS DO OFICIO CIVIL
CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma de

MARIA AMELIA PACHECO
ALBUQUERQUE

Cuiabá, 17 de SETEMBRO de 1979

Em testemunho da verdade.

Nizete Asvolinsque Cavallaro
Tabelia do T.º Ofício

CUIABÁ - MATO GROSSO

Ata da Centésima Vigésima Oitava
Reunião da Diretoria da Cia. de
Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, Realizada
em 17 de julho de 1979.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES-Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER-Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO-Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI-Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª)- Prot. 1.982/79 - Proc. 1.692/79 de 22/06/79 - Edital de Concorrência Pública nº 04/79 - referente abertura de estradas rurais no Projeto Juina-1ª fase - Município de Aripuanã, numa extensão aproximada de 139,78 Km, divididos em (03) três Grupos de frentes de serviços, constantes das pastas técnicas A, B e C. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente licitação, com base na Ata de Abertura, aplicando o artigo 9º, letra C, do Decreto nº 904 de 18/03/79, que regulamentou a Lei nº 3.723, de 31/05/76. 2ª)- Prot. 2.159/79 - Proc. 1.843/79 - referente proposta de renovação de dados cadastrais desta Cia, na Albeisa do Brasil Editores Ltda, no valor de Cr\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos cruzeiros). 3ª)- Prot. 1.545/79 - Proc 1.314/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Pedro Francisco Ferreira, para fins de financiamento agropecuária. 4ª)- Prot. 1.543/79 - Proc. 1.312/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Valdomiro Olivo, para fins

de financiamento Agrícola. 5º)- Prot. 1.517/79 - Proc. 1.295/79, de 23/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antônio de Mattos, para fins de financiamento Agrícola. 6º)- Prot. 1.542/79 - Proc. 1.311/79, de 25/05/79, Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João Erotildes Roberto, para fins de financiamento Agrícola. 7º)- Prot. 1.574/79 - Proc. 1.341/79 de 29/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio Carlos Antola Filho,, para fins de financiamento Agrícola. 8º)- Prot. 1.560/79 - Proc. 1.329/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Pedro Bela Rosa, para fins de financiamento Agrícola. 9º)- Prot. 1.556/79 - Proc. 1.325/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Sullivan Maximiano Cunha, para fins de financiamento Agrícola. 10)- Prot. 1.558/79 - Proc. 1.327/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Helson Pereira, para fins de financiamento Agrícola. 11º)- Prot. 1.559/79 - Proc. 1.328/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Jair de Lima, para fins de financiamento Agrícola. 12º)- Prot. 1.555/79 - Proc. 1.324/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Aristides de Souza Peres, para fins de Financiamento Agrícola. 13º)- Prot. 1.562/79 - Proc. 1.331/79 de 25/5/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Diego Quessada Casquet para fins de financiamento Agrícola. 14º)- Prot. 1.570/79 - Proc. 1.337/79 de 29/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Cicero Pereira, para fins de financiamento Agrícola. 15º) - Prot. 1.547/79 - Proc. 1.316/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Izaias José da Silva, para fins de financiamento Agrícola. 16º)- Prot. 1.551/79 - Proc. 1.320/79 de 25/05/79-Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João Alberto Beton, para fins de financiamento Agrícola. 17º)- Prot. 1.549/79 - Proc. 1.318/79 Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Argen Jones, para fins de financiamento Agrícola. 18º)- Prot. 1.550/79 -Proc. 1.319/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Mário Fagundes, para fins de financiamento Agrícola. 19º)- Prot. 1.553/79 - Proc. 1.322/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João Luiz de Andrade Marques, para fins de financiamento Agrícola

Ata da Centésima Vigésima Oitava
Reunião da Diretoria da Cia., de
Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, Realizada
em 17 de julho de 1979.

Aos dezesete dias do mês de julho do ano de
um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Compa
nhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, si
tuada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN,
reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos refe
rentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES-Di
retor Presidente, GABRIEL JÚLIO D^o MATTOS MULLER-Diretor Supe
rintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO-Diretor de Operações e LUIZ
CARLOS ARMANI-Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor
Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amé
lia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em
seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta
do dia. 1ª)- Prot. 1.982/79 - Proc. 1.692/79 de 22/06/79 - Edi
tal de Concorrência Pública nº 04/79 - referente abertura de
estradas rurais no Projeto Juina-1ª fase - Município de Aripua
nã, numa extensão aproximada de 139,78 Km, divididos em (03)três
Grupos de frentes de serviços, constantes das pastas técnicas
A, B e C. Decisão da Diretoria: Fica homologada a presente li
citação, com base na Ata de Abertura, aplicando o artigo 9º,
letra C, do Decreto nº 904 de 18/03/79, que regulamentou a Lei
nº 3.723, de 31/05/76. 2ª)- Prot. 2.159/79 - Proc. 1.843/79 - re
ferente proposta de renovação de dados cadastrais desta Cia, na
Albeisa do Brasil Editores Ltda, no valor de Cr\$ 40.400,00 (qua
renta mil e quatrocentos cruzeiros). 3ª)- Prot. 1.545/79 - Proc
1.314/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr.
Pedro Francisco Ferreira, para fins de financiamento agropecuá
ria. 4ª)- Prot. 1.543/79 - Proc. 1.312/79 de 25/05/79 - Forne
cimento de Carta de Anuência ao Sr. Valdomiro Olivo, para fins

de financiamento Agrícola. 5º)- Prot. 1.517/79 - Proc. 1.295/79, de 23/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio de Matos, para fins de financiamento Agrícola. 6º)-Prot. 1.542/79 - Proc. 1.311/79, de 25/05/79, Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João Erolides Roberto, para fins de financiamento Agrícola. 7º)- Prot. 1.574/79 - Proc. 1.341/79 de 29/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio Carlos Angola Filho,, para fins de financiamento Agrícola. 8º)- Prot. 1.560/79 - Proc. 1.329/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Pedro Bela Rosa, para fins de financiamento Agrícola. 9º)- Prot. 1.556/79 - Proc. 1.325/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Sullivan Maximiano Cunha, para fins de financiamento Agrícola. 10)- Prot. 1.558/79 - Proc. 1.327/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Helson Pereira, para fins de financiamento Agrícola. 11º)- Prot. 1.559/79 - Proc. 1.328/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Jair de Lima, para fins de financiamento Agrícola. 12º)-Prot. 1.555/79 - Proc. 1.324/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Aristides de Souza Peres, para fins de Financiamento Agrícola. 13º)- Prot. 1.562/79 - Proc. 1.331/79 de 25/5/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Diego Quessada Casquet para fins de financiamento Agrícola. 14º)-Prot. 1.570/79 - Proc. 1.337/79 de 29/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Cicero Pereira, para fins de financiamento Agrícola. 15º) - Prot. 1.547/79 - Proc. 1.316/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Izaias José da Silva, para fins de financiamento Agrícola. 16º)- Prot. 1.551/79 - Proc. 1.320/79 de 25/05/79-Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João Alberto Beton, para fins de financiamento Agrícola. 17º)- Prot. 1.549/79 - Proc.1.318/79 Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Argeu Gomes, para fins de financiamento Agrícola. 18º)- Prot. 1.550/79 -Proc.1.319/79 de 25/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Mário Fagundes, para fins de financiamento Agrícola. 19º)- Prot. 1.553/79 - Proc. 1.322/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. João Luiz de Andrade Marques, para fins de financiamento Agrícola

1a. 20)- Prot. 1.563/79 - Proc. 1.332/79 de 25/05/79 - Forneci-
 mento de Carta de Anuência ao Sr. José Tortela Ferreira, para fins
 de financiamento Agrícola. 21)- Prot. 1.564/79 - Proc. 1.333/79
 de 25/05/79. Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Onesio Go-
 mes, para fins de financiamento Agrícola. 22)- Prot. 1.548/79 -
 Proc. 1.317/79 de 25/05/79. Fornecimento de Carta de Anuência ao
 Demetrio Barbosa Leal, para fins de financiamento Agrícola. 23)-
 Prot. 1.572/79 - Proc. 1.339/79. Fornecimento de Carta de Anuên-
 cia ao Sr. José Emiliano de Abreu, para fins de financiamento
 Agrícola. 24)- Prot. 1.573/79 - Proc. 1.340/79 de 25/05/79. For-
 necimento de Carta de Anuência a Srta. Maria da Penha Caregato,
 para fins de financiamento Agrícola. 25)- Prot. 1.989/79 - Proc
 1.699/79 de 25/06/79 - Edital de Concorrência Pública nº 05/79.
 Referente serviços de Topográficos para cortes de lotes da Secção
 " C " - 1ª fase, Projeto Juina - Aripuanã - MT, num total de
 270,995 Km, homologada nesta data sendo vencedora a firma Ximenes
 e Peixoto Ltda. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presiden-
 te, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia
 Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente Ata, que depois
 de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos presentes.
 Cuiabá, 17 de julho de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque,
 Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller,
 Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Amani. Declaro que a presente
 Ata é cópia fiel da original que está transcrita as folhas nºs 12,
 13 e 13 v, do livro nº 04 das Atas de Reuniões da Diretoria da
 CODEMAT.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
 DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

17 de julho de 1979

Secretaria de Agricultura e Pecuária

On 4 do (leilão) para a venda de terrenos

na cidade de Cuiabá - MT

Ass: de verdade - - - - -

Ateste Ass: de verdade - - - - -

N

S

T

F

R

ES

D

P

TAR

OUIA

70

0

C

C

P

O

Cuiabá

Em 17 de julho de 1979

Ass: de verdade - - - - -

Ass: de verdade - - - - -

Ass: de verdade - - - - -

Ass: de verdade - - - - -

Ass: de verdade - - - - -

Ass: de verdade - - - - -

Ass: de verdade - - - - -

Ass: de verdade - - - - -

Ass: de verdade - - - - -

CUIABÁ

Tabella do 7

U 1010

U 1010

U 1010

U 1010

U 1010

CUIABÁ

Tabella do 7

U 1010

U 1010

U 1010

U 1010

U 1010

CUIABÁ

Tabella do 7

U 1010

U 1010

U 1010

U 1010

U 1010

CUIABÁ

Tabella do 7

U 1010

U 1010

U 1010

U 1010

U 1010

CUIABÁ

Tabella do 7

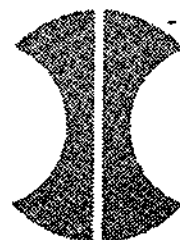
U 1010

U 1010

U 1010

U 1010

U 1010



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL
197₉

N.º DO PROTOCOLO 2158

Fls. _____

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENV. DO EST. DE M. GROSSO - CODEMAT

ASSUNTO

ARQUIVAMENTO DE ATA

14.552

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA
CODEMAT REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1979

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administra-
tivo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamen
te réquerer de Vv^{as} S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comer
cial, a Ata da Centésima Vigésima Quinta Reunião da Diretoria
desta Cia., realizada em 15 de junho de 1979.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 03 de agosto de 1979.

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO

TABELIÃO VINCULO
Carlos Ferreira da Silva

TABELIÃO SUBSTITUIÇÃO
Glória Alice F. Bertoli

ESCREVENTES JURAMENTADO
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a firma

Luiz Carlos Armani

Em test. da verdade

Cuiabá, 15 de 08 de 79

/COM.

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CD MT, representada pelo seu diretor administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv.S^{as}, se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Centésima Vigesima Quinta Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 15 de junho de 1979.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá, 03 de agosto de 1979.

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CARTÓRIO 1.º

TARIFA
Carlos III

DC

1.º

4.º F. de Silva

Reconheço a firma de
Luiz Carlos Armani

Cuiabá, 05 de 08 de 1979

data

/COM.

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vvz.^{sas}, se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Centésima Vigésima Quinta Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 15 de junho de 1979.

Nestes Termos

Dado Deferimento

Cuiabá, 03 de agosto de 1979.

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

/COM.

CARTÃO	1.
Yp	
Carlos	
Taol	
Glória	
ESDiz	
João	Al
Pedro	C

Act. n.º 11.715 de 11.715
Luiz Carlos Armani
d. verdade
Cuiabá, 03 de 1979
Berthel

ILMOS. rs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MAT GROSSO
N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - C. DEHAT, representada pelo seu Diretor Administra-
tivo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosa-
mente requerer de Vvy.S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comer-
cial, a ata da Centésima Vigésima Quinta Reunião da Diretoria
desta Cia., realizada em 15 de junho de 1979.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá, 03 de agosto de 1979.

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELÃO VITALÍCIO
Carlos Ferreira de Silva
TAB
Glória
E: EVLN 2
Jo An Ver: 1/1
Peoro Cesar F. da Silva

Recebo a firma de
Luiz Carlos Armari
Em toa. () da verdade
Cuiabá, 15 de 08 de 79
João Roberto

/COM.

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG 185.071 SSP-MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

Ata
Ficha de Cadastro
Requerimento

DATA

03/08/79

CPF/CGG

001728631-94

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO Nº DOCUMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG 185.071 SSP-MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

Ata
Ficha de Cadastro
Requerimento

DATA

03/08/79

CPF/CGG

001728631-94

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

18 EMPRESA ESTRANGEIRA AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS				ATIVIDADES ECONÔMICAS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS		FOLHA	
TERMINO DA AUTORIZAÇÃO		CÓDIGO DO PAÍS DE ORIGEM (PREENCH. P/ J.C.)		N.º DO DECRETO		2	
DIA MES ANO		56 57 4		58 59			
56 57 4				NOME DO PAÍS DE ORIGEM			

19 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS (OCUPE UMA LINHA PARA CADA ATIVIDADE)	
CÓD. (PREENCH. P/ JUNTA COMERCIAL)	85
60 4	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO
61 2	
62 0	
63 9	
64 7	

20 TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	21 VALOR NOMINAL DA AÇÃO OU COTA	22 TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO
DIA MES		
66 3 1 1 2 3	67 1 0 0 0 1	68 1 2 8 7 4 9 0 0 0

23 COMPOSIÇÃO DO CAPITAL EM AÇÕES QUANTO À ESPÉCIE	
QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS	69 8
QUANTIDADE DE AÇÕES PREFERENCIAIS	70 1

24 COMPOSIÇÃO DO CAPITAL EM AÇÕES QUANTO À FORMA	
QUANTIDADE DE AÇÕES NOMINATIVAS	71 0
QUANTIDADE DE AÇÕES AO PORTADOR	72 8
QUANTIDADE DE AÇÕES ENDOSSÁVEIS	73 1 2 8 7 4 9 6

25 FORMAÇÃO DO CAPITAL	
EM DINHEIRO	74 1 2 8 7 4 9 0 0 4
EM BENS	75 0 0 2
EM OUTRAS FORMAS	76 0 0 0
EM REAVALIAÇÃO DO ATIVO	77 0 0 9

26 OUTRAS INFORMAÇÕES	
QUANTIDADE DE AÇÕES COM VALOR NOMINAL	78 1 2 8 7 4 9 7
QUANTIDADE DE AÇÕES SEM VALOR NOMINAL	79 5
QUANTIDADE DE AÇÕES ESCRITURAIS	80 9

27 DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL			
PROPRIEDADE DE AÇÕES OU COTAS	VALOR DO CAPITAL VOTANTE		VALOR DO CAPITAL TOTAL
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADA NO PAÍS.	81 1 3 9 0 0 7	82 1 3 9 0 0 5	
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADA NO EXTERIOR.	83 0 0 3	84 0 0 1	
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA JURÍDICA DOMICILIADA NO PAÍS.	85 2 0 0 0 0	86 2 0 0 0 8	
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA JURÍDICA DOMICILIADA NO EXTERIOR.	87 0 0 6	88 0 0 4	
VALOR EM CRUZEIROS DETIDO DO CAPITAL POR PESSOA NÃO IDENTIFICADA.	89 1 2 8 5 9 0 0 2	90 1 2 8 5 9 0 0 6	
TOTAL	91 1 2 8 7 4 9 0 0 4	92 1 2 8 7 4 9 0 0 2	

28 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA	
DIA MES ANO	MATRÍCULA
CARGO	
ASSINATURA	

29 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS	
CPF DO SIGNATÁRIO	N.º BÁSICO
0 0 1 7 2 8 6 3 1	0 4
DATA	ASSINATURA
03 / 08 / 79	



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	1 9 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	LUIZZ CARLOS ARMANI	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 9			São Paulo	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO				
	Conselheiro de Administração		1 7 0 6 7 7		1 7 0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Quadr. 1	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	Casa 01
BAIRRO	18	Jd. Petrópolis	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	JOACYR DE FIGUEIRE - D O	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	0 0 1 9 2 0 4 0 1 9 7 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO				
	Conselheiro de Administração		0 6 0 4 7 9		1 7 0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Candido Portinari	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	276
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	LUIZ PORTELLA	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	0 0 2 1 5 4 8 1 1 0 0 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO				
	Conselheiro de Administração		1 7 0 6 7 7		1 7 0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Travessa Lívis Hugney	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	75
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 9 DATA 03 08 79 ASSINATURA		

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC										03 N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC										04 DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO										05 FOLHA N.º DE									
00 5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1																				9 0 2										7 0 3 2 9 9									

06	CÓD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	90	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE	DESENVOLVIMENTO DO ES
	TADO DE NATO GR	OSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE
06	E D I L S O N L E I T E B E Z E R		
R A			ADMINISTRADOR 07 X 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F										N.º BÁSICO										CONTROLE										10 NATURALIDADE										NACIONALIDADE										11 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)									
09 0 0 1 9 3 1 2 7 1 7 2 0																														Brasil																													

12	FUNÇÃO	Conselheira de Administração	14	INÍCIO DO MANDATO			15	FIM DO MANDATO		
13	PROFISSÃO	Contador		DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
				1	7	0		1	7	0
				6	7	7		6	8	0

ENDEPEÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua 46		Nº E COMPL. DO LOGRADOURO	17	125			
BARRIO	18	Boa Esperança	MUNICÍPIO	19	Cuiabá		SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE
21	R E N A T O D E A R R U D A P I M E N T A		ADMINISTRADOR 22 X 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F										25		NACIONALIDADE		NACIONALIDADE		26		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	
N.º BÁSICO										CONTROLE									
24	0	0	1	9	3	6	2	3	1	5	3	8	Mato Grosso		Brasil				

27	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	29	INÍCIO DO MANDATO			30	FIM DO MANDATO		
				DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
28	PROFISSÃO	Advogado		17	06	77		17	06	80

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Joaquim Martins				Nº E COMPL DO LOGRADOURO	32	246	
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	35	MT	

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE	
36	O S V A L D O D E O L I V E I R A			
F	R T E S		ADMINISTRADOR	37 0
				MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F												N.º BÁSICO		CONTROLE		40 NATURALIDADE		NACIONALIDADE		41 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)	
39	0	0	1	7	2	8	8	0	1	0	6	Mato Grosso		Brasil							

42	FUNÇÃO	Director Presidente	44	INÍCIO DO MANDATO	45	FIM DO MANDATO								
			DIA	MES	ANO	DIA	MES	ANO						
43	PROFISSÃO	Advogado e Administrador	0	3	0	4	7	9	0	6	0	4	0	2

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	46	R. Diogo Dias Ferreira				N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	98		
BAIRRO	48	Centro		MUNICÍPIO	49	Culamba		SIGLA DA U. F.	50	MT

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
	DIA MES ANO MATRÍCULA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 8 6 3 1 N.º BÁSICO CONTROLE 0 6 DATA 03 08 79 ASSINATURA

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

*Zealandia*²⁰ 0.64, 10.133



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	GABRIEL JULIO DE MA TTOS MULLER	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 0 1 9 5 0 0 6 1 0 0 0			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO				
	10 Diretor Superintendente		0 6 0 4 7 9		0 6 0 4 8 2
	11 Engenheiro Agrônomo				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Av. Beira Rio	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	n/nº
BARRIO	18	Porto	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	MÁRIO GOMES MONTEI- RO	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	0 6 0 5 3 9 2 7 1 6 8 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO				
	27 Diretor de Operações		0 6 0 4 7 9		0 6 0 4 8 2
	28 Arquiteto				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Presidente Marques	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1.287
BARRIO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	LUIZ CARLOS ARMANI	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	0 0 1 7 2 0 6 3 1 0 4 6			São Paulo	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO				
	42 Diretor Administrativo Financeiro		0 6 0 4 7 9		0 6 0 4 8 2
	43 Economista				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Quadra 10	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	Casa 01
BARRIO	48	Jd. Petrópolis	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 0 6 3 1 0 4 6 DATA 05 08 79 ASSINATURA		

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99	0	3
----	---	---

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9	02		7 03 4 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	ELPIDIO GONÇALVES PREZA	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 0 7 3 3 3 4 2 1 9 1 4			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO				
	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 8 0
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Osório, Ferreira Mendes	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	250
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	OCYAVIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 X 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	0 0 1 9 3 0 1 1 1 1 5 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO				
	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 8 0
	Funcionário Público Estadual				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Barão de Melgaço	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1.290
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	EDCAR PINTO DE CAS- YRO	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 X 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	0 2 7 8 0 9 1 4 1 9 1 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO				
	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 8 0
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Avanida Ismael Nêvora	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	516
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5				
		DIA MES ANO			
		MATRÍCULA			
		CARGO			
		ASSINATURA			
				ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS	
				C P F DO SIGNATÁRIO	
				0 0 1 7 2 8 6 3 1	
				DATA	
				03 / 08 / 79	
				ASSINATURA	

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Formulário - Cad. 10.133

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	9 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 01				9 02		7 03 5 5 5

06	COD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	90	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES	
	TADO DE MATO GROSSO	

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	T E R T U L I A N O A M A R I L H A	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F										N.º BÁSICO										CONTROLE										10 NATURALIDADE										NACIONALIDADE										11 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. JUNTA)									
09 0 0 7 7 0 2 9 5 1 0 0 0																														Mato Grosso										Brasil																			

12	FUNÇÃO	Membro do Conselho Fiscal-Suplente	14	INÍCIO DO MANDATO			15	FIM DO MANDATO		
				DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
13	PROFISSÃO	Contador		08	05	78		08	05	80

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	16	Avenida Getúlio Vargas				Nº E COMPL. DO LOGRADOURO	17	227	
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Colaba	SIGLA DA U. F.	20	RJ	

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	ENIR DUARTE	ADMINISTRADOR 22 1
		MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

CPF										25		NATURALIDADE		NACIONALIDADE		26		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	
N.º BÁSICO										CONTROLE		Mato Grosso		Brasil					
24	0	2	1	7	2	5	8	6	1	3	4	8							

27	FUNÇÃO	Membros do Conselho Fiscal-Suplente	29	INÍCIO DO MANDATO	30	FIM DO MANDATO		
28	PROFISSÃO	Contador	DIA	MES	ANO	DIA	MES	ANO
			0	8	0	8	7	8
						0	8	8
						8	8	8

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	31	RUA PRESIDENTE MARQUES				N.º E COMPL DO LOGRADOURO	32	259 - Aptº 10A	
BAIRRO	33	Contagem	MUNICÍPIO	34	Culaba	SIGLA DA U. F.	35	MT	

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	WALDIR ANTONIO SERA FIM DA SILVA	ADMINISTRADOR 37 D MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (FRENCH/P/JUNTA)
39 1 8 4 1 6 7 1 3 8 6				São Paulo	Brasil		

42	FUNÇÃO	Membro do Conselho Fiscal-Suplente	44	INÍCIO DO MANDATO		45	FIM DO MANDATO	
				DIA	MES		DIA	MES
43	PROFISSÃO	Economista		0	8	5	0	8
				7	8		0	8

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	46	Rua das Flores	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO
BAIRRO	48	Jardim Quilôa	47 5/nº
MUNICÍPIO	49	Colaba	SIGLA DA U. F.
			50 MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	51	5	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR			13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
					DIA MES ANO				ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS G P F DO SIGNATÁRIO N.º BÁSICO CONTROLE		
				MATRÍCULA			DATA 05 / 08 / 79				
				CARGO			ASSINATURA				
				ASSINATURA			ASSINATURA				

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
CONTROLADAS, CONSORCIADAS
E ANTECESSORAS

01 PARA USO DO PROCESSAMENTO

99

0 5

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC

00 5 1 3 0 0 0 0 3 1 8 0

03 DATA DA OCORRÊNCIA
(PREENCHIDO PELA J.C.)

01 DIA MES ANO 9

04 QUANTIDADE DE
EMPRESAS INFOR-
MADAS NESTA FL.

02 7

05 FOLHA

N.º DE 03 0 1 0 1 5

06 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)

04 9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07 NOME COMERCIAL

05 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08 RELAÇÕES COMERCIAIS

É EMPRESA CONTROLADORA? SIM 06 X 0 NÃO 07 8

É EMPRESA CONSORCIADA? SIM 08 X 6 NÃO 09 4

É EMPRESA SUCESSORA? SIM 10 X 8 NÃO 11 6

SE QUALQUER DOS CASOS FOR AFIRMA-
TIVO, RELACIONAR A(S) EMPRESA(S) NO
QUADRO ABAIXO, ASSINALANDO COM UM
"X" A SUA CONDIÇÃO.

09 EMPRESAS CONTROLADAS, CONSORCIADAS OU ANTECESSORAS

CONDIÇÃO

CONTROLADA 12 4 CONSORCIADA 13 2 ANTECESSORA 14 0

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

15 9

16 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 17 5 CONSORCIADA 18 3 ANTECESSORA 19 1

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

20 5

21 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 22 1 CONSORCIADA 23 0 ANTECESSORA 24 8

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

25 6

26 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 27 2 CONSORCIADA 28 0 ANTECESSORA 29 9

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

30 2

31 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 32 9 CONSORCIADA 33 7 ANTECESSORA 34 5

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

35 3

36 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 37 0 CONSORCIADA 38 8 ANTECESSORA 39 6

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

40 0

41 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 42 6 CONSORCIADA 43 4 ANTECESSORA 44 2

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

45 0

46 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 47 7 CONSORCIADA 48 5 ANTECESSORA 49 3

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

50 7

51 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 52 3 CONSORCIADA 53 1 ANTECESSORA 54 0

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

55 8

56 NOME COMERCIAL

10 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA

DIA MES ANO MATRÍCULA

CARGO

ASSINATURA

11 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS

C.P.F. DO N.º BÁSICO CONTROLE
SIGNATÁRIO 0 0 2 7 2 8 6 3 1 0 4

DATA

05 / 06 / 79

ASSINATURA

M

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



ATA DA CENTÉSIMA QUINTA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REA
LIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1979.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a Sra. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Programação da CODEMAT - Exercício 1979 - no valor de Cr\$ 115.675.500,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminada: 'Projeto Juina - Cr\$ 52.893.500,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) Custeios e Outros' - Cr\$ 61.965.000,00 (sessenta e um milhões e novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), Amortização e outros encargos - Cr\$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil cruzeiros). 2ª) - CI nº 99/79 - Divisão de Estudos e Projetos, de 1/06/79 - referente pasta técnica, solicitando autorização para realização de concorrência com objetivo de execução de 418,955 ha de topografia - no valor de Cr\$ 2.741.433,20, Projeto Juina, ficando determinada a realização da licitação. 3ª) - CI nº 100/79 - Divisão de Estudos e Projetos de 01/06/79 - CI nº 09/790 - Divisão Coordenação de Programas Especiais - referente pasta técnica para construção de duas (02) escolas rurais - Projeto Juina, no valor de Cr\$ 246.190,00, a serem construídas por administração direta, ficando autorizada a execução. 4ª) - CI nº 009/131 de 08/06/79 - Divisão e Coordenação de Programas Especiais, solicitando autorização para expedição do ordem de serviço para desmatamento.



da área destinada a expansão do núcleo industrial do Projeto Juína no valor de Cr\$ 170.178,00 a serem executados por administração direta, ficando autorizada a execução do desmatamento. 52)- C.I.nº 009/132 de 08/06/79 - Divisão e Coordenação de Programas Especiais, solicitando autorização e expedição de ordem de serviço para execução do desmatamento das áreas dos dois (02) Sub-núcleos do Projeto Juína programados para este exercício, serviços esses a serem executados por administração direta, no valor de Cr\$ 90.000,00. 62)- Prot. 1.797/79 - Proc. 1.541/79 de 08/6/79 - Gerente do Projeto Juína, solicitando autorização para continuação de serviços (300) trezentas horas máquinas da CODEAGRI, no Projeto Juína, autorizada em 12/6/79 por esta Diretoria, com dispensa de licitação, uma vez que a CODEAGRI é 'órgão estatal'. 72)- Prot. 1.533/79 - Proc. 1.305/79 de 28/05/79 - Diretoria de Operações encaminha orçamento e planta para reforma e modificação de um banheiro junto ao gabinete daquela Diretoria no valor de Cr\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos cruzeiros). Decisão da Diretoria. Fica autorizada a execução da reforma com dispensa de licitação, baseada no parágrafo 2º, alíneas f e h, do Decreto Lei nº 200 de 25/02/77, e nos termos do Artigo 3º alíneas f e h, da Lei Estadual nº 3.723, de 31/05/76, combinado com as alíneas f e h, do Decreto nº 904, de 18/03/77, no valor de Cr\$ 14.700,00. 82)- Segundo Contrato nº 05 de Prestação de Serviço de motomecanização entre CODEMAT/CODEAGRI, para execução de 300 (trezentas) horas em serviços de terraplenagem na restauração e recuperação das estradas de acesso a Juína, município de Aripuanã, no valor de Cr\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem cruzeiros). RESOLUÇÃO nº 06/79. AResolve: Artigo 1º Revogar todas as disposições internas da CODEMAT, relativas a cadastramento prévio de firmas interessadas em participar de licitações na Empresa. Artigo 2º - A CODEMAT baixara nova resolução disciplinando o assunto, devendo, até lá, as firmas interessadas apresentarem a totalidade da documentação relacionada em editais.

PORTARIAS: Portaria nº 31/79 - Dispensando o servidor Alfredo Ferreira da Silva da função de Chefe da Divisão de Colonização, tendo em vista a nova estrutura implantada na Companhia, ficando os serviços de Colonização afetos à Coordenação de Programas Especiais, a partir de 31/09/79; Tornando sem efeito a portaria nº 17/78 de 05/09/78. Portaria nº 32/79. Resolve: Artigo 1º - Cria



um Grupo de Trabalho Especial, diretamente subordinado à Superintendência, para coordenar as atividades de liquidação das colônias pendentes para posterior transferência dos acervos específicos ao INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso. § - 12 O G.T.E. de que trata o artigo anterior, terá também sua responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização dos Projetos relacionados com a Concorrência 03/73 da CODEMAT. Artigo 2º - Designar o servidor Alfredo Ferreira da Silva, para Chefiar o Grupo de que fize o artigo 12 desta Portaria, percebendo a gratificação correspondente a Chefe da Divisão, a partir desta data. Portaria nº 33/79. Resolve Confirmar. O engenheiro civil: Hilton de Campos, na gerência do Projeto Juína, no Município de Aripuanã, vinculada à Coordenação de Programas Especiais, a partir desta, fazendo jus as mesmas vantagens que vem percebendo pela Cia., tornando sem efeito a portaria nº 07/78 de 03/03/78. Portaria nº 34/79 - Designando o engenheiro Eletrônico: Alcides Teixeira da Silva, gerente dos Programas ligados à Engenharia Eletrônica em execução pela Cia., vinculada à Coordenação de Programas Especiais, a partir de 31/05/79, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-3, tornando sem efeito a portaria nº 22/78, de 25/10/78. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente Ata, qualificação de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 15 de junho de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Julio de Mattos Miller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Damasceno. Que a presente Ata é cópia fiel da original que está anexada às folhas 6, 7 e 8 do Livro nº 4 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
 Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

- Secretária -

Reconheço verdadeiro a Grma. V.

MARIA AMELIA PACHECO

DE ALBUQUERQUE E DOU. F.C.

Cuiabá, 15 de 70570 de 1979

Em Testemunho [Assinatura] da verdade.

[Assinatura]

Nizete Asvolinsque Cavallaro

Tabela do 7.º Ofício

CUINA - MATO GROSSO

Nizete Asvolinsque Cavallaro
 TABELIA
 Nizete Asvolinsque
 SUBSTITUTA
 ESC. V. DO CIVEL EM GERAL
 DA P. DORIA RESIDUOS
 PR. VO DO CRIME E
 TABELIA DO 7.º OFICIO CIVIL
 CUIABÁ - MATO RO



ATA DA CENTÉSIMA QUINTESSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1979.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 12)- Programação da CODEMAT - Exercício 1979 - no valor de Cr\$ 115.675.500,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminada: Projeto Juina - Cr\$ 52.893.500,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) Custeios e Outros - Cr\$ 61.965.000,00 (sessenta e um milhões e novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), Armortização e outros encargos. - Cr\$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil cruzeiros). 22)- CI nº 99/79 - Divisão de Estudos e Projetos, de 01/06/79 - referente pasta técnica, solicitando autorização para realização de concorrência com objetivo de execução de 418,935 Km de topografia - no valor de Cr\$ 2.741.433,20, Projeto Juina, fixando determinada a realização da licitação. 32)- CI. Nº 100/79 - Divisão de Estudos e Projetos de 01/06/79 - CI. nº 09/79 - Divisão Coordenação de Programas Especiais - referente pasta técnica para construção de duas (02) escolas rurais - Projeto Juina, no valor de Cr\$ 246.190,00, a serem construídas por administração direta, ficando autorizada a execução. 42)- CI. nº 009/131 de 08/06/79 - Divisão e Coordenação de Programas Especiais, solicitando autorização para expedição de ordem de serviço para desmatamento



da área destinada a expansão do núcleo industrial do Projeto Juína no valor de Cr\$ 170.178,00 a serem executados por administração direta, ficando autorizada a execução do desmatamento. 52)- C.I.nº 009/132 de 08/06/79 - Divisão e Coordenação de Programas Especiais, solicitando autorização e expedição de ordem de serviço para execução do desmatamento das áreas dos dois (02) Sub-núcleos do Projeto Juína programados para este exercício, serviços esses a serem executados por administração direta, no valor de Cr\$ 90.000,00. 62)- Prot. 1.797/79 - Proc. 1.541/79 de 08/6/79 - Gerente do Projeto Juína, solicitando autorização para continuação de serviços (300) trezentas horas máquinas da CODEAGRI, no Projeto Juína, autorizada em 12/6/79 por esta Diretoria, com dispensa de licitação, uma vez que a CODEAGRI é órgão estatal'. 72)- Prot. 1.533/79 - Proc. 1.305/79 de 28/05/79 - Diretoria de Operações encaminha orçamento e planta para reforma e modificação de um banheiro junto ao gabinete daquela Diretoria no valor de Cr\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos cruzeiros). Decisão da Diretoria. Fica autorizada a execução da reforma com dispensa de licitação, baseada no parágrafo 2º, alíneas f e h, do Decreto Lei nº 200 de 25/02/67, e nos termos do Artigo 3º alíneas f e h, da Lei Estadual nº 3.723, de 31/05/76, combinado com as alíneas f e h, do Decreto nº 904, de 18/03/77, no valor de Cr\$ 14.700,00. 82)- Segundo Contrato nº 05 de Prestação de Serviço de motomecanização entre CODEMAT/CODEAGRI, para execução de 300 (trezentas) horas em serviços de terraplenagem na restauração e recuperação das estradas de acesso a Juína, município de Aripuanã, no valor de Cr\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem cruzeiros). RESOLUÇÃO: nº 06/79. AResolve: Artigo 1º Revogar todas as disposições internas da CODEMAT, relativas a cadastramento prévio de firmas interessadas em participar de licitações na Empresa. Artigo 2º - A CODEMAT baixara nova resolução disciplinando o assunto, devendo, até lá, as firmas interessadas apresentarem a totalidade da documentação relacionada em editais.

PORTARIAS: Portaria nº 31/79 - Dispensando o servidor Alfredo Ferreira da Silva da função de Chefe da Divisão de Colonização, tendo em vista a nova Estrutura implantada na Companhia, ficando os serviços de Colonização afetos à Coordenação de Programas Especiais, a partir de 31/09/79; Tornando sem efeito a portaria nº 17/78 de 05/09/78. Portaria nº 32/79. Resolve: Artigo 1º - Cria



um Grupo de Trabalho Especial, diretamente subordinado à Superintendência, para coordenar as atividades de liquidação das colônias pendentes para posterior transferência dos acervos específicos ao INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso. § - 12 O G.T.E. de que trata o artigo anterior, terá também sua responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização dos Projetos relacionados com a Concorrência 03/73 da CODEMAT. Artigo 2º - Designar o servidor Alfredo Ferreira da Silva, para Chefiar o Grupo de que fiz o artigo 1º desta Portaria, percebendo a gratificação correspondente a Chefia da Divisão, a partir desta data. Portaria nº 33/79. Resolve Confirmar. O engenheiro civil: Hilton de Campos, na gerência do Projeto Juina, no Município de Aripuanã, vinculada à Coordenação de Programas Especiais, a partir desta, fazendo jus as mesmas vantagens que vem percebendo pela Cia., tornando sem efeito a por nº 07/78 de 03/03/78. Portaria nº 34/79 - Designando o engenheiro Eletrônico: Alcides Teixeira da Silva, gerente dos Programas ligados à Engenharia Eletrônica em execução pela Cia., vinculada à Coordenação de Programas Especiais, a partir de 31/05/79, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-3, tornando sem efeito a portaria nº 22/78, de 25/10/78. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente deu por encerrada a reunião determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 15 de junho de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fontes, Gabriel Julio de Mattos Miller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que está arquivada nas folhas 6, 7 e 8 do livro nº 4 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
 Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

Secretária

Reconheço verdadeira a firma de
 MARIA AMELIA PACHECO
 DE ALBUQUERQUE
 Cuiabá, 15 de AGOSTO de 1979
 Em testemunho da verdade.
 Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Tabelião do 7.º Ofício
 CUIABÁ - MATO GROSSO

Nizete Asvolinsque Cavallaro
 TABELIA
 Nizete Asvolinsque
 SUBSTITUTA
 ESCRIVÃO DO CIVIL EM GERAL
 DA PROVIDENCIA RESIDUOS
 PRIVATIVO DO CRIME E
 TABELIA DO 7.º OFICIO CIVIL
 CUIABÁ - MATO GROSSO



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REA
LIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1979.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Programação da CODEMAT - Exercício 1979 - no valor de Cr\$ 115.675.500,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminada: Projeto Juina - Cr\$ 52.893.500,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) Custeios e Outros - Cr\$ 61.965.000,00 (sessenta e um milhões e novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), Armortização e outros encargos - Cr\$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil cruzeiros). 2ª) - CI nº 99/79 - Divisão de Estudos e Projetos, de 01/06/79 - referente pasta técnica, solicitando autorização para realização de concorrência com objetivo de execução de 418,935 Km de topografia - no valor de Cr\$ 2.741.433,20, Projeto Juina, ficando determinada a realização da licitação. 3ª) - CI. Nº 100/79 - Divisão de Estudos e Projetos de 01/06/79 - CI. nº 09/79 - Divisão Coordenação de Programas Especiais - referente pasta técnica para construção de duas (02) escolas rurais - Projeto Juina, no valor de Cr\$ 246.190,00, a serem construídas por administração direta, ficando autorizada a execução. 4ª) - CI. nº 009/131 de 08/06/79 - Divisão e Coordenação de Programas Especiais, solicitando autorização para expedição de ordem de serviço para desmatamento

- segue -



da área destinada a expansão do núcleo industrial do Projeto Juína no valor de Cr\$ 170.178,00 a serem executados por administração direta, ficando autorizada a execução do desmatamento. 52)- C.I.nº 009/132 de 08/06/79 - Divisão e Coordenação de Programas Especiais, solicitando autorização e expedição de ordem de serviço para execução do desmatamento das áreas dos dois (02) Sub-núcleos do Projeto Juína programados para este exercício, serviços esses a serem executados por administração direta, no valor de Cr\$ 90.000,00. 62)- Prot. 1.797/79 - Proc. 1.541/79 de 08/6/79 - Gerente do Projeto Juína, solicitando autorização para continuação de serviços (300) trezentas horas máquinas da CODEAGRI, no Projeto Juína, autorizada em 12/6/79 por esta Diretoria, com dispensa de licitação, uma vez que a CODEAGRI é órgão estatal'. 72)- Prot. 1.533/79 - Proc. 1.305/79 de 28/05/79 - Diretoria de Operações encaminha orçamento e planta para reforma e modificação de um banheiro junto ao gabinete daquela Diretoria no valor de Cr\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos cruzeiros). Decisão da Diretoria. Fica autorizada a execução da reforma com dispensa de licitação, baseada no parágrafo 2º, alíneas f e h, do Decreto Lei nº 200 de 25/02/67, e nos termos do Artigo 3º alíneas f e h, da Lei Estadual nº 3.723, de 31/05/76, combinado com as alíneas f e h, do Decreto nº 904, de 18/03/77, no valor de Cr\$ 14.700,00. 82)- Segundo Contrato nº 05 de Prestação de Serviço de motomecanização entre CODEMAT/CODEAGRI, para execução de 300 (trezentas) horas em serviços de terraplenagem na restauração e recuperação das estradas de acesso a Juína, município de Aripuanã, no valor de Cr\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem cruzeiros). RESOLUÇÃO nº 06/79. AResolve: Artigo 1º Revogar todas as disposições internas da CODEMAT, relativas a cadastramento prévio de firmas interessada em participar de licitações na Empresa. Artigo 2º - A CODEMAT baixara nova resolução disciplinando o assunto, devendo, até lá, as firmas interessadas apresentarem a totalidade da documentação relacionada em editais.

PORTARIAS: Portaria nº 31/79 - Dispensando o servidor Alfredo Ferreira da Silva da função de Chefe da Divisão de Colonização, tendo em vista a nova Estrutura implantada na Companhia, ficando os serviços de Colonização afetos à Coordenação de Programas Especiais, a partir de 31/05/79; Tornando sem efeito a portaria nº 17/78 de 05/09/78. Portaria nº 32/79. Resolve: Artigo 1º - Criar



um Grupo de Trabalho Especial, diretamente subordinado à Superintendência, para coordenar as atividades de liquidação das colônias pendentes para posterior transferência dos acervos específicos ao INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso. § - 1º O G.T.E. de que trata o artigo anterior, terá também sua responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização dos Projetos relacionados com a Concorrência 03/73 da CODEMAT. Artigo 2º - Designar o servidor Alfredo Ferreira da Silva, para Chefiar o Grupo de que faz o artigo 1º desta Portaria, percebendo a gratificação correspondente a Chefia da Divisão, a partir desta data. Portaria nº 33/79. Resolve Confirmar. O engenheiro civil: Hilton de Campos, na gerência do Projeto Juina, no Município de Aripuanã, vinculada à Coordenação de Programas Especiais, a partir desta, fazendo jus as mesmas vantagens que vem percebendo pela Cia., tornando sem efeito a por nº 07/78 de 03/03/78. Portaria nº 34/79 - Designando o engenheiro Eletrônico: Alcides Teixeira da Silva, gerente dos Programas ligados à Engenharia Eletrônica em execução pela Cia., vinculada à Coordenação de Programas Especiais, a partir de 31/05/79, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-3, tornando sem efeito a portaria nº 22/78, de 25/10/78. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Diretor Presidente deu por encerrada a reunião da Comissão, com a presença de Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, lavradora da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 15 de junho de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Miller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que consta transcrita nas folhas 6, 7 e 8 do Livro nº 4 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

Secretária

Reconheço verdadeira a firma de

MARCELA AMELIA PACHECO

DE ALBUQUERQUE

Cuiabá, 15 de Junho de 1979

Em testemunho da verdade.

Nizete Asvolinsque Cavallaro

Tabelião do 7.º Ofício

GUIABÁ

MATO GROSSO

Nizete Asvolinsque Cavallaro
TABELIA
Nizete Asvolinsque
SUBSTITUTA
ESCRIVÃO DO CÍVEL EM GERAL
DA PROVEDORIA RESÍDUOS
PRIVATIVO DO CRIME E
TABELIA DO 7.º OFÍCIO CÍVEL
CUIABÁ - MATO GROSSO



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REA
LIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1979.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Programação da CODEMAT - Exercício 1979 - no valor de Cr\$ 115.675.500,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminada: Projeto Juína - Cr\$ 52.893.500,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros) Custeios e Outros - Cr\$ 61.965.000,00 (sessenta e um milhões e novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), Amortização e outros encargos - Cr\$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil cruzeiros). 2ª) - CI nº 99/79 - Divisão de Estudos e Projetos, de 01/06/79 - referente pasta técnica, solicitando autorização para realização de concorrência com objetivo de execução de 418,935 Km de topografia - no valor de Cr\$ 2.741.433,20, Projeto Juína, ficando determinada a realização da licitação. 3ª) - CI nº 100/79 - Divisão de Estudos e Projetos de 01/06/79 - CI nº 09/79 - Divisão Coordenação de Programas Especiais - referente pasta técnica para construção de duas (02) escolas rurais - Projeto Juína, no valor de Cr\$ 246.190,00, a serem construídas por administração direta, ficando autorizada a execução. 4ª) - CI nº 009/131 de 08/06/79 - Divisão e Coordenação de Programas Especiais, solicitando autorização para expedição do ordem de serviço para desmatamento



da área destinada a expansão do núcleo industrial do Projeto Juína no valor de Cr\$ 170.178,00 a serem executados por administração direta, ficando autorizada a execução do desmatamento. 52)- C.I.nº 009/132 de 08/06/79 - Divisão e Coordenação de Programas Especiais, solicitando autorização e expedição de ordem de serviço para execução do desmatamento das áreas dos dois (02) Sub-núcleos do Projeto Juína programados para este exercício, serviços esses a serem executados por administração direta, no valor de Cr\$ 90.000,00. 62)- Prot. 1.797/79 - Proc. 1.541/79 de 08/6/79 - Gerente do Projeto Juína, solicitando autorização para continuação de serviços (300) trezentas horas máquinas da CODEAGRI, no Projeto Juína, autorizada em 12/6/79 por esta Diretoria, com dispensa de licitação, uma vez que a CODEAGRI é órgão estatal. 72)- Prot. 1.533/79 - Proc. 1.305/79 de 28/05/79 - Diretoria de Operações encaminha orçamento e planta para reforma e modificação de um banheiro junto ao gabinete daquela Diretoria no valor de Cr\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos cruzeiros). Decisão da Diretoria. Fica autorizada a execução da reforma com dispensa de licitação, baseada no parágrafo 2º, alíneas f e h, do Decreto Lei nº 200 de 25/02/67, e nos termos do Artigo 3º alíneas f e h, da Lei Estadual nº 3.723, de 31/05/76, combinado com as alíneas f e h, do Decreto nº 904, de 18/03/77, no valor de Cr\$ 14.700,00. 82)- Segundo Contrato nº 05 de Prestação de Serviço de motomecanização entre CODEMAT/CODEAGRI, para execução de 300 (trezentas) horas em serviços de terraplenagem na restauração e recuperação das estradas de acesso a Juína, município de Aripuanã, no valor de Cr\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem cruzeiros). RESOLUÇÃO nº 06/79. AResolve: Artigo 1º Revogar todas as disposições internas da CODEMAT, relativas a cadastramento prévio de firmas interessadas em participar de licitações na Empresa. Artigo 2º - A CODEMAT baixara nova resolução disciplinando o assunto, devendo, até lá, as firmas interessadas apresentar a totalidade da documentação relacionada em editais.

PORTARIAS: Portaria nº 31/79 - Dispensando o servidor Alfredo Ferreira da Silva da função de Chefe da Divisão de Colonização, tendo em vista a nova Estrutura implantada na Companhia, ficando os serviços de Colonização afetos à Coordenação de Programas Especiais, a partir de 31/09/79; Tornando sem efeito a portaria nº 17/78 de 05/09/78. Portaria nº 32/79. Resolve: Artigo 1º -Crim



fls.03

um Grupo de Trabalho Especial, diretamente subordinado à Superintendência, para coordenar as atividades de liquidação das colônias pendentes para posterior transferência dos acervos específicos ao INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso. § - 1º O G.T.E. de que trata o artigo anterior, terá também sua responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização dos Projetos relacionados com a Concorrência 03/73 da CODEMAT. Artigo 2º - Designar o servidor Alfredo Ferreira da Silva, para Chefiar o Grupo de que fíiz o artigo 1º desta Portaria, percebendo a gratificação correspondente a Chefia da Divisão, a partir desta data. Portaria nº 33/79. Resolve Confirmar. O engenheiro civil: Hilton de Campos, na gerência do Projeto Juina, no Município de Aripuanã, vinculada à Coordenação de Programas Especiais, a partir desta, fazendo jus as mesmas vantagens que vem percebendo pela Cia., tornando sem efeito a por nº 07/78 de 03/03/78. Portaria nº 34/79 - Designando o engenheiro Eletrônico: Alcides Teixeira da Silva, gerente dos Programas ligados à Engenharia Eletrônica em execução pela Cia., vinculada à Coordenação de Programas Especiais, a partir de 31/05/79, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo PG-3, tornando sem efeito a portaria nº 22/78, de 25/10/78. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diretor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, assinada por mim, e por os presentes. Cuiabá, 15 de junho de 1979, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Julio de Mattos Miller, Mario Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que esta Ata contém em suas folhas 6, 7 e 8 do Livro nº 4 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
 Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

Secretária

Reconheço verdadeira a firma de
 MARIA AMELIA PACHECO
 DE ALBUQUERQUE
 Cuiabá, 15 de Junho de 1979
 Em testemunho de verdade.
Nezile Asvolinsque Cavallaro
 Nezile Asvolinsque Cavallaro
 Tabelião do 7.º Ofício
 CUIABÁ - MATO GROSSO

Nezile Asvolinsque Cavallaro
 TABELIA
 Nezile Asvolinsque
 SUBSTITUTA
 ESCRIVÃO DO CÍVEL EM GERAL
 DA PROVEDORIA RESÍDUOS
 PRIVATIVO DO CRIME E
 TABELIA DO 7.º OFÍCIO CÍVEL
 CUIABÁ - MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

197 9

N. do Protocolo 2315

Fls. _____

PARTE INTERESSADAS

CUIABÁ

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE M. GROS

SO - CODEMAT -

ASSUNTO

ARQUIVAMENTO DE ATA

14.598

AT DA CLTÉ IMA VIGESIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIR. ORI
D CODEMAT, REALIZ DA EM 04. DE JUNHO DE 1979.

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosa^{mente} requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comercial a Ata da Centésima Vigésima Sétima Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 04/07/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Cuiabá, 31 de agosto de 1979.

1º. Ofício

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

NAP/com.

CARTÓRIO 1.º	10
TABELIÃO VISUAL	
Carlos Ferreira da Silva	
TABELIÃO SUESTITO	
Glória Alice	
ESCREVENTES JURA	
José Amadeu	Vorlangieri
Pedro César	F. da Silva

Reconheço a firma

Luiz Carlos Armani

Em test. () da verdade
Cuiabá, 02 de 09 de 79

ILM^{tes}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosa~~me~~nte requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comercial a Ata da Centésima Vigésima Sétima Reunião da Dire~~to~~ria desta Cia., realizada em 04/07/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Cuiabá, 31 de agosto de 1979.

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

NAP/com.

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO

TABEIÃO VITALÍCIO
Carlos Ferreira da Silva

TABELIÃO SUBSTITUTO
Glória Alice F. Bertoli

ESCREVENTES JURAMENTADO
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a firma

Luiz Carlos Armani

Em test. () de verdade
Cuiabá, 03 de 09 de 79

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG 185.071 SSP-MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

Ata

Ficha de Cadastro

Requerimento

DATA

31/08/79

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO - Nº DOCUMENTO - ÓRGÃO EXPEDIDOR - DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG 185.071 SSP-MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

Ata

Ficha de Cadastro

Requerimento

DATA

31/08/79

CPF / CGG

001728631-08

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
99	MAI 05 19 79 APROVADO	0 1

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL (AGÊNCIA, SUCCURSAL, OUTROS) NO RC
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8	01	9

04	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
02	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

05	ASSINALAR COM "X" SE MAIS DE 5 QUADROS FORAM ALTERADOS	QUADROS ALTERADOS (MENCIONAR O(S) NÚMERO(S) DO(S) QUADRO(S) ALTERADO(S) EM RELAÇÃO A FCN ANTERIOR)	06	QTD. FLS. QUE COMPOEM ESTA FCN
03	5	04 3 05 1 06 0 07 8 08 6 09 4		

07	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
NOME COMERCIAL	10	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
SIGLA OU EXPRESSÃO DE FANTASIA	11	00 ESTADO DE MATO GROSSO
GRUPO EMPRESARIAL A QUE PERTENCE	12	

08	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO					
TIPO (RUA, AV., ETC.)	13	NOME DO LO. GRADUADO	14	CENTRO POLÍTICO ADMNISTRATIVO	N.º E COMPLET.º DO LOGRADOURO	15
DISTRITO	17	BAIRRO	16	CEP	18	
MUNICÍPIO	19	SIGLA U. F.	21	UNIDADE FEDERAÇÃO	22	
COD. MUNICÍPIO	20	MT		MATO GROSSO		

09	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	10	DATA DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO	11	C G C	
SOC. COMANDITA SIMPLES	23	0	07 1 3 6 8	36	0 3 4 7 4 0 5 3 0 0 0 1 3 2 1	
SOC. COMANDITA P/ AÇÕES	24	8	(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)			
SOC. EM NOME COLETIVO	25	6	12	DATA DA OCORRÊNCIA	13	VALOR DO CAPITAL TOTAL DA EMPRESA
EMPRESA PÚBLICA	26	4	37	0	38	1 2 8 7 4 9 0 0 0 8
SOC. CAPITAL INDÚSTRIA	27	2	(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)			
SOC. ECONOMIA MISTA	28	0	14	CARACTERÍSTICAS ADMINISTRATIVAS (ASSINALAR COM UM "X" O QUADRADO OPCIONAL EM BRANCO)		
SOC. CAPITAL ABERTO	29	9	SEDE	39	6	LIQ. 40 0
SOC. CAPITAL FECHADO	30	2	SUCURSAL	41	8	AGÊNCIA 42 6
SOC. CAPITAL AUTORIZADO	31	0	OUTROS	43	4	
SOC. DEP. AUT. GOV. FED.	32	9				
CONSÓRCIO	33	7				
EMPRESA ESTRANGEIRA	34	5				

15	DA ATIVIDADE (ASSINALE COM UM "X")	16	CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO?		
INDETERM.	44	2	SIM	48	5
DETERM.	45	0	NÃO	49	3
PRAZO DE DURAÇÃO					
INÍCIO DA ATIVIDADE	46	0 3 0 6 8	PRAZO DETERMINADO DA VIDA JURÍDICA DA EMPRESA	47	7
ANOS					

17	EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO				
VINCULAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO	55		
FED.	50	7	EST.	51	5
MUN.	52	3	53	1 5 4	0

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Guia 10.132 - 7/79

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	91900000910001			9	02	7	03195

06	CÓD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9	QUALIFICAÇÃO DE OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES	
	TADO DE MATO GROSSO	

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	L U I Z C A R L O S A R M A N Y	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

CPF										Nº BÁSICO										CONTROLE									
09 001728631040																													

10 NATURALIDADE										NACIONALIDADE									
São Paulo										Brasil									

11 CÓDIGO DO PAÍS										(PREENCH. P. JUNTA)									

12	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	14	INÍCIO DO MANDATO			15	FIM DO MANDATO		
13	PROFISSÃO	Economista		DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
				1	7	0		1	7	0
				6	7	7		6	8	8

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL																																						
NOME DO LOBADOURO		16	Quadra 10												N.º E COMPL. DO LOBADOURO		17	CASA 01																				
BAIRRO		18	Jd. Petrópolis										MUNICÍPIO		19	Cuiabá										SÍGLO DA U. F.		20	MT									

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL															QUALIDADE											
21	J	O	A	C	Y	R	D	E	F	I	G	U	E	I	R	E	-										
D	O																	ADMINISTRADOR	22	1	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	23	0				

C P F										N.º BÁSICO										CONTROLE										25										NATURALIDADE										NACIONALIDADE										26										CÓDIGO DO PAÍS										(PREENCH. P/JUNTA)																			
24 0 0 1 9 2 0 4 0 1 9 7 8																																								Mato Grosso										Brasil																																																	

27	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	29	INÍCIO DO MANDATO			30	FIM DO MANDATO		
				DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
28	PROFISSÃO	Médico Veterinário		08	04	79		17	08	80

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	31	RUA CÂNDIDO MARINHO				N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	276		
BAIRRO	33	Centro		MUNICÍPIO	34	Colaba		SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	L U I Z P O R T E L L A	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

CPF										N.º BÁSICO										CONTROLE										40 NATURALIDADE NACIONALIDADE										41 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)									
39 002154811006																														Mato Grosso Brasil																			

42	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	44	INÍCIO DO MANDATO			45	FIM DO MANDATO		
				DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
43	PROFISSÃO	Funcionário Público Estadual		1	7	0		1	7	0
				6	9	7		6	0	0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	46	Teófilo Clóvis Hugney			Nº E COMPL. DO LOGRADOURO	47	79			
BAIRRO	48	Centro		MUNICÍPIO	49	Guaíba		SIGLA DA U. F.	50	MT

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS CPF DO SIGNATÁRIO 001728431 N.º BÁSICO 00 CONTROLE 00 DATA 31/08/79 ASSINATURA

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Gramm, 10/13/83



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES

DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
99		03

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	51300000318001			9	02		703255

06	COD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9	0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	EDILSON LEITE BEZER RA	ADMINISTRADOR 07 X 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	001931271724			Brasil	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	17	170677	170680	

ENDEÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua 46	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	123
BARRO	18	Bda Esperança	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	RENATO DE ARRUDA PI MENTA	ADMINISTRADOR 22 X 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	001936291538			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	31	170677	170680	

ENDEÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Joaquim Murtinho	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	246
BARRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	001728001056			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	46	060479	060482	

ENDEÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	R. Diogo Dias Ferreira	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	90
BARRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS CPF DO SIGNATÁRIO 001728001056 DATA 31/08/79 ASSINATURA
51	5				

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	9 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1				9 0 2		7 0 3 3 5

06	COD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)	
04	90	ALTERAÇÃO DE	OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES	
	TADO DE MATO GROSSO	

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE
06	GABRIEL JULIO DE MATOS MULLER		ADMINISTRADOR 07 8
			MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	Nº BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09 001950061000				Mato Grosso	Brasil		3 1

12	FUNÇÃO	Director Subintendente	14	INÍCIO DO MANDATO			15	FIM DO MANDATO		
13	PROFISSÃO	Engenheiro Agrônomo		DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
				06	04	77		06	04	82

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	16	Av. Nelson Nino			N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	e/nº			
BAIRRO	18	Perto		MUNICÍPIO	19	Cuiabá		SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE
21	M A R I O G O M E S M O N T E I -		
R D		ADMINISTRADOR 22 1	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F										25		NATURALIDADE		NACIONALIDADE		26		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	
N.º BÁSICO										CONTROLE									
24	0	6	8	5	3	9	2	7	1	6	8	8	Mato Grosso		Brasil				

27	FUNÇÃO	Director de Operações	29	INÍCIO DO MANDATO			30	FIM DO MANDATO		
				DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
28	PROFISSÃO	Arquiteto		0	6	0		0	6	0
				4	7	9		0	6	0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Presidente Marques			N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1.237			
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Guiloba			SIGLA DA U. F.	35	HY

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	L U I Z C A R L O S A R M A N Y	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F										N.º BÁSICO										CONTROLE										40 NATURALIDADE										NACIONALIDADE										41 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)														
39	0	0	1	7	2	8	6	3	1	0	4	6																					40	São Paulo										Brasil										41										

42	FUNÇÃO	Director Administrativo Financeiro	44	INICIO DO MANDATO	45	FIM DO MANDATO
43	PROFISSÃO	Economista	44	DIA MES ANO	45	DIA MES ANO
				0 6 0 4 7 9		0 6 0 4 0 2

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	46	Quadr 10			Nº E COMPL. DO LOGRADOURO	47	CASA 01			
BARRO	48	Jd Petrópolis		MUNICÍPIO	49	Cuiabá		SIGLA DA U. F.	50	MT

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS N.º BÁSICO CPF DO SIGNATÁRIO CONTROLE DATA ASSINATURA

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0	01		9 02		7 03	4 9 5

06	COD.  MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO É, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	06 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES	
	TAO DE MATO GROSSO	

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	ELEIDIO GONÇALVES	
PRESA		ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F										10		NATURALIDADE		NACIONALIDADE		11		CODIGO DO PAIS (FRENCH P/JUNTA)	
M.º BASICO																			
CONTROLE																			
09	0	0	7	3	3	3	4	2	1	9	1								
												Hate Group		Brasil					

12	FUNÇÃO	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo
13	PROFISSÃO	Contador
14	INÍCIO DO MANDATO	DIA MES ANO 0 0 0 3 7 9
15	FIM DO MANDATO	DIA MES ANO 0 0 0 3 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Duques. Ferreira Mendes	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	250				
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	20	MT	

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	OCTÁVIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR 22 1
		MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 X 0

CPF										N.º BÁSICO										CONTROLE										25										NATURALIDADE										NACIONALIDADE										26										CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)									
24 001950111198																																								Mato Grosso										Hrnsst																													

27	FUNÇÃO	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo	29	INÍCIO DO MANDATO			30	FIM DO MANDATO		
28	PROFISSÃO	Funcionário Público Estadual		DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
				08	05	78		08	05	80

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Barão de Melgão			Nº E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1.290			
BAIRRO	33	Centro		MUNICÍPIO	34	Culmbá		SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	EDGAR PINTO DE CAS-	
YHU		ADMINISTRADOR 37 0
		MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 X 8

CPF										N.º BÁSICO										CONTROLE												
39	0	2	9	8	8	3	1	4	1	9	1	6																				

40	NATURALIDADE										NACIONALIDADE									
	Rato Green										Brasil									

41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)									

42	FUNÇÃO	Membr. do Conselho Fiscal-Efetivo	44	INÍCIO DO MANDATO	45	FIM DO MANDATO
				DIA MES ANO		DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	Contador		0 0 0 1 7 8		0 0 0 3 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	48	Avenida João Pádua			Nº E COMPL. DO LOGRADOURO	47	916		
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	50	MT	

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 5	DIA MES ANO	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS
	MATRÍCULA	CPF DO SIGNATÁRIO 0011720431 N.º BÁSICO 001 CONTROLE 00
	GARGO	DATA 31 / 08 / 79 ASSINATURA
	ASSINATURA	

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	PL
99		0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 02		7 03	9 9 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	TERCULIANO AMARILHA	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 0 7 9 0 2 0 9 1 0 0 1			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	0 0 0 3 7 8	0 0 0 3 8 0		

ENDEÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	16	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17
BAIRRO	18	MUNICÍPIO	19
	Avenida Getúlio Vargas		227
	Centro	Cuiabá	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	ENIR DUARTE	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	0 2 1 7 2 9 2 6 1 3 4 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	0 0 0 3 7 8	0 0 0 3 8 0		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	31	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32
BAIRRO	33	MUNICÍPIO	34
	Rua Presidente Marques		259 - Apto 104
	Centro	Cuiabá	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	WALDIR ANTONIO BERA FIM DA SILVA	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	1 8 4 1 8 7 1 3 8	6		São Paulo	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	0 0 0 3 7 8	0 0 0 3 8 0		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	46	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47
BAIRRO	48	MUNICÍPIO	49
	Rua das Flores		n/a
	36, Cuiabá	Cuiabá	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA	0 0 0 3 7 8 0 3 1 0 4 31 08 79 M	

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
CONTROLADAS, CONSORCIADAS
E ANTECESSORAS

01 PARA USO DO PROCESSAMENTO

FL.

0 5

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC

00 5 1 3 0 0 0 0 3 2 8 0

03 DATA DA OCORRÊNCIA
(PREENCHIDO PELA J.C.)

01 DIA MES ANO 9

04 QUANTIDADE DE
EMPRESAS INFOR-
MADAS NESTA FL.

02 7

05 FOLHA

03 N.º DE 0 1 0 1 5

06 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)

04 9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07 NOME COMERCIAL

05 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08 RELAÇÕES COMERCIAIS

É EMPRESA CONTROLADORA? SIM 06 X 0 NÃO 07 8

É EMPRESA CONSORCIADA? SIM 08 X 6 NÃO 09 4

É EMPRESA SUCESSORA? SIM 10 X 8 NÃO 11 6

SE QUALQUER DOS CASOS FOR AFIRMA-
TIVO, RELACIONAR A(S) EMPRESA(S) NO
QUADRO ABAIXO, ASSINALANDO COM UM
"X" A SUA CONDIÇÃO.

09 EMPRESAS CONTROLADAS, CONSORCIADAS OU ANTECESSORAS

CONDIÇÃO

CONTROLADA 12 4 CONSORCIADA 13 2 ANTECESSORA 14 0

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

15 9

16 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 17 5 CONSORCIADA 18 3 ANTECESSORA 19 1

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

20 5

21 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 22 1 CONSORCIADA 23 0 ANTECESSORA 24 8

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

25 6

26 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 27 2 CONSORCIADA 28 0 ANTECESSORA 29 9

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

30 2

31 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 32 9 CONSORCIADA 33 7 ANTECESSORA 34 5

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

35 3

36 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 37 0 CONSORCIADA 38 8 ANTECESSORA 39 6

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

40 0

41 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 42 6 CONSORCIADA 43 4 ANTECESSORA 44 2

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

45 0

46 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 47 7 CONSORCIADA 48 5 ANTECESSORA 49 3

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

50 7

51 NOME COMERCIAL

CONDIÇÃO

CONTROLADA 52 3 CONSORCIADA 53 1 ANTECESSORA 54 0

N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC

55 8

56 NOME COMERCIAL

10 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA

DIA MES ANO MATRÍCULA

CARGO

ASSINATURA

11 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS

C P F DO N.º BÁSICO CONTROLE
SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4

DATA

31 08 79

ASSINATURA

M

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



Ata da Centésima e Sétima
Reunião da Diretoria da Compa
nhia de Desenvolvimento do Esta
do de Mato Grosso - COD^{TE} AT, Rea
lizada em 04 de Julho de 1979 .

Aos quatro dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - COD^{TE} AT, situada no Centro Político Administrativo - C. A, Bloco da S^{TA} AN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Jrs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, MÁRIO GOMES CONFIO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 1.855/79 - Proc. 1.589/79 de 13/06/79 INTER AT, solicitando liberação de recursos, visando execução dos trabalhos de discriminatória da Gleba Juina-2ª fase, ficando autorizada a liberação de Cr\$ 285.379,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) referente Saldo do Convênio firmado entre a COD^{TE} AT/INTER AT em 25/09/78. 2ª) - Aviso de Licitação para Concorrência Pública nº 06/79 - referente serviços topográficos para cortes de lotes da Seção " G " - 1ª fase do projeto Juina - num total de 418,935 Km no valor de Cr\$ 2.492.212,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e doze cruzeiros), com uma variação de dez por cento (10%) a mais e dez por cento (10%) a menos, ficando aprovado pela Diretoria. 3ª) - C.I.n 110/79 - Divisão de Projetos de 22/06/79, encaminhando pastas técnicas para licitação do caminhamento topográfico para cortes de lotes da Seção " F " e Seção " E " do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 7.061.539,00 (...)



sete milhões, sessenta e um mil e quinhentos e nove cruzeiros), ficou autorizada a elaboração da licitação do serviço solicitado. 4º)- rot. 1.321/79 - roc. 1.043/79 de 07/05/79, Antonio Braga, solicitando pagamento de 01 (uma) máquina lixadeira, marca Invicta, que está no rojeto Juina - não havendo condições de aquisição da referida máquina, uma vez que o proprietário não pode fornecer nota fiscal, esta diretoria autoriza o pagamento de indenização pelos serviços executados. 5º)- rot. 1.092/79 - roc. 907/79 de 18/04/79 - David Martins Coelho, solicitando reclassificação. Indeferido o pedido por ausência de mérito quanto ao pleiteado, conforme informações do processo. 6) - rot. 356/79 - roc. 355/79 de 09/02/79 - Associação Atletica da CODA - AAC - solicitando auxílio de 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para construção de cerca de arame farpado. A Diretoria autorizou a execução do serviço por administração direta da Cia. 7) - rot. 1.690/79 - roc. 1.437/79 de 05/06/79 - Fazenda Julieta, solicitando providências para regularização dos lotes adquiridos por ela, situados no rojeto Roosevelt - Município de Aripuanã - T. A Diretoria decidiu encaminhar o presente processo à assessoria Jurídica para conhecimento e pronunciamento a respeito do assunto. 8º)- rot. 1.307/79 - roc. 1.180/79 de 15/05/79 - RÁDIO ACOTDA, encaminhando orçamento para mudança da frequência do rádio desta Cia. A Diretoria autoriza a execução do serviço, com base no parecer jurídico constante no processo. 9º) - rot. 2008/79 - roc. 1.714/79 de 26/06/79 - U.F.R. - CENTRO DE CIÊNCIAS - T4, e de T4000000, solicita doação de uma ponte de madeira (maquete). Diretoria deferiu a solicitação, por ser de grande valia para conhecimento e estudo dos universitários do curso de Engenharia Civil. 10)- rot. 01/79 - Diretoria, de 15/06/79 - rot. 107/79 - D. visão de estudos e projetos de 12/06/79 - referente manifestação do servidor Domerkes Lázaro dos Santos, em não continuar prestando seus serviços sob orientação da Diretoria de Operações, tendo em vista que a Diretoria de Operações julga inconveniente permanecer com um servidor que mani



fez expressamente não desajar trabalhar e, não estando os demais interessados nos serviços do servidor, esta Diretoria resolveu autorizar a permanência dos quadros da Cia., encaminhando a presente ao ... as providências necessárias. 11/11/79 - 51/79 - ... tátil, de 12/06/79 - solicitação contra ... serviços nesse setor como esta ... contratação de ... servido a. 12 - ... 11/79 - ... 1.000/79 de 05/07/79, referente contrato ... 1513 ... 15.30, ... 1, ... bi to cruzeiros), ... 2/79, ...

IV S/ ... Nada ... a ... deu por encerrada a ... a ... de ... de ... lida e achada como ... pelo ... Cuiabá, 4 de ... 1979. ... de ... Divaldo de Oliveira ... e ... Armani. Declaro que a presente ... a ... esta transcrita nas ... do livro nº 04 das Atas das Reuniões da Diretoria da ...

CERTIDÃO

... por decisão da ...

... Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

... SECRETARIA

... JOÃO BARBOSA

Nizete Asvolinsque Cavallaro
TABELIA

Neirol Asvolinsque
INSTITUTA

ESCRITÓRIO CÍVEL EM GERAL
DA DIRETORIA RESIDUOS
PR. DO CRIME E
TABELIA DO 7º OFÍCIO CÍVEL
CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma de
MARIA AMÉLIA PACHECO
DE ALBUQUERQUE CAVALLARO
Cuiabá, 02 de SETEMBRO de 1979
Em testemunho da verdade.
Nizete Asvolinsque Cavallaro
Tabelia do 7.º Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO



Ata da Centésima Vigésima Sétima
Reunião da Diretoria da Compa-
nhia de Desenvolvimento do Esta-
do de Mato Grosso - CODMAT, rea-
lizada em 04 de Julho de 1979.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SUPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, MÁRIO GOMES MONTIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARLANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1º) - Prot. 1.855/79 - Proc. 1.589/79 de 13/06/79 INTERMAT, solicitando liberação de recursos, visando execução dos trabalhos de discriminatória da Gléba Juina-2ª fase, ficando autorizada a liberação de Cr\$ 285.379,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) referente saldo do Convênio firmado entre a CODMAT/INTERMAT em 25/09/78. 2º) - Aviso de Licitação para Concorrência Pública nº 06/79 - referente serviços topográficos para cortes de lotes da Seção " G " - 1ª fase do Projeto Juina - num total de 418,935 Km no valor de Cr\$ 2.492.212,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e doze cruzeiros), com uma variação de dez por cento (10%) a mais e dez por cento (10%) a menos, ficando aprovado pela Diretoria. 3º) - C.I.n 110/79 - Divisão de Projetos de 22/06/79, encaminhando pastas técnicas para licitação do caminhamento topográfico para cortes de lotes da Seção " F " e Seção " E " do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 7.061.539,00 (...



sete milhões, sessenta e um mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros), ficou autorizada a elaboração da licitação do serviço solicitado. 4º)- Prot. 1.221/79 - Proc. 1.043/79 de 07/05/79, Antonio Braga, solicitando pagamento de 01 (uma) máquina lixadeira, marca Invicta, que está no Projeto Juina - não havendo condições de aquisição da referida máquina, uma vez que o proprietário não pode fornecer nota fiscal, esta Diretoria autoriza o pagamento de indenização pelos serviços executados. 5º)- Prot. 1.092/79 - Proc. 907/79 de 18/04/79 - David Martins Coelho, solicitando reclassificação. Indeferido o pedido por ausência de mérito quanto ao pleiteado, conforme informações do processo. 6º) - Prot. 356/79 - Proc. 305/79 de 09/02/79 - Associação Atletica da CODEMAT - AAC - Solicitando auxílio de 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para construção de cerca de arame farpado. A Diretoria autorizou a execução do serviço por administração direta da Cia. 7º)- Prot. 1.690/79 - Proc. 1.437/79 de 05/06/79 - Fazenda Julieta, solicitando providências para regularização dos lotes adquiridos por ela, situados no Projeto Roosevelt - Município de Aripuanã -MT. A Diretoria decidiu encaminhar o presente processo à Assessoria Jurídica para conhecimento e pronunciamento a respeito do assunto. 8º)- Prot. 1.387/79 - Proc. 1.188/79 de 15/05/79 - INTRACO Ltda, encaminhando orçamento para mudança da frequência do rádio desta Cia. A Diretoria autoriza a execução do serviço, com base não parecer jurídico constante no processo. 9º) - Prot. 2008/79 - Proc. 1.714/79 de 26/06/79 - UFMT - CENTRO de CIÊNCIAS EXATAS e de TECNOLOGIA, solicita doação de uma ponte de madeira (maquete). A Diretoria deferiu a solicitação, por ser de grande valia para conhecimento e estudo dos universitários do curso de Engenharia Civil. 10)- CI.nº 01/79 - Diretoria, de 15/06/79 - CI.nº 107/79 - Divisão de Estudos e Projetos de 12 / 06/79 - referente manifestação do servidor Domerkes Lázaro dos Santos, em não continuar prestando seus serviços sob orientação da Diretoria de Operações. Tendo em vista que a Diretoria de Operações julga inconveniente permanecer com um servidor que mani



festou expressamente não desejar trabalhar sob suas ordens e, não estando os demais Diretores também interessados nos serviços do servidor, esta Diretoria decide autorizar sua dispensa dos quadros da Cia., encaminhando a presente CI. ao D.A.F. para as providências necessárias. 11º) - CI.nº 051/79 - Setor Contábil, de 12/06/79 - Solicitando contratação da Senhorita Edwiges Madalena Bispo Neves, uma vez que a mesma já vem prestando seus serviços nesse Setor como estagiária. Ficou autorizada a contratação da referida servidora. 12º) - Prot. 2.141/79 - Proc. 1.829/79 de 05/07/79, referente contrato de assistência técnica da máquina audit 1513 desta Cia., no valor de Cr\$ 15.308,00 (quinze mil, trezentos e oito cruzeiros), firmado em 02/06/79, entre CODEMAT/OLIVETTI DO BRASIL S/A. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo presente. Cuiabá, 04 de Julho de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente ATA, é cópia fiel da original que esta transcrita nas folhas nºs: 10, 11 e 11 v, do livro nº 04 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

SECRETARIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MATO GROSSO

Nizete Asvolinsque Cavallaro
TABELIA
Neizil Asvolinsque
SUBSTITUTA
ESCRIVÃO CIVEL EM GERAL
DA P O DORIA RESIDUOS
PRIVA J DO CRIME E
TABELIA DO 7º OFICIO CIVIL
CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma de
MARIA AMELIA PACHECO DE
ALBUQUERQUE E DOU FE -
Cuiabá, 03 de SETEMBRO de 1979
Em testemunho da verdade.
Nizete Asvolinsque Cavallaro
Tabelia do 7.º Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO



Ata da Centésima e Sétima
Reunião da Diretoria da Compa
nhia de Desenvolvimento do Esta
do de Mato Grosso - CODEMAT, Rea
lizada em 04 de Julho de 1979 .

Aos quatro dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CIA, Bloco da SUPIAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, MÁRIO GOMES MONTeiro - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARRARI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1º)- Prot. 1.855/79 - Proc. 1.588/79 de 13/06/79 INTERMAT, solicitando liberação de recursos, visando execução dos trabalhos de discriminatória da Gléba Juina-2ª fase, ficando autorizada a liberação de Cr\$ 285.379,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) referente Saldo do Convênio firmado entre a CODMAT/INTERMAT em 25/09/78. 2º)- Aviso de Licitação para Concorrência Pública nº 06/79 - referente serviços topográficos para cortes de lotes da Seção " G " - 1ª fase do Projeto Juina - num total de 418,035 Km no valor de Cr\$ 2.492.212,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e doze cruzeiros), com uma variação de dez por cento (10%) a mais e dez por cento (10%) a menos, ficando aprovado pela Diretoria. 3º)- C.I.n 110/79 - Divisão de Projetos de 22/06/79, encaminhando pastas técnicas para licitação do caminhamento topográfico para cortes de lotes da Seção " F " e Seção " E " do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 7.061.539,00 (.



sete milhões, sessenta e um mil e quinhentos e ~~noventa~~ e nove cruzeiros), ficou autorizada a elaboração da licitação do serviço solicitado. 4º)- Prot. 1.221/79 - Proc. 1.043/79 de 07/05/79, Antonio Braga, solicitando pagamento de 01 (uma) máquina lixadeira, marca Invicta, que está no Projeto Juína - não havendo condições de aquisição da referida máquina, uma vez que o proprietário não pode fornecer nota fiscal, esta Diretoria autoriza o pagamento de indenização pelos serviços executados. 5º)- Prot. 1.092/79 - Proc. 907/79 de 18/04/79 - David Martins Coelho, solicitando 'reclassificação. Indeferido o pedido por ausência de mérito quanto ao pleiteado, conforme informações do processo. 6º) - Prot. 356/79 - Proc. 305/79 de 09/02/79 - Associação Atletica da CODEMAT - AAC - Solicitando auxílio de 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para construção de cerca de arame farpado. A Diretoria autorizou a execução do serviço por administração direta da Cia. 7º)- Prot. 1.690/79 - Proc. 1.437/79 de 05/06/79 - Fazenda Julieta, solicitando providências para regularização dos lotes adquiridos por ela, situados no Projeto Roosevelt - Município de Aripuanã -MT. A Diretoria decidiu encaminhar o presente processo à Assessoria Jurídica para conhecimento e pronunciamento a respeito do assunto. 8º)- Prot. 1.387/79 - Proc. 1.188/79 de 15/05/79 - INTRACO Ltda, encaminhando orçamento para mudança da frequência do rádio desta Cia. A Diretoria autoriza a execução do serviço, com base ~~na~~ parecer jurídico constante no processo. 9º) - Prot. 2008/79 - Proc. 1.714/79 de 26/06/79 - UFMT - CENTRO de CIÊNCIAS EXATAS e de TÉCNOLOGIA, solicita doação de uma ponte de madeira (maquete). A Diretoria deferiu a solicitação, por ser de grande valia para conhecimento e estudo dos universitários do curso de Engenharia Civil. 10)- CI.nº 01/79 - Diretoria, de 15/06/79 - CI.nº 107/79 - Divisão de Estudos e Projetos de 12 / 06/79 - referente manifestação do servidor Domerkes Lázaro dos Santos, em não continuar prestando seus serviços sob orientação da Diretoria de Operações. Tendo em vista que a Diretoria de Operações julga inconveniente permanecer com um servidor que mani



festou expressamente não desejar trabalhar sob sua direção e, não estando os demais Diretores também interessados nos serviços do servidor, esta Diretoria decide autorizar sua dispensa dos quadros da Cia., encaminhando a presente CI. ao D.A.F. para as providências necessárias. 11ª) - CI.nº 051/79 - Setor Contábil, de 12/06/79 - Solicitando contratação da Senhorita Edwiges Madalena Bispo Neves, uma vez que a mesma já vem prestando seus serviços nesse Setor como estagiária. Ficou autorizada a contratação da referida servidora. 12ª) - Prot. 2.141/79 - Proc. 1.829/79 de 05/07/79, referente contrato de assistência técnica da máquina audit 1513 desta Cia., no valor de Cr\$ 15.308,00 (quinze mil, trezentos e oito cruzeiros), firmado em 02/06/79, entre CODEMAT/OLIVETTI DO BRASIL S/A. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo presente. Cuiabá, 04 de Julho de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente ATA, é cópia fiel da original que esta transcrita nas folhas nºs: 10, 11 e 11 v, do livro nº 04 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA CODEMAT
DE 04 DE JULHO DE 1979

[Signature]
Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
Secretária

[Signature]
Osvaldo de Oliveira Fortes
Mário Gomes Monteiro
Luiz Carlos Armani

Reconheço verdadeira a firma de
MARIA AMELIA PACHECO
DE ALBUQUERQUE e DAV. F.F.
Cuiabá, 03 de Setembro de 1979
Em testemunho da verdade.
[Signature]
Nizete Asvolinsque Cavallaro
Tabelião do 7.º Ofício
CUIABÁ

Nizete Asvolinsque Cavallaro
TABELIA
Nizete Asvolinsque
INSTITUTA
ESC. DA CÍVEL EM GERAL
DA ORIA RESIDUOS
PI DO CRIME
TAB 7.º OFÍCIO CÍVIL
CUIABÁ - MATO GROSSO



Ata da Centésima e Sétima
Reunião da Diretoria da Compa
nhia de Desenvolvimento do Esta
do de Mato Grosso - CODEMAT, Rea
lizada em 04 de Julho de 1979 .

Aos quatro dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª)- Prot. 1.855/79 - Proc. 1.589/79 de 13/06/79 INTERMAT, solicitando liberação de recursos, visando execução dos trabalhos de discriminatória da Gléba Juina-2ª fase, ficando autorizada a liberação de Cr\$ 285.379,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) referente Saldo do Convênio firmado entre a CODEMAT/INTERMAT em 25/09/78. 2ª)- Aviso de Licitação para Concorrência Pública nº 06/79 - referente serviços topográficos para cortes de lotes da Seção " G " - 1ª fase do Projeto Juina - num total de 418,935 Km no valor de Cr\$ 2.492.212,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e doze cruzeiros), com uma variação de dez por cento (10%) a mais e dez por cento (10%) a menos, ficando aprovado pela Diretoria. 3ª)- C.I.nº 110/79 - Divisão de Projetos, de 22/06/79, encaminhando pastas técnicas para licitação do caminhamento topográfico para cortes de lotes da Seção " F " e Seção " E " do Projeto Juina, no valor de Cr\$ 7.061.539,00. (9.)



sete milhões, sessenta e um mil e quinhentos e trinta e nove cru-

zatos), não autorizada a elaboração da licitação do serviço so-

licitado. (42) - Prot. 1.221/79 - Proc. 1.043/79 de 07/05/79, -

Alfonso Braga, solicitando pagamento de 01 (uma) máquina fixadel-

ta, marca Inicia, que esta no Projeto Juina - não havendo condi-

ções de aquisição da referida máquina, uma vez que o proprietário

não pode fornecer nota fiscal, esta Diretoria autoriza o pagamen-

to de indenização pelos serviços executados. - 52) - Prot. 1.092/79

- Prot. 907/79, de 18/04/79 - David Martins Coelho, solicitando

reclassificação. Indeferido o pedido por ausência de mérito quan-

to ao pleiteado, conforme informações do processo. 69) - Prot.

356/79 - Proc. 305/79 de 09/02/79 - Associação Atletica da

CODENAT - AAC - Solicitando auxílio de 50.000,00 (cinqüenta mil

cruzeiros), para construção de cerca de arame farpado. A Direto-

ria autorizou a execução do serviço por administração direta da

Cia. 72) - Prot. 1.690/79 - Proc. 1.437/79 de 05/06/79 - Fazen-

da Juizeta, solicitando providências para regularização dos lotes

adquiridos por ela, situados no Projeto Roosevelt - Município de

Aripuana - MT. A Diretoria decidiu endossar o presente processo

a Assessoria Juridica para conhecimento e pronunciamento a respei-

to do assunto. 82) - Prot. 1.387/79 - Proc. 1.188/79 de 15/

05/79 - INTRACO Ltda, encaminhando orçamento para mudança da

frequencia do radio desta Cia. A Diretoria autoriza a execução do

serviço, com base num parecer jurídico constante no processo.

92) - Prot. 2008/79 - Proc. 1.714/79 de 26/06/79 - UFMG - GEN

PRO de CIÊNCIAS EXATAS e de TECNOLOGIA, solicita doação de uma

ponte de madeira (maquete). A Diretoria deferiu a solicitação, por

ser de grande valia para conhecimento e estudo dos universitários

do curso de Engenharia Civil. 10) - CI. nº 01/79 - Diretoria, de

15/06/79 - CI. nº 107/79 - Divisão de Estudos e Projetos de 12 /

06/79 - referente manifestação do servidor Domerkes Lázaro dos

Santos, em não continuar prestando seus serviços sob orientação

da Diretoria de Operações. Tendo em vista que a Diretoria de GPe

razões julga inconveniente permanecer com um servidor que man-

-segue-

festou expressamente não desejar trabalhar sob suas ordens e, não estando os demais Diretores também interessados nos serviços do servidor, esta Diretoria decide autorizar sua dispensa dos quadros da Cia., encaminhando a presente CI. ao D.A.F. para as providências necessárias. 11ª) - CI.nº 051/79 - Setor Contábil, de 12/06/79 - Solicitando contratação da Senhorita Edwiges Madalena Bispo Neves, uma vez que a mesma já vem prestando seus serviços nesse Setor como estagiária. Ficou autorizada a contratação da referida servidora. 12ª) - Prot. 2.141/79 - Proc. 1.829/79 de 05/07/79, referente contrato de assistência técnica da máquina audit 1513 desta Cia., no valor de Cr\$ 15.308,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), firmado em 02/06/79, entre CODEMAT/OLIVETTI DO BRASIL S/A. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo presente. Cuiabá, 04 de Julho de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente ATA, é cópia fiel da original que esta transcrita nas folhas nºs: 10, 11 e 11 v, do livro nº 04 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

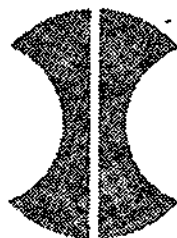
CERTIDÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNTA COMERCIAL

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

SECRETARIO GENERAL
JOSE BARROSA CALAMAND

Nzete Asvolinsque Cavallaro
TABELLA
Nei Asvolinsque
STITUTA
CIVEL EM GERAL
ESC
DA
P
TAGE
CUIABA - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma de
MARIA AMELIA PACHECO DE
ALBUQUERQUE EDOUARD
Cuiabá, 03 de Setembro de 1978
Em testemunho da verdade.
Nizete Asvolinsque Cavellaro
Tabella de 7.0 Ollote
MATO GROSSO
CUIABA



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

197 9

N.º DO PROTOCOLO 1678

Fls.

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O D E M A T

A S S U N T O

ARQUIVAMENTO DE ATA

14.358

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
DA DIRETORIA DA CODEMAT REALIZADA EM
29 DE MAIO DE 1 979.



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REA
LIZADA EM 29 DE MAIO DE 1.979.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 1.206/79 - Proc. 1.035/79 de 07/05/79 - Edital de Consorrência Pública nº 02/79 - referente aquisição de materiais e equipamentos médico - cirurgia hospitalares para o posto de saúde e posterior hospital de Juína, no município de Aripuanã-MT, sendo vencedora a firma Dental Cuiabana, no valor de Cr\$ 368.076,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setenta e seis cruzeiros), homologada pela Diretoria nesta data. 2ª) - Prot. 1.162/79 - Proc. 999/79, 02/05/79 - Waldemar de Sousa Miranda, encaminhando "habite-se" para fazer jus a concessão condicional da cláusula sexta do contrato assinado em 06/01/78, ficando deferida pela Diretoria a referida concessão. 3ª) - Prot. 1.312/79 - Proc. 1.119/79, 14/05/79, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Destacamento Policial de Juína - Município de Aripuanã-MT, solicita viatura, devendo o presente processo ser submetido a apreciação do Senhor Secretário de Segurança. 4ª) - Prot. 1.171/79 - Proc. 1.006/79, de 03/05/79 - SANEMAT, solicita disponibilidade do Advogado Generoso Ciniaco Maciel Filho, servidor desta Cia, pelo período de 90 (noventa) dias. A Diretoria deferiu o pedido pelo prazo solicitado. 5ª) - Prot. 1.114/79 - Proc. 956/79, de 26/04/79 - Moacyr de Freitas, solicitando suspensão do contrato de trabalho com esta Cia, pelo período de 02 (dois) anos.



Diretoria deferiu a presente solicitação. 6ª) - Prot. 1.182/79 - Carolina Joana da Silva, solicitando prorrogação do seu afastamento por mais um (01) ano. O pedido foi indeferido, em virtude da necessidade dos servidores na empresa. 7ª) - Prot. 1.200/79 - Proc. 1.029/79 - Genildo Souza Porto, solicita suspensão do seu contrato pelo período de um (01) ano. O pedido foi indeferido, em virtude da necessidade dos servidores na empresa. 8ª) - Prot. 1.430/79 - Proc. 1.225 / 79, de 21/05/79, Setor de Pessoal, solicitando filiação desta Cia, à UNIMED, através de convênio com objetivo de prestação de serviços Médicos e Hospitalares. A presente proposição foi indeferida pela Diretoria com base no parecer jurídico. 9ª) Prot. 1.330/78 - Proc. 1.156/78 de 06/06/78 - D.G.E. - Departamento de Geografia e Estatística, solicitando reenquadramento do servidor Reinaldo Monteiro Salgado, para a função de Desenhista. Tendo em vista o disposto no Decreto nº 02, que não permite reclassificação sem autorização do Senhor Governador, fica o presente processo para ser apreciado em outra oportunidade. 10) - INFORMAÇÃO 01/79 - DAF - de 29/05/79, Diretor Administrativo Financeiro, informando sobre posição financeira, para atender licitações para construção de estradas rurais e topografia no Projeto Juina - município de Aripuanã-MT. A Diretoria autorizou as licitações constantes naquela INFORMAÇÃO num total de Cr\$ 15.200.781,10 (treze milhões duzentos mil setecentos e oitenta e um cruzeiros e dez centavos). 11ª) - C.I. nº 23/79, de 11/05/79, Tesouraria desta Cia, solicitando contratação de funcionário para aquele Setor. Tendo em vista a designação da servidora Maria Nildes da Silva Campos, para ser secretária do Diretor Superintendente. Autorizada a contratação. 12ª) - Prot. 622/79 - Proc. 542/79, de 09/03/79, e Prot. 3.202/78 - Proc. 2.754/78 de 07 / 12/78 - referentes dispensas de licitações com base no artigo 3º, letra N, da Lei nº 3.723 de 31/05/76, combinando com o artigo 9º letra II, do Decreto nº 904 de 18/03/77, para reforma de uma bomba submersa e 02 (dois) quadros de comandos, equipamentos estes situados no Projeto Juina - Município de Aripuanã-MT; dispensa essa autorizada pela Diretoria nesta data. 13ª) - Prot. 1.207/79 - Proc. 1.036/79 de 07/05/79 - Edital de Concorrência Pública nº 03/79 - referente alienação de 08 (oito) lotes de veículos usados considerados inservíveis às atividades da Cia, sendo os vencedores: Ana Maria do Amorim - lote VII - no



no valor de Cr\$ 11.167,60 (onze mil, cento e sessenta e sete cruzeiros o sessenta centavos); e Ezequiel Uruguaí de Almeida - lote nº I - no valor de Cr\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e com cruzeiros); lote nº II - no valor de Cr\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos cruzeiros); lote nº III - no valor de Cr\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos cruzeiros); lote nº IV - no valor de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros); lote nº V - no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros); lote nº VI no valor de Cr\$ 20.100,00 (vinte mil e com cruzeiros); licitação essa homologada pela Diretoria, ficando autorizada a aplicação do Art. 3º, letra C da Lei 3.723 de 31/05/76, combinado com o artigo 9º letra C do Decreto 904 de 18/03/77 para o lote nº VIII de conformidade com a Ata de Julgamento. 14º) - Prot. 1184/79 - Proc. 1014/79, de 03/05/79 - referente fornecimento da Carta de Anuência ao Sr. Izino Antonio Anghioni para financiamento do Banco do Brasil S.A. 15º) - Prot. 1485/79 - Proc. 1275/79 de 22/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Lucio Pipino para financiamento do Banco do Brasil S.A. 16º) - Prot. 1156/79 - Proc. 993/79, de 02/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio Joaquim de Oliveira, para financiamento do BASA. 17º) - Prot. 1161/79 - Proc. 998/79 de 02/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio Francisco de Araujo para financiamento agropecuário. 18º) - Prot. 1486/79 - Proc. 1276/79 de 22/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Airton José Pipino, para fins de financiamento agropecuário. 19º) - Prot. 1041/79 - Proc. 906/79 de 18/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Terezinha Freitas de Oliveira, para fins de financiamento agropecuário. 20º) - Prot. 956/79 - Proc. 831/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Leonar do Del Colli, para fins de financiamento agropecuário. 21º) - Prot. 955/79 - Proc. 830/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Marçal Del Colli, para fins de financiamento agropecuário. 22º) - Prot. 976/79 - Proc. 850/79 de 10/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência, ao Sr. Osvaldo Monozes Matos, para fins de financiamento agropecuário. 23º) - Prot. 969/79 - Proc. 843/79 de 10/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Saulo Furlan, para fins de financiamento agropecuários. 24º) - Prot. 977/79 - Proc. 851/79 de 10/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência, ao Sr. Guilherme Paiva Neto, para fins de Fi



nanciamento agropecuário. 252)- Prot. 1.155/79 - Proc. 992/79 de 02/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Raimundo Pereira da Silva, para fins de financiamento agropecuário. 262)- Prot. 957/79 - Proc. 832/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Nilo Del Colli, para fins de financiamento agropecuário. 272)- Prot. 954/79 - Proc. 829/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Lyuso Takaya, para fins de financiamento agropecuário. 282)- Prot. 1.219/79 - Proc. 1.107/79 de 10/05/79 - Contrato de financiamento -Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM - entre a CODEMAT / BEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, firmado em 16/05/79, no valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) 292)- Prot. 423/79 - Proc. 366/79 de 16/02/79 - Aracy Novis Neves Ferramosca, solicitando revisão de enquadramento em nível Técnico, em vista de contar maior tempo de experiência Profissional. Decisão da Diretoria: Reconheceu a experiência profissional desde 20/01/76, autorizando o enquadramento da servidora ao nível TS-2 a partir de 20/01/78. 302)- Prot. 422/79 - Proc. 365/79, de 16/02/79 - Maria Cristina Meirelles Neves, solicitando revisão de enquadramento em nível Técnico, em vista de contar maior tempo de experiência profissional. Decisão da Diretoria: Reconheceu a experiência profissional desde 20/01/76, autorizando o enquadramento da servidora ao nível TS-2 a partir de 20/01/78. 312)- PORTARIAS: - Portaria nº 14/79 - Designando a servidora Neila Curvo de Campos, para exercer o cargo de Secretária do Diretor de Operações, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 20/04/79. Portaria nº 15/79 - Designando a servidora Maria Alexandrina Andrade Zamarioli, para exercer a função de Chefe do Setor de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79 a partir de 15/05/79. Portaria nº 17/79 - Designando o servidor Walter Motta Noronha, para exercer a função de Chefe do Setor de Orçamento da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 18/79 - Designando a servidora Tereza Normando de Oliveira, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações Financeiras da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 19/79 - Designando a servidora Jurema Jacob Moraes, para exercer a função de Secretária do Diretor Ad



administrativo Financeiro, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-5, a partir de 15/05/79. Portaria nº 21/79 - Designando o servidor Joadyr de Figueiredo, para exercer a função de Presidente do Grupo de Licitação, da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 22/79 - Designando a servidora Jairo Jacob, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 23/79 - Designando o servidor Vilázio de Arruda Pinto, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 24/79 - Designando a servidora Jacy do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe do Setor de Tesouraria, da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 25/79 - Designando a servidora Arlote Pinheiro Ferreira, para exercer a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Programas Especiais, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 26/79 - Designando o economista Maurício Lúcio Santos, para exercer a função de Coordenador de Programas Especiais da Diretoria de Operações, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 27/79 - Designando a servidora Maria Hildea da Silva Campos, para exercer a função de secretária do Diretor Superintendente, fazendo jus à gratificação prevista para o cargo, a partir de 15/05/79. Portaria nº 29/79 - Designando o Engenheiro Agrônomo Tito Alves de Campos, para responder pela Agência de Financiamento e Unidade de Planejamento vinculadas à Superintendência da Cia., percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-1, desde o dia 15 do corrente mês. Portaria nº 30/79 - Designando o contador e economista João Batista Lotufo Filho, para exercer a função de Chefe da Auditoria Interna, vinculada à Superintendência da Cia., percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir de 15/05/79.

5/79. Os assuntos acima discriminados foram provados por unanimidade de votos pelos rs. diretores. Nada mais havendo a tratar o sr. Diretor r si ntp, deu por encerrada a reunião, determinando a fim, Maria Adélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente ata, que deppis le lida e acuada conforme vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 29 de maio de 1979. Maria Adélia Pacheco de Albuquerque, Cayado de Oliveira Fortes, Maurício Júlio de Mattos Miller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente ata, é cópia fiel da original que está transcrita em folhas 01 v, 02, 03, 04, 05 do livro n. 4 das atas das reuniões da diretoria da COMAT.

secretária

Maria Adélia Pacheco de Albuquerque

Nezete Asvolinsque Cavallaro
TABELIA
Neizil Asvolinsque
SUBSTITUTA
ESCRIVA DO CÍVEL EM GERAL
DA PROVEDORIA RESÍDUOS,
PRIVATIVO DO CRIME E
TABELIA DO 7º OFÍCIO CÍVEL
CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma de

MARIA ADÉLIA PACHECO

ALBUQUERQUE COOP. F.C.

Cuiabá, 05 de Junho de 1979

Em testemunho da verdade.

Nezete Asvolinsque Cavallaro
Tabelia do 7º Ofício

MATO GROSSO

COMUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da Junta Com. Tmama, foi
requerida esta Junta Comercial, sob o nº 14358
e entregue via da presente ata.

Cuiabá, 10/17/79

SECRETÁRIO GERAL

JOÃO CARLOS CARAMUNDI
SECRETÁRIO GERAL



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REA
LIZADA EM 29 DE MAIO DE 1.979.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 1.206/79 - Proc. 1.035/79 de 07/05/79 - Edital de Concorrência Pública nº 02/79 - referente aquisição de materiais e equipamentos médico - cirurgia hospitalares para o posto de saúde e posterior hospital de Juína, no município de Aripuanã-MT, sendo vencedora a firma Dental Cuiabana, no valor de Cr\$ 368.076,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setenta e seis cruzeiros), homologada pela Diretoria nesta data. 2ª) - Prot. 1.162/79 - Proc. 999/79, 02/05/79 - Waldemar de Sousa Miranda, encaminhando "habite-se" para fazer jus a concessão condicional da cláusula sexta do contrato assinado em 06/01/78, ficando deferida pela Diretoria a referida concessão. 3ª) - Prot. 1.312/79 - Proc. 1.119/79, 14/05/79, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Destacamento Policial de Juína - Município de Aripuanã-MT, solicita viatura, devendo o presente processo ser submetido a apreciação do Senhor Secretário de Segurança. 4ª) - Prot. 1.171/79 - Proc. 1.006/79, de 03/05/79 - SANEMAT, solicita disponibilidade do Advogado Generoso Cíziaco Maciel Filho, servidor desta Cia, pelo período de 90 (noventa) dias. A Diretoria deferiu o pedido pelo prazo solicitado. 5ª) - Prot. 1.114/79 - Proc. 956/79, de 26/04/79 - Moacyr de Freitas, solicitando suspensão do contrato de trabalho com esta Cia, pelo período de 02 (dois) anos. A



Diretoria deferiu a presente solicitação. 62)- Prot. 1.379/79
Proc. 1.182/79, de 15/05/79 - Carolina Joana da Silva, solici-
tando prorrogação de seu afastamento por mais um (01) ano. O
pedido foi indeferido, em virtude de necessidade de servidores
na empresa. 72)* Prot. 1.200/79 - Proc. 1.029/79 - Genildo
Souza Porto, solicita suspensão de seu contrato pelo período de
um (01) ano. O pedido foi indeferido, em virtude de necessidade
de servidores na empresa. 82)- Prot. 1.430/79 - Proc. 1.225 /
79, de 21/05/79, Setor de Pessoal, solicitando filiação desta
Cia, à UNIMED, através de convênio com objetivo de prestação de
serviços Médicos e Hospitalares. A presente proposição foi inde-
ferida pela Diretoria com base no parecer jurídico. 92) Prot.
1.330/78 - Proc. 1.156/78 de 06/06/78 - 'D.G.E- Departamento'
de Geografia e Estatística, solicitando reenquadramento do ser-
vidor Reinaldo Monteiro Salgado, para a função de Desenhista .
Tendo em vista o disposto no Decreto nº 02, que não permite re-
classificação sem autorização do Senhor Governador, fica o pre-
sente processo para ser apreciado em outra oportunidade. 10) -
INFORMAÇÃO 01/79 - DAF - de 29/05/79, Diretor Administrativo Fi-
nanceiro, informando sobre posição financeira, para atender
licitações para construção de estradas rurais e topografia no
Projeto Juina - município de Aripuanã-MT. A Diretoria autorizou
as licitações constantes naquela INFORMAÇÃO num total de Cr\$
13.200.781,10 (treze milhões duzentos mil setecentos e oitenta
um cruzeiros e dez centavos), 112)- C.I. nº 23/79, de 11/05/79,
Tesouraria desta Cia, solicitando contratação de funcionario pa-
ra aquele Setor. Tendo em vista a designação da servidora Maria
Nildes da Silva Campos, para ser secretária do Diretor Superin-
tendente, Autorizada a contratação. 122)- Prot. 622/79 - Proc.
542/79, de 09/03/79, e Prot. 3.202/78 - Proc. 2.754/78 de 07 /
12/78 - referentes dispensas de licitações com base no artigo 3º,
letra N, da Lei nº 3.723 de 31/05/76, combinado com o ar-
tigo 9º letra H, do Decreto nº 904 de 18/03/77, para reforma
de uma bomba submersa e 02 (dois) quadros de comandos, equipa-
mentos estes situados no Projeto Juina - Município de Aripuanã-
MT; dispensa essa autorizada pela Diretoria nesta data. 132) -
Prot. 1.207/79 - Proc. 1.036/79 de 07/05/79 - Edital de Con-
corrência Pública nº 03/79 - referente alienação de 08 (oito)
lotes de veículos usados considerados inservíveis às atividades
da Cia, sendo os vencedores: Ana Maria de Amorim - lote VII- no



no valor de Cr\$ 11.167,60 (onze mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos); e Ezequiel Uruguai de Almeida - lote nº I - no valor de Cr\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem cruzeiros); lote nº II - no valor de Cr\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos cruzeiros); lote nº III - no valor de Cr\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos cruzeiros); lote nº IV - no valor de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros); lote nº V - no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros); lote nº VI no valor de Cr\$ 20.100,00 (vinte mil e cem cruzeiros); licitação essa homologada pela Diretoria, ficando autorizada a aplicação do Art. 3º, letra C da Lei 3.723 de 31/05/76, combinação com o artigo 9º letra C do Decreto 904 de 18/03/77 para o lote nº VIII de conformidade com a Ata de Julgamento. 14º) - Prot. 1184/79 - Proc. 1014/79, de 03/05/79 - referente fornecimento da Carta de Anuência ao Sr. Izino Antonio Anghioni para financiamento do Banco do Brasil S.A. 15º) - Prot. 1485/79 - Proc. 1275/79 de 22/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Lucio Pipino para financiamento do Banco do Brasil S.A. 16º) - Prot. 1156/79 - Proc. 993/79, de 02/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio Joaquim de Oliveira, para financiamento do BASA. 17º) - Prot. 1161/79 - Proc. 998/79 de 02/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio Francisco de Araujo para financiamento agropecuário. 18º) - Prot. 1486/79 - Proc. 1276/79 de 22/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Airton José Pipino, para fins de financiamento agropecuário. 19º) - Prot. 1041/79 - Proc. 906/79 de 18/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Srª. Terezinha Freitas de Oliveira, para fins de financiamento agropecuário. 20º) - Prot. 956/79 - Proc. 831/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Leonardo Del Colli, para fins de financiamento agropecuário. 21º) - Prot. 955/79 - Proc. 830/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Marçal Del Colli, para fins de financiamento agropecuário. 22º) - Prot. 976/79 - Proc. 850/79 de 10/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência, ao Sr. Osvaldo Menezes Matos, para fins de financiamento agropecuário. 23º) - Prot. 969/79 - Proc. 843/79 de 10/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Saulo Furlan, para fins de financiamento agropecuários. 24º) - Prot. 977/79 - Proc. 851/79 de 10/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência, ao Sr. Guilherme Paiva Neto, para fins de Fi



nanciamento agropecuário. 252)- Prot. 1.155/79 - Proc. 992/79 de 02/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Raimundo Pereira da Silva, para fins de financiamento agropecuário. 262)- Prot. 957/79 - Proc. 832/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Nilo Del Colli, para fins de financiamento agropecuário. 272)- Prot. 954/79 - Proc. 829/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Lyuso Takaya, para fins de financiamento agropecuário. 282)- Prot. 1.219/79 - Proc. 1.107/79 de 10/05/79 - Contrato de financiamento -Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM - entre a CODEMAT / BEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, firmado em 16/05/79, no valor de Cr\$ 1600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) 292)- Prot. 423/79 - Proc. 366/79 de 16/02/79 - Gracy Novis Neves Ferramosca, solicitando revisão de enquadramento em nível Técnico, em vista de contar maior tempo de experiência Profissional. Decisão da Diretoria: Reconheceu a experiência profissional desde 20/01/76, autorizando o enquadramento da servidora ao nível TS-2, a partir de 20/01/78. 302)- Prot. 422/79 - Proc. 365/79, de 16/02/79 - Maria Cristina Neirelles Neves, solicitando revisão de enquadramento em nível Técnico, em vista de contar maior tempo de experiência profissional. Decisão da Diretoria: Reconheceu a experiência profissional desde 20/01/76, autorizando o enquadramento da servidora ao nível TS-2 a partir de 20/01/78. 312)- PORTARIAS: - Portaria nº 14/79 - Designando a servidora Neila Curvo de Campos, para exercer o cargo de Secretária do Diretor de Operações, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 20/04/79. Portaria nº 15/79 - Designando a servidora Maria Alexandrina Andrade Zamarioli, para exercer a função de Chefe do Setor de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79 a partir de 15/05/79. Portaria nº 17/79 - Designando o servidor Walter Motta Noronha, para exercer a função de Chefe do Setor de Orçamento da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 18/79 - Designando a servidora Tereza Normando de Oliveira, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações Financeiras da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 19/79 - Designando a servidora Jurema Jacob Moraes, para exercer a função de Secretária do Diretor Adm.



ministrativo Financeiro, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-3, a partir de 15/05/79. Portaria nº 21/79 - Designando o servidor Joacyr de Figueiredo, para exercer a função de Presidente do Grupo de Licitação, da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 22/79 - Designando a servidora Jairce Jacob, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 23/79 - Designando o servidor Vílázio de Arruda Pinto, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 24/79 - Designando a servidora Jacy do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe do Setor de Tesouraria, da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 25/79 - Designando a servidora Arlete Pinheiro Ferreira, para exercer a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Programas Especiais, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 26/79 - Designando o Economista Maurício Lúcio Nantes, para exercer a função de Coordenador de Programas Especiais da Diretoria de Operações, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 27/79 - Designando a servidora Maria Nildes da Silva Campos, para exercer a função de secretária do Diretor Superintendente, fazendo jus à gratificação prevista para o cargo, a partir de 15/05/79. Portaria nº 29/79 - Designando o Engenheiro Agrônomo Tito Alves de Campos, para responder pela Agência de Financiamento e Unidade de Planejamento vinculadas à Superintendência da Cia., percebendo a gratificação correspondente ao Símbolo FG-1, desde o dia 15 do corrente mês.. Portaria nº 30/79 - Designando o contador e economista João Batista Lotufo Filho, para exercer a função de Chefe da Autidoria Interna, vinculada à Superintendência da Cia, percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir de 15/

05/79. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade do votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco do Albuquerque, que lavrasso a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 29 de maio de 1979. Maria Amélia Pacheco do Albuquerque, Osvaldo do Oliveira Fortes, Gabriel Júlio do Mattos Müller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata, é cópia fiel da original que está transcrita às folhas: 01 v, 02, 03, 04, 05 v. do Livro nº 4 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Secretária

Maria Amélia P. Albuquerque
 Maria Amélia P. Albuquerque

Nizete Asvolinsque Cavallaro
 TABELIA
 Neizil Asvolinsque
 SUBSTITUTA
 ESCRIVA DO CÍVEL EM GERAL
 DA PROVEDORIA RESÍDUOS
 PRIVATIVO DO CRIME E
 TABELIA DO 7º OFÍCIO CÍVEL
 CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma de
 MARIA AMÉLIA PACHECO
 ALBUQUERQUE C. DOU. F. E.
 Cuiabá, 29 de Junho de 1979

Em testemunho da verdade.

Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Tabela do 7.º Ofício
 MATO GROSSO

CUIABÁ

CAIXA COMERCIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da Junta Comercial, sob o nº 14358, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 14358, a presente via da presente Ata.
 Cuiabá, 7 de Junho de 1979

SECRETÁRIO GERAL
 JOÃO BARBOSA CARAMURO
 SECRETÁRIO GERAL



ATA DA CENTÉSIMA QUARTA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPA
ANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REA
LIZADA EM 29 DE MAIO DE 1.979.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SE LAN, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GILBERTO JÚLIO DE MATOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GONÇALVES - Diretor de Operações e ALZAMIR DE ARAÚJO - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a Sra. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1º) - Prot. 1.206/79 - Proc. 1.035/79 de 07/05/79 - Edital de Concorrência Pública nº 02/79 - referente aquisição de materiais e equipamentos médico - cirurgião hospitalares para o posto de saúde e posterior hospital de Juina, no município de Aripuanã-MT, sendo vencedora a firma Dental Cuiabana, no valor de Cr\$ 368.076,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setenta e seis cruzeiros), homologada pela Diretoria nesta data. 2º) - Prot. 1.162/79 - Proc. 999/79, 02/05/79 - Aldemar de Sousa Miranda, encaminhando "habito-se" para fazer jus a concessão condicional da cláusula sexta do contrato assinado em 06/01/78, ficando deferida pela Diretoria a referida concessão. 3º) - Prot. 1.312/79 - Proc. 1.119/79, 14/05/79, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Destacamento Policial de Juina - Município de Aripuanã-MT, solicita viatura, devendo o presente processo ser submetido a apreciação do Senhor Secretário de Segurança. 4º) - Prot. 1.171/79 - Proc. 1.006/79, de 03/05/79 - SANEMAT, solicita disponibilidade do Advogado Generoso Ciniaco Maciel Filho, servidor desta Cia, pelo período de 90 (noventa) dias. A Diretoria deferiu o pedido pelo prazo solicitado. 5º) - Prot. 1.114/79 - Proc. 956/79, de 26/04/79 - Moacyr de Freitas, solicitando suspensão do contrato de trabalho com esta Cia, pelo período de 02 (dois) anos.



Diretoria deferiu a presente solicitação. 6ª)- Prot. 1.325/79 - Proc. 1.182/79, de 15/05/79 - Carolina Joana da Silva, solicitando prorrogação de seu afastamento por mais um (01) ano. O pedido foi indeferido, em virtude de necessidade dos servidores na empresa. 7ª)- Prot. 1.200/79 - Proc. 1.029/79 - Genildo Souza Porto, solicita suspensão de seu contrato pelo período de um (01) ano. O pedido foi indeferido, em virtude de necessidade dos servidores na empresa. 8ª)- Prot. 1.430/79 - Proc. 1225 / 79, de 21/05/79, Setor de Pessoal, solicitando filiação desta Cia, à UNIMED, através de convênio com objetivo de prestação de serviços Médicos e Hospitalares. A presente proposição foi indeferida pela Diretoria com base no parecer jurídico. 9ª) Prot. 1.330/78 - Proc. 1.156/78 de 06/06/78 - D.G.E- Departamento de Geografia e Estatística, solicitando reenquadramento do servidor Reinaldo Monteiro Salgado, para a função de Desenhista. Tendo em vista o disposto no Decreto nº 02, que não permite reclassificação sem autorização do Senhor Governador, fica o presente processo para ser apreciado em outra oportunidade. 10) - INFORMAÇÃO 01/79 - DAF - de 29/05/79, Diretor Administrativo Financeiro, informando sobre posição financeira, para atender licitações para construção de estradas rurais e topografia no Projeto Juina - município de Aripuanã-MT. A Diretoria autorizou as licitações constantes naquela INFORMAÇÃO num total de Cr\$ 13.200.781,10 (treze milhões duzentos mil setecentos e oitenta e um cruzeiros e dez centavos). 11ª)- C.I. nº 23/79, de 11/05/79, Tesouraria desta Cia, solicitando contratação de funcionário para aquele Setor. Tendo em vista a designação da servidora Maria Nildes da Silva Campos, para ser secretária do Diretor Superintendente. Autorizada a contratação. 12ª)- Prot. 622/79 - Proc. 542/79, de 09/03/79, e Prot. 3.202/78 - Proc. 2.754/78 de 07 / 12/78 - referentes dispensas de licitações com base no artigo 3º, letra N, da Lei nº 3.723 de 31/05/76, combinado com o artigo 9º letra H, do Decreto nº 904 de 18/03/77, para reforma de uma bomba submersa e 02 (dois) quadros de comandos, equipamentos estes situados no Projeto Juina - Município de Aripuanã-MT; dispensa essa autorizada pela Diretoria nesta data. 13ª) - Prot. 1.207/79 - Proc. 1.036/79 de 07/05/79 - Edital de Concorrência Pública nº 03/79 - referente alienação de 08 (oito) lotes de veículos usados considerados inservíveis às atividades da Cia, sendo os vencedores: Ana Maria de Amorim - lote VII- no



no valor de Cr\$ 11.167,60 (onze mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos); e Ezequiel Uruguai de Almeida - lote nº I - no valor de Cr\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem cruzeiros); lote nº II - no valor de Cr\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos cruzeiros); lote nº III - no valor de Cr\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos cruzeiros); lote nº IV - no valor de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros); lote nº V - no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros); lote nº VI no valor de Cr\$ 20.100,00 (vinte mil e cem cruzeiros); licitação essa homologada pela Diretoria, ficando autorizada a aplicação do Art. 3º, letra C da Lei 3.723 de 31/05/76, combinado com o artigo 9º letra C do Decreto 904 de 18/03/77 para o lote nº VIII de conformidade com a Ata de Julgamento. 14º) - Prot.1184/79 - Proc. 1014/79, de 03/05/79 - referente fornecimento da Carta de Anuência ao Sr. Izinho Antonio Anghioni para financiamento do Banco do Brasil S.A. 15º) - Prot. 1485/79 - Proc. 1275/79 de 22/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Lucio Pipino para financiamento do Banco do Brasil S.A. 16º) - Prot. 1156/79 - Proc. 993/79, de 02/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio Joaquim de Oliveira, para financiamento do BASA. 17º) - Prot. 1161/79 - Proc. 998/79 de 02/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Antonio Francisco de Araujo para financiamento agropecuário. 18º) - Prot. 1486/79 - Proc. 1276/79 de 22/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Airton José Pipino, para fins de financiamento agropecuário. 19º) - Prot. 1041/79 - Proc. 906/79 de 18/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência a Srª. Terezinha Freitas de Oliveira, para fins de financiamento agropecuário. 20º) - Prot. 956/79 - Proc. 831/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Leonar do Del Colli, para fins de financiamento agropecuário. 21º) - Prot. 955/79 - Proc. 830/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Marçal Del Colli, para fins de financiamento agropecuário. 22º) - Prot. 976/79 - Proc. 850/79 de 10/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência, ao Sr. Osvaldo Menezes Matos, para fins de financiamento agropecuário. 23º) - Prot. 969/79 - Proc. 843/79 de 10/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Saulo Furlan, para fins de financiamento agropecuários. 24º) - Prot. 977/79 - Proc. 851/79 de 10/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência, ao Sr. Guilherme Paiva Neto, para fins de F



nanciamento agropecuário. 25º)- Prot. 1.155/79 - Proc. 992/79 de 02/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Raimundo Pereira da Silva, para fins de financiamento agropecuário. 26º)- Prot. 957/79 - Proc. 832/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Nilo Del Colli, para fins de financiamento agropecuário. 27º)- Prot. 954/79 - Proc. 829/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Lyuso Takaya, para fins de financiamento agropecuário. 28º)- Prot. 1.219/79 - Proc. 1.107/79 de 10/05/79 - Contrato de financiamento -Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM - entre a CODEMAT / DEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, firmado em 16/05/79, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) 29º)- Prot. 423/79 - Proc. 366/79 de 16/02/79 - Aracy Novis Noves Peramosca, solicitando revisão do enquadramento em nível Técnico, em vista de contar maior tempo de experiência profissional. Decisão da Diretoria: Reconheceu a experiência profissional desde 20/01/76, autorizando o enquadramento da servidora ao nível TS-2 a partir de 20/01/78. 30)- Prot. 422/79 - Proc. 365/79, de 16/02/79 - Maria Cristina Meirelles Noves, solicitando revisão do enquadramento em nível Técnico, em vista de contar maior tempo de experiência profissional. Decisão da Diretoria: Reconheceu a experiência profissional desde 20/01/76, autorizando o enquadramento da servidora ao nível TS-2 a partir de 20/01/78. 31º)- PORTARIAS: - Portaria n. 14/79 - Designando a servidora Neila Curvo do Campos, para exercer o cargo de Secretária do Diretor de Operações, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 20/04/79. Portaria nº 15/79 - Designando a servidora Maria Alexandrina Andrade Zamarioli, para exercer a função de Chefe do Setor de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79 a partir de 15/05/79. Portaria nº 17/79 - Designando o servidor Walter Motta Noronha, para exercer a função de Chefe do Setor do Orçamento da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 18/79 - Designando a servidora Teresa Norman do de Oliveira, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações Financeiras da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 19/79 - Designando a servidora Jurema Jacob Moraes, para exercer a função de Secretária do Diretor Ad



ministrativo Financeiro, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-3, a partir de 15/05/79. Portaria nº 21/79 - Designando o servidor Jdacyr de Figueiredo, para exercer a função de Presidente do Grupo de Licitação, da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 22/79 - Designando a servidora Jairce Jacob, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 23/79 - Designando o servidor Vilázio de Arruda Pinto, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 24/79 - Designando a servidora Jacy do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe do Setor de Tesouraria, da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 25/79 - Designando a servidora Arlete Pinheiro Ferreira, para exercer a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Programas Especiais, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 26/79 - Designando o Economista Maurício Lúcio Nantes, para exercer a função de Coordenador de Programas Especiais da Diretoria de Operações, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 27/79 - Designando a servidora Maria Nildes da Silva Campos, para exercer a função de secretária do Diretor Superintendente, fazendo jus à gratificação prevista para o cargo, a partir de 15/05/79. Portaria nº 29/79 - Designando o Engenheiro Agrônomo Tito Alves de Campos, para responder pela Agência de Financiamento e Unidade de Planejamento vinculadas à Superintendência da Cia., percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-1, desde o dia 15 do corrente mês. Portaria nº 30/79 - Designando o contador e economista João Batista Lotufo Filho, para exercer a função de Chefe da Auditoria Interna, vinculada à Superintendência da Cia, percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir de 15/05/79.

05/79. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 29 de maio de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Müller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata, é cópia fiel da original que está transcrita às folhas: 01 v, 02, 03, 04, 05 v. do Livro nº 4 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Secretária

Maria Amélia P. Albuquerque
 Maria Amélia P. Albuquerque

Nizete Asvolinsque Cavallaro
 TABELIA
 Neizil Asvolinsque
 SUBSTITUTA
 ESCRIVÃO DO CÍVEL EM GERAL
 DA PROVEDORIA RESIDUOS
 PRIVATIVO DO CRIME E
 TABELIA DO 7º OFÍCIO CÍVEL
 CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma de
 MARIA AMELIA PACHECO
 ALBUQUERQUE C. DOU. F.F.
 Cuiabá, 05 de Junho de 1979

Em testemunho da verdade.

Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Tabela do 7º Ofício
 CUIABÁ - MATO GROSSO

**UNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO**

Certifico, que por decisão da Junta Comercial, sob o nº 14358, de 19/7/79, a presente Ata, é cópia fiel da original que está transcrita às folhas: 01 v, 02, 03, 04, 05 v. do Livro nº 4 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

João Barbosa Caramuru
 SECRETARIO GERAL
 JOÃO BARBOSA CARAMURU
 SECRETARIO GERAL



ATA DA COMITÊ A VIGILÂNCIA
DA ATUAÇÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, REALI-
ZADA EM 29 DE MAIO DE 1979.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da 1ª ETAPA, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes à mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA - FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES VENTURA - Diretor de Operações e ELIZABETH ALAMI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente declarou aberta a reunião e convidou a Sra. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 1.206/79 - Proc. 1.035/79 de 07/05/79 - Edital de Concorrência Pública nº 02/79 - referente aquisição de materiais e equipamentos médico - cirurgia hospitalares para o posto de saúde e posterior hospital do Juina, no município de Aripuanã-MT, sendo vencedora a firma Dental Cuiabana, no valor de Cr\$ 363.076,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setenta e seis cruzeiros), homologada pela Diretoria nesta data. 2ª) - Prot. 1.162/79 - Proc. 999/79, 02/05/79 - Waldemar do Sousa Miranda, encaminhando "habite-se" para fazer jus a concessão condicional da cláusula sexta do contrato assinado em 06/01/78, ficando deferida pela Diretoria a referida concessão. 3ª) - Prot. 1.312/79 - Proc. 1.119/79, 14/05/79, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Destacamento Policial do Juina - Município de Aripuanã-MT, solicita viatura, devendo o presente processo ser submetido a apreciação do Senhor Secretário de Segurança. 4ª) - Prot. 1.171/79 - Proc. 1.006/79, de 03/05/79 - SANEMAT, solicita disponibilidade do Advogado Genoroso Ciniaco Maciel Filho, servidor desta Cia, pelo período de 90 (noventa) dias. A Diretoria deferiu o pedido pelo prazo solicitado. 5ª) - Prot. 1.114/79 - Proc. 956/79, de 26/04/79, Moacyr de Freitas, solicitando suspensão do contrato de trabalho com esta Cia, pelo período de 02 (dois) anos.



no valor de Cr\$ 11.167,60 (onze mil, cento e sessenta
zeiros e sessenta centavos); e Ezequiel Uruguai de Almeida - lo
te nº I - no valor de Cr\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem cru
zeiros); lote nº II - no valor de Cr\$ 27.300,00 (vinte e sete
mil e trezentos cruzeiros); lote nº III - no valor de Cr\$
30.200,00 (trinta mil e duzentos cruzeiros); lote nº IV - no va
lor de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros); lote nº V - no
valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros); lote nº VI
no valor de Cr\$ 20.100,00 (vinte mil e cem cruzeiros); licitação
essa homologada pela Diretoria, ficando autorizada a aplicação
do Art. 3º, letra C da Lei 3.723 de 31/05/76, combinação com o
artigo 9º letra C do Decreto 904 de 18/03/77 para o lote nº
VIII de conformidade com a Ata de Julgamento. 14º) - Prot.1184/
79 - Proc. 1014/79, de 03/05/79 - referente fornecimento da Car
ta de Anuência ao Sr. Izino Antonio Anghioni para financiamento
do Banco do Brasil S.A. 15º) - Prot. 1485/79 - Proc. 1275/79 de
22/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Lucio Pipino
para financiamento do Banco do Brasil S.A. 16º) - Prot. 1156/79
- Proc. 993/79, de 02/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência
ao Sr. Antonio Joaquim de Oliveira, para financiamento do BASA .
17º) - Prot. 1161/79 - Proc. 998/79 de 02/05/79 - Fornecimento
de Carta de Anuência ao Sr. Antonio Francisco de Araujo para fi
nanciamento agropecuário. 18º) - Prot. 1486/79 - Proc. 1276/79
de 22/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Airton
José Pipino, para fins de financiamento agropecuário. 19º) -
Prot. 1041/79 - Proc. 906/79 de 18/04/79 - Fornecimento de Car
ta de Anuência ao Srª. Terezinha Freitas de Oliveira, para fins
de financiamento agropecuário. 20º) - Prot. 956/79 - Proc. 831/
79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Leonar
do Del Colli, para fins de financiamento agropecuário. 21º) -
Prot. 955/79 - Proc. 830/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Car
ta de Anuência ao Sr. Marçal Del Colli, para fins de financiaimen
to agropecuário. 22º) - Prot. 976/79 - Proc. 850/79 de 10/04/79
Fornecimento de Carta de Anuência, ao Sr. Osvaldo Menezes Matos,
para fins de financiamento agropecuário. 23º) - Prot. 969/79 -
Proc. 843/79 de 10/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência
ao Sr. Saulo Furlan, para fins de financiamento agropecuários .
24º) - Prot. 977/79 - Proc. 851/79 de 10/04/79 - Fornecimento de
Carta de Anuência, ao Sr. Guilhermè Paiva Neto, para fins de Fi



nanciamento agropecuário. 252)- Prot. 1.155/79 - Proc. 890/79 de 02/05/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Raimundo Poreira da Silva, para fins de financiamento agropecuário. 262)- Prot. 957/79 - Proc. 832/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Nilo Del Colli, para fins de financiamento agropecuário. 272)- Prot. 954/79 - Proc. 829/79 de 09/04/79 - Fornecimento de Carta de Anuência ao Sr. Lyuso Takaya, para fins de financiamento agropecuário. 282)- Prot. 1.219/79 - Proc. 1.107/79 de 10/05/79 - Contrato de financiamento -Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM - entre a CODEMAT / BLMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, firmado em 16/05/79, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) 292)- Prot. 423/79 - Proc. 366/79 de 16/02/79 - Gracy Novis Neves Feres Ramosca, solicitando revisão de enquadramento em nível Técnico, em vista de contar maior tempo de experiência Profissional. Decisão da Diretoria: Reconhece a experiência profissional desde 20/01/76, autorizando o enquadramento da servidora ao nível TS-2 a partir de 20/01/78. 30)- Prot. 422/79 - Proc. 365/79, de 16/02/79 - Maria Cristina Meirellos Neves, solicitando revisão de enquadramento em nível Técnico, em vista de contar maior tempo de experiência profissional. Decisão da Diretoria: Reconheceu a experiência profissional desde 20/01/76, autorizando o enquadramento da servidora ao nível TS-2 a partir de 20/01/78. 312)- PORTARIAS: - Portaria n. 14/79 - Designando a servidora Neila Curvo de Campos, para exercer o cargo de Secretária do Diretor de Operações, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 20/04/79. Portaria nº 15/79 - Designando a servidora Maria Alexandrina Andrade Zamarioli, para exercer a função de Chefe do Setor de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79 a partir de 15/05/79. Portaria nº 17/79 - Designando o servidor Walter Motta Noronha, para exercer a função de Chefe do Setor de Orçamento da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 18/79 - Designando a servidora Tereza Norman do do Oliveira, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações Financeiras da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 19/79 - Designando a servidora Jurema Jacob Moraes, para exercer a função de Secretária do Diretor Ad



administrativo Financeiro, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-3, a partir de 15/05/79. Portaria nº 21/79 - Designando o servidor Jacyr de Figueiredo, para exercer a função de Presidente do Grupo de Licitação, da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 22/79 - Designando a servidora Jairce Jacob, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 23/79 - Designando o servidor Vilázio de Arruda Pinto, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 24/79 - Designando a servidora Jacy do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe do Setor de Tesouraria, da Divisão de Administração Financeira, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77. Portaria nº 25/79 - Designando a servidora Arloto Pinheiro Ferreira, para exercer a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Programas Especiais, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 26/79 - Designando o economista Maurício Lúcio Nantes, para exercer a função de Coordenador de Programas Especiais da Diretoria de Operações, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir de 15/05/79. Portaria nº 27/79 - Designando a servidora Maria Mildes da Silva Campos, para exercer a função de secretária do Diretor Superintendente, fazendo jus à gratificação prevista para o cargo, a partir de 15/05/79. Portaria nº 29/79 - Designando o engenheiro Agrônomo Tito Alves de Campos, para responder pela Agência de Financiamento e Unidade de Planejamento vinculadas à Superintendência da Cia., percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-1, desde o dia 15 do corrente mês. Portaria nº 30/79 - Designando o contador e economista João Batista Lotufo Filho, para exercer a função de Chefe da Auditoria Interna, vinculada à Superintendência da Cia, percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir de 15/

05/79. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 29 de maio de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Müller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata, é cópia fiel da original que está transcrita às folhas: 01 v, 02, 03, 04, 05 v. do Livro nº 4 das Atas das Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Secretária

M. Albuquerque
 Maria Amélia P. Albuquerque

Nizete Asvolinsque Cavallaro
 TABELIA
 Neizil Asvolinsque
 SUBSTITUTA
 ESCRIVÃO DO CÍVEL EM GERAL
 DA PROVEDORIA RESÍDUOS
 PRIVATIVO DO CRIME E
 TABELIA DO 7º OFÍCIO CÍVEL
 CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma de
 MARIA AMELIA PACHECO
 ALBUQUERQUE CODV EC
 Cuiabá, 05 de maio de 1979
 Em testemunho da verdade.
Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Tabela do 7º Ofício
 CUIABÁ MATO GROSSO

**Junta Comercial
 do Estado de Mato Grosso
 CERTIDÃO**

Certifico, que por decisão da 1ª Turma, de
 arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 14358,
 a presente via da presente ata.
 Cuiabá, 29 de maio de 1979

João Barhosa Caramuru
 SECRETÁRIO GERAL
 JOÃO BARHOSA CARAMURU
 SECRETÁRIO GERAL

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comercial a Ata da Centésima Vigésima Quarta Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 29/05/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Cuiabá, 03 de julho de 1979.

1º. OFÍCIO

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

GARTÓRIO 1º OFÍCIO

TABELIAO VITALICIO
Carlos Ferreira da Silva
TABELIA SUBSTITUTA
Glória Alice F. Perelli
ESCREV. IT'S JURAMENTADO
Co. Aradeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a firma

Luiz Carlos Armani

Em test. 1

da verdade

Cuiabá, 04 de 07 de 79

COM.

ILM^{as}. S^{ra}.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comercial a Ata da Centésima Vigésima Quarta Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 29/05/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Cuiabá, 03 de julho de 1979.


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

COM.

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CDEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nossa Junta Comercial e Ata da Centésima Vigésima Quarta Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 29/05/79.

Nestes Termos
de Deferimento.

Cuiabá, 03 de julho de 1979.


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

COM.

ILM^{re}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nossa Junta Comercial a Ata da Centésima Vigésima quarta Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 29/05/79.

Nestes Termos
de Deferimento.

Cuiabá, 03 de julho de 1979.


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

COM.

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN.

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7,392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG, 185.071 SSP-MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

Ata
Ficha de Cadastro
Requerimento

DATA

03/07/79

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN.

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO Nº DOCUMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG. 185.071 SSP-MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

Ata
Ficha de Cadastro
Requerimento

DATA

03/07/79

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

DECLARATÓRIA DE
APROVADO
C.A. CN. DE CADASTRO

0 1

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL (AGÊNCIA, SUCURSAL E OUTROS) NO RC
00	51300000318	01	9

04	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
02	90 ALTERAÇÃO DE DADOS

05	ASSINALAR COM "X" SE MAIS DE 5 QUADROS FORAM ALTERADOS	QUADROS ALTERADOS (MENCIONAR O(S) NÚMERO(S) DO(S) QUADRO(S) ALTERADO(S) EM RELAÇÃO A FCN ANTERIOR)	06	QTD. FLS. QUE COMPOEM ESTA FCN
03	5	04 3 05 1 06 0 07 8 08 6 09 4		

07	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
NOME COMERCIAL	10	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SIGLA OU EXPRESSÃO DE FANTASIA	11	
GRUPO EMPRESARIAL A QUE PERTENCE	12	

08	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO					
TIPO (RUA, AV., ETC.)	13	NOME DO LOGRADOURO	14	CENTRO POLITICO ADMN-ISTRATIVO	N.º E COMPLET.º DO LOGRADOURO	15
DISTRITO	17	BAIRRO	16	CEP	18	
MUNICÍPIO	19	CUIABÁ	SIGLA U. F.	21	UNIDADE FEDERAÇÃO	22
COD. MUNICÍPIO	20	5133903400				

09	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	10	DATA DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO	11	C G C													
SOC. COMANDITA SIMPLES	23	0	DIA MES ANO	N.º BÁSICO	36	034740930001320	ORDEM	37	1287490008	CONTROLE	38							
SOC. COMANDITA P/ AÇÕES	24	8	(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)															
SOC. EM NOME COLETIVO	25	6	12	DATA DA OCORRÊNCIA	13	VALOR DO CAPITAL TOTAL DA EMPRESA												
EMPRESA PÚBLICA	26	4	DIA MES ANO	37	0													
SOC. CAPITAL INDÚSTRIA	27	2	(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)															
SOC. ECONOMIA MISTA	28	0	14	CARACTERÍSTICAS ADMINISTRATIVAS (ASSINALAR COM UM "X" O QUADRADO OPCIONAL EM BRANCO)														
SOC. CAPITAL ABERTO	29	9	SEDE	39	X	6	FILIAL	40	0	SUCURSAL	41	8	AGÊNCIA	42	6	OUTROS	43	4
SOC. CAPITAL FECHADO	30	2																
SOC. CAPITAL AUTORIZADO	31	0																
SOC. DEP. AUT. GOV. FED.	32	9																
CONSÓRCIO	33	7																
EMPRESA ESTRANGEIRA	34	5																

15	PRAZO DE DURAÇÃO		16	CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO?												
DA ATIVIDADE (ASSINALE COM UM "X")	INÍCIO DA ATIVIDADE	PRAZO DETERMINADO DA VIDA JURÍDICA DA EMPRESA	SIM	48	5	NÃO	49	X	3							
INDETERM.	14	X	2	DET. 45	0	46	0	3	0	1	6	8	9	ANOS	37	7

17	EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO								
VINCULAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")	INÍCIO DA CONCESSÃO	TERMINO DA CONCESSÃO	55						
FED. 50	7	EST. 51	5	MUN. 52	3	53	1	54	0

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Qual 10.02.84



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9	02	7	03 1 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTAD ^O DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	LUIZ CARLOS ARMANI	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 4			São Paulo	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	17	0 6 1 7 7	17	0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	16	R.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17
BAIRRO	18	MUNICÍPIO	19
	Quadra 10	Casa 01	Cuiabá
	Ed Petrópolis		SIGLA DA U. F. 20 MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	J O A C Y R D E F I G U E I R E - D O	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	0 0 1 9 2 0 4 0 1 9 7 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	31	0 6 0 4 7 9	17	0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	31	R.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32
BAIRRO	33	MUNICÍPIO	34
	Rua Cândido Mariano	276	Cuiabá
	Centro		SIGLA DA U. F. 35 MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	L U I Z P O R T E L A	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	0 0 2 1 5 4 8 1 1 0 0 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	46	1 7 0 6 7 7	17	0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	46	R.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47
BAIRRO	48	MUNICÍPIO	49
	Travessa Clóvis Hugney	75	Cuiabá
	Centro		SIGLA DA U. F. 50 MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA		
			0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 03 / 07 / 79		

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	9 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1				9 02	7 03	2 5 5

06	COD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	90	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES	
	TADO DE MATO GROSSO	

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE
06	E D I L S O N L E I T E B E Z E R		
R A			ADMINISTRADOR 07 X 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08

CPF										10		NATURALIDADE		NACIONALIDADE		11		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. PJUNTA)	
09	0	0	1	9	3	1	2	7	1	7	2	0							
2º BÁSICO										CONTROLE									

12	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	14	INÍCIO DO MANDATO	15	FIM DO MANDATO		
13	PROFISSÃO	Contador	DIA	MES	ANO	DIA	MES	ANO
			1	7	0	1	7	0
			6	7	7	0	0	0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL								
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua 46		N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	125		
BAIRRO	18	Boa Esperança	MUNICÍPIO	19	Cuiabá	ESCOLA DA U. F.	20	MT

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	R E N A T O D E A R R U D A P I M E N T A	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F										25		NATURALIDADE		NACIONALIDADE		26		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	
N.º BÁSICO										CONTROLE									
24	0	0	1	9	3	6	2	3	1	5	3	B	Mato Grosso		Brasil				

27	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	29	INÍCIO DO MANDATO			30	FIM DO MANDATO		
				DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
28	PROFISSÃO	Advogado		1	7	0		1	7	0
				6	7	7		6	8	0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Joaquim Martinho			Nº E COMPL. DO LOGRADOURO	32	246			
BARRIO	33	Centro		MUNICÍPIO	34	Culaba		SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE
36	D S V A L D O D E O L I V E I R A		
FORTES			
		ADMINISTRADOR	37 0
		MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	38 8

CPF		IL - BÁSICO		CONTROLE		40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	0.0.1	7.2.8	8.0.0	0.6	6		Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	Director Presidente	44	INICIO DO MANDATO	45	FIM DO MANDATO
			DIA MES ANO	DIA MES ANO	DIA MES ANO	DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	Advogado e Administrador	6 6 0 4 7 9	8 6 0 4 8 2		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL							
NOME DO LEGISLADOR	46	R. Diogo Dias Ferreira		Nº E COMPL. DO LEGISLADOR	47	90	
BARRIO	48	Dentro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	50 MT

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	DIA			MES			ANO		
51 5	MATRICULA									
	CARGO									
	ASSINATURA									

13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS										
	N.º BÁSICO									CONTROLE	
C.P.F. DO SIGNATÁRIO	0	0	1	7	2	8	6	3	1	0	4
DATA	03 / 07 / 99					ASSINATURA					
											

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Resumit: Cód. 10.133 -



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	3 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
03	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	GABRIEL JULIO DE MA TOS MULLER	ADMINISTRADOR 07 B MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 0 1 9 5 0 0 6 1 0 0 1			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	0 6 0 4 7 9	0 6 0 4 8 2		
	10				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Av. Baixa Rio	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	n/n
BAIRRO	18	Porto	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	MÁRIO GOMES MONTEI RO	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	0 6 8 5 3 9 2 7 1 6 8 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	0 6 0 4 7 9	0 6 0 4 8 2		
	10				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Presidente Marques	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1.287
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	LUIZ CARLOS ARMANI	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 6			São Paulo	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	0 6 0 4 7 9	0 6 0 4 8 2		
	10				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Quadra 10	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	Casa 01
BAIRRO	48	Jd Petrópolis	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS CPF DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA		
			0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 03 / 07 / 79		

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Gratuito - Out 10.133 - 4



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	4 9 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	ELPIDIO GONÇALVES PREZA	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 0 7 3 3 3 4 2 1 9 1 0			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 8 0
	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo				
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Osvaldo Ferreira Mendes	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	250
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Guiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT.

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	OCTAVIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 X 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	0 0 1 9 3 0 1 1 1 1 5 0			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 8 0
	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo				
	Funcionário Público Estadual				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Barão de Melgaco	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1290
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Guiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	EDGAR PINTO DE CAS- TRO	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 X 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	0 2 7 8 8 3 1 4 1 9 1 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 8 0
	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo				
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Avenida Isaac Póvoas	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	516
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Guiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 DATA 03 / 07 / 78 ASSINATURA		

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Gravado Cod. 10.133-1/83



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	5 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	TERTULIANO AMARILHA	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 0 7 7 0 2 0 5 1 0 0 4			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO				
	Membro do Conselho Fiscal-Suplente		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 8 0
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	16	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17
BAIRRO	18	MUNICÍPIO	19
	Avenida Getúlio Vargas		227
	Centro	Cuiabá	SIGLA DA U. F. 20 MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	ENIR DUARTE	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	0 2 1 7 2 5 2 6 1 3 4 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO				
	Membro do Conselho Fiscal-Suplente		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 8 0
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	31	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32
BAIRRO	33	MUNICÍPIO	34
	Rua Presidente Marques		259 - Apto 104
	Centro	Cuiabá	SIGLA DA U. F. 35 MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	WALDIR ANTONIO S E R A F I M D A S I L V A	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	1 8 4 1 6 7 1 3 8			São Paulo	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO				
	Membro do Conselho Fiscal-Suplente		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 8 0
	Economista				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	46	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47
BAIRRO	48	MUNICÍPIO	49
	Rua das Flores		n/n
	Jardim Cuiabá	Cuiabá	SIGLA DA U. F. 50 MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA		ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO N.º BÁSICO CONTROLE DATA ASSINATURA	
				0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4	

ANTES DE PREENCHER, LER COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
CONTROLADAS, CONSORCIADAS
E ANTECESSORAS

01 ANO DO REGISTRO 99 0 5

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC
00 5 1 3 0 0 0 0 3 1 8 0

03 DATA DA OCORRÊNCIA
(PREENCHIDO PELA J.C.)
DIA MES ANO
01 1 9

04 QUANTIDADE DE
EMPRESAS INFOR-
MADAS NESTA FL.
02 7

05 FOLHA
N.º DE DE
03 0 1 0 1 5

06 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04 9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07 NOME COMERCIAL
05 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08 RELAÇÕES COMERCIAIS
É EMPRESA CONTROLADORA? SIM 06 X 0 NÃO 07 8
É EMPRESA CONSORCIADA? SIM 08 X 6 NÃO 09 4
É EMPRESA SUCESSORA? SIM 10 X 8 NÃO 11 6
SE QUALQUER DOS CASOS FOR AFIRMA-
TIVO, RELACIONAR A(S) EMPRESA(S) NO
QUADRO ABAIXO, ASSINALANDO COM UM
"X" A SUA CONDIÇÃO.

09 EMPRESAS CONTROLADAS, CONSORCIADAS OU ANTECESSORAS
CONDIÇÃO
CONTROLADA 12 4 CONSORCIADA 13 2 ANTECESSORA 14 0
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
15 9

16 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 17 5 CONSORCIADA 18 3 ANTECESSORA 19 1
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
20 5

21 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 22 1 CONSORCIADA 23 0 ANTECESSORA 24 8
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
25 6

26 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 27 2 CONSORCIADA 28 0 ANTECESSORA 29 9
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
30 2

31 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 32 9 CONSORCIADA 33 7 ANTECESSORA 34 5
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
35 3

36 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 37 0 CONSORCIADA 38 8 ANTECESSORA 39 6
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
40 0

41 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 42 6 CONSORCIADA 43 4 ANTECESSORA 44 2
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
45 0

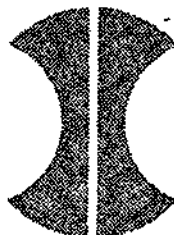
46 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 47 7 CONSORCIADA 48 5 ANTECESSORA 49 3
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
50 7

51 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 52 3 CONSORCIADA 53 1 ANTECESSORA 54 0
N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC
55 8

10 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA
DIA MES ANO MATRÍCULA
CARGO
ASSINATURA

11 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS
CPF DO SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4
DATA ASSINATURA

ANTES DE PREENCHER A COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

197 9

N.º DO PROTOCOLO 1459

Fls. _____

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE M. GROSSO -

ASSUNTO

ARQUIVAMENTO DE ATA 14.224

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMOS Srs.
VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
N E S I A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Ss., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Centésima Vigésima Terceira Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 16/05/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá, 05 de junho de 1979.

PO. Ofício

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

RECEBIMOS 1.º OFÍCIO
TABELA ORIGINAL
Carlos Ferreira da Silva
TABELA SUBSTITUTA
Cláudia Alice F. de 1011
ESCRITURAS J. 1012
João Américo
Pedro César F. da Silva

Reconheço a firma de
Luiz Carlos Armani

Em test. () de Perdado
Cuiabá, 12 de 06 de 79

NAP/com.

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN
ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG.185.071 SSP-MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

Ata
Ficha de Cadastro
Requerimento

DATA

11/06/79

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO -CODEMAT, REALIZADA EM
16 DE MAIO DE 1979.

Aos dezesseis dias do mês de maio de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, ~~refer~~ ~~ênse~~ a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes os Srs. Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente, Gabriel Júlio de Mattos Muller - Diretor Superintendente, Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. , Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida, foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1º) Prot. 2.380/78 - Proc. 2.065/78 de 21/09/78 - Termo Aditivo ao Contrato de Comodato 01 firmado em 16/01/79, entre CODEMAT/ SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS DE DASCÁCERES-MT, Termo Aditivo este assinado em 02/05/79 com objetivo de prorrogação de prazo. 2º) - Prot. 1.157/79 - Proc. 994/79, de 02/05/79, Contrato nº 04 de prestação de serviços de Motomecanização entre CODEMAT/GODEAGRI, para execução de 300 horas/ máquina em serviço de terraplenagem na restauração e recuperação das estradas de acesso a Juina, Município de Aripuanã -MT, valor de Cr\$ 242.100,00, aplicando dispensa de licitação prevista na Lei Estadual e Dec. 200/76. 3º) - Prot. 1023/79 - Proc. 890/79, de 17/04/79 - Convênio 01 - firmado em 20/05/79, entre Governo do Estado/Codemat/UFMT, objetivando o desenvolvimento de atividades comunitárias integradas. 4º) - Regimento Interno da CODEMAT, submetido aos Srs. Diretores para aprovação. Depois de discutido foi aprovado a sua redação final nos seguintes termos. Regimento Interno da CODEMAT. Regimento Interno. A DIRETORIA DA CODEMAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, item II do Estatuto Social, resolve aprovar o presente Regimento, pelo qual se regerão as atividades internas da Companhia d Capítulo I. Do OBJETIVO, Art. 1º - A Companhia tem por objetivo a incrementação do desenvolvimen-



to sócio-econômico do Estado, do que estabelece o Art. Estatuto Social. Capítulo II. DA ORGANIZAÇÃO. Art. 2º - São Órgãos da CODEMAT - 1. Órgão de deliberação : 1.1 - Assembléia Geral. 2º Órgão de Fiscalização: 2.1 - Conselho Fiscal. 3. Órgão de Administração. 3.1 - Conselho de Administração. 3.2 - Diretoria: 3.2.1 - Presidência. 3.2.1.1 - Secretaria. 3.2.2 - Superintendência. 3.2.2.1 - Auditoria Interna. 3.2.2.2 - Assessoria Jurídica. 3.2.2.3 - Agência de Financiamento. 3.2.2.4 - Unidade de Planejamento. 3.2.3 - Diretoria de Operações. 3.2.3.1 - Divisão' de Projetos - Setor de Elaboração de Projetos - Setor de Desenho - Setor de Acompanhamento e Fiscalização. 3.2.3.2 - Divisão de Coordenação de Programas Especiais - Setor de Apoio Administrativo - Setor de Apoio Técnico - Gerências Executivas de Projetos. ' 3.2.3.3 - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal -DECRAN-Secretaria - Setor de Assessoramento Municipal - Setor de Modernização Administrativa - Setor de Estudos de Desenvolvimento Municipal. 3.2.4 Diretoria Administrativa Financeira. 3.2.4.1 -Divisão de Administração Financeira - Setor de Contabilidade - Setor de Tesouraria - Setor de Orçamento - Setor de Operações Financeiras. 3.2.4.2 - Divisão de Administração Geral - Setor De Pessoal - Setor de Material e Patrimônio - Setor de Serviços Auxiliares-Grupo de Licitação. Art. 3º - A CODEMAT poderá, quando necessário instalar Escritório descentralizados para coordenar e executar ' projetos específicos. § 1º - Os Escritórios a que se refere este artigo serão subordinados ao Órgão em cuja área de ação se enquadra o projeto, ficando, no entanto, sujeitos quanto a movimentação de recursos, prestação de contas e outros procedimentos administrativos, às normas vigentes na empresa e especialmente à à orientação da Divisão de Administração Financeira e da Divisão ' de Administração Geral. § 2º - Concluído o projeto, a CODEMAT tomará as providências para o encerramento das atividades dos referidos Escritórios. Art. 4º - As unidades da CODEMAT serão chefiadas por servidores indicados pelos respectivos chefes, mediante designação dos Diretores através de Portarias. Capítulo III . DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS. Art. 5º - Compete à Secretária: I -Organizar e manter o serviço da recepção da Presidência da CODEMAT; II - Manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades do meio político, econômico e social; III - Manter o Presidente' informado das notícias de interesse da CODEMAT, publicados pela Imprensa; IV - Preparar o expediente diário para o despacho do



Presidente; V - Incumbir-se das atividades burocráticas de administração; VI - Elaborar as Atas de Assembléia Geral e reuniões de Diretorias providenciando sua publicação através do Setor Competente; VII - Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas; VIII - Manter sob sua guarda os seguintes livros: Livro de Presença do Conselho de Administração; Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração; Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal; Livro de Presença de Acionistas, e Livro de Atas das Reuniões da Diretoria; Art. 6º - Compete à Auditoria Interna: I - Observar as normas e regulamentos do sistema de controle interno; II - Operacionalizar o sistema de controle interno; III - Elaborar papéis de trabalho mensais dos serviços de auditoria interna; IV - Testar os controles sintéticos e analíticos do controle interno contábil; V - Produzir relatórios de auditoria trimestrais sobre os balancetes, e anualmente sobre o Balanço Geral; VI - Auxiliar os serviços de auditoria externa; VII - Emitir Pareceres sobre contratos, convênios e acordos, quando solicitado pela Diretoria; VIII - Periodicamente, conferir os livros de caixa e Bancos, emitindo o respectivo termo de Conferência; IX - Regularmente, examinar o fluxo de numerários, documentos de lançamentos, compras, licitações etc., que instruírem as prestações de contas dos gerentes de projetos ou dos encarregados dos Escritórios; X - Regularmente, conferir as baixas, as entradas e atualizar a posição patrimonial; XI - Periodicamente examinar os serviços dos setores, a documentação, rever as rotinas e orientar os trabalhos dos diversos órgãos da CODEMAT, emitindo parecer ou relatórios. Art. 7º - Compete à Assessoria Jurídica: I - Emitir pareceres em processos e demais questões de natureza jurídica, submetida a seu exame; II - Responder as consultas que lhe forem dirigidas nas questões de direito; III - Elaborar convênios, contratos, normas, regulamentos e demais assuntos de natureza jurídica; IV - Elaborar ou colaborar na elaboração de editais; V - Assessorar a Diretoria e representar a CODEMAT em todas as questões jurídicas relacionadas com terceiros, munida do competente mandado judicial; VI - Organizar e manter biblioteca especializada e o arquivo da Assessoria; VII - Proceder a cobrança amigável e judicial de títulos e valores; VIII - Executar as demais tarefas que lhe forem cometidas e que digam respeito aos assuntos de sua alçada; Art. 8º - Compete à Agência de Financiamento: I - Dar apoio técnico aos órgãos do Sistema Financeiro Estadual, tais como: Banco do Estado de Mato Grosso (Carteira de Desenvolvimento), Secretaria



ria de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria da Fazenda, quando solicitado; II- Criar normas para operacionalizar os Fundos Estaduais (FDE), FASMAT, FADEM, etc) e repasse de operações financeiras; III- Manter contato permanente com as fontes de financiamento federais, estaduais, particulares e internacionais a fim de viabilizar novas oportunidades de captação de recursos para o atendimento do programa de trabalho da CODEMAT ou introdução de novos programas; IV- Dar apoio logístico à entidades federais promotora do desenvolvimento regional; V- Colaborar com a Secretaria de Indústria e Comércio, para financiamento das atividades da indústria, comércio e serviço afetas ao CODEIC; VI- Incumbir-se das diretrizes para orientação dos incentivos fiscais; VII - Articular-se com a Divisão de Administração Financeira a fim de baixar normas e procedimentos para as operações financeiras; VIII - Instituir Gerências específicas para fundos ou linhas de financiamento, de acordo com a necessidade de serviços, tais como Fundo CSU, etc; IX- Envidar todos os esforços na consecução de recursos para viabilização de programas, projetos e atividades propostas como válidas pela Companhia em suas áreas de desenvolvimento Municipal, Desenvolvimento Estadual e execução de projetos especiais.

Art. 92 - Compete a Unidade de Planejamento: I- Assessorar a direção da Empresa na definição de programas de trabalho a ser desenvolvido pela CODEMAT; II- Colaborar nos trabalhos de divulgação e publicação das atividades da CODEMAT; III- Executar o acompanhamento e controle dos projetos em andamento na Companhia; IV- Integrar-se no Sistema Estadual de Planejamento como uma de suas Unidades Setoriais, coletando, sistematizando, registrando, arquivando e fornecendo aos setores devidos, informações nas áreas de: Modernização Administrativa; Informações técnicas; Orçamento e Programação; Planejamento Controle e Avaliação; V - Assessorar e propor medidas à Diretoria no que se relaciona com o Sistema Estadual de Planejamento, Orçamento, Programação e Modernização Administrativa do Governo do Estado; VI- Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas; VII- Coordenar e elaborar o Relatório das Atividades da Empresa, objeto da mensagem anual do Governo ao Poder Legislativo.

Art. 100 - Compete à Divisão de Coordenação de Programas Especiais: I- Executar, através de Gerências específicas, programas especiais, cuja execução não for possível de ser delegada aos órgãos setoriais do Estado ou ao setor privado sem prejuízo de seus objetivos; II- Executar outras atividades temporárias aprovadas pela Diretoria, de interesse



se do Governo do Estado; III - Propor à Diretoria a criação de unidades especiais, por tempo determinado, para atender necessidades, temporárias de apoio aos projetos em andamento na Divisão; IV - Articular-se com a Divisão de Projetos, solicitando prestação dos serviços sob alçada daquela Divisão; § 1º - Ao Setor de Apoio Administrativo, Compete: I- manter todos serviços de apoio logístico aos projetos em andamento na Divisão, executando, para isso, trabalhos de : datilografia, mecanografia, cadastros e seleção de colonos, Promoção de Vendas, controle administrativos e trabalhos burocráticos em geral; II- Articular-se com o Setor de Operações Financeiras e com a Assessoria Jurídica no caso de trabalhos relacionados àquelas áreas; tais como: Cobranças, liberação de recursos, Entrada de Receitas, Pareceres Jurídicos, etc ; § 2º - Ao Setor de Apoio Técnico, Compete: I - desempenhar o papel de apoio técnico às atividades da Divisão, criando soluções para os vários estrangulamentos do processo diretamente executivos dos programas em andamento; II - Assessorar a Chefia da Divisão e ajudar nas tomadas de decisões, definição de cronogramas dos trabalhos múltiplos da sua área, assim como, na redefinição técnica de projetos; III - Relacionar-se com a Divisão de Projetos dando subsídios na elaboração de projetos técnicos; levantamento de custos e preparação de documentos para licitação; IV - Estudar e emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à Divisão; V - Executar outras atividades autorizadas pelo Chefe de Divisão; VI- Facilitar à Divisão de Projetos o acesso às informações necessárias ao seu trabalho de acompanhamento e fiscalização dos projetos em andamento; VII - Acompanhar criticamente as Gerências descentralizadas, identificando problemas potenciais e examinando junto a cada gerente a proposição das medidas corretoras adequadas a serem submetidas ao Chefe da Divisão ; § 3 - Às Gerências Específicas Compete: I - Cumprir todos os dispositivos da Portaria de sua criação; Art. 11º - Compete à Divisão de Projetos: Supervisionar e Coordenar todas as atividades técnicas da Empresa; II - Acompanhar e Fiscalizar os projetos em andamento; III - Elaborar projetos técnicos; IV - Relacionar-se com a Divisão de Coordenação de Programas Especiais na elaboração de projetos, emissão de pareceres, no acompanhamento e na fiscalização; § 1º - Ao Setor de elaboração de Projetos, compete: I - Elaborar projetos técnicos, compreendendo memorial descritivo, especificação, projetos complementares, apropriação de custos



tos; cronograma físico-financeiro etc; II - Efetuar manutenção de material e subsídios para licitação; III - Emitir pareceres técnicos; IV - Incumbir-se da guarda e conservação dos materiais e instrumentos sob sua responsabilidade; V - Articular-se tecnicamente com a Divisão de Coordenação de Programas Especiais e com a Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, elaborando documentos e projetos de interesse daquelas áreas, tais como: projetos executivos de obras, construções, infraestruturas urbanas, projetos viários, projetos físicos de colônias, levantamentos planialtimétricos, levantamentos topográficos em geral, etc. VI - Emitir justificativas à Diretoria propondo a contratação de serviços técnicos de firmas especializadas para a elaboração do projeto que por sua dimensão ou especialização não for possível de ser elaborado diretamente pelo Setor; VII - Relacionar-se com o Setor de Desenho na execução de trabalhos atribuídos àquele Setor. § 2º - Ao Setor de Desenho, compete: I - Confeccionar plantas, diagramas, cartogramas, "lay out" e outros trabalhos; II - Manter arquivo das plantas, projetos e originais dos trabalhos; III - Incubir-se da guarda e conservação dos materiais e instrumentos sob sua responsabilidade; IV - Executar outros trabalhos de interesse da Companhia; V - Articular-se com a Divisão de Coordenação de Programas Especiais e com a Divisão de Projetos na prestação dos serviços de interesse daquelas áreas, tais como: cálculos analíticos, memoriais descritivos, plantas de loteamentos rurais e urbanas, plantas de projetos de obras, construções, estradas, infraestruturas urbanas, projetos comunitários, etc. § 3º - Ao Setor de Acompanhamento e Fiscalização, compete: I - Manter um sistema de acompanhamento e controle dos projetos em andamento na Empresa; II - Efetuar medições dos serviços executados; III - Prestar pareceres técnicos quando solicitado; IV - Fornecer informações técnicas ao Sistema Estadual de Planejamento, quando solicitado; V - Fiscalizar os projetos em andamentos na Empresa. Art. 12º - Compete à DORAM - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal: I - Promover o desenvolvimento dos Municípios; II - Orientar tecnicamente as Administrações Municipais no que se relaciona com: legislação, reforma administrativa, contabilidade, balancetes, programação, orçamento, balanço, aplicação de recursos e prestação de contas, etc; III - Promover treinamentos para capacitação de recursos humanos; IV - Assessorar as prefeituras na aplicação de Fundos Federais, Estaduais e Municipais; V - Relacionar-se com os órgãos Federais e Estaduais.



ais promovendo as suas participações no processo de apoio aos municípios; VI - Assessorar as prefeituras na construção de Centros Sociais Urbanos e Centros Comunitários. § 1º - A Secretaria, compete: I - Manter todos os serviços administrativos necessários para o bom andamento dos trabalhos da Divisão; II - Organizar e manter um Banco de Dados e um sistema de referência que permita a pronta consulta dos documentos e informações técnicas da Divisão; III - Organizar bibliografias e manter catálogos de editores, livrarias e instituições especializadas; IV - Organizar e manter uma biblioteca; V - Registrar, classificar, guardar, conservar e controlar o acervo de atas, relatórios, documentos, planos e outros materiais que compõem a biblioteca; VI - Editar mensalmente um Boletim Técnico-Informativo sobre assuntos relacionado à Divisão e de interesse dos municípios. § 2º - Ao setor de assessoramento municipal, compete: I - Dar todo assessoramento aos municípios em suas consultas nos setores jurídico, contábeis de orçamento, prestação de contas, Balanço, Programação, encaminhamento de projetos de Financiamentos etc; II - Responder e dar alternativas de solução e todas as solicitações e consultas provenientes das administrações municipais. III - Orientar os municípios em seus relacionamentos com os órgãos federais e estaduais; IV - Articular-se com os setores de Modernização Administrativa e com os Estados de Desenvolvimento Municipal, alimentando-se internamente de elementos para a emissão de pareceres e respostas a consultas provenientes dos municípios; V - Manter junto à Secretaria, acervo atualizado de legislações jurisprudenciais, instruções normativas, etc, devidamente organizado para rápida consulta, visando o melhor atendimento e melhor desempenho das atribuições do setor; VI - Organizar junto à Secretaria, arquivo adequado de todos os pareceres emitidos. § 3º - Ao Setor de Modernização Administrativa, compete: I - Promover a modernização das administrações dos municípios objetivando a maximização dos efeitos da ação pública municipal no desenvolvimento econômico e social de sua região; II - Identificar as peculiaridades de cada município e estudar as alternativas institucionais que atendem as suas necessidades de progresso equilibrado; III - Atualizar-se continuamente em termos de técnica e teoria de Administração Municipal, relacionando-se, para isso, com os órgãos federais e estaduais relacionados ao Setor; IV - elaborar



estudos e monografias sobre o funcionamento dos serviços públicos municipais; V- Executar projetos de reorganização administrativa em órgãos municipais; VI- Executar e/ou coordenar projetos de treinamento de recursos humanos para os municípios; VII- Elaborar Código de Obras, Código Tributário, Código de Posturas, Regimento Interno, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e outros que se fizerem necessários; VIII - Dar parecer técnico. § 4º - Ao Setor de Estudos de Desenvolvimento Municipal, compete: I - Desenvolver estudos e propor diretrizes para o desenvolvimento econômico e social dos municípios, respeitando as vocações e tendências de cada região; II - Articular-se com todos os órgãos estaduais e federais que atuem ou possam atuar no município, visando a integração de esforços; III - Levantar os pontos de estrangulamentos do desenvolvimento rural dos municípios e propor medidas para sua eliminação; IV- Elaborar, analisar e negociar projetos de Desenvolvimento Urbanos nas sedes Municipais e núcleos urbanos do interior, estabelecendo prioridades nas suas implementações; V- Fazer acompanhamento físico-financeiro e fiscalização dos projetos em andamento; VI- Colaborar com o município em projetos de obtenção de recursos; VII- Implantar ou atualizar o Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal; VIII- Dar pareceres técnicos em projetos de financiamento aos municípios; IX- Assessorar na implantação dos Centros Sociais Urbanos e Centros Comunitários, assim como elaborar projetos, etc; X- Prestar todo assessoramento aos municípios na elaboração e execução de projetos de engenharia municipal, urbanização e aplicação de normas de controle urbanístico; XI- Articular-se com a Divisão de Projetos para elaboração de projetos executivos e desenhos de interesse do setor; Art. 13º - Compete a Divisão de Administração Financeira: I- Controlar todas as receitas e despesas da CMA; II- Elaborar e montar a proposta orçamentária com a colaboração da Unidade de Planejamento; III- Fornecer dados financeiros à Unidade de Planejamento, e, quando necessário, ao Setor de Acompanhamento e Fiscalização para o desempenho das suas tarefas; IV- Organizar e orientar os serviços de registros e baixa de documentos contábeis; V- Manter controle de fundos, contratos, convênios e outras operações financeiras; VI- Manter controle de caixa e bancos; VII- Encaminhar o Balancete trimestral e o Balanço Geral para apreciação da auditoria interna e externa. § 1º - Ao Setor de Contabilidade compete: I- Elaborar o Plano de Contas e atualizá-lo de acordo com a legislação em vigor, com a cooperação da Auditoria Interna; II- Efetuar os registros contábeis dos atos da Diretoria que envolvam opera

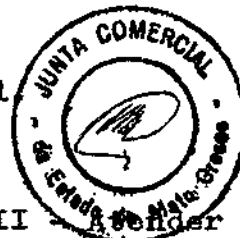


ções patrimoniais e financeiras; III- Elaborar o balanço trimestral até o décimo (10º) dia subsequente, encaminhando-o à Divisão de Administração Financeira; IV- Conferir prestações de Contas apresentadas pelos órgãos e servidores da Companhia; V- Organizar o arquivo dos documentos; VI- Preparar as prestações de contas que se fizerem necessárias; VII- Atender o Tribunal de Contas em tempo hábil, quando solicitado; VIII- Elaborar o Balanço Geral anual, com encerramento em 31 de dezembro de cada exercício, encaminhando-o à Divisão de Administração Financeira; IX- Manter sob sua guarda e atualizar os seguintes livros: Registro de Ações, Registro de Ações Endossáveis, Registro de transferência de Ações, Registro de Duplicatas, Registro de Notas Promissórias e outros livros fiscais. § 2º - Ao Setor de Tesouraria compete: I- Incumbir-se do recebimento de numerários, cheques, títulos e outros valores; II- Extrair guias de recolhimentos; III- Efetuar pagamentos; IV- Emitir cheques, recábos e ordens de pagamentos; V- Proceder o controle de saldos bancários; VI- Providenciar o recolhimento de valores nas agências bancárias; VII- Elaborar diariamente o controle de caixa e banco; VIII- Responsabilizar-se pela guarda de ações, fianças e outros valores; IX- Responsabilizar-se pela guarda e recebimento de notas promissórias e duplicatas; X- Assinar, em conjunto, com dois Diretores os cheques emitidos pela Tesouraria e assinar as guias de recolhimento com o visto do Diretor Administrativo Financeiro ou outro diretor, na sua ausência. § 3º - Ao Setor de Orçamento compete: I- Preparar as propostas orçamentárias da CODEMAT, articulando-se com outros Setores para esse fim; II- Programar a Receita e a Despesas Orçamentaria; III- Apresentar o plano de aplicação à SEPLAN, sempre que houver liberação de recursos a ser empenhado; IV- Controlar a execução orçamentária da receita e da despesa; V- Apresentar o balanço mensal da execução orçamentária, resumido; VI- Prestar contas, através de anexos próprios, à Secretaria da Fazenda, dos recursos orçamentários recebidos; VII- Controlar convênios e contratos; VIII- Preparar os recibos de contratos e convênios. § 4º - Ao Setor de Operações Financeiras compete: I- Efetuar controle de contratos, convênios, financiamentos e repasses à CODEMAT; II - Controlar a cobrança de títulos e valores; III- Apresentar mensalmente, a posição dos contratos, convênios, financiamentos e repasses; IV- Articular-se com o Setor de Contabilidade para elaborar a prestação de contas dos convênios, acompanhando-a até a sua aprovação pelo Tribunal de Contas; V- Controlar os fundos esta



duais administrados pela CODEMAT; VI- Executar outras tarefas que lhe forem determinadas; VII-Articular-se com a Agência de Financiamento para perfeito entrosamento nas operações da área. Art. 49 - Compete a Divisão de Administração Geral: I- Manter os serviços essenciais de apoio administrativo; II- Manter sobre sua guarda documentos e arquivo geral da Empresa; III- Manter o controle do patrimônio da Empresa; IV- Manter atualizados todos os documentos necessários para o funcionamento da Empresa; V- Supervisionar quando necessário, os escritórios descentralizados da Cia. nos assuntos de alçada da Divisão; VI- Incumbir-se das providências necessárias à realização de licitação; VII- Responsabilizar-se pela manutenção dos bens: imóveis, móveis e utensílios; VIII - Sugerir quando necessário ao Diretor Administrativo Financeiro, o recolhimento e baixa de bens considerados imprestáveis; IX - Elaborar e controlar portarias, resoluções, circulares e memorandos, etc., de conformidade com as necessidades da Empresa.

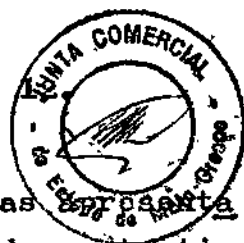
§ 1º - Ao Setor de Pessoal compete: I - Recrutar e selecionar os candidatos a cargos administrativos; II - Examinar a documentação apresentada pela pessoa a ser contratada pela CODEMAT; III - Elaborar os contratos de trabalhos; IV - Fazer anotações nas carteiras profissionais; V - Organizar e manter atualizado o fichário de todos os servidores contratados pela CODEMAT; VI- Conferir os atestados de frequência e elaborar as folhas de pagamentos; VII - Incumbir-se do recolhimento das contribuições ao IPEMAT, imposto de Renda na Fonte, FGTS e outros encargos sociais; VIII - Elaborar a relação de menores, relação de 2/3, relação anual de informações sociais, cadastro Geral de empregados e a relação de remuneração para efeito do PASEP, apresentando-as dentro do prazo legal aos órgãos competente; IX - Providenciar a declaração de rendimentos pagos aos servidores da Empresa para efeito de Imposto de Renda; X - Providenciar o enquadramento de pessoal de nível superior de acordo com as normas vigentes na Empresa; XI - Elaborar anualmente o quadro de horário de trabalho da Empresa; XII- Elaborar e fazer cumprir a escala geral de férias da Companhia; XIII - Providenciar o encaminhamento de empregados ao IPEMAT, quando necessário; XIV - Prestar informações sobre assuntos relativos a direitos e deveres do empregado; XV - Providenciar as rescisões de Contrato de Trabalho; XVI - Providenciar a documentação necessária para aposentadoria, auxílio doença, funeral auxílio natalidade, etc. § 2º - Ao Setor de Material e Patrimônio



competete: I - Receber, conferir e guardar material; II - Atender as requisições de material, mantendo em dias, as fichas de controle de estoque; III - Manter estoque regular dos materiais de uso mais frequentes para o abastecimento das diversas unidades da CODEMAT; IV - Zelar pela guarda e conservação dos materiais estocados; V - Efetuar o controle quantitativo e de valor dos materiais mantido em estoque; VI - Realizar inventário trimestral dos materiais sob sua guarda; VII - Atender às requisições de veículos e mandados das autoridades competentes; VIII - Providenciar o abastecimento e zelar pela conservação dos veículos da CODEMAT; IX - Manter-se permanentemente informado de movimentação dos veículos; X - Manter atualizado o registro do patrimônio da CODEMAT; XI - Identificar todos os bens de propriedade da CODEMAT; XII - Promover inspeções periódicas com o objetivo de verificar o estado de conservação dos bens pertencentes à CODEMAT; XIII - Verificar se os bens existentes conforme com os registros da Contabilidade e anotar as divergências porventura verificadas, procedendo a diligências necessárias para seu esclarecimento; XIV - Promover o recolhimento e dar baixa dos bens imprestáveis quando determinado.

§ 3º - Ao Setor de Serviços Auxiliares compete: I - Receber, protocolar, mediante recibo, todos os papéis encaminhados à Companhia; II - Controlar a tramitação de todos os processos e demais documentos de interesse da Companhia; III - Registrar as correspondências e outros documentos oriundos da CODEMAT e providenciar a sua expedição; IV - Incumbir-se das inscrições da Empresa nos órgãos competentes; V - Providenciar o arquivamento e a publicação de ATAS, Portarias, Editais, Resoluções e demais documentos de interesse da Companhia; VI - Providenciar o registro, em cartório, dos contratos e convênios firmados pela CODEMAT; VII - Prestar informações que lhe forem solicitada; VIII - Manter o controle e arquivo de todos os contratos, Convênios, Portarias, Resoluções, processos e demais documentos da Companhia; IX - Providenciar a encadernação de documentos de interesse da Companhia; X - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos mensageiros arquivistas, dos serviços da reprodução de pessoal encarregado da copa, limpeza e serviço de guarda.

§ 4º - Ao Grupo de Licitação compete: I - Realizar licitações para compras, obras e serviços da Companhia; II - Realizar licitações para alienação de terras; III - Elaborar e expedir tomadas de preços, cartas convites e concorrências; IV - Organizar o cadastro dos fornecedores, empreiteiros prestadores de serviços ou utilizar-se de outras Se



cretarias; V - Receber, examinar e julgar as propostas apresentadas; VI - Emitir pareceres, elaborar mapas e quadros demonstrativos, justificativas, atas e todos os documentos necessários à legalidade da licitação; VII - Formar processos sobre as licitações realizadas e encaminhá-los a quem de direito; VIII - Reunir-se sempre que houver necessidade dos serviços; IX - Manter-se atualizado sobre a legislação vigente para o assunto. CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL: Art. 15º - Compete ao Diretor Presidente:

I - Representar a Sociedade Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, constituir procurador, e também delegar ao Diretor Superintendente essas atribuições; II - Convocar e presidir reuniões da Diretoria sempre que tenha a tratar assuntos de interesse da Sociedade, não compreendidos nas atribuições específicas de cada um dos Diretores; III - Assinar com um dos Diretores ou isoladamente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia; IV - Apresentar anualmente à Assembléia Geral, o relatório das atividades da Companhia; V - Orientar, coordenar e dirigir os trabalhos da CODEMAT; VI - Baixar instruções, normas e ordens de serviços.

Art. 16º - Compete ao Diretor Superintendente: I - Assinar, com o Diretor Presidente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia; II - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria; III - Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais e representá-lo quando for necessário; IV - Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro e na sua ausência com o Diretor de Operações, todos os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Cia; V - Atrair para a empresa, recursos que oportunizem a plena realização dos seus objetivos; VI - Propor à Diretoria a criação de órgãos, cargos e funções atendida e com vêniença do serviço, bem como o plano de remuneração dos servidores da Cia; VII - Baixar instruções e normas para a administração de fundos, derepasses e de outras operações financeiras; VIII - Propor o programa de atividades da Empresa; IX - Manter os serviços da Auditoria Interna e Externa; X - Manter os serviços da Assessoria Jurídica, e Unidade de Planejamento; XI - Relacionar-se com entidades promotoras de desenvolvimento; XII - Coordenar a elaboração do Relatório Anual de Atividades, objeto da mensagem do Governo ao Poder Legislativo. Art. 17º - Compete ao Diretor de Operações: I - Dirigir, orientar, coordenar e supervisionar todos os Setores técnicos da Companhia; II - Solicitar aos demais



Diretores, as providências que não sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos; III- Indicar ao Diretor Administrativo Financeiro os servidores que deverão ser designados para as funções de chefia dos Setores que lhe forem subordinados, bem como a dispensa dos mesmos; IV- Substituir ou outros Diretores quando for designado pelo Diretor Presidente ; V- Elaborar, anualmente, o relatório técnico da Empresa; VI - Assinar com o Diretor Presidente, convênios, ajustes acordos e isoladamente, documentos que envolvem responsabilidade técnica; VII- Assinar em conjunto com outro Diretor, documentos que envolvam responsabilidade financeira, na ausência do Diretor Administrativo Financeiro e/ou do Diretor Superintendente; VIII- Colaborar na elaboração da proposta orçamentaria da Companhia; IX- Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria; X - Baixar instruções, ordens e normas de serviço relativos a sua área; XI- Propor medidas e providências de apoio aos programas de desenvolvimento municipal; XII- Organizar os serviços de acompanhamento e fiscalização das atividades da Empresa ; XIII- Supervisionar e coordenar o desempenho dos projetos e atividades da Empresa em regime de execução especial. Art. 18º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: I- Dirigir , coordenar, orientar e supervisionar os Setores sob sua direção; II- Assinar com o Diretor Presidente, convênios, ajustes, acordos e documentos que envolvam responsabilidade patrimonial da Empresa; assinar com o Diretor Superintendente e/ou Diretor de Operações, documentos que envolvam responsabilidade financeira; III- Solicitar aos demais Diretores as providências que sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos; IV- Designar e dispensar os servidores de função gratificados dos Setores que lhe são subordinados submetendo ao "referendum" dos outros Diretores os demais casos; V- Admitir e dispensar empregados; VI- Conceder férias, licenças, vantagens e indenizações aos servidores da Companhia; VII- Substituir outros Diretores quando for designado pelo Diretor Presidente ; VIII - Elaborar a proposta orçamentaria da Companhia; IX- Apresentar anualmente, o Relatório da Administração da Empresa que capeia o Balanço Geral; X- Baixar instruções, normas e ordens de serviço relativos a sua área; XI- Executar todas as demais atribuições que lhe forem cometidas. Art. 19º - Aos Chefes das demais unidades da CODEMAT compete: I- Programar (anualmente as atividades do órgão; II- Distribuir, orientar,



coordenar e supervisionar os serviços sob sua responsabilidade;

III- Tomar as providências que se fizerem necessárias à antecipação ou prorrogação do horário normal e/ou pagamento de horas extras dentro do limite da sua autoridade; IV- Articular-se com os superiores hierárquicos nos casos de necessidade de viagens; V - Solicitar a contratação, remanejamento ou dispensa de pessoal, atendido o interesse dos serviços que lhe forem afetos; IV- Elaborar a escala de férias dos servidores sob sua chefia, encaminhá-lo ao órgão de pessoal e zelar pelo seu cumprimento; VII- Propor aumentos salariais, gratificações e outras vantagens para os seus subordinados; VIII- Assinar ou autenticar os papéis que exigirem essa formalidade, nos limites da respectiva competência; IX- Tomar todas as demais providências objetivando criar as condições necessárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos efetos às unidades que dirigirem; X- Incumbir-se das atividades administrativas necessárias ao bom andamento dos serviços; XI- Prestar informações que lhe forem solicitadas; XII- Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas.

Art. 20º - Aos demais servidores da Companhia compete: I- Executar com zelo e eficiência as tarefas que lhe forem cometidas; II- Apresentar sugestões que visem o aperfeiçoamento dos seus serviços; III- Estabelecer boas relações humanas no ambiente de trabalho.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 21º - O horário de trabalho da CODEMAT é das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 22º - O Conselho Fiscal e o Conselho de Administração terão suas atividades disciplinadas por normas próprias.

Art. 23º - As unidades da CODEMAT trabalharão em regime de mútua colaboração.

Art. 24º - Para a execução de trabalho cuja natureza não se identifique como atividades específicas das unidades já estruturadas na CODEMAT, serão constituídos, Grupos de trabalhos ou Comissões de duração temporária.

Parágrafo Único - Os Grupos e Comissões a que se refere o presente artigo serão designados pela Diretoria.

Art. 25º - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 26º - Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pela Diretoria da CODEMAT. O Presente Regimento foi apreciado pelo Conselho de Administração da CODEMAT em reunião realizada em 15/05/79. O Regimento Interno aprovado por esta Diretoria, entrará em vigor a partir da data desta reunião. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Sr.

Diretor Presidente deu por encerrada a reunião, doterminando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 16 de maio de 1979, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da Original transcrita nas folhas 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198 do livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Codemat nº 03.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
- Secretária -

Nizete Asvöllnsque	La ... u
TABELIA	
Neizil Asvöllnsque	
SUBSTITUTA	
TABELIA DO 7.º OFÍCIO	
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS	
PRIVATIVO DO CRIME E	
TABELIA DO 7.º OFÍCIO	
GUIABÁ - MATO GROSSO	

Reconheço verdadeira a firma de

MARIA AMÉLIA PACHECO

DE ALBUQUERQUE CADUFI

Cuiabá, 12 de Junho de 1979

Em testemunho da verdade.

Neizil Asvöllnsque

Nizete Asvöllnsque Cavallaro

Tabela do 7.º Ofício

GUIABÁ - MATO GROSSO

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO**

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi
arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 18224
a presente Ata da presente ata.

Cuiabá, 15/06/1979

João Barbosa Caramuru
SECRETÁRIO GERAL

JOÃO BARBOSA CARAMURU
SECRETÁRIO GERAL



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA EM
16 DE MAIO DE 1979.

Aos dozeesseis dias do mês de maio de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniram-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes os Srs. Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente, Gabriel Júlio de Mattos Muller - Diretor Superintendente, Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida, foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) Prot. 2.380/78 - Proc. 2.065/78 de 21/09/78 - Termo Aditivo ao Contrato de Comodato 01 firmado em 16/01/79, entre CODEMAT/ SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS - DESCÁBRES-MT, Termo Aditivo este assinado em 02/05/79 com objetivo de prorrogação de prazo. 2ª) - Prot. 1.157/79 - Proc. 994/79, de 02/05/79, Contrato n. 04 de prestação de serviços de Motomecanização entre CODEMAT/GOB-AGRI, para execução de 300 horas/ máquina em serviço de terraplenagem na restauração e recuperação das estradas de acesso a Juina, Município de Aripuanã -MT, valor de Cr\$ 242.100,00, aplicando dispensa de licitação prevista na Lei Estadual e Dec. 200/76. 3ª) - Prot. 1023/79 - Proc. 890/79, de 17/04/79 - Convênio 01 - firmado em 02/05/79, entre Governo do Estado/Codemat/UFMT, objetivando o desenvolvimento de atividades comunitárias integradas. 4ª) - Regimento Interno da CODEMAT, submetido aos Srs. Diretores para aprovação. Depois de discutido foi aprovado a sua redação final nos seguintes termos. Regimento Interno da CODEMAT. Regimento Interno. A DIRETORIA DA CODEMAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, item II do Estatuto Social, resolve aprovar o presente Regimento, pelo qual se regerão as atividades internas da Companhia e Capítulo I. Do OBJETIVO. Art. 1º - A Companhia tem por objetivo a incrementação do desenvolvi-



to sócio-econômico do Estado, do que estabeleço o Art. 2º - São Ór
gãos da CODEMAT - 1. Órgão de deliberação : 1.1 - Assembléia Ge
ral. 2º Órgão de Fiscalização: 2.1 - Conselho Fiscal. 3. Órgão
de Administração. 3.1 - Conselho de Administração. 3.2 - Diretori
a: 3.2.1 - Presidência. 3.2.1.1 - Secretaria. 3.2.2 - Superinte
ndência. 3.2.2.1 - Auditoria Interna. 3.2.2.2 - Assessoria Juri
dica. 3.2.2.3 - Agência de Financiamento. 3.2.2.4 - Unidade de
Planejamento. 3.2.3 - Diretoria de Operações. 3.2.3.1 - Divisão
de Projetos - Setor de Elaboração de Projetos - Setor de Desenho
- Setor de Acompanhamento e Fiscalização. 3.2.3.2 - Divisão de
Coordenação de Programas especiais - Setor de Apoio Administrativo
- Setor de Apoio Técnico - Gerências Executivas de Projetos. 3.2.3.3 - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - DECAM -
Secretaria - Setor de Assessoramento Municipal - Setor de Modern
ização Administrativa - Setor de Estudos do Desenvolvimento Muni
cipal. 3.2.4 Diretoria Administrativa Financeira. 3.2.4.1 - Divis
ão de Administração Financeira - Setor de Contabilidade - Setor
de Tesouraria - Setor de Orçamento - Setor de Operações Financieir
as. 3.2.4.2 - Divisão de Administração Geral - Setor de Pessoal
- Setor de Material e Patrimônio - Setor de Serviços Auxiliares -
Grupo de Licitação. Art. 3º - A CODEMAT poderá, quando necessário
instalar Escritório descentralizados para coordenar e executar
projetos específicos. § 1º - Os Escritórios a que se refere este
artigo serão subordinados ao órgão em cuja área de ação se enquadra
o projeto, ficando, no entanto, sujeitos quanto a movimentação
de recursos, prestação de contas e outros procedimentos admin
istrativos, às normas vigentes na empresa e especialmente à
orientação da Divisão de Administração Financeira e da Divisão
de Administração Geral. § 2º - Concluído o projeto, a CODEMAT
tomará as providências para o encerramento das atividades dos refo
ridos Escritórios. Art. 4º - As unidades da CODEMAT serão chefi
adas por servidores indicados pelos respectivos chefes, modiante
designação dos Diretores através de portarias. Capítulo III .
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS. Art. 5º - Compete à Secretaria: I - Orga
nizar e manter o serviço da recepção da residência da CODEMAT;
II - Manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidade
do meio político, econômico e social; III - Manter o 'residente'
informado das notícias de interesse da CODEMAT, publicados pela
Imprensa; IV - Preparar o expediente diário para o despacho



Presidente; V - Incumbir-se das atividades burocráticas da Presidência; VI - Elaborar as Atas de Assembléia Geral e reuniões de Diretorias providenciando sua publicação através do setor Competente; VII - Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas; VIII - Manter sob sua guarda os seguintes livros: Livro de Presença do Conselho de Administração; Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração; Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal; Livro de Presença de Acionistas, e Livro de Atas das Reuniões da Diretoria; Art. 6º - Compete à Auditoria Interna: I - Observar as normas e regulamentos do sistema de controle interno; II - Operacionalizar o sistema de controle interno; III - Elaborar papéis de trabalho mensais dos serviços de auditoria interna; IV - Testar os controles sintéticos e analíticos do controle interno contábil; V - Produzir relatórios de auditoria trimestrais sobre os balancetes, e anualmente sobre o Balanço Geral; VI - Auxiliar os serviços de auditoria externa; VII - Emitir Pareceres sobre contratos, convênios e acordos, quando solicitado pela Diretoria; VIII - Periodicamente, conferir os livros de caixa e Bancos, emitindo o respectivo termo de Conferência; IX - Regularmente, examinar o fluxo de numerários, documentos de lançamentos, compras, licitações etc., que instruírem as prestações de contas dos gerentes de projetos ou dos encarregados dos Escritórios; X - Regularmente, conferir as baixas, as entradas e atualizar a posição patrimonial; XI - Periodicamente examinar os serviços dos setores, a documentação, rever as rotinas e orientar os trabalhos dos diversos órgãos da CODEMAT, emitindo parecer ou relatórios. Art. 7º - Compete à Assessoria Jurídica: I - Emitir pareceres em processos e demais questões de natureza jurídica, submetida a seu exame; II - Responder as consultas que lhe forem dirigidas nas questões de direito; III - Elaborar convênios, contratos, normas, regulamentos e demais assuntos de natureza jurídica; IV - Elaborar ou colaborar na elaboração de editais; V - Assessorar a Diretoria e representar a CODEMAT em todas as questões jurídicas relacionadas com terceiros, munida do competente mandado judicial; VI - Organizar e manter biblioteca especializada e o arquivo da Assessoria; VII - Proceder a cobrança amigável e judicial de títulos e valores; VIII - Executar as demais tarefas que lhe forem cometidas e que digam respeito aos assuntos de sua alçada; Art. 8º - Compete à Agência de Financiamento: I - Dar apoio técnico aos órgãos do Sistema Financeiro Estadual, tais como: Banco do Estado de Mato Grosso (Carteira de Desenvolvimento), Secretaria



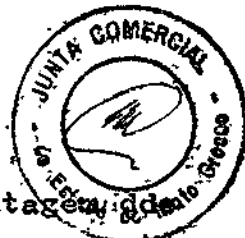
ria de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria da Fazenda quando solicitado; II- Criar normas para operacionalizar os Fundos Estaduais (FDE), FASMAT, FADEN, etc) e repasse de operações financeiras; III- Manter contato permanente com as fontes de financiamento federais, estaduais, particulares e internacionais a fim de viabilizar novas oportunidades de captação de recursos para o atendimento do programa de trabalho da CODEMAT ou introdução de novos programas; IV- Dar apoio logístico à entidades federais promotora do desenvolvimento regional; V- Colaborar com a Secretaria de Indústria e Comércio, para financiamento das atividades da indústria, comércio e serviço afetas ao CODEIC; VI- Incumbir-se das diretrizes para orientação dos incentivos fiscais; VII - Articular-se com a Divisão de Administração Financeira a fim de baixar normas e procedimentos para as operações financeiras; VIII - Instituir Gerências específicas para fundos ou linhas de financiamento, de acordo com a necessidade de serviços, tais como Fundo CSU, etc; IX- Invidar todos os esforços na consecução de recursos para viabilização de programas, projetos e atividades propostas como válidas pela Companhia em suas áreas de Desenvolvimento Municipal, Desenvolvimento Estadual e execução de projetos especiais.

Art. 9º - Compete a Unidade de Planejamento: I- Assessorar a direção da Empresa na definição de programas de trabalho a ser desenvolvido pela CODEMAT; II- Colaborar nos trabalhos de divulgação e publicação das atividades da CODEMAT; III- Executar o acompanhamento e controle dos projetos em andamentos na Companhia; IV- Integrar-se no Sistema Estadual de Planejamento como uma de suas Unidades Setoriais, coletando, sistematizando, registrando, arquivando e fornecendo aos setores devidos, informações nas áreas de: Modernização Administrativa; Informações técnicas; Orçamento e Programação; Planejamento Controle e Avaliação; V - Assessora e propor medidas à Diretoria no que se relaciona com o Sistema Estadual de Planejamento, Orçamento, Programação e Modernização Administrativa do Governo do Estado; VI- Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas; VII- Coordenar e elaborar o Relatório das Atividades da Empresa, objeto da mensagem anual do Governo ao Poder Legislativo.

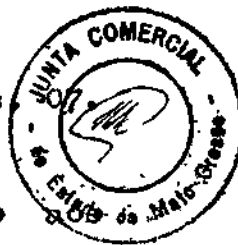
Art. 10º - Compete à Divisão de Coordenação de Programas Especiais: I- Executar, através de Gerências específicas, programas especiais, cuja execução não for possível de ser delegada aos órgãos setoriais do Estado ou ao setor privado sem prejuízo de seus objetivos; II- Executar outras atividades temporárias aprovadas pela Diretoria, de interesse



se do Governo do Estado; III - Propor à Diretoria a criação de unidades especiais, por tempo determinado, para atender necessidades, temporárias de apoio aos projetos em andamento na Divisão; IV - Articular-se com a Divisão de Projetos, solicitando prestação dos serviços sob alçada daquela Divisão; § 1º - Ao Sotor de Apoio Administrativo, Compete: I- manter todos serviços de apoio logístico aos projetos em andamento na Divisão, executando, para isso, trabalhos de : datilografia, mecanografia, cadastros e seleção de colonos, Promoção de Vendas, controle administrativos e trabalhos burocráticos em geral; II- Articular-se com o Sotor de Operações Financeiras e com a Assessoria Jurídica no caso de trabalhos relacionados àquelas áreas; tais como: Cobranças, liberação de Recursos, Entrada de Receitas, Pareceres Jurídicos, etc ; § 2º - Ao Sotor de Apoio Técnico, Compete: I - Desempenhar o papel de apoio técnico às atividades da Divisão, criando soluções para os vários estrangulamentos do processo diretamente executivos dos programas em andamento; II - Assessorar a Chefia da Divisão e ajudar nas tomadas de decisões, definição de cronogramas dos trabalhos múltiplos da sua área, assim como, na redefinição técnica dos projetos; III - Relacionar-se com a Divisão de Projetos dando subsídios na elaboração de projetos técnicos, levantamento de custos e preparação de documentos para licitação; IV - Estudar e emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à Divisão; V - Executar outras atividades autorizadas pelo Chefe de Divisão; VI- Facilitar à Divisão de Projetos o acesso às informações necessárias ao seu trabalho e acompanhamento e fiscalização dos projetos em andamento; VII - Acompanhar criticamente as Gerências desconcentradas, identificando problemas potenciais e examinando junto a cada gerente a proposição das medidas corretoras adequadas a serem submetidas ao Chefe da Divisão ; § 3º - Às Gerências Específicas Compete: I - Cumprir todos os dispositivos da Portaria de sua criação; Art. 11º - Compete à Divisão de Projetos: Supervisionar e Coordenar todas as atividades técnicas da empresa; II - Acompanhar e Fiscalizar os projetos em andamento; III - Elaborar projetos técnicos; IV - Relacionar-se com a Divisão de Coordenação de Programas Especiais na elaboração de projetos, emissão de pareceres, no acompanhamento e na fiscalização; § 1º - Ao Sotor de elaboração de projetos, compete: I - Elaborar projetos técnicos, compreendendo memorial descritivo, especificação, projetos complementares, apropriação de custos



tos, cronograma físico-financeiro etc; II - efetuar montagem de material e subsídios para licitação; III - Emitir pareceres técnicos; IV - Incumbir-se da guarda e conservação dos materiais e instrumentos sob sua responsabilidade; V - Articular-se tecnicamente com a Divisão de Coordenação de Programas Especiais e com a Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, elaborando documentos e projetos de interesse daquelas áreas, tais como: projetos executivos de obras, construções, infraestruturas urbanas, projetos viários, projetos físicos de colônias, levantamentos planialtimétricos, levantamentos topográficos em geral, etc. VI - Emitir justificativas à Diretoria propondo a contratação de serviços técnicos de firmas especializadas para a elaboração do projeto que por sua dimensão ou especialização não for possível de ser elaborado diretamente pelo setor; VII - Relacionar-se com o Setor de Desenho na execução de trabalhos atribuídos àquele setor. § 2º - Ao setor de Desenho, compete: I - Confeccionar plantas, diagramas, cartogramas, "lay out" e outros trabalhos; II - Manter arquivo das plantas, projetos e originais dos trabalhos; III - Incumbir-se da guarda e conservação dos materiais e instrumentos sob sua responsabilidade; IV - Executar outros trabalhos de interesse da Companhia; V - Articular-se com a Divisão de Coordenação de Programas Especiais e com a Divisão de Projetos na prestação dos serviços de interesse daquelas áreas, tais como: cálculos analíticos, memoriais descritivos, plantas de loteamentos rurais e urbanos, plantas e projetos de obras, construções, estradas, infraestruturas urbanas, projetos comunitários, etc. § 3º - Ao setor de Acompanhamento e Fiscalização, compete: I - Manter um sistema de acompanhamento e controle dos projetos em andamento na empresa; II - Efetuar medições dos serviços executados; III - Prestar pareceres técnicos quando solicitado; IV - Fornecer informações técnicas ao sistema Estadual de planejamento, quando solicitado; V - Fiscalizar os projetos em andamento na empresa. Art. 12 - Compete à DECOM - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal: I - Promover o desenvolvimento dos Municípios; II - Orientar tecnicamente as Administrações Municipais no que se relaciona com: legislação, reforma administrativa, contabilidade, balancetes, programação, orçamento, balanço, aplicação de recursos e prestação de contas, etc; III - Promover treinamentos para capacitação de recursos humanos; IV - Assessorar as prefeituras na aplicação de fundos Federais, Estaduais e Municipais; V - Relacionar-se com os órgãos Federais e Estaduais.



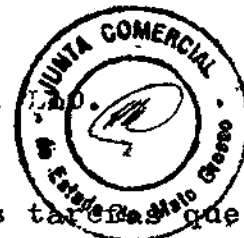
ais promovendo as suas participações no processo do apoio Municípios; VI - Assessorar as Prefeituras na construção de Centros Sociais Urbanos e Centros Comunitários. § 1º - A Secretaria, compete: I - Manter todos os serviços administrativos necessários para o bom andamento dos trabalhos da Divisão; II - Organizar e manter um Banco de Dados e um sistema de referência que permita a pronta consulta dos documentos e informações técnicas da Divisão; III - Organizar bibliografias e manter catálogos de editores, livrarias e instituições especializadas; IV - Organizar e manter uma biblioteca; V - Registrar, classificar, guardar, conservar e controlar o acervo de atas, relatórios, documentos, planos e outros materiais que compõem a biblioteca; VI - Editar mensalmente um Boletim Técnico-Informativo sobre assuntos relacionado à Divisão e de interesse dos Municípios. § 2º - Ao Setor de Assessoramento Municipal, compete: I - Dar todo assessoramento aos municípios em suas consultas nos setores jurídico, contábeis de orçamento, prestação de contas, balanço, arrecadação, encaminhamento de projetos de Financiamentos etc; II - Responder e dar alternativas de solução e todas as solicitações e consultas provenientes das administrações municipais; III - Orientar os municípios em seus relacionamentos com os órgãos federais estaduais; IV - Articular-se com os setores de Modernização Administrativa e do Estado de Desenvolvimento Municipal, alimentando-se internamente de elementos para a emissão de pareceres e respostas a consultas provenientes dos municípios; V - Manter junto à Secretaria, acervo atualizado de legislações jurisprudenciais, instruções normativas, etc, devidamente organizado para rápida consulta, visando o melhor atendimento e melhor desempenho das atribuições do setor; VI - Organizar junto à Secretaria, arquivo adequado de todos os pareceres emitidos. § 3º - Ao Setor de Modernização Administrativa, compete: I - Promover a modernização das administrações dos municípios objetivando a maximização dos efeitos da ação pública municipal no desenvolvimento econômico e social de sua região; II - Identificar as peculiaridades de cada município e estudar as alternativas institucionais que atendem as suas necessidades de progresso equilibrado; III - Atualizar-se continuamente em termos de técnica e teoria de Administração municipal, relacionando-se, para isso, com os órgãos federais e estaduais relacionados ao Setor; IV - elaborar



estudos e monografias sobre o funcionamento dos serviços municipais; V- Executar projetos de reorganização administrativa em órgãos municipais; VI- Executar e/ou coordenar projetos de treinamento de recursos humanos para os municípios; VII- Elaborar Código de Obras, Código Tributário, Código de Posturas, Regimento Interno, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e outros que se fizerem necessários; VIII - Dar parecer técnico. § 4º - Ao Setor de Estudos de Desenvolvimento Municipal, compete: I - Desenvolver estudos e propor diretrizes para o desenvolvimento econômico e social dos municípios, respeitando as vocações e tendências de cada região; II - Articular-se com todos os órgãos Estaduais e Federais que atuem ou possam atuar no município, visando a integração de esforços; III - Levantar os pontos de estrangulamentos do desenvolvimento rural dos municípios e propor medidas para sua eliminação; IV- Elaborar, analisar e negociar projetos de Desenvolvimento Urbano nas sedes municipais e núcleos urbanos do interior, estabelecendo prioridades nas suas implementações; V- Fazer acompanhamento físico-financeiro e fiscalização dos projetos em andamento; VI- Colaborar com o município em projetos de obtenção de recursos; VII- Implantar ou atualizar o Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal; VIII- Dar pareceres técnicos em projetos de financiamento aos municípios; IX- Assessorar na implantação dos Centros Sociais Urbanos e Centros Comunitários, assim como elaborar projetos, etc; X- Prestar todo assessoramento aos municípios na elaboração e execução de projetos de engenharia municipal, urbanização e aplicação de normas de controle urbanístico; XI- Articular-se com a Divisão de projetos para elaboração de projetos executivos e desenhos de interesse do setor; Art. 13º - Compete a Divisão de Administração Financeira: I- Controlar todas as receitas e despesas da CEA; II- Elaborar e montar a proposta orçamentária com a colaboração da Unidade de Planejamento; III- Fornecer dados financeiros à Unidade de Planejamento, e, quando necessário, ao Setor de Acompanhamento e Fiscalização para o desempenho das suas tarefas; IV- Organizar e orientar os serviços de registros e baixa de documentos contábeis; V- Manter controle de fundos, contratos, convênios e outras operações financeiras; VI- Manter controle do caixa e bancos; VII- Encaminhar o Balancete trimestral e o Balanço Geral para apreciação da auditoria interna e externa. § 1º - Ao Setor de Contabilidade compete: I- Elaborar o Plano de Contas e atualizá-lo de acordo com a legislação em vigor, com a cooperação da Auditoria Interna; II- Efetuar os registros contábeis dos atos da Diretoria que envolvam opera



ções patrimoniais e financeiras; III- Elaborar o balancete mensal até o décimo (10) dias subsequente, encaminhando-o à Divisão de Administração Financeira; IV- Conferir prestações de Contas apresentadas pelos órgãos e servidores da Companhia; V- Organizar o arquivo dos documentos; VI- Reparar as prestações de contas que se fizerem necessárias; VII- Atender o Tribunal de Contas em tempo hábil, quando solicitado; VIII- Elaborar o Balanço Geral anual, com encerramento em 31 de dezembro de cada exercício, encaminhando-o à Divisão de Administração Financeira; IX- Manter sob sua guarda e atualizar os seguintes livros: Registro de Ações, Registro de Ações Endossáveis, Registro de transferência de Ações, Registro de Duplicatas, Registro de Notas Promissórias e outros livros fiscais. § 2º - Ao Setor de Tesouraria compete: I- Incumbir-se do recebimento de numerários, cheques, títulos e outros valores; II- Extrair guias de recolhimentos; III- Efetuar pagamentos; IV- Emitir cheques, recábos e ordens de pagamentos; V- Proceder o controle de saldos bancários; VI- Providenciar o recolhimento de valores nas agências bancárias; VII- Elaborar diariamente o controle de caixa e banco; VIII- Responsabilizar-se pela guarda de ações, fianças e outros valores; IX- Responsabilizar-se pela guarda e recebimento de notas promissórias e duplicatas; X- Assinar, em conjunto, com dois Diretores os cheques emitidos pela Tesouraria e assinar as guias de recolhimento com o visto do Diretor Administrativo Financeiro ou outro diretor, na sua ausência. § 3º - Ao Setor de Orçamento compete: I- Preparar as propostas orçamentárias da CODEMAG, articulando-se com outros setores para esse fim; II- Programar a Receita e a Despesa Orçamentária; III- Apresentar o plano de aplicação à SEPLAN, sempre que houver liberação de recursos a ser empenhados; IV- Controlar a execução orçamentária da receita e da despesa; V- Apresentar o balancete mensal da execução orçamentária, resumido; VI- Prestar contas, através de anexos próprios, à Secretaria da Fazenda, dos recursos orçamentários recebidos; VII- Controlar convênios e contratos; VIII- Preparar os recibos de contratos e convênios. § 4º - Ao Setor de Operações Financeiras compete: I- Efetuar controle de contratos, convênios, financiamentos e repasses à CODEMAG; II - Controlar a cobrança de títulos e valores; III- Apresentar mensalmente, a posição dos contratos, convênios, financiamentos e repasses; IV- Articular-se com o Setor de Contabilidade para elaborar a prestação de contas dos convênios, acompanhando-a até a sua aprovação pelo Tribunal de Contas; V- Controlar os fundos esta



duais administrados pela CODEMAT; VI- Executar outras tarefas que lhe forem determinadas; VII-Articular-se com a Agência de Financiamento para perfeito entrosamento nas operações da área. Art. 49 - Compete a Divisão de Administração Geral: I- Manter os serviços essenciais de apoio administrativo; II- Manter sobre sua guarda documentos e arquivo geral da Empresa; III- Manter o controle do patrimônio da Empresa; IV- Manter atualizados todos os documentos necessários para o funcionamento da Empresa; V- Supervisionar quando necessário, os escritórios descentralizados da Cia. nos assuntos de alçada da Divisão; VI- Incumbir-se das providências necessárias à realização de licitação; VII- Responsabilizar-se pela manutenção dos bens: imóveis, móveis e utensílios; VIII - Sugerir quando necessário ao Diretor Administrativo Financeiro, o recolhimento e baixa de bens considerados imprestáveis; IX - Elaborar e controlar portarias, resoluções, circulares e memorandos, etc., de conformidade com as necessidades da Empresa.

§ 1º - Ao Setor de Pessoal compete: I - Recrutar e selecionar os candidatos a cargos administrativos; II - Examinar a documentação apresentada pela pessoa a ser contratada pela CODEMAT; III - Elaborar os contratos de trabalhos; IV - Fazer anotações nas carteiras profissionais; V - Organizar e manter atualizado o fichário de todos os servidores contratados pela CODEMAT; VI- Conferir os atestados de frequência e elaborar as folhas de pagamentos; VII - Incumbir-se do recolhimento das contribuições ao IPEMAT, imposto de Renda na Fonte, FGTS e outros encargos sociais; VIII - Elaborar a relação de menores, relação de 2/3, relação anual de informações sociais, cadastro Geral de empregados e a relação de remuneração para efeito do PASEP, apresentando-as dentro do prazo legal aos órgãos competente; IX - Providenciar a declaração de rendimentos pagos aos servidores da Empresa para efeito de Imposto de Renda; X - Providenciar o enquadramento de pessoal de nível superior de acordo com as normas vigentes na Empresa; XI - Elaborar anualmente o quadro de horário de trabalho da Empresa; XII- Elaborar e fazer cumprir a escala geral de férias da Companhia; XIII - Providenciar o encaminhamento de empregados ao IPEMAT, quando necessário; XIV - Prestar informações sobre assuntos relativos a direitos e deveres do empregado; XV - Providenciar as rescisões de Contrato de Trabalho; XVI - Providenciar a documentação necessária para aposentadoria, auxílio doença, funeral auxílio natalidade, etc.

§ 2º - Ao Setor de Material e Patrimônio



competes: I - Receber, conferir e guardar material; II - Atender as requisições de material, mantendo em dias, as fichas de controle de estoque; III - Manter estoque regular dos materiais de uso mais frequentes para o abastecimento das diversas unidades da CODEMAT; IV - Zelar pela guarda e conservação dos materiais estocados; V - Efetuar o controle quantitativo e de valor dos materiais mantido em estoque; VI - Realizar inventário trimestral dos materiais sob sua guarda; VII - Atender às requisições de veículos e mandados das autoridades competentes; VIII - Providenciar o abastecimento e zelar pela conservação dos veículos da CODEMAT; IX - Manter-se permanentemente informado de movimentação dos veículos; X - Manter atualizado o registro do patrimônio da CODEMAT; XI - Identificar todos os bens de propriedade da CODEMAT; XII - Promover inspeções periódicas com o objetivo de verificar o estado de conservação dos bens pertencentes à CODEMAT; XIII - Verificar se os bens existentes conforme com os registros da Contabilidade e anotar as divergências porventura verificadas, procedendo diligências necessárias para seu esclarecimento; XIV - Promover o recolhimento e dar baixa dos bens imprestáveis quando determinado.

§ 3º - Ao Setor de Serviços Auxiliares compete: I - Receber, protocolar, mediante recibo, todos os papéis encaminhados à Companhia; II - Controlar a tramitação de todos os processos e demais documentos de interesse da Companhia; III - Registrar as correspondências e outros documentos oriundos da CODEMAT e providenciar a sua expedição; IV - Incumbir-se das inscrições da empresa nos órgãos competentes; V - Providenciar o arquivamento e a publicação de ATAs, portarias, editais, resoluções e demais documentos de interesse da Companhia; VI - Providenciar o registro, em cartório, dos contratos e convênios firmados pela CODEMAT; VII - Prestar informações que lhe forem solicitada; VIII - Manter o controle e arquivo de todos os contratos, Convênios, portarias, resoluções, processos e demais documentos da Companhia; IX - Providenciar a encadernação dos documentos de interesse da Companhia; X - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos mensageiros, arquivistas, dos serviços de reprodução e do pessoal encarregado da copa, limpeza e serviço de guarda.

§ 4º - O Grupo de Licitação compete: I - Realizar licitações para compras, obras e serviços da Companhia; II - Realizar licitações para alienação de terras; III - Elaborar e expedir tomadas de preços, cartas convites e concorrências; IV - Organizar o cadastro dos fornecedores, empreiteiros prestadores de serviços ou utilizar-se de outras



cretarias; V - Recober, examinar e julgar as propostas apresentadas; VI - Emitir pareceres, elaborar mapas e quadros demonstrativos, justificativas, atas e todos os documentos necessários à legalidade da licitação; VII - Formar processos sobre as licitações realizadas e encaminhá-los a quem de direito; VIII - Reunir-se sempre que houver necessidade dos serviços; IX - Manter-se atualizado sobre a legislação vigente para o assunto. CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL: Art. 15º - Compete ao Diretor Presidente: I - Representar a Sociedade Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, constituir procurador, o também delegar ao Diretor Superintendente essas atribuições; II- Convocar e presidir reuniões da Diretoria sempre que tenha a tratar assuntos de interesse da Sociedade, não compreendidos nas atribuições específicas de cada um dos Diretores; III- Assinar com um dos Diretores ou isoladamente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia; IV - Apresentar anualmente à Assembléia Geral, o relatório das atividades da Companhia; V- Orientar, coordenar e dirigir os trabalhos da CODEMAT; VI- Baixar instruções, normas e ordens de serviços. Art. 16º - Compete ao Diretor Superintendente: I- Assinar, com o Diretor Presidente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia; II - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria; III- Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais e representá-lo quando for necessário; IV- Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro e na sua ausência com o Diretor de Operações, todos os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Cia; V- Atrair para a empresa, recursos que oportunizem a plena realização dos seus objetivos; VI- Propor à Diretoria a criação de órgãos, cargos e funções atendida e com vêniença do serviço, bem como o plano de remuneração dos servidores da Cia; VII- Baixar instruções e normas para a administração de fundos, derepasses e de outras operações financeiras; VIII - Propor o programa de atividades da empresa; IX- Manter os serviços da Auditoria Interna e Externa; X- Manter os serviços da Assessoria Jurídica, e Unidade de Planejamento; XI - Relacionar-se com entidades promotoras de desenvolvimento; XII- Coordenar a elaboração do Relatório Anual de Atividades, objeto da mensagem do Governo ao Poder Legislativo. Art. 17º - Compete ao Diretor de Operações: I- Dirigir, orientar, coordenar e supervisionar todos os Setores técnicos da Companhia; II- Solicitar aos demais,



Diretores, as providências que não sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos; III- Indicar ao Diretor Administrativo Financeiro os servidores que deverão ser designados para as funções de chefia dos setores que lhe forem subordinados, bem como a dispensa dos mesmos; IV- Substituir outros Diretores quando for designado pelo Diretor Presidente; V- Elaborar, anualmente, o relatório técnico da Empresa; VI - Assinar com o Diretor Presidente, convênios, ajustes acordos e isoladamente, documentos que envolvam responsabilidade técnica; VII- Assinar em conjunto com outro Diretor, documentos que envolvam responsabilidade financeira, na ausência do Diretor Administrativo Financeiro e/ou do Diretor Superintendente; VIII- Colaborar na elaboração da proposta orçamentária da Companhia; IX- Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria; X - Baixar instruções, ordens e normas de serviço relativos a sua área; XI- Propor medidas e providências de apoio aos programas de desenvolvimento municipal; XII- Organizar os serviços de acompanhamento e fiscalização das atividades da Empresa; XIII- Supervisionar e coordenar o desempenho dos projetos e atividades da Empresa em regime de execução especial. Art. 18º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: I- dirigir, coordenar, orientar e supervisionar os setores sob sua direção; II- Assinar com o Diretor Presidente, convênios, ajustes, acordos e documentos que envolvam responsabilidade patrimonial da Empresa; assinar com o Diretor Superintendente e/ou Diretor de Operações, documentos que envolvam responsabilidade financeira; III- Solicitar aos demais Diretores as providências que sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos; IV- Designar e dispensar os servidores de função gratificados dos setores que lhe são subordinados submetendo ao "referendum" dos outros Diretores os demais casos; V- Admitir e dispensar empregados; VI- Conceder férias, licenças, vantagens e indenizações aos servidores da Companhia; VII- Substituir outros Diretores quando for designado pelo Diretor Presidente; VIII - Elaborar a proposta orçamentária da Companhia; IX- Apresentar anualmente, o Relatório da Administração da Empresa que capeia o Balanço Geral; X- Baixar instruções, normas e ordens de serviço relativos a sua área; XI- Executar todas as demais atribuições que lhe forem cometidas. Art. 19º - Aos Chefes das demais unidades da CODEMAT compete: I- Programar (anualmente as atividades do órgão; II- Distribuir, orientar,

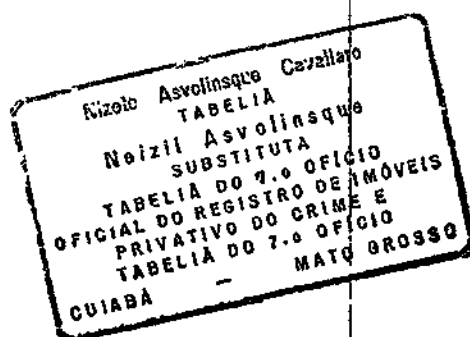


coordenar e supervisionar os serviços sob sua responsabilidade; III- Tomar as providências que se fizerem necessárias à antecipação ou prorrogação do horário normal e/ou pagamento de horas extras dentro do limite da sua autoridade; IV- articular-se com os superiores hierárquicos nos casos de necessidade de viagens; V - solicitar a contratação, remanejamento ou dispensa de pessoal, atendido o interesse dos serviços que lhe forem afetos; IV- laborar a escala de férias dos servidores sob sua chefia, encaminhá-lo ao órgão de pessoal e zelar pelo seu cumprimento; VII- Propor aumentos salariais, gratificações e outras vantagens para os seus subordinados; VIII- Assinar ou autenticar os papéis que exigirem essa formalidade, nos limites da respectiva competência; IX- Tomar todas as demais providências objetivando criar as condições necessárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos afetos às unidades que dirigirem; X- Incumbir-se das atividades administrativas necessárias ao bom andamento dos serviços; XI- Prestar informações que lhe forem solicitadas; XII- Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas. Art. 20º - Aos demais servidores da Companhia compete: I- Executar com zelo e eficiência as tarefas que lhe forem cometidas; II- Apresentar sugestões que visem o aperfeiçoamento dos seus serviços; III- Estabelecer boas relações humanas no ambiente de trabalho. CA. ITULO V DAS DAS COISAS FINAIS: Art. 21 - horário de trabalho da CODEMAT é das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Art. 22º - O Conselho Fiscal e o Conselho de Administração terão suas atividades disciplinadas por normas próprias. Art. 23º - As unidades da CODEMAT trabalharão em regime de mútua colaboração. Art. 24 - Para a execução do trabalho cuja natureza não se identifiquem como atividades específicas das unidades já estruturadas na CODEMAT, serão constituídos, Grupos de trabalhos ou Comissões de duração temporária. Parágrafo Único - Os Grupos e Comissões a que se refere o presente artigo serão designados pela Diretoria. Art. 25 - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Diretoria. Art. 26º - Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pela Diretoria da CODEMAT. O presente Regimento foi apreciado pelo Conselho de Administração da CODEMAT em reunião realizada em 15/05/79. O Regimento Interno aprovado por esta Diretoria, entrará em vigor a partir da data desta reunião. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos rs. Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Sr.

Diretor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 16 de maio de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da Original transcrita nas folhas 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198 do livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Codemat nº 03.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
 MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

- Secretária -



Reconheço verdadeira a firma de
 MARIA AMÉLIA PACHECO
 DE ALBUQUERQUE
 Cuiabá, 12 de Junho de 1979
 Em testemunho da verdade.

Neizil Asvolinsque
 Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Tabelia do 7.º Ofício
 CUIABÁ - MATO GROSSO

JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi
 arquivada nesta Junta Comercial sob o nº 12224
 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 15/6/79

SECRETÁRIO GERAL

JOÃO BARBOSA CARAMURO
 SECRETÁRIO GERAL



to sócio-econômico do Estado, do que estabelece o Art. 3º do Estatuto Social. Capítulo II. DA ORGANIZAÇÃO. Art. 2º - São Órgãos da CODEMAT - 1. Órgão de deliberação : 1.1 - Assembléia Geral. 2º Órgão de Fiscalização: 2.1 - Conselho Fiscal. 3. Órgão de Administração. 3.1 - Conselho de Administração. 3.2 - Diretoria: 3.2.1 - Presidência. 3.2.1.1 - Secretaria. 3.2.2 - Superintendência. 3.2.2.1 - Auditoria Interna. 3.2.2.2 - Assessoria Jurídica. 3.2.2.3 - Agência de Financiamento. 3.2.2.4 - Unidade de Planejamento. 3.2.3 - Diretoria de Operações. 3.2.3.1 - Divisão de Projetos - Setor de Elaboração de Projetos - Setor de Desenho - Setor de Acompanhamento e Fiscalização. 3.2.3.2 - Divisão de Coordenação de Programas Especiais - Setor de Apoio Administrativo - Setor de Apoio Técnico - Gerências Executivas de Projetos. 3.2.3.3 - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - DECRAM - Secretaria - Setor de Assessoramento Municipal - Setor de Modernização Administrativa - Setor de Estudos de Desenvolvimento Municipal. 3.2.4 Diretoria Administrativa Financeira. 3.2.4.1 - Divisão de Administração Financeira - Setor de Contabilidade - Setor de Tesouraria - Setor de Orçamento - Setor de Operações Financeiras. 3.2.4.2 - Divisão de Administração Geral - Setor de Pessoal - Setor de Material e Patrimônio - Setor de Serviços Auxiliares - Grupo de Licitação. Art. 3º - A CODEMAT poderá, quando necessário instalar Escritório descentralizados para coordenar e executar projetos específicos. § 1º - Os Escritórios a que se refere este artigo serão subordinados ao Órgão em cuja área de ação se enquadra o projeto, ficando, no entanto, sujeitos quanto a movimentação de recursos, prestação de contas e outros procedimentos administrativos, às normas vigentes na empresa e especialmente à orientação da Divisão de Administração Financeira e da Divisão de Administração Geral. § 2º - Concluído o projeto, a CODEMAT tomará as providências para o encerramento das atividades dos referidos Escritórios. Art. 4º - As unidades da CODEMAT serão chefiadas por servidores indicados pelos respectivos chefes, mediante designação dos Diretores através de Portarias. Capítulo III. DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS. Art. 5º - Compete à Secretaria: I - Organizar e manter o serviço da recepção da Presidência da CODEMAT; II - Manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades do meio político, econômico e social; III - Manter o Presidente informado das notícias de interesse da CODEMAT, publicados pela Imprensa; IV - Preparar o expediente diário para o despacho do



Presidente; V - Incumbir-se das atividades burocráticas de administração; VI - Elaborar as Atas de Assembléia Geral e reuniões de Diretorias providenciando sua publicação através do Setor Competente; VII - Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas; VIII - Manter sob sua guarda os seguintes livros: Livro de Presença do Conselho de Administração; Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração; Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal; Livro de Presença de Acionistas, e Livro de Atas das Reuniões da Diretoria; Art. 6º - Compete à Auditoria Interna: I - Observar as normas e regulamentos do sistema de controle interno; II - Operacionalizar o sistema de controle interno; III - Elaborar papéis de trabalho mensais dos serviços de auditoria interna; IV - Testar os controles sintéticos e analíticos do controle interno contábil; V - Produzir relatórios de auditoria trimestrais sobre os balancetes, e anualmente sobre o Balanço Geral; VI - Auxiliar os serviços de auditoria externa; VII - Emitir Pareceres sobre contratos, convênios e acordos, quando solicitado pela Diretoria; VIII - Periodicamente, conferir os livros de caixa e Bancos, emitindo o respectivo termo de Conferência; IX - Regularmente, examinar o fluxo de numerários, documentos de lançamentos, compras, licitações etc., que instruírem as prestações de contas dos gerentes de projetos ou dos encarregados dos Escritórios; X - Regularmente, conferir as baixas, as entradas e atualizar a posição patrimonial; XI - Periodicamente examinar os serviços dos setores, a documentação, rever as rotinas e orientar os trabalhos dos diversos órgãos da CODEMAT, emitindo parecer ou relatórios. Art. 7º - Compete à Assessoria Jurídica: I - Emitir pareceres em processos e demais questões de natureza jurídica, submetida a seu exame; II - Responder as consultas que lhe forem dirigidas nas questões de direito; III - Elaborar convênios, contratos, normas, regulamentos e demais assuntos de natureza jurídica; IV - Elaborar ou colaborar na elaboração de editais; V - Assessorar a Diretoria e representar a CODEMAT em todas as questões jurídicas relacionadas com terceiros, munida do competente mandado judicial; VI - Organizar e manter biblioteca especializada e o arquivo da Assessoria; VII - Proceder a cobrança amigável e judicial de títulos e valores; VIII - Executar as demais tarefas que lhe forem cometidas e que digam respeito aos assuntos de sua alçada; Art. 8º - Compete à Agência de Financiamento: I - Dar apoio técnico aos órgãos do Sistema Financeiro Estadual, tais como: Banco do Estado de Mato Grosso (Carteira de Desenvolvimento), Secretaria



ria de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria da Fazenda, quando solicitado; II- Criar normas para operacionalização dos Fundos Estaduais (FDE), FASMAT, PADLI, etc) e repasse de operações financeiras; III- Manter contato permanente com as fontes de financiamento federais, estaduais, particulares e internacionais a fim de viabilizar novas oportunidades de captação de recursos para o atendimento do programa de trabalho da CODEMAT ou introdução de novos programas; IV- Dar apoio logístico à entidades federais promotora do desenvolvimento regional; V- Colaborar com a Secretaria da Indústria e Comércio, para financiamento das atividades da indústria, comércio e serviço afetas ao CODEIC; VI- Incumbir-se das diretrizes para orientação dos incentivos fiscais; VII - Articular-se com a Divisão de Administração Financeira a fim de baixar normas e procedimentos para as operações financeiras; VIII - Instituir Gerências específicas para fundos ou linhas de financiamento, de acordo com a necessidade de serviços, tais como Fundo CSU, etc; IX- Envidar todos os esforços na consecução de recursos para viabilização de programas, projetos e atividades propostas como válidas pela Companhia em suas áreas de Desenvolvimento Municipal, Desenvolvimento Estadual e execução de projetos especiais.

Art. 92 - Compete a Unidade de Planejamento: I- Assessorar a direção da Empresa na definição de programas de trabalho a ser desenvolvido pela CODEMAT; II- Colaborar nos trabalhos de divulgação e publicação das atividades da CODEMAT; III- Executar o acompanhamento e controle dos projetos em andamento na Companhia; IV- Integrar-se no Sistema Estadual de Planejamento como uma de suas Unidades Setoriais, coletando, sistematizando, registrando, arquivando e fornecendo nos setores devidos, informações nas áreas de: Modernização Administrativa; Informações técnicas; Orçamentosa e Programação; Planejamento Controle e Avaliação; V - Assessorar e propor medidas à Diretoria no que se relaciona com o Sistema Estadual de Planejamento, Orçamento, Programação e Modernização Administrativa do Governo do Estado; VI- Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas; VII- Coordenar e elaborar o Relatório das Atividades da Empresa, objeto da mensagem anual do Governo ao Poder Legislativo.

Art. 102 - Compete à Divisão de Coordenação de Programas Especiais: I- Executar, através de Gerências específicas, programas especiais, cuja execução não for possível de ser delegada aos órgãos setoriais do Estado ou ao setor privado sem prejuízo de seus objetivos; II- Executar outras atividades temporárias aprovadas pela Diretoria, de interesse



to x cronograma físico-financeiro etc; II - Efetuar montagem de material e subsídios para licitação; III - Emitir pareceres técnicos; IV - Incumbir-se da guarda e conservação dos materiais e instrumentos sob sua responsabilidade; V - Articular-se tecnicamente com a Divisão de Coordenação de Programas Especiais e com a Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, elaborando documentos e projetos de interesse daquelas áreas, tais como: projetos executivos de obras, construções, infraestruturas urbanas, projetos viários, projetos físicos de colônias, levantamentos planialtimétricos, levantamentos topográficos em geral, etc. VI - Emitir justificativas à Diretoria propondo a contratação de serviços técnicos de firmas especializadas para a elaboração do projeto que por sua dimensão ou especialização não for possível de ser elaborado diretamente pelo Setor; VII - Relacionar-se com o Setor de Desenho na execução de trabalhos atribuídos àquele Setor. § 2º - Ao Setor de Desenho, compete: I - Confeccionar plantas, diagramas, cartigramas, "lay out" e outros trabalhos; II - Manter arquivo das plantas, projetos e originais dos trabalhos; III - Incubir-se da guarda e conservação dos materiais e instrumentos sob sua responsabilidade; IV - Executar outros trabalhos de interesse da Companhia; V - Articular-se com a Divisão de Coordenação de Programas Especiais e com a Divisão de Projetos na prestação dos serviços de interesse daquelas áreas, tais como: cálculos analíticos, memoriais descritivos, plantas de loteamentos rurais e urbanas, plantas de projetos de obras, construções, estradas, infraestruturas urbanas, projetos comunitários, etc. § 3º - Ao Setor de Acompanhamento e Fiscalização, compete: I - Manter um sistema de acompanhamento e controle dos projetos em andamento na Empresa; II - Efetuar medições dos serviços executados; III - Prestar pareceres técnicos quando solicitado; IV - Fornecer informações técnicas ao Sistema Estadual de Planejamento, quando solicitado; V - Fiscalizar os projetos em andamentos na Empresa. Art. 12º - Compete à DEGRAM - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal: I - Promover o desenvolvimento dos Municípios; II - Orientar tecnicamente as Administrações Municipais no que se relaciona com: legislação, reforma administrativa, contabilidade, balancetes, programação, orçamento, balanço, aplicação de recursos e prestação de contas, etc; III - Promover treinamentos para capacitação de recursos humanos; IV - Assessorar as prefeituras na aplicação de Fundos Federais, Estaduais e Municipais; V - Relacionar-se com os órgãos Federais e Estaduais



ais promovendo as suas participações no processo aos Municípios; VI - Assessorar as Prefeituras na construção de Centros Sociais Urbanos e Centros Comunitários. § 1º - À Secretaria, compete: I - Manter todos os serviços administrativos necessários para o bom andamento dos trabalhos da Divisão; II - Organizar e manter um Banco de Dados e um sistema de referência que permita a pronta consulta dos documentos e informações técnicas da Divisão; III - Organizar bibliografias e manter catálogos de editores, livrarias e instituições especializadas; IV - Organizar e manter uma biblioteca; V - Registrar, classificar, guardar, conservar e controlar o acervo de atas, relatórios, documentos, planos e outros materiais que compõem a biblioteca; VI - Editar mensalmente um Boletim Técnico-Informativo sobre assuntos relacionado à Divisão e de interesse dos Municípios. § 2º - Ao Setor de Assessoramento Municipal, compete: I - Dar todo assessoramento aos municípios em suas consultas nos setores jurídico, contábeis de orçamento, prestação de contas, Balanço, Programação, encaminhamento de projetos de Financiamentos etc; II- Responder e dar alternativas de solução e todas as solicitações e consultas provenientes das administrações municipais. III- Orientar os Municípios em seus relacionamentos com os órgãos federais e estaduais; IV - Articular-se com os Setores de Modernização Administrativa e de Estados do Desenvolvimento Municipal, alimentando-se internamente de elementos para a emissão de pareceres e respostas a consultas provenientes dos Municípios; V - Manter junto à Secretaria, acervo atualizado de legislações jurisprudenciais, instruções normativas, etc, devidamente organizado para rápida consulta, visando o melhor atendimento e melhor desempenho das atribuições do setor; VI - Organizar junto à Secretaria, arquivo adequado de todos os pareceres emitidos. § 3º - Ao Setor de Modernização Administrativa, compete: I- Promover a modernização das administração dos municípios objetivando a maximização dos efeitos da ação pública municipal no desenvolvimento econômico e social de sua região; II- Identificar as peculiaridades de cada município e estudar as alternativas institucionais que atendem as suas necessidades de progresso equilibrado; III- Atualizar-se continuamente em termos de técnica e teoria de Administração Municipal, relacionando-se, para isso, com os órgãos federais e estaduais relacionados ao Setor; IV-elaborar



estudos e monografias sobre o funcionamento dos serviços municipais; V- Executar projetos de reorganização administrativa em órgãos municipais; VI- Executar e/ou coordenar projetos de treinamento de recursos humanos para os municípios; VII- Elaborar Código de Obras, Código Tributário, Código de Posturas, Regimento Interno, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e outros que se fizerem necessários; VIII - Dar parecer técnico. § 4º - Ao Setor de Estudos de Desenvolvimento Municipal, compete: I --De desenvolver estudos e propor diretrizes para o desenvolvimento econômico e social dos municípios, respeitando as vocações e tendências de cada região; II - Articular-se com todos os órgãos Estaduais e Federais que atuem ou possam atuar no município, visando a integração de esforços; III - Levantar os pontos de estrangulamentos do desenvolvimento rural dos municípios e propor medidas para sua eliminação IV- Elaborar, analisar e negociar projetos de Desenvolvimento Urbanos nas sedes Municipais e núcleos urbanos do interior, estabelecendo prioridades nas suas implementações; V- Fazer acompanhamento físico-financeiro e fiscalização dos projetos em andamento; VI- Colaborar com o município em projetos de obtenção de recursos; VII- Implantar ou atualizar o Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal; VIII- Dar pareceres técnicos em projetos de financiamento aos municípios; IX- Assessorar na implantação dos Centros Sociais Urbanos e Centros Comunitários, assim como elaborar projetos, etc; X- Prestar todo assessoramento aos municípios na elaboração e execução de projetos de engenharia municipal, urbanização e aplicação de normas de controle urbanístico; XI- Articular-se com a Divisão de Projetos para elaboração de projetos executivos e desenhos de interesse do setor; Art. 13º - Compete a Divisão de Administração Financeira: I- Controlar todas as receitas e despesas da Cma; II- Elaborar e montar a proposta orçamentária com a colaboração da Unidade de Planejamento; III- Fornecer dados financeiros à Unidade de Planejamento, e, quando necessário, ao Setor de Acompanhamento e Fiscalização para o desempenho das suas tarefas; IV- Organizar e orientar os serviços de registros e baixa de documentos contábeis; V- Manter controle de fundos, contratos, convênios e outras operações financeiras; VI- Manter controle de caixa e bancos; VII- Encaminhar o Balancete trimestral e o Balanço Geral para apreciação da auditoria interna e externa. § 1º - Ao Setor de Contabilidade compete: I- Elaborar o Plano de Contas e atualizá-lo de acordo com a legislação em vigor, com a cooperação da Auditoria Interna; II- Efetuar os registros contábeis dos atos da Diretoria que envolvam opera



duais administrados pela CODEMAT; VI- Executar outras tarefas que lhe forem determinadas; VII-Articular-se com a Agência de Fomento para perfeito entrosamento nas operações da área. Art. 49 - Compete a Divisão de Administração Geral: I- Manter os serviços essenciais de apoio administrativo; II- Manter sobre sua guarda documentos e arquivo geral da Empresa; III- Manter o controle do patrimônio da Empresa; IV- Manter atualizados todos os documentos necessários para o funcionamento da Empresa; V- Supervisionar quando necessário, os escritórios descentralizados da Cia. nos assuntos de alçada da Divisão; VI- Incumbir-se das providências necessárias à realização de licitação; VII- Responsabilizar-se pela manutenção dos bens: imóveis, móveis e utensílios; VIII - Sugerir quando necessário ao Diretor Administrativo Financeiro, o recolhimento e baixa de bens considerados imprestáveis; IX - Elaborar e controlar portarias, resoluções, circulares e memorandos, etc., de conformidade com as necessidades da Empresa.

§ 1º - Ao Setor de Pessoal compete: I - Recrutar e selecionar os candidatos a cargos administrativos; II - Examinar a documentação apresentada pela pessoa a ser contratada pela CODEMAT; III - Elaborar os contratos de trabalhos; IV - Fazer anotações nas carteiras profissionais; V - Organizar e manter atualizado o fichário de todos os servidores contratados pela CODEMAT; VI- Conferir os atestados de frequência e elaborar as folhas de pagamentos; VII - Incumbir-se do recolhimento das contribuições ao IPEMAT, imposto de Renda na Fonte, FGTS e outros encargos sociais; VIII - Elaborar a relação de menores, relação de 2/3, relação anual de informações sociais, cadastro Geral de empregados e a relação de remuneração para efeito do PASEP, apresentando-as dentro do prazo legal aos órgãos competente; IX - Providenciar a declaração de rendimentos pagos aos servidores da Empresa para efeito do Imposto de Renda; X - Providenciar o enquadramento de pessoal de nível superior de acordo com as normas vigentes na Empresa; XI - Elaborar anualmente o quadro de horário de trabalho da Empresa; XII- Elaborar e fazer cumprir a escala geral de férias da Companhia; XIII - Providenciar o encaminhamento de empregados ao IPEMAT, quando necessário; XIV - Prestar informações sobre assuntos relativos a direitos e deveres do empregado; XV - Providenciar as rescisões de Contrato de Trabalho; XVI - Providenciar a documentação necessária para aposentadoria, auxílio doença, funeral auxílio natalidade, etc. § 2º - Ao Setor de Material e Patrimônio



competete: I - Receber, conferir e guardar material; II - Estender as requisições de material, mantendo em dias, as fichas de controle de estoque; III - Manter estoque regular dos materiais de uso mais frequentes para o abastecimento das diversas unidades da CODEMAT; IV - Zelar pela guarda e conservação dos materiais estocados; V - Efetuar o controle quantitativo e de valor dos materiais mantido em estoque; VI - Realizar inventário trimestral dos materiais sob sua guarda; VII - Atender às requisições de veículos e mandados das autoridades competentes; VIII - Providenciar o abastecimento e zelar pela conservação dos veículos da CODEMAT; IX - Manter-se permanentemente informado de movimentação dos veículos; X - Manter atualizado o registro do patrimônio da CODEMAT; XI - Identificar todos os bens de propriedade da CODEMAT; XII - Promover inspeções periódicas com o objetivo de verificar o estado de conservação dos bens pertencentes à CODEMAT; XIII - Verificar se os bens existentes conforme com os registros da Contabilidade e anotar as divergências porventura verificadas, procedendo diligências necessárias para seu esclarecimento; XIV - Promover o recolhimento e dar baixa dos bens imprestáveis quando determinado.

§ 3º - Ao Setor de Serviços Auxiliares compete: I - Receber, protocolar, mediante recibo, todos os papéis encaminhados à Companhia; II - Controlar a tramitação de todos os processos e demais documentos de interesse da Companhia; III - Registrar as correspondências e outros documentos oriundos da CODEMAT e providenciar a sua expedição; IV - Incumbir-se das inscrições da Empresa nos órgãos competentes; V - Providenciar o arquivamento e a publicação de ATAS, Portarias, Editais, Resoluções e demais documentos de interesse da Companhia; VI - Providenciar o registro, em cartório, dos contratos e convênios firmados pela CODEMAT; VII - Prestar informações que lhe forem solicitada; VIII - Manter o controle e arquivo de todos os contratos, Convênios, Portarias, Resoluções, Processos e demais documentos da Companhia; IX - Providenciar a encadernação de documentos de interesse da Companhia; X - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos mensageiros arquivistas, dos serviços da reprodução e do pessoal encarregado da copa, limpeza e serviço de guarda.

§ 4º - Ao Grupo de Licitação compete: I - Realizar licitações para compras, obras e serviços da Companhia; II - Realizar licitações para alienação de terras; III - Elaborar e expedir tomadas de preços, cartas convites e concorrências; IV - Organizar o cadastro dos fornecedores, empreiteiros prestadores de serviços ou utilizar-se de outras Se



cretarias; V - Receber, examinar e julgar as propostas apresentadas; VI - Emitir pareceres, elaborar mapas e quadros demonstrativos, justificativos, atas e todos os documentos necessários à legalidade da licitação; VII - Formar processos sobre as licitações realizadas e encaminhá-los a quem de direito; VIII - Reunir-se sempre que houver necessidade dos serviços; IX - Manter-se atualizado sobre a legislação vigente para o assunto. CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL:

Art. 15º - Compete ao Diretor Presidente: I - Representar a Sociedade Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, constituir procurador, e também delegar ao Diretor Superintendente essas atribuições; II - Convocar e presidir reuniões da Diretoria sempre que tenha a tratar assuntos de interesse da Sociedade, não compreendidos nas atribuições específicas de cada um dos Diretores; III - Assinar com um dos Diretores ou isoladamente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia; IV - Apresentar anualmente à Assembléia Geral, o relatório das atividades da Companhia; V - Orientar, coordenar e dirigir os trabalhos da CODEMAT; VI - Baixar instruções, normas e ordens de serviços. Art. 16º - Compete ao Diretor Superintendente: I - Assinar, com o Diretor Presidente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia; II - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria; III - Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais e representá-lo quando for necessário; IV - Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro e na sua ausência com o Diretor de Operações, todos os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Cia; V - Atrair para a empresa, recursos que oportunizem a plena realização dos seus objetivos; VI - Propor à Diretoria a criação de órgãos, cargos e funções atendida e com vêniença do serviço, bem como o plano de remuneração dos servidores da Cia; VII - Baixar instruções e normas para a administração de fundos, derepasses e de outras operações financeiras; VIII - Propor o programa de atividades da Empresa; IX - Manter os serviços da Auditoria Interna e Externa; X - Manter os serviços da Assessoria Jurídica, e Unidade de Planejamento; XI - Relacionar-se com entidades promotoras de desenvolvimento; XII - Coordenar a elaboração do Relatório Anual de Atividades, objeto da mensagem do Governo ao Poder Legislativo. Art. 17º - Compete ao Diretor de Operações: I - Dirigir, orientar, coordenar e supervisionar todos os Setores técnicos da Companhia; II - Solicitar aos demais



Diretores, as providências que não sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos; III- Indicar ao Diretor Administrativo Financeiro os servidores que deverão ser designados para as funções de chefia dos Setores que lhe forem subordinados, bem como a dispensa dos mesmos; IV- Substituir outros Diretores quando for designado pelo Diretor Presidente; V- Elaborar, anualmente, o relatório técnico da Empresa; VI - Assinar com o Diretor Presidente, convênios, ajustes acordos e isoladamente, documentos que envolvem responsabilidade técnica; VII- Assinar em conjunto com outro Diretor, documentos que envolvam responsabilidade financeira, na ausência do Diretor Administrativo Financeiro e/ou do Diretor Superintendente; VIII- Colaborar na elaboração da proposta orçamentaria da Companhia; IX- Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria; X - Baixar instruções, ordens e normas de serviço relativos a sua área; XI- Propor medidas e providências de apoio aos programas de desenvolvimento municipal; XII- Organizar os serviços de acompanhamento e fiscalização das atividades da Empresa; XIII- Supervisionar e coordenar o desempenho dos projetos e atividades da Empresa em regime de execução especial. Art. 18º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: I- Dirigir, coordenar, orientar e supervisionar os Setores sob sua direção; II- Assinar com o Diretor Presidente, convênios, ajustes, acordos e documentos que envolvam responsabilidade patrimonial da Empresa; assinar com o Diretor Superintendente e/ou Diretor de Operações, documentos que envolvam responsabilidade financeira; III- Solicitar aos demais Diretores as providências que sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos; IV- Designar e dispensar os servidores de função gratificados dos Setores que lhe são subordinados submetendo ao "referendum" dos outros Diretores os demais casos; V- Admitir e dispensar empregados; VI- Conceder férias, licenças, vantagens e indenizações aos servidores da Companhia; VII- Substituir outros Diretores quando for designado pelo Diretor Presidente; VIII - Elaborar a proposta orçamentaria da Companhia; IX- Apresentar anualmente, o Relatório da Administração da Empresa que capta o Balanço Geral; X- Baixar instruções, normas e ordens de serviço relativos a sua área; XI- Executar todas as demais atribuições que lhe forem cometidas. Art. 19º - Aos Chefes das demais unidades da CODEMAT compete: I- Programar (anualmente as atividades do órgão; II- Distribuir, orientar,



coordenar e supervisionar os serviços sob sua responsabilidade;

III- Tomar as providências que se fizerem necessárias à antecipação ou prorrogação do horário normal e/ou pagamento de horas extras dentro do limite da sua autoridade; IV- Articular-se com os superiores hierárquicos nos casos de necessidade de viagens; V - Solicitar a contratação, remanejamento ou dispensa de pessoal, atendido o interesse dos serviços que lhe forem afetos; IV- Elaborar a escala de férias dos servidores sob sua chefia, encaminhá-lo ao órgão de pessoal e zelar pelo seu cumprimento; VII- Propor aumentos salariais, gratificações e outras vantagens para os seus subordinados; VIII- Assinar ou autenticar os papéis que exigirem essa formalidade, nos limites da respectiva competência; IX-Tomar todas as demais providências objetivando criar as condições necessárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos efetos às unidades que dirigirem; X- Incumbir-se das atividades administrativas necessárias ao bom andamento dos serviços; XI- Prestar informações que lhe forem solicitadas; XII- Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas.

Art. 20º - Aos demais servidores da Companhia compete: I- Executar com zelo e eficiência as tarefas que lhe forem cometidas; II- Apresentar sugestões que visem o aperfeiçoamento dos seus serviços; III- Estabelecer boas relações humanas no ambiente de trabalho.

CAPITULO V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 21º - O horário de trabalho da CODEMAT é das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 22º - O Conselho Fiscal e o Conselho de Administração terão suas atividades disciplinadas por normas próprias.

Art. 23º - As unidades da CODEMAT trabalharão em regime de mútua colaboração.

Art. 24º - Para a execução de trabalho cuja natureza não se identifiquem como atividades específicas das unidades já estruturadas na CODEMAT, serão constituídos, Grupos de trabalhos ou Comissões de duração temporária.

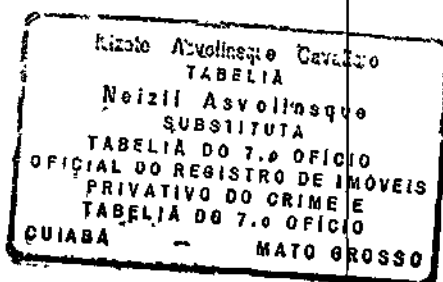
Parágrafo Único - Os Grupos e Comissões a que se refere o presente artigo serão designados pela Diretoria.

Art. 25º - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 26º - Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pela Diretoria da CODEMAT. O Presente Regimento foi apreciado pelo Conselho de Administração da CODEMAT em reunião realizada em 15/05/79. O Regimento Interno aprovado por esta Diretoria, entrará em vigor a partir da data desta reunião. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Sr.

Diretor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 16 de maio de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriel Júlia de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da Original transcrita nas folhas 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198 do livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Codemat nº 03.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
 MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
 Secretária



Reconheço verdadeira a firma de
MARIA AMÉLIA PACHECO
DE ALBUQUERQUE CODUF
 Cuiabá, 12 de Junho de 1979
 Em testemunho da verdade.
Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Tabelia do 7.º Ofício
 CUIABÁ - MATO GROSSO

**JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO**

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi
 arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 18224
 a primeira via da presente ata.
 Cuiabá, 15 de Junho de 1979.

João Barbosa Caramuru
 SECRETÁRIO GERAL
 JOÃO BARBOSA CARAMURU
 SECRETÁRIO GERAL



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA EM
16 DE MAIO DE 1979.

Aos dezoito dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CIA, Bloco da SEPLAN, reúne ~~reúne~~ a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes os Srs. Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente, Gabriel Júlio de Mattos Muller - Diretor Superintendente, Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida, foram colocados para deliberação os assuntos da pauta do dia. 1ª) Prot. 2.380/78 - Proc. 2.065/78 de 21/09/78 - Termo Aditivo ao Contrato de Comodato 01 firmado em 16/01/79, entre CODEMAT/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DESCÁMPRES-MT, Termo Aditivo este assinado em 02/05/79 com objetivo de prorrogação de prazo. 2ª) - Prot. 1.157/79 - Proc. 994/79, de 02/05/79, Contrato n. 04 de prestação de serviços de motomecanização entre CODEMAT/GC LAURIL, para execução de 300 horas/ máquina em serviço de terraplanagem na restauração e recuperação das estradas de acesso a Juina, Município de Aripuanã -MT, valor de Cr\$ 242.100,00, aplicando dispensa de licitação prevista na Lei Estadual o Dec. 200/76. 3ª) - Prot. 1023/79 - Proc. 890/79, de 17/04/79 - Convênio 01 - firmado em 20/05/79, entre Governo do Estado/Codemat/UFMT, objetivando o desenvolvimento de atividades comunitárias integradas. 4ª) - Regimento Interno da CODEMAT, submetido aos Srs. Diretores para aprovação. Depois do discutido foi aprovado a sua redação final nos seguintes termos. Regimento Interno da CODEMAT. Regimento Interno. A DIRETORIA DA CODEMAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, item II do estatuto Social, resolve aprovar o presente Regimento, pelo qual se regerão as atividades internas da Companhia e Capítulo I. DO OBJETIVO. Art. 1º - A Companhia tem por objetivo a incrementação do desenvolvi-



to socio-economico, do Estado, no que estabelece o Art. 21 - Estatuto Social - Capítulo II - DA ORGANIZAÇÃO. Art. 21 - São os órgãos da COMDEMAT - I. órgão de deliberação: I.1 - Assembleia Geral. II. órgão de fiscalização: II.1 - Conselho Fiscal. III. órgão de administração: III.1 - Conselho de Administração. III.2 - Diretoria: III.2.1 - Presidência, III.2.1.1 - Secretária, III.2.2 - Superintendência, III.2.2.1 - Auditoria Interna, III.2.2.2 - Assessoria Jurídica, III.2.2.3 - Agência de Planejamento, III.2.2.4 - Unidade de Planejamento, III.2.3 - Diretoria de Operações, III.2.3.1 - Divisão de Projetos - setor de laboração de projetos - setor de Desempenho - setor de Acompanhamento e Fiscalização, III.2.3.2 - Divisão de Coordenação de Programas Especiais - setor de Apoio Administrativo - setor de Apoio Técnico - gerência executiva de projetos. III.2.3.3 - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - DECOM - Secretária - setor de Assessoramento Municipal - setor de Modelagem Administrativa - setor de estudos de Desenvolvimento Municipal. III.2.4 - Diretoria Administrativa Financeira, III.2.4.1 - Divisão de Administração Financeira - setor de Contabilidade - setor de Recursos - setor de Organismo - setor de Operações Financeiras - Seta de Material e Patrimônio - setor de Serviços Auxiliares - Grupo de Licitação, Art. 32 - A COMDEMAT poderá, quando necessário, instituir escritório descentralizados para coordenar o executar projetos específicos. § 1º - Os Escritórios a que se refere este artigo serão subordinados ao órgão em cuja área de ação se enquadrar o projeto, ficando, no entanto, sujeitos quanto a movimentação de recursos, prestação de contas e outros procedimentos administrativos, as normas vigentes na empresa e especialmente a orientação da Divisão de Administração Financeira e da Divisão de Administração Geral. § 2º - Cabendo o projeto, a COMDEMAT tomará as providências para o encerramento das atividades dos respectivos setores. Art. 42 - As unidades da COMDEMAT serão chamadas por servidores indicados pelos respectivos chefes, mediante designação dos Diretores setoriais. Capítulo III. DA ORGANIZAÇÃO DOS SETORES Art. 52 - Compete à Secretária I - Organizar e manter o serviço de recepção da residência da COMDEMAT II - manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades do meio político, econômico e social; III - manter o "residente" informado das notícias de interesse da COMDEMAT, publicadas pela Imprensa; IV - reparar o expediente diário para o despacho do

residência; V - Incumbir-se das atividades burocráticas de
dona; VI - Elaborar as Atas de Assembleia Geral e reuniões de
Diretoria providenciando sua publicação através do Sotor Compe-
tente; VII - Executar as demais tarefas que lhe forem determina-
das; VIII - Manter sob sua guarda os seguintes livros: Livro de
Resolução do Conselho de Administração; Livro de Registro de Atas
do Conselho de Administração; Livro de Atas e Resoluções do Cons.
delho Fiscal; Livro de Resoluções de Administração; o Livro de
Atas das reuniões da Diretoria; Art. 6º - Compete à Auditoria Inter-
na: I - Elaborar as normas e regulamentos do sistema de controle
interno; II - Operacionalizar o sistema de controle interno; III -
Elaborar papéis de trabalho mensais dos serviços de auditoria;
Interna; IV - Testar os controles estatísticos e analíticos do con-
trole interno contábil; V - Reduzir relatórios de auditoria e
trimestrais sobre os balancetes, o anualmente sobre o balanço ge-
ral; VI - Analisar serviços de auditoria externa; VII - Emitir
Parcerias sobre contratos, convênios e acordos, quando solicita-
do pela Diretoria; VIII - Certificar, emitir os livros de
caixa e bancos, emitindo o respectivo termo de conformação; IX -
Regularmente, examinar o fluxo de documentos de Lan-
çamento, compras, licitações etc., que instruem as prestações
de contas dos gerentes de projetos ou dos encarregados dos ser-
viços; X - Regularmente, conferir as baixas, as entradas e atuali-
zação patrimonial; XI - Oportunamente examinar os servi-
ços dos setores, a documentação, fazer as rotinas e orientar os
trabalhos dos diversos órgãos da COMAT, emitindo parecer ou re-
latórios. Art. 7º - Compete à Assessoria Jurídica: I - Emitir pa-
receres em processos e demais questões de natureza jurídica, sub-
metida a seu exame; II - Responder as consultas que lhe forem di-
rigidas nas questões de direito; III - Elaborar convênios contra-
tos, normas, regulamentos e demais assuntos de natureza jurídica;
IV - Elaborar ou colaborar na elaboração de editais; V - Assessorar
a Diretoria e representar a COMAT em todas as questões ju-
rídicas relacionadas com terceiros, munida de competente mandado
judicial; VI - Organizar e manter biblioteca especializada e ar-
quivo da Assessoria; VII - Recorrer a cobrança judicial e judi-
cial de títulos e valores; VIII - Executar as demais tarefas que lhe
foram cometidas e que dizem respeito aos assuntos de sua alçada;
Art. 8º - Compete à Agência de Planejamento: I - Parar a todo o
co nos órgãos do sistema financeiro estadual, tais como: Banco
do Estado de Mato Grosso (Carteira de Desenvolvimento), e





ria de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso para operacionalizar os fundos estaduais (FDE), FASMAT, FADEN, etc) é repasse de operações financeiras; III- Manter contato permanente com as fontes de financiamento federal, estaduais, particulares e internacionais a fim de viabilizar novas oportunidades de captação de recursos para o atendimento do programa de trabalho da CODEMAT ou introdução de novos programas; IV- Dar apoio logístico a entidades federais, promotora do desenvolvimento regional; V- Colaborar com a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviço aéticas ao CODEIC; VI- Incumbir-se das diretrizes para orientação dos incentivos fiscais; VII - Articular-se com a Divisão de Administração Financeira a fim de baixar normas e procedimentos para as operações financeiras; VIII - Instituir gerências específicas para fundos ou linhas de financiamento, de acordo com a necessidade de serviços, tais como Fundo do CSU, etc; IX- Enviar todos os esforços na consecução de recursos para viabilização de programas, projetos e atividades propostas como válidas pela Companhia em suas áreas de desenvolvimento Municipal, Desenvolvimento Estadual e execução de projetos especiais; Art. 9º - Compete a Unidade de Planejamento: I- Assessorar a direção da Empresa na definição de programas de trabalho a ser desenvolvido pela CODEMAT; II- Colaborar nos trabalhos de divulgação e publicação das atividades da CODEMAT; III- Executar o acompanhamento e controle dos projetos em andamento na Companhia; IV- Integrar-se no sistema Estadual de Planejamento como uma de suas Unidades Setoriais, coletando, sistematizando, registrando, arquivando e fornecendo aos setores devidos, informações nas áreas de: Modernização Administrativa; Informações técnicas; Organismo Programação; Planejamento Controle e Avaliação; V - Assessorar e propor medidas à Diretoria no que se relaciona com o Sistema Estadual de Planejamento, orçamento, programação e Modernização Administrativa do Governo do Estado; VI- Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas; VII- Coordenar e elaborar o Relatório das Atividades da Empresa, objeto da mensagem anual do Governo ao Poder Legislativo. Art. 10º - Compete à Divisão de Coordenação de Programas Especiais: I- Executar, através de gerências específicas, programas especiais, cuja execução não for possível de ser delegada aos órgãos setoriais do Estado ou ao setor privado sem prejuízo de seus objetivos; II- Executar outras atividades temporárias aprovadas pela Diretoria, de interesse



tos; cronograma físico-financeiro etc; II - Efetuar mantimentos de material e subsídios para licitação; III - Emitir pareceres técnicos; IV - Incumbir-se da guarda e conservação dos materiais e instrumentos sob sua responsabilidade; V - Articular-se tecnicamente com a Divisão de Coordenação de Programas Especiais e com a Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, elaborando documentos e projetos de interesse daquelas áreas, tais como: projetos executivos de obras, construções, infraestruturas urbanas, projetos viários, projetos físicos de colônias, levantamentos planialtimétricos, levantamentos topográficos em geral, etc. VI - Emitir justificativas à Diretoria propondo a contratação de serviços técnicos de firmas especializadas para a elaboração do projeto que por sua dimensão ou especialização não for possível de ser elaborado diretamente pelo Setor; VII - Relacionar-se com o Setor de Desenho na execução de trabalhos atribuídos àquele Setor. § 2º - Ao Setor de Desenho, compete: I - Confeccionar plantas, diagramas, cartogramas, "lay out" e outros trabalhos; II - Manter arquivo das plantas, projetos e originais dos trabalhos; III - Incumbir-se da guarda e conservação dos materiais e instrumentos sob sua responsabilidade; IV - Executar outros trabalhos de interesse da Companhia; V - Articular-se com a Divisão de Coordenação de Programas Especiais e com a Divisão de Projetos na prestação dos serviços de interesse daquelas áreas, tais como: cálculos analíticos, memoriais descritivos, plantas de loteamentos rurais e urbanas, plantas de projetos de obras, construções, estradas, infraestruturas urbanas, projetos comunitários, etc. § 3º - Ao Setor de Acompanhamento e Fiscalização, compete: I - Manter um sistema de acompanhamento e controle dos projetos em andamento na Empresa; II - Efetuar medições dos serviços executados; III - Prestar pareceres técnicos quando solicitado; IV - Fornecer informações técnicas ao sistema estadual de Planejamento, quando solicitado; V - Fiscalizar os projetos em andamentos na Empresa. Art. 12º - Compete à DECEM - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Municipal: I - Promover o desenvolvimento dos Municípios; II - Orientar tecnicamente as Administrações Municipais no que se relaciona com: legislação, reforma administrativa, contabilidade, balancetes, programação, orçamento, balanço, aplicação de recursos e prestação de contas, etc; III - Promover treinamentos para capacitação de recursos humanos; IV - Assessorar as prefeituras na aplicação de Fundos Federais, Estaduais e Municipais; V - Relacionar-se com os órgãos Federais e Estaduais.



ais promovendo as suas participações no processo de apoio aos municípios; VI - Assessorar as prefeituras na construção de Centros Sociais Urbanos e Centros Comunitários. § 1º - A Secretaria, compete: I - Manter todos os serviços administrativos necessários para o bom andamento dos trabalhos da Divisão; II - Organizar e manter um Banco de Dados e um sistema de referência que permita a pronta consulta dos documentos e informações técnicas da Divisão; III - Organizar bibliografias e manter catálogos de editores, livrarias e instituições especializadas; IV - Organizar e manter uma biblioteca; V - Registrar, classificar, guardar, conservar e controlar o acervo de atas, relatórios, documentos, planos e outros materiais que compõem a biblioteca; VI - Editar mensalmente um Boletim Técnico-Informativo sobre assuntos relacionados à Divisão e de interesse dos Municípios. § 2º - O Setor de Assessoramento Municipal, compete: I - Dar todo assessoramento aos municípios em suas consultas nos setores jurídico, contábeis de orçamento, prestação de contas, balanço, programação, encaminhamento de projetos de financiamentos etc; II - Responder e dar alternativas de solução e todas as solicitações e consultas provenientes das administrações municipais; III - Orientar os municípios em seus relacionamentos com os órgãos federais e estaduais; IV - Articular-se com os setores de Modernização Administrativa e do Estado de Desenvolvimento Municipal, alimentando-se internamente de elementos para a emissão de pareceres e respostas a consultas provenientes dos Municípios; V - Manter junto à Secretaria, acervo atualizado de legislações jurisprudenciais, instruções normativas, etc, devidamente organizado para rápida consulta, visando o melhor atendimento e melhor desempenho das atribuições do setor; VI - Organizar junto à Secretaria, arquivo adequado de todos os pareceres emitidos. § 3º - O Setor de Modernização Administrativa, compete: I - Promover a modernização das administrações dos municípios objetivando a maximização dos efeitos da ação pública municipal no desenvolvimento econômico e social de sua região; II - Identificar as peculiaridades de cada município e estudar as alternativas institucionais que atendem as suas necessidades de progresso equilibrado; III - Atualizar-se continuamente em termos de técnica e teoria de Administração Municipal, relacionando-se, para isso, com os órgãos federais e estaduais relacionados ao Setor; IV - elaborar



estudos e monografias sobre o funcionamento dos serviços públicos municipais; V- Executar projetos de reorganização administrativa em órgãos municipais; VI- Executar e/ou coordenar projetos de treinamento de recursos humanos para os municípios; VII- Elaborar Código de Obras, Código Tributário, Código de Posturas, Regimento Interno, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e outros que se fizerem necessários; VIII - Dar parecer técnico. § 4º - Ao Setor de Estudos do Desenvolvimento Municipal, compete: I - Desenvolver estudos e propor diretrizes para o desenvolvimento econômico e social dos municípios, respeitando as vocações e tendências de cada região; II - Articular-se com todos os órgãos estaduais e Federais que atuem ou possam atuar no município, visando a integração de esforços; III - Levantar os pontos de estrangulamentos do desenvolvimento rural dos municípios e propor medidas para sua eliminação; IV- Elaborar, analisar e negociar projetos de Desenvolvimento Urbanos nas sedes municipais e núcleos urbanos do interior, estabelecendo prioridades nas suas implementações; V- Fazer acompanhamento físico-financeiro e fiscalização dos projetos em andamento; VI- Colaborar com o município em projetos de obtenção de recursos; VII- Implantar ou atualizar o Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal; VIII- Dar pareceres técnicos em projetos de financiamento aos municípios; IX- Assessorar na implantação dos Centros Sociais Urbanos e Centros Comunitários, assim como elaborar projetos, etc; X- Prestar todo assessoramento aos municípios na elaboração e execução de projetos de engenharia municipal, urbanização e aplicação de normas de controle urbanístico; XI- Articular-se com a Divisão de projetos para elaboração de projetos executivos e desenhos de interesse do setor; Art. 13º - Compete a Divisão de Administração Financeira: I- Controlar todas as receitas e despesas da Cda; II- Elaborar e montar a proposta orçamentária com a colaboração da Unidade de Planejamento; III- Fornecer dados financeiros à Unidade de Planejamento, e, quando necessário, ao Setor de Acompanhamento e Fiscalização para o desempenho das suas tarefas; IV- Organizar e orientar os serviços de registros e baixa de documentos contábeis; V- Manter controle de fundos, contratos, convênios e outras operações financeiras; VI- Manter controle de caixa e bancos; VII- Encaminhar o Balancete trimestral e o Balanço Geral para apreciação da auditoria interna e externa. § 1º - Ao Setor de Contabilidade compete: I- Elaborar o Plano de Contas e atualizá-lo de acordo com a legislação em vigor, com a cooperação da Auditoria Interna; II- Efetuar os registros contábeis dos atos da Diretoria que envolvam opera



ções patrimoniais e financeiras; III- elaborar o Balancete trimestral até o décimo (10) dias subsequente, encaminhando-o à Divisão de Administração Financeira; IV- Conferir prestações de Contas apresentadas pelos órgãos e servidores da Companhia; V- organizar o arquivo dos documentos; VI- preparar as prestações de contas que se fizerem necessárias; VII- Atender o Tribunal de Contas em tempo hábil, quando solicitado; VIII- elaborar o Balanço Geral anual, com encerramento em 31 de dezembro de cada exercício, encaminhando-o à Divisão de Administração Financeira; IX- Manter sob sua guarda e atualizar os seguintes livros: Registro de Ações, Registro de Ações Endossáveis, Registro de transferência de Ações, Registro de Duplicatas, Registro de Notas Promissórias e outros livros fiscais. § 2º - Ao Setor de Tesouraria compete: I- Incumbir-se do recebimento de numerários, cheques, títulos e outros valores; II- Extrair guias de recolhimentos; III- efetuar pagamentos; IV- emitir cheques, recábos e ordens de pagamentos; V- proceder o controle de saldos bancários; VI- providenciar o recolhimento de valores nas agências bancárias; VII- elaborar diariamente o controle de caixa e banco; VIII- responsabilizar-se pela guarda de ações, fianças e outros valores; IX- responsabilizar-se pela guarda e recebimento de notas promissórias e duplicatas; X- assinar, em conjunto, com dois Diretores, os cheques emitidos pela Tesouraria e assinar as guias de recolhimento com o visto do Diretor Administrativo Financeiro ou outro diretor, na sua ausência. § 3º - Ao Setor de Orçamento compete: I- preparar as propostas orçamentárias da COGEA, articulando-se com outros setores para esse fim; II- programar a receita e a Despesa Orçamentária; III- Apresentar o plano de aplicação à SUPLAB, sempre que houver liberação de recursos a ser espedido; IV- Controlar a execução orçamentária da receita e da despesa; V- Apresentar o balancete mensal da execução orçamentária, resumido; VI- prestar contas, através de anexos próprios, à Secretaria da Fazenda, dos recursos orçamentários recebidos; VII- Controlar convênios e contratos; VIII- reparar os recibos de contratos e convênios. § 4º - Ao Setor de Operações Financeiras compete: I- efetuar controle de contratos, convênios, financiamentos e repasses à COGEA; II- Controlar a cobrança de títulos e valores; III- Apresentar mensalmente, a posição dos contratos, convênios, financiamentos e repasses; IV- articular-se com o Setor de Contabilidade para elaborar a prestação de contas dos convênios, acompanhando-a até a sua aprovação pelo Tribunal de Contas; V- Controlar os fundos esta-



competo: I - Receber, conferir e guardar material; II - Atender as requisições de material, mantendo em dias, as fichas de controle de estoque; III - Manter estoque regular dos materiais de uso mais frequentes para o abastecimento das diversas unidades da CODEMAT; IV - Zelar pela guarda e conservação dos materiais estocados; V - Efetuar o controle quantitativo e de valor dos materiais mantido em estoque; VI - Realizar inventário trimestral dos materiais sob sua guarda; VII - Atender às requisições de veículos e mandados das autoridades competentes; VIII - Providenciar o abastecimento e zelar pela conservação dos veículos da CODEMAT; IX - Manter-se permanentemente informado de movimentação dos veículos; X - Manter atualizado o registro do patrimônio da CODEMAT; XI - Identificar todos os bens de propriedade da CODEMAT; XII - Promover inspeções periódicas com o objetivo de verificar o estado de conservação dos bens pertencentes à CODEMAT; XIII - Verificar se os bens existentes conformam-se com os registros da Contabilidade e anotar as divergências porventura verificadas, procedendo diligências necessárias para seu esclarecimento; XIV - Remover o recolhimento e dar baixa dos bens imprestáveis quando determinado.

§ 3 - O setor de serviços Auxiliares compete: I - Receber, protocolar, mediante recibo, todos os papéis encaminhados à Companhia; II - Controlar a tramitação de todos os processos e demais documentos de interesse da Companhia; III - Registrar as correspondências e outros documentos oriundos da CODEMAT e providenciar a sua expedição; IV - Incumbir-se das inscrições da empresa nos órgãos competentes; V - Providenciar o arquivamento e a publicação de ATAS, Portarias, Leis, Resoluções e demais documentos de interesse da Companhia; VI - Providenciar o registro, em cartório, dos contratos e convênios firmados pela CODEMAT; VII - Prestar informações que lhe forem solicitada; VIII - Manter o controle e arquivo de todos os contratos, Convênios, Portarias, Resoluções, processos e demais documentos da Companhia; IX - Providenciar a encadernação de documentos de interesse da Companhia; X - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos mensageiros, arquivistas, dos serviços de reprodução do pessoal encarregado da copa, limpeza e serviço de guarda.

§ 4 - Ao Grupo de Licitação compete: I - Realizar licitações para compras, obras e serviços da Companhia; II - Realizar licitações para alienação de terras; III - Elaborar e expedir tomadas de preços, cartas convites e concorrências; IV - Organizar o cadastro dos fornecedores, empreiteiros prestadores de serviço, ou utilizar-se de outras Se



cretarias; V - Receber, examinar e julgar as propostas apresentadas; VI - Emitir pareceres, elaborar mapas e quadros demonstrativos, justificativas, atas e todos os documentos necessários à legalidade da licitação; VII - Formar processos sobre as licitações realizadas e encaminhá-los a quem de direito; VIII - Reunir-se sempre que houver necessidade dos serviços; IX - Manter-se atualizado sobre a legislação vigente para o assunto. CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL: Art. 152 - Compete ao Diretor Presidente: I - Representar a Sociedade Ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, constituir procurador, e também delegar ao Diretor Superintendente essas atribuições; II - Convocar e presidir reuniões da Diretoria sempre que tenha a tratar assuntos de interesse da Sociedade, não compreendidos nas atribuições específicas de cada um dos Diretores; III - Assinar com um dos Diretores ou isoladamente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia; IV - Apresentar anualmente à Assembleia Geral, o relatório das atividades da Companhia; V - Orientar, coordenar e dirigir os trabalhos da CUD MAT; VI - Baixar instruções, normas e ordens de serviços. Art. 162 - Compete ao Diretor Superintendente: I - Assinar, com o Diretor Presidente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia; II - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria; III - Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais e representá-lo quando for necessário; IV - Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro e na sua ausência com o Diretor de Operações, todos os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Cia; V - Atrair para a empresa, recursos que oportunizem a plena realização dos seus objetivos; VI - Propor à Diretoria a criação de órgãos, cargos e funções atendidas e com vênioência do serviço, bem como o plano de remuneração dos servidores da Cia; VII - Baixar instruções e normas para a administração de fundos, despesas e de outras operações financeiras; VIII - Propor o programa de atividades da Empresa; IX - Manter os serviços da Auditoria Interna e Externa; X - Manter os serviços da Assessoria Jurídica, e Unidade de Planejamento; XI - Relacionar-se com entidades promotoras de desenvolvimento; XII - Coordenar a elaboração do Relatório Anual de Atividades, objeto da mensagem do Governo ao Poder Legislativo. Art. 17 - Compete ao Diretor de Operações: I - Dirigir, orientar, coordenar e supervisionar todos os Setores técnicos da Companhia; II - Solicitar aos demais



Diretores, as providências que não sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos; III- Indicar ao Diretor Administrativo Financeiro os servidores que deverão ser designados para as funções de chefia dos Setores que lhe forem subordinados, bem como a dispensa dos mesmos; IV- Substituir outros Diretores quando for designado pelo Diretor Presidente; V- Elaborar, anualmente, o relatório técnico da empresa; VI - Assinar com o Diretor Presidente, convênios, ajustes, acordos e isoladamente, documentos que envolvam responsabilidade técnica; VII- Assinar em conjunto com outro Diretor, documentos que envolvam responsabilidade financeira, na ausência do Diretor Administrativo Financeiro e/ou do Diretor Superintendente; VIII- Colaborar na elaboração da proposta orçamentária da Companhia; IX- Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria; X - Baixar instruções, ordens e normas de serviço relativos ao sua área; XI- Propor medidas e providências de apoio aos programas de desenvolvimento municipal; XII- Organizar os serviços de acompanhamento e fiscalização das atividades da empresa; XIII- Supervisionar e coordenar o desempenho dos projetos e o atividades da Empresa em regime de execução especial. Art. 18º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: I- Dirigir, coordenar, orientar e supervisionar os setores sob sua direção; II- Assinar com o Diretor Presidente, convênios, ajustes, acordos e documentos que envolvam responsabilidade patrimonial da empresa; assinar com o Diretor Superintendente e/ou Diretor de Operações, documentos que envolvam responsabilidade financeira; III- Solicitar aos demais Diretores as providências que sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos; IV- Designar e dispensar os servidores de função gratificados dos Setores que lhe são subordinados submetendo ao "referendum" dos outros Diretores os demais casos; V- Admitir e dispensar empregados; VI- Conceder férias, licenças, vantagens e indenizações aos servidores da Companhia; VII- Substituir outros Diretores quando for designado pelo Diretor Presidente; VIII - Elaborar a proposta orçamentária da Companhia; IX- Apresentar anualmente, o Relatório da Administração da Empresa que capta o Balanço Geral; X- Baixar instruções, normas e ordens de serviço relativos a sua área; XI- Executar todas as demais atribuições que lhe forem cometidas. Art. 19º - Aos Chefes das demais unidades da CDE AT compete: I- Programar e anualmente as atividades do órgão; II- Distribuir, orientar,

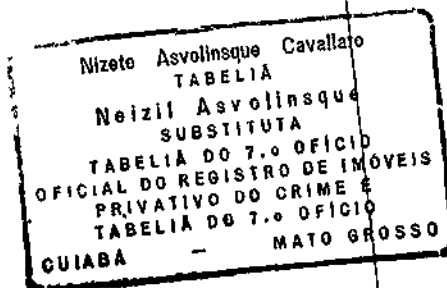


Fls. 14.

coordenar e supervisionar os serviços sob sua responsabilidade ;
III- Tomar as providências que se fizerem necessárias à antecipa-
ção ou prorrogação do horário normal e/ou pagamento de horas ex-
tras dentro do limite da sua autoridade; IV- Articular-se com os
superiores hierárquicos nos casos de necessidade de viagens; V -
solicitar a contratação, remanejamento ou dispensa do pessoal ,
atendido o interesse dos serviços que lhe forem afetos; IV- elabo-
rar a escala de férias dos servidores sob sua chefia, encaminhá-
lo ao órgão de pessoal e zelar pelo seu cumprimento; VII- Propor
aumentos salariais, gratificações e outras vantagens para os seus
subordinados; VIII- Assinar ou autenticar os papéis que exigirem
essa formalidade, nos limites da respectiva competência; IX-Tomar
todas as demais providências objetivando criar as condições neces-
sárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos afetos às unidades
que dirigirem; X- Incumbir-se das atividades administrativas ne-
cessárias ao bom andamento dos serviços; XI- Prestar informações
que lhe forem solicitadas; XII- Executar as demais tarefas que
lhe forem determinadas. Art. 20º - Aos demais servidores da Com-
panhia compete: I- Executar com zelo e eficiência as tarefas que
lhe forem cometidas; II- Apresentar sugestões que visem o aper-
feiçoamento dos seus serviços; III- Estabelecer boas relações hu-
manas no ambiente de trabalho. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 21º - O horário de trabalho da CODEMAT é das 8:00 horas às
12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-
feira. Art. 22º - O Conselho Fiscal e o Conselho de Administra-
ção terão suas atividades disciplinadas por normas próprias. Art.
23 - As unidades da CODEMAT trabalharão em regime de mútua cola-
boração. Art. 24º - Para a execução de trabalho cuja natureza
não se identifiquem como atividades específicas das unidades já
estruturadas na CODEMAT, serão constituídos Grupos de trabalhos
ou Comissões de duração temporária. Parágrafo Único - Os Grupos
e Comissões a que se refere o presente artigo serão designados pe-
la Diretoria. Art. 25º - Os casos omissos deste Regimento serão
resolvidos pela Diretoria. Art. 26º - Este Regimento entrará em
vigor após a sua aprovação pela Diretoria da CODEMAT. O presente
Regimento foi apreciado pelo Conselho de Administração da CODEMAT
em reunião realizada em 15/05/79. O Regimento Interno aprovado por
esta Diretoria, entrará em vigor a partir da data desta reunião .
Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade
de votos pelos rs. Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Sr.

Diretor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 16 de maio de 1979. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, Osvaldo de Oliveira Fortes, Gabriol Júlio de Mattos Muller, Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da Original transcrita nas folhas 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198 do livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Codemat nº 03.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
 MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
 Secretária



Reconheço verdadeira a firma de
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE COD. F.º
 Cuiabá, 12 de Jun de 1979
 Em testemunho da verdade.
Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Tabelia do 7.º Ofício
 CUIABÁ - MATO GROSSO

**JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO**

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi
 arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 14222
 a primeira via da presente ata.
 Cuiabá, 16 de maio de 1979

João Barbosa Caramuru
 SECRETÁRIO GERAL
 JOÃO BARBOSA CARAMURU
 SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PARA USO DO PROCESSAMENTO
01
99
15.6179
APROVADO
01

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC
00 5 1 3 0 0 0 0 3 1 8

03 N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL (AGÊNCIA, SUCURSAL E
OUTROS) NO R.C. CH. DO DE CADASTRO
0 01 9

04 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)

02 90 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

05 ASSINALAR COM "X" SE
MAIS DE 5 QUADROS
FORAM ALTERADOS QUADROS ALTERADOS (MENCIONAR O(S) NÚMERO(S) DO(S) QUADRO(S) ALTERADO(S) EM RELAÇÃO A FCN ANTERIOR)

03 5

04 3

05 1

06 0

07 8

08 6

09 4

06 QTD. FLS.
QUE COMPOEM
ESTA FCN

07 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME COMERCIAL 10 COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SIGLA OU EXPRES-
SÃO DE FANTASIA 11 CODEMAT

GRUPO EMPRESARIAL A
QUE PERTENCE 12

08 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO (RUA, AV., ETC.) 13 NOME DO LO-
GRADUADO 14 CENTRO POLÍTICO ADMI-
NISTRATIVO

N.º E COMPLET.º
DO LOGRADUÁRIO 15

BAIRRO 16

DISTRITO 17

CEP 18

MUNICÍPIO 19

CUIABÁ

COD. MUNICÍPIO 20

5133503400

SIGLA
U. F. 21

MT

UNIDADE
FEDERAÇÃO 22

MATO GROSSO

09 INFORMAÇÃO
COMPLEMENTAR

SOC. COMANDITA SIMPLES 23 0

SOC. COMANDITA P/ AÇÕES 24 8

SOC. EM NOME COLETIVO 25 6

EMPRESA PÚBLICA 26 4

SOC. CAPITAL INDÚSTRIA 27 2

SOC. ECONOMIA MISTA 28 0

SOC. CAPITAL ABERTO 29 9

SOC. CAPITAL FECHADO 30 2

SOC. CAPITAL AUTORIZADO 31 0

SOC. DEP. AUT. GOV. FED. 32 9

CONSÓRCIO 33 7

EMPRESA ESTRANGEIRA 34 5

10 DATA DE INSCRIÇÃO NO
REGISTRO DO COMÉRCIO

35 0 7 1 0 6 8 3

(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)

12 DATA DA OCORRÊNCIA

37 0 7 1 0 6 8 3

(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)

14 CARACTERÍSTICAS ADMINISTRATIVAS (ASSINALAR COM UM "X" O QUADRADO OPCIONAL EM BRANCO)

SEDE 39

X 6

FILIAL 40

0

SUCURSAL 41

8

AGÊNCIA 42

6

OUTROS 43

4

15 DA ATIVIDADE (ASSINALE COM UM "X")

INDETERM. 44 X 2

DETERM. 45 0

PRAZO DE DURAÇÃO

INÍCIO DA ATIVIDADE

46 0 3 0 1 6 8 9

PRAZO DETERMINADO DA VIDA
JURÍDICA DA EMPRESA

ANOS 47 7

16 CONCESSIONÁRIA
DO SERVIÇO PÚ-
BLICO?

SIM 48 5 NÃO 49 X

(ASSINALE COM UM "X")

17 EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO

VINCULAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")

FED. 50 7

EST. 51 5

MUN. 52 3

INÍCIO DA CONCESSÃO

DIA MES ANO

53 1 5 4

TERMINO DA CONCESSÃO

DIA MES ANO

54 1 5 4

55

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
99		0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	31300000318001			9 02		7 03	1 3 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE DOUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	LUIZ CARLOS ARMANI	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 0			São Paulo	Brazil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO				
	Conselheiro de Administração				
	Economista				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	16	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17
BAIRRO	18	MUNICÍPIO	19
Rua 10	2a Petrópolis	Cuiabá	Casa 01
		SIGLA DA U. F.	28
		MT	

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE	
21	JOACYR DE FIGUEIRE -	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0	
00			

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	0 0 1 9 8 0 4 0 1 9 7 8			Mato Grosso	Brazil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO				
	Conselheiro de Administração				
	Médico Veterinário				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	31	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32
BAIRRO	33	MUNICÍPIO	34
Rua Cândido Mariano	Centro	Cuiabá	276
		SIGLA DA U. F.	35
		MT	

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	LUIZ PORTELA	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	0 0 2 1 9 4 8 1 1 0 0 6			Mato Grosso	Brazil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO				
	Conselheiro de Administração				
	Funcionário Público Estadual				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	46	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47
BAIRRO	48	MUNICÍPIO	49
Travenca Clóvis Huguey	Centro	Cuiabá	79
		SIGLA DA U. F.	50
		MT	

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO		ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS	
		MATRÍCULA		C P F DO SIGNATÁRIO	
		CARGO		N.º BÁSICO	
		ASSINATURA		CONTROLE	
				DATA	
				03 / 04 / 79	
				ASSINATURA	

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
99		0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 9 0 0 1			9 0 2		7 0 3 2 5 5	

06	CÓD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	EDILSON LEITE BEZER RA	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
03	0 0 1 9 3 1 2 7 1 7 2 0			Brasil			

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	17	0 6 7 7	18	0 6 8 8

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL								
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua 46	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	125			
BAIRRO	18	São Luperença	MUNICÍPIO	19	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	RENATO DE ARRUDA PI MENTA	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	0 0 1 9 3 8 2 3 1 9 3 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	31	0 6 7 7	32	0 6 8 8

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL								
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Joaquim Murtilho	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	246			
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	OSVALDO DE OLIVEIRA FURTES	ADMINISTRADOR 37 X 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	0 0 1 7 2 8 9 0 1 0 6 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	46	0 6 7 7	47	0 6 8 8

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL								
NOME DO LOGRADOURO	46	R. Diego Dias Ferreira	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	90			
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 8 9 0 1 0 6 6 DATA 05 06 79 ASSINATURA		

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES

DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
98		0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	9 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	3 9 5

06	COD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	GABRIEL JULIO DE MA TTEOS MULLER	ADMINISTRADOR 07 X 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 0 1 9 9 0 0 6 1 0 0 0			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	0 6 0 4 7 9	0 6 0 4 8 1		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Av. Solta Rio	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	n/a
BARRIO	18	Paro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	MÁRIO GOMES MONTEI- RO	ADMINISTRADOR 22 X 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	0 6 8 5 3 9 2 7 1 6 8 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	0 6 0 4 7 9	0 6 0 4 8 1		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Presidente Marques	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1287
BARRIO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	LUYZ CARLOS ARMANI	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	0 0 1 9 2 8 6 3 1 0 4 8			São Paulo	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	0 6 0 4 7 9	0 6 0 4 8 1		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Praça 10	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	Casa 01
BARRIO	48	de Petrópolis	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADO- RES OU CONSE- LHEIROS INFOR- MADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO DATA 09 / 06 / 79 N.º BÁSICO 0 0 1 9 2 8 6 3 1 CONTROLE 0 4 ASSINATURA		

ANTES DE PREENCHER, LEIA A ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01 PARA USO DO PROCESSAMENTO FL.

99

0 3

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO
DO COMÉRCIO - RC

03 N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC

04 DATA DA OCORRÊNCIA
(PREENCHIDO PELA J.C.)
DIA MES ANO

05 FOLHA

N.º DE

00 8 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 6 1

9 02

7 03 4 5 5

06 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)

04 9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07 NOME COMERCIAL

05 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO

08 NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

QUALIDADE

06 ELPIDIO GONCALVES
PREZA

ADMINISTRADOR 07 8

MEMBRO DO
CONSELHO FISCAL 08 6

C P F

N.º BÁSICO

CONTROLE

09 0 0 7 3 3 4 2 1 9 1 0

10 NATURALIDADE

NACIONALIDADE

Mato Grosso

Brasil

11 CÓDIGO DO PAÍS
(PREENCH. P. JUNTA)

12 FUNÇÃO Membro do Conselho Fiscal-Efetivo

13 PROFISSÃO Contador

14 INÍCIO DO MANDATO
DIA MES ANO
0 8 0 3 7 8

15 FIM DO MANDATO
DIA MES ANO
0 8 0 3 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

16 RUA DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO

N.º E COMPL. DO
LOGRADOURO

17 250

18 BARRIO Centro

MUNICÍPIO

19 Cuiabá

SIGLA DA U. F.

20 MT

09 NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

QUALIDADE

21 OCTAVIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRADOR 22 1

MEMBRO DO
CONSELHO FISCAL 23 0

C P F

N.º BÁSICO

CONTROLE

24 0 0 1 9 3 0 1 1 1 1 9 0

25 NATURALIDADE

NACIONALIDADE

Mato Grosso

Brasil

26 CÓDIGO DO PAÍS
(PREENCH. P. JUNTA)

27 FUNÇÃO Membro do Conselho Fiscal-Efetivo

28 PROFISSÃO Funcionário Público Estadual

29 INÍCIO DO MANDATO
DIA MES ANO
0 8 0 3 7 8

30 FIM DO MANDATO
DIA MES ANO
0 8 0 3 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

31 RUA BARÃO DE MANGABE

N.º E COMPL. DO
LOGRADOURO

32 1290

33 Centro

MUNICÍPIO

34 Cuiabá

SIGLA DA U. F.

35 MT

10 NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

QUALIDADE

36 EDGAR PINTO DE CAS-
TRO

ADMINISTRADOR 37 0

MEMBRO DO
CONSELHO FISCAL 38 8

C P F

N.º BÁSICO

CONTROLE

39 0 2 7 8 8 3 1 0 1 9 1 6

40 NATURALIDADE

NACIONALIDADE

Mato Grosso

Brasil

41 CÓDIGO DO PAÍS
(PREENCH. P. JUNTA)

42 FUNÇÃO Membro do Conselho Fiscal-Efetivo

43 PROFISSÃO Contador

44 INÍCIO DO MANDATO
DIA MES ANO
0 8 0 3 7 8

45 FIM DO MANDATO
DIA MES ANO
0 8 0 3 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

46 AVENIDA TEÓFILO PÓVOAS

N.º E COMPL. DO
LOGRADOURO

47 916

48 Centro

MUNICÍPIO

49 Cuiabá

SIGLA DA U. F.

50 MT

11 QUANTIDADE DE
ADMINISTRADO-
RES OU CONSE-
LHEIROS INFOR-
MADOS NESTA
FOLHA.

51 5

12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR

DIA MES ANO

MATRÍCULA

CARGO

ASSINATURA

13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS

C P F DO
SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4

DATA

09 06 79

ASSINATURA

M

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Formulário - Out. 10 133

99

103

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC										03 N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC										04 DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.G.) DIA MES ANO										05 FOLHA N.º DE									
00 9 1 3 0 0 0 0 0 1 6 0 0 1																				9 0 2										7 0 3 4 5									

06	COD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	90	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	C D N P A N H I A D E	D E S E N V O L V I M E N T O D O E S
T A B O	D E R A T O	G R O S S O

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										QUALIDADE															
06	T	E	R	T	U	L	I	A	N	O	A	M	A	R	I	L	H	A	ADMINISTRADOR	07		8	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	08		6

C P F										10										11									
N.º BÁSICO										NACIONALIDADE										CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)									
09 007702091000										Mato Grosso										Brasil									

12	FUNÇÃO	Membro do Conselho Fiscal-Suplente	14	INÍCIO DO MANDATO	15	FIM DO MANDATO
13	PROFISSÃO	Contador		DIA MES ANO		DIA MES ANO
				0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 1 9

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	16	Avenida Getúlio Vargas				N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	227		
BARRIO	18	Centro		MUNICÍPIO	19	Cuiabá		SGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	ENRIQUE DUARTE	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F										N.º BÁSICO										CONTROLE										25 NATURALIDADE										NACIONALIDADE										26 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)									
24 0 2 1 7 2 3 2 6 1 3 4 8																														Mata Grossa										Brasil																			

27	FUNÇÃO	Membro do Conselho Fiscal-Suplente	29	INÍCIO DO MANDATO	30	FIM DO MANDATO		
28	PROFISSÃO	Contador	DIA	MES	ANO	DIA	MES	ANO
			0	3	0	5	7	0
						5	8	5

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	31	RUA Presidente Marques				Nº E COMPL. DO LOGRADOURO	32	259 - Apto 104		
BAIRRO	33	Centro		MUNICÍPIO	34	Cuiabá		SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	WALDIR ANTONIO SERRA FINDA SILVA	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

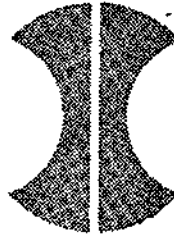
CPF										N.º BÁSICO		CONTROLE		40		NATURALIDADE		NACIONALIDADE		41		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	
39	1	8	4	1	6	9	1	3	8			6			40	São Paulo		Brasil					

42	FUNÇÃO	Membro Conselho Fiscal-Suplente	44	INÍCIO DO MANDATO	45	FIM DO MANDATO		
			DIA	MES	ANO	DIA	MES	ANO
43	PROFISSÃO	Economista						

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	46	Rua dos Filhos				N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	n/a		
BAIRRO	48	Jd. Cuiabá		MUNICÍPIO	49	Cuiabá		SIGLA DA U. F.	50	MT

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA. 51 5	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR DA MES ANO MATRICULA	13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 0 0 3 1 N.º BÁSICO 0 4 DATA 05 / 06 / 79 ASSINATURA
--	---	--

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL
197 9

N.º DO PROTOCOLO 1458

Fls.

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MATO GROSSO

ASSUNTO

ARQUIVAMENTO DE ATA

14.223

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S I A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}, se dignem arquivar nessa Junta Comercial a Ata da Centésima Vigésima Segunda Reunião da Diretoria desta Cia, realizada em 30/04/79.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá 11 de junho de 1979

1.º Ofício

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

NAP/com.

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
Assessor Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Assessor Vitalício
Glória Alice F. Baroli
ESCRIVÃO AJUDANTE
João Acácio Vechioni
Felipe Cesar F. da Silva

Reconheço a Assinatura de Luiz Carlos Armani

do test. () da verdade

Cuiabá, 12 de 06 de 79

duas administrados pela COM. VI - executar outras tarefas que lhe forem determinadas; VII - trabalhar-se com a Agência de Finan-
ciamento para portar o efeito das operações da área. Art. 149 - Compet: a Divisão de Administração Geral: I - manter os segun-
dos essenciais de apoio administrativo; II - manter sobre sua guar-
da documentos e arquivos gerais das empresas; III - manter o con-
trole do patrimônio da empresa; IV - manter atualizados todos os docu-
mentos necessários para o funcionamento da empresa; V - supor-
tar quando necessário ao diretor administrativo o controle
e recolhimento e baixa de bens e providências administrativas; VI -
Laborar e controlar portarias, desenhos, circulares e
ordens, etc., de conformidade com as necessidades da empresa.

1º - Ao setor de pessoal compete: I - controlar e selecionar os
candidatos a cargos administrativos; II - examinar a documentação
que apresentar para a nomeação e ser contratada pela empresa; III -
Laborar os contratos de trabalho; IV - fazer anotações nas car-
teiras profissionais; V - organizar e manter atualizado o fichar-
io de todos os servidores contratados pela COM. VI - controlar
os atos de frequência e trabalhar as folhas de pagamentos;
VII - Incluir-se do recolhimento das contribuições no I. VI;
VIII - Imposto de renda na fonte, PIS e outros encargos sociais; VIII -
Laborar a relação de menores, relação de 2/3, relação anual
de informações sociais, cadastro geral de empregados e a relação de
remuneração para efeito de P.A., apresentando-as dentro do prazo
local aos órgãos competentes; IX - providenciar a declaração de
rendimentos pagos aos servidores da empresa para efeito de Impo-
sto de Renda; X - providenciar o pagamento de pessoal do
voluntário de acordo com as normas vigentes na empresa; XI -
borar anualmente o quadro de horário de trabalho da empresa; XII -
Laborar e fazer cumprir a escala geral de férias da Companhia;
XIII - providenciar o encaminhamento de empregados no I. VI;
XIV - prestar informações sobre assuntos relativos
a direitos e deveres de empregados; XV - providenciar
resoluções de Conselho de Trabalho; XVI - providenciar a documentação
necessária para aposentadoria, auxílio doença, auxílio funeral
e natalidade, etc. 2º - Ao setor de material e patrimônio



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERENTE

LUIZ CARLOS ARMANI

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA - BLOCO DA SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO Nº DOCUMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR DATA

LUIZ CARLOS ARMANI RG. 185.071 SSP-MT 09/11/78

OUTROS DOCUMENTOS

Ata

Ficha de Cadastro

Requerimento

DATA

11/06/79

CPF/CGG

001728631-04

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DATA

MATRÍCULA

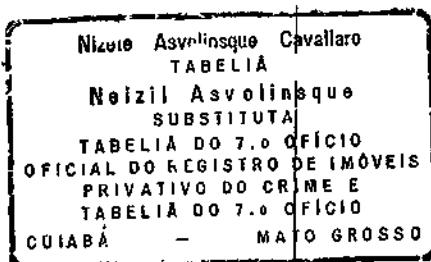
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA



flagelados daquela região. Em reunião do dia 23/04/79, a Diretoria encaminhou o presente processo a sua Excelência o Sr. Governador do Estado, informando que, para viabilizar essa transferência, torna-se necessário lei autorizativa. 4) - Prot. nº 3351/78 - Proc. n. 2892/78, interessado o Sr. OALY F. DE TRES, solicitando indenização por tempo de serviços, na base de 70% (setenta por cento), de seus direitos adquiridos de conformidade com Leis Prabalhistas. Em reunião, a Diretoria deferiu o presente processo na base de 60% (sessenta por cento), a favor do interessado. 5) - Prot. n. 593/79 - Proc. n. 514/79, Primeiro Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada s/n, assinado em 24/10/70, entre a COM. MAT/CO. CONSTRUTORA TAVARES LTDA, referente a prorrogação de prazo. 6) - Prot. nº 598/79 - Proc. n. 519/79, Primeiro Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada s/n, assinado em 17/10/70, entre a COM. MAT/CO. CONSTRUTORA TAVARES LTDA, referente a prorrogação de prazo. 7) - Prot. n. 197/79 - Proc. n. 174/79, Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços assinados em 05/07/70, entre a COM. MAT/CO. CONSTRUTORA TAVARES LTDA, com a finalidade de aumentar o preço da prestação de serviços referido no Contrato. 8) - Prot. nº 915/79-A - Proc. n. 796/79-A, Contrato de Comodato entre a COM. MAT/CO. CONSTRUTORA TAVARES LTDA, firmado em 24/04/79, com objetivo de dar emprestado a Casa nº 02 (dois) Grupos Geradores de 180 KVA de propriedade da Comemat. 9) - PORTARIAS: Portaria nº 09/79, Designando a servidora TEREZINHA OLIVEIRA, para responder pelo cargo de secretária do Diretor Administrativo Financeiro, percebendo a gratificação prevista na Resolução n. 02/79, a partir de 10/04/79. Portaria n. 10/79, Dispensando a pedido a estatística HELENA ITALUGA DE SOUZA, das funções de secretária do Diretor Administrativo da Cia, a partir de 10/04/79. Portaria n. 11/79, Dispensando a pedido da função de Chefe de Gabinete da Presidência desta Cia, o Economista IZAIAS, a partir de 16/04/79. Portaria n. 12/79, Dispensando a pedido da função de secretária do Diretor Técnico da Cia, a servidora ALENE ILLIOPOLITIS, a partir de 20/04/79. Portaria n. 13/79, Designando o Economista EDSON ALMEIDA CAVALHO, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Titulação durante o afastamento do titular o Sr. Antonio Clovis Pompeu de Barros, em gozo de férias, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir de 23/04/79. 8) - COMUNICADO : Conside

rando que esta sendo elaborada a reforma administrativa Governamental, e que esta empresa modificou seu estatuto social, que haverá implantação do seu novo regimento Interno, comunica aos servidores da sede que aguardem nos seus locais de trabalho as novas diretrizes, e aos servidores que retornam aos quadros funcionais da Cia, que continuem comparecendo ao trabalho aguardando as novas lotações. Os assuntos acima descritos foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a Sr. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, váis assinada por mim e pelos presentes, Cuiabá, 30 de abril de 1979. Declaro que a presente ata é cópia fiel da original que esta transcrita às folhas 100, 101, 102 e 103 do livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Cia.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
 Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
 Diretora -



Reconheço verdadeira a firma de
MARIA AMELIA PACHECO
DE ALBUQUERQUE
 Cuiabá, 12 de JUNHO de 1979
 Em testemunho da verdade.
 Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Tabelia do 7.º Ofício
 CUIABÁ - MATO GROSSO

**JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO**

Certifico, que por decisão da 2ª Turma foi
 arquivada nos autos da Junta Comercial, sob o nº 14223
 a primeira via da presente ata.
 Cuiabá, 15 de JUNHO de 1979.

João Barbosa Canamuru
 SECRETARIO GERAL
 JOÃO BARBOSA CANAMURU
 SECRETARIO GERAL

ATA DA COMISSÃO VIGILÂNCIA
UNIDADE DA DEFESA DA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA
EM 30 DE ABRIL DE 1979:

Aos trinta dias do mês de abril do ano de

um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULIER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou:

aberta a reunião e convidou a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida, foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1º - Prot. nº 3.215/78 - Proc. nº 2.767/78, interessado: Legião Brasileira de Assistência (LBA), solicitando providências no sentido de proceder os reparos necessários aos equipamentos cedidos em comodato a esta Cia, para a competente devolução conforme Convênio em comodato assinado em 30/01/76, entre a CODEMAT/LBA. A Diretoria em reunião de 23/04/79, deferiu o presente processo de conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Cia. 2º - Prot. 587/79 - Proc. nº 510/79, interessado: Chefe do Gabinete da Presidência da Codemat, solicitando a contratação da contadora: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, conforme CI nº 23/79 do Diretor Presidente da Codemat. Em reunião do dia 23/04/79, a Diretoria decidiu que a contratação da mesma está sujeita as normas do Decreto nº 02 de 15/03/79, fixando o referido processo, aguardando determinação do Senhor Governador. 3º - Prot. nº 473/79 - Proc. 409/79, interessado: Chefe do Gabinete do Governador, no qual oncinha com o despacho do governador o Ofício nº 004/79 - GR, datado de 31/01/79, no qual o Prefeito Municipal de Jacara, solicitando transferência de imovel do Estado para aquela prefeitura, a fim de atender aos



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA
EM 30 DE ABRIL DE 1979.

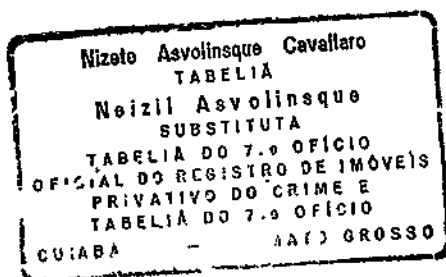
Aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida, foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. nº 3.215/78 - Proc. nº 2.767/78, interessado: Logião Brasileira de Assistência (LBA), solicitando providências no sentido de proceder os reparos necessários aos equipamentos cedidos em comodato a esta Cia, para a competente devolução conforme Convênio em Comodato assinado em 30/01/76, entre a CODEMAT/ LDA. A Diretoria em reunião de 23/04/79, deferiu o presente processo de conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Cia. 2ª) - Prot. 587/79 - Proc. nº 510/79, interessado: Chefe do Gabinete da Presidência da Codemat, solicitando a contratação da contadora JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, conforme CI nº 22/79 do Diretor Presidente da Codemat. Em reunião do dia 23/04/79, a Diretoria decidiu que a contratação da mesma está sujeita as normas do Decreto nº 02 de 15/03/79, ficando o referido processo, aguardando determinação do Senhor Governador. 3ª) - Prot. 473/79 - Proc. 409/79, interessado: Chefe do Gabinete do Governador, no qual encaminha com o despacho do Governador o Ofício nº 004/79 -GR, datado de 31/01/79, no qual propõe ao município de Jaciara, solicitando transferência de imóvel do Estado para aquela prefeitura, a fim de atender aos



Elaborados daquela região. Em reunião do dia 23/4/79, a Diretoria encaminhou o presente processo a sua Excelência o Governador do Estado, informando que, para viabilizar essa transferência, torna-se necessário lei autorizativa. 4) - Port. n.º 3351/73 - Proc.n.º 2892/78, interessado o Sr. MACYR F. DE I. T. A., solicitando indenização por tempo de serviços, na base de 70% (setenta por cento), de seus direitos adquiridos de conformidade com Lei Trabalhista. Na reunião, a Diretoria deferiu o presente processo na base de 60% (sessenta por cento), a favor do interessado. 5) - Port.n.º 593/79 - Proc.n.º 514/79, Primeiro Termo Aditivo e de Re-afirmação ao Contrato de empreitada s/n, assinado em 24/10/78, entre a CO. DE AT/CC. TRUPORA TA VALS LTDA, referente a prorrogação de prazo. 6) - Port. n.º 598/79 - Proc.n.º 519/79, Primeiro Termo Aditivo e de Re-afirmação ao Contrato de empreitada s/n, assinado em 17/10/78, entre a CO. DE AT/CC. TRUPORA TA VALS LTDA, referente a prorrogação de prazo. 7) - Port.n.º 197/79 - Proc.n.º 174/79, Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços realizados em 05/07/77, entre a CO. DE AT/CC. TRUPORA TA VALS LTDA, com a finalidade de aumentar o preço da assessoria objeto deferido no Contrato. 8) - Port.n.º 915/79-A - Proc.n.º 796/79, Contrato de Contrato entre a CO. DE AT/CC. TRUPORA TA VALS LTDA, firmado em 24/04/79, com objetivo de dar encargo a assessoria (coisa) arrendada dos Geradores de 120 KV de propriedade da Codemat. 9) - Port. n.º 09/79, designando a servidora OLIVIA A., para responder pelo cargo de secretária do Diretor Administrativo Financeiro, percebendo a gratificação prevista na Resolução n.º 1/79, a partir de 1/04/79. Portaria n.º 10/79, dispensando a pedido a estatística LEILA D. A. S. L., das funções de secretária do Diretor Administrativo da Cia, a partir de 10/04/79. Portaria n.º 11/79, dispensando a pedido da função de Chefe de Gabinete da residência desta Cia, o economista LEILA D. A. S. L., a partir de 16/04/79. Portaria n.º 12/79, dispensando a pedido da função de secretária do Diretor Técnico da Cia, a servidora LEILA D. A. S. L., a partir de 20/04/79. Portaria n.º 13/79, designando o economista LEILA D. A. S. L., para ocupar o cargo de chefe de Gabinete de Administração durante a ausência do titular o Sr. Antônio Clevis Campos de Barros, em gozo de férias, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir de 23/04/79. 8) - CO. DE AT/CC. TRUPORA TA VALS LTDA : Considera

como que esta sendo elaborada a reforma Administrativa governamental, e que esta empresa modificou seu estatuto social, que haverá implantação de seu novo plano diretor, comunicando aos servidores da sede que aguardem nos seus locais de trabalho as novas diretrizes, e aos servidores que retornam aos quadros funcionais da Cia, que continuem comparecendo ao trabalho nas mesmas lotações. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos membros do Conselho de Administração a tratar o Diretor Presidente, com a encerrada a reunião, determinado a mim, Maria Wélia Albuquerque, que lavras e a presente ata, que depois de lida e lida conforme, vaia assinada por mim e pelos presentes, em Cuiabá, 30 de abril de 1979. Declaro que a presente Ata é cópia fiel de original que esta transcrita às folhas 1, 181, 182 e 183 do livro n.º 1 de atas e deliberações da Diretoria da Cia.

Maria Wélia Albuquerque
 Maria Wélia Albuquerque - Diretora
 - por via -



Reconheço verdadeira a firma de
MARIA WELIA ALBUQUERQUE
DE ALBUQUERQUE EDDUFE
 Cuiabá, 12 de JULHO de 1979
 Em testemunho da verdade.
Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Tabelia do 7.º Ofício
 CUIABÁ - MATO GROSSO

**JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO**

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi
 arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 14223
 a presente ata da presente ata.

Cuiabá, 15/11/6 1979

João Barbosa Caramuro
 SECRETARIO GERAL
 JOAO BARBOSA CARAMURO
 SECRETARIO GERAL



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA
EM 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de
um mil novecentos e oitenta e nove, na sede provisória da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODE-
MAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco
da SEPPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de
assuntos referentes a mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE
OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MA-
TOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO COLLE MONTAÑO -
Diretor de Operações e LUIZ CARLO ARIANI - Diretor Admi-
nistrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou
aberta a reunião e convidou a mim, Maria Amélia Pacheco de
Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida, fo-
ram colocados os assuntos da pauta do dia. 1º) - Prot. nº
3.215/78 - Proc. nº 2.767/78, interessado: Legião Brasi-
leira de Assistência (LBA), solicitando providências no sen-
tido de proceder os reparos necessários aos equipamentos
cedidos em comodato a esta Cia, para a competente devolução
conforme Convênio em Comodato assinado em 30/01/76, entre
a CODEMAT/ LDA. A Diretoria em reunião de 23/04/79, deferiu
o presente processo de conformidade com o parecer da as-
sessoria Jurídica desta Cia. 2º) - Prot. 587/79 - Proc. nº
510/79, interessado: Chefia do Gabinete da residência da
Codemat, solicitando a Contratação da contadora: JUCACY MA-
RIA DE CAMPOS BRAGA, conforme CI nº 22/79 do Diretor Presi-
dente da Codemat. Em reunião de dia 23/04/79, a Diretoria
decidiu que a contratação da mesma está sujeita as normas
do Decreto nº 02 de 15/03/79, ficando o referido processo,
aguardando determinação do Senhor Governador. 3º) - Prot.
473/79 - Proc. 409/79, interessado: Chefe do Gabinete do
Governador, no qual encaminha com o despacho do Governador
o Ofício nº 004/79 -GP, datado de 31/01/79, no qual prefei-
to municipal do Jaciara, solicitando transferência de imó-
vel do Estado para aquela prefeitura, a fim de atender aos

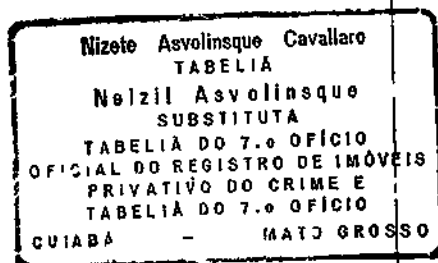


flagelados daquela região. Em reunião do dia 23/04/79, a Diretoria encaminhou o presente processo a Sua Excelência o Sr. Governador do Estado, informando que, para viabilizar essa transferência, torna-se necessário lei autorizativa. 4) - Prot. nº 3351/78 - Proc. n.º 2892/78, interessado o Sr. JOACYR FREITAS, solicitando indenização por tempo de serviços, na base de 70% (setenta por cento), de seus direitos adquiridos de conformidade com Leis Trabalhistas. Em reunião, a Diretoria deferiu o presente processo na base de 60% (sessenta por cento), a favor do interessado. 5) - Prot. n.º 593/79 - Proc. n.º 514/79, Primeiro Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada s/n, assinado em 24/10/78, entre a CODEMAT/CONSTRUTORA TAVARES LTDA, referente a prorrogação de prazo. 6) - Prot. nº 593/79 - Proc. n.º 519/79, Primeiro Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada s/n, assinado em 17/10/78, entre a CODEMAT/CONSTRUTORA TAVARES LTDA, referente a prorrogação do prazo. 7) - Prot. n.º 190/79 - Proc. n.º 172/79, Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços assinados em 05/07/78, entre a CODEMAT/CONSTRUTORA TAVARES LTDA, com a finalidade de aumentar o preço da passagem objetivamente no Contrato. 8) - Prot. n.º 915/79-A - Proc. n.º 796/79-A, Contrato de Comodato entre a CODEMAT/CASEMAT, firmado em 24/04/79, com objetivo de dar emprestado a Casemat 02 (dois) Grupos Geradores de 180 kVA de propriedade da Codemat. 9) - PORTARIAS: Portaria nº 09/79, Designando a servidora TEREZINHA CAVALHO DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de secretária do Diretor Administrativo Financeiro, percebendo a gratificação prevista na Resolução n.º 02/79, a partir de 10/04/79. Portaria nº 10/79, Dispensando a pedido a estatística NORMI DA SILVA, das funções de secretária do Diretor Administrativo da Cia, a partir de 10/04/79. Portaria nº 11/79, Dispensando a pedido da função de Chefe de Gabinete da Presidência desta Cia, o Economista IBRAIM PEREIRA, a partir de 10/04/79. Portaria nº 12/79, Dispensando a pedido da função de secretária do Diretor Técnico da Cia, a servidora ARLETE FIDELIS FALCÃO, a partir de 20/04/79. Portaria nº 13/79, Designando o Economista EDSON DE ALMEIDA CAVALHO, para ocupar o cargo de chefe do Setor de Titulação durante o afastamento do titular o Sr. Antonio Clovis Pompeu de Barros, em gozo de férias, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir de 23/04/79. 8) - COMUNICADO : Considera

rando que esta sendo elaborada a Reforma Administrativa Governamental, e que esta empresa modificou seu Estatuto Social, que havorá implantação do seu nove Regimento Interno, comunica aos servidores da sede que aguardem nos seus locais de trabalho as novas diretrizes, e aos servidores que retornam aos quadros funcionais da Cia, que continuem comparecendo ao trabalho aguardando futuras lotações. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, váis assinada por mim e pelos presentes, Cuiabá, 30 de abril de 1979. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que esta transcrita às folhas 180, 181, 182 e 183 do livro nº. 03 de Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
 Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

- Secretária -



Reconheço verdadeira a firma de
MARIA AMÉLIA PACHECO
DE ALBUQUERQUE CODEMAT
 Cuiabá, 12 de abril de 1979
 Em testemunho da verdade.
Nizete Asvolinsque Cavallaro
 Tabela do 7.º Ofício
 CUIABÁ - MATO GROSSO

**JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO**

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi
 arquivada nos 18222 Junta Comercial, sob o nº 18222
 a primeira via da presente ata.
 Cuiabá, 15 de abril de 1979.

João Barbosa Caranuru
 SECRETÁRIO GERAL
 JOÃO BARBOSA CARANURU
 SECRETÁRIO GERAL



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA
EM 30 DE ABRIL DE 1979.

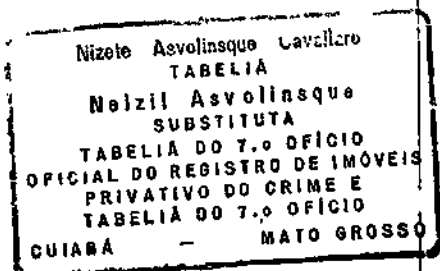
Aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes os Srs. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, para secretariar os trabalhos. Em seguida, foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1º) - Prot. nº 3.215/78 - Proc. nº 2.767/78, interessado: Legião Brasileira de Assistência (LBA), solicitando providências no sentido de proceder os reparos necessários aos equipamentos cedidos em comodato a esta Cia, para a competente devolução conforme Convênio em Comodato assinado em 30/01/76, entre a CODEMAT/ LBA. A Diretoria em reunião do 23/04/79, deferiu o presente processo de conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Cia. 2º) - Prot. 587/79 - Proc nº 510/79, interessado: Chefia do Gabinete da Presidência da Codemat, solicitando a Contratação da contadora: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, conforme CI nº 22/79 do Diretor Presidente da Codemat. Em reunião do dia 23/04/79, a Diretoria decidiu que a contratação da mesma está sujeita as normas do Decreto nº 02 de 15/03/79, ficando o referido processo, aguardando determinação do Senhor Governador. 3º) - Prot. 473/79 - Proc. 409/79, interessado: Chefe do Gabinete do Governador, no qual encaminha com o despacho do Governador o Ofício nº 004/79 -GP, datado de 31/01/79, no qual o prefeito municipal de Jaciara, solicitando transferência de imóvel do Estado para aquela prefeitura, a fim de atender aos



flagelados daquela região. Em reunião do dia 23/04/79, a Diretoria encaminhou o presente processo a Sua Excelência o Sr. Governador do Estado, informando que, para viabilizar essa transferência, torna-se necessário lei autorizativa. 4) - Prot. nº 3351/78 - Proc.n. 2898/78, interessado o Sr. IOACYR FREITAS, solicitando indenização por tempo de serviços, na base de 70% (setenta por cento), de seus direitos adquiridos de conformidade com Leis Trabalhistas. Em reunião, a Diretoria deferiu o presente processo na base de 60% (sessenta por cento), a favor do interessado. 5) - Prot.nº. 593/79 - Proc.nº. 514/79, Primeiro Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Empregada s/ c, assinado em 24/10/78, entre a CODEMAT/CONSTRUTORA TAVARES LTDA, referente a prorrogação de prazo. 6) - Prot. nº 598/79 - Proc.n. 519/79, Primeiro Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Empregada s/n, assinado em 17/10/78, entre a CODEMAT/CONSTRUTORA TAVARES LTDA, referente a prorrogação de prazo. 7) - Prot. . 196/79 - Proc.n. 174/79, Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços assinados em 05 / 07/78, entre a CODEMAT/EMPRESA LÊA SCALA ALMO FÁXI LTDA, com a finalidade de aumentar o preço da passagem objetivado no Contrato. 8) - Prot.nº. 915/79-A - Proc.nº. 796/79-A, Contrato de Comodato entre a CODEMAT/CASEMAT, firmado em 24/04/79, com objetivo de dar empréstado a Casemat 02 (dois) Grupos Geradores de 180 KVA de propriedade da Codemat. 9) - PORTARIAS: Portaria nº 09/79, Designando a servidora TERESA NORMANDO DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de secretária do Diretor Administrativo Financeiro, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº. 02/79, a partir de 10/04/79. Portaria nº 10/79, Dispensando a pedido a estatística HORACILDA PITAGUA DE MOURA, das funções de secretária do Diretor Administrativo da Cia, a partir de 10/04/79. Portaria n. 11/79, dispensando a pedido da função de Chefe de Gabinete da Presidência desta Cia, o Economista IBRAIM DIZE, a partir de 16/04/79. Portaria nº. 12/79, Dispensando a pedido da função de secretária do Diretor Técnico da Cia, a servidora ARLETE FIDELINO PEREIRA, a partir de 20/04/79. Portaria n. 13/79, Designando o Economista EDSON DE ALMEIDA CARVALHO, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Titulação durante o afastamento do titular o Sr. Antonio Clovis Pompeu de Barros, em gozo de férias, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir de 23/04/79. 8) - COMUNICADO : Considera

rando que esta sendo elaborada a Reforma Administrativa Governamental, e que esta empresa modificou seu Estatuto Social, que haverá implantação do seu novo Regimento Interno, comunica aos servidores da sede que aguardem nos seus locais de trabalho as novas diretrizes, e aos servidores que retornam aos quadros funcionais da Cia, que continuem comparecendo ao trabalho aguardando futuras lotações. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vais assinada por mim e pelos presentes, Cuiabá, 30 de abril de 1979. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que esta transcrita às folhas 180, 181, 182 e 183 do livro nº. 03 de Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
- Secretária -



Reconheço verdadeira a firma de
MARIA AMELIA PACHECO
DE ALBUQUERQUE GOUVEA
Cuiabá, 12 de *MAIO* de 1979
Em testemunho da verdade.
Nizete Asvolinsque Cavallero
Nizete Asvolinsque Cavallero
Tabelia do 7.º Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO**

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada na Junta Comercial, sob o nº 14223 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 15 de 6 1979

João Barbosa Canamuru
SECRETÁRIO GERAL
JOÃO BARBOSA CANAMURU
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

JUCEMAT, 151.6179
99 APROVADO

0 1

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL (AGÊNCIA, SUCURSAL E OUTROS) NO R C
00	5 3 3 0 0 0 0 0 3 1 8	01	9

04	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
02	9 0 A L T E R A Ç Ã O D E O U T R O S D A D O S

05	ASSINALAR COM "X" SE MAIS DE 5 QUADROS FORAM ALTERADOS	QUADROS ALTERADOS (MENCIONAR O(S) NÚMERO(S) DO(S) QUADRO(S) ALTERADO(S) EM RELAÇÃO À FCN ANTERIOR)	06	QTD. FLS. QUE COMPOEM ESTA FCN
03	5	04 3 05 1 06 0 07 8 08 6 09 4		

07	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
NOME COMERCIAL	10 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SIGLA OU EXPRESSÃO DE FANTASIA	11 CODEMAT
GRUPO EMPRESARIAL A QUE PERTENCE	12

08	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO								
TIPO (RUA, AV., ETC.)	13	NOME DO LOGRADOURO	14 CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO	N.º E COMPLET.º DO LOGRADOURO	15				
DISTRITO	17	BAIRRO	16	CEP	18				
MUNICÍPIO	19	CUIABÁ	SIGLA U. F.	21	MT	UNIDADE FEDERACAO	22	9	MATO GROSSO
COD. MUNICÍPIO	20	5 1 3 3 5 0 3 4 0 0							

09	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	10	DATA DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO	11	C G C												
SOC. COMANDITA SIMPLES	23	0	35	0 7 2 0 6 3	36	0 3 4 7 4 0 5 3 0 0 0 1 3 2 1											
SOC. COMANDITA P/ AÇÕES	24	8	(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)														
SOC. EM NOME COLETIVO	25	6	12	DATA DA OCORRÊNCIA	13	VALOR DO CAPITAL TOTAL DA EMPRESA											
EMPRESA PÚBLICA	26	4	37	0 0 0 0	38	1 2 8 7 4 9 0 0 0 8											
SOC. CAPITAL INDÚSTRIA	27	2	(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)														
SOC. ECONOMIA MISTA	28	0	14	CARACTERÍSTICAS ADMINISTRATIVAS (ASSINALAR COM UM "X" O QUADRADO OPCIONAL EM BRANCO)													
SOC. CAPITAL ABERTO	29	9	SEDE	39	6	FILIAL	40	0	SUCURSAL	41	8	AGÊNCIA	42	6	OUTROS	43	4
SOC. CAPITAL FECHADO	30	2															
SOC. CAPITAL AUTORIZADO	31	0															
SOC. DEP. AUT. GOV. FED.	32	9															
CONSÓRCIO	33	7															
EMPRESA ESTRANGEIRA	34	5															

15	PRAZO DE DURAÇÃO	16	CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO?									
DA ATIVIDADE (ASSINALE COM UM "X")	INÍCIO DA ATIVIDADE	PRAZO DETERMINADO DA VIDA JURÍDICA DA EMPRESA	SIM	48	5	NEG.	49	2 3				
INDETERM.	44	2	DETERM.	45	0	DIAS	46	0 3 0 1 6 3	ANOS	47	7	(ASSINALE COM UM "X")

17	EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO												
VINCULAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")	INÍCIO DA CONCESSÃO	TERMINO DA CONCESSÃO	55										
FED.	50	7	EST.	51	5	MUN.	52	3	53		1 54		0

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5.1300000318	001		902		703	155

06	CÓD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9.0	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES	
	TADO DE MATO GROSSO	

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	L U I Z C A R L O S A R M A N I	ADMINISTRADOR 07 8
		MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F										10 NATURALIDADE										11 CODIGO DO PAIS (PREENCH. JUNTA)									
Nº BASICO										NACIONALIDADE																			
09 0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 4										São Paulo Brasil										1 1									

12	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	14	INÍCIO DO MANDATO	15	FIM DO MANDATO		
13	PROFISSÃO	Economista	DIA	MES	ANO	DIA	MES	ANO
			17	06	77	17	06	80

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	16	Quadra 10				Nº E COMPL. DO LOGRADOURO	17	Casa 01		
BAIRRO	18	da Patrópolis		MUNICÍPIO	19	Cuiabá		SIBA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL															QUALIDADE																		
	21	J	O	A	C	Y	R		D	E		F	I	G	U	E	I	R	E		ADMINISTRADOR					22	1	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					23	0
	D	O																																

CPF										25										NATURALIDADE										NACIONALIDADE										26									
R* BÁSICO										CONTROLE																																							
24 0 0 1 9 2 0 4 0 1										8										Mato Grosso										Brasil																			

27	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	29	INÍCIO DO MANDATO	30	FIM DO MANDATO
28	PROFISSÃO	Médico Veterinário	DIA MES ANO	DIA MES ANO	DIA MES ANO	DIA MES ANO
			060479		170680	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Cândido Mariano	Nº E COMPL DO LOGRADOURO	32	37				
BARRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	35	MT	

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	L U I Z P O R T E L L A	ADMINISTRADOR 37 0
		MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

CPF										40		NATURALIDADE		NACIONALIDADE		41		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. PIJUNTA)	
Nº BÁSICO										CONTROLE									
39	0	0	2	1	5	4	8	1	1	0	0	6	Mato Grosso		Brasil				

42	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração
43	PROFISSÃO	Funcionário Público Estadual

44	INÍCIO DO MANDATO		
	DIA	MES	ANO
	17	06	77

45	FIM DO MANDATO		
	DIA	MES	ANO
	17	06	80

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	46	Travessa Clóvis Hughey				N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	75		
BAIRRO	48	Centro		MUNICÍPIO	49	Cuiabá		SIGLA DA U. F.	50	MT

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA. 51 5	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS N.º BÁSICO CONTROLE C P F DO SIGNATÁRIO 001729631 04 DATA 04 / 06, / 79 ASSINATURA
--	---	---

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9	02		7 03 2 5 5

06	CÓD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	EDILSON LEITE BEZER	
09	CPF 0 0 1 9 3 1 2 7 1 7 2 9	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6
10	NATURALIDADE Guaçu	NACIONALIDADE Brasil
11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	
12	FUNÇÃO Conselheiro de Administração	14 INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO 1 7 0 6 7 7
13	PROFISSÃO Contador	15 FIM DO MANDATO DIA MES ANO 1 7 0 6 8 0
ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		
16	NOME DO LOGRADOURO Rua 46	17 N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 125
18	BAIRRO Boa Esperança	19 MUNICÍPIO Cuiabá
20	SIGLA DA U. F. MT	

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	RENATO DE ARRUDA PIMENTA	
22	CPF 0 0 1 9 3 6 2 3 1 5 3 8	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0
25	NATURALIDADE Mato Grosso	NACIONALIDADE Brasil
26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	
27	FUNÇÃO Conselheiro de Administração	29 INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO 1 7 0 6 7 7
28	PROFISSÃO Advogado	30 FIM DO MANDATO DIA MES ANO 1 7 0 6 8 0
ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		
31	NOME DO LOGRADOURO Rua Joaquim Murinho	32 N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 246
33	BAIRRO Centro	34 MUNICÍPIO Cuiabá
35	SIGLA DA U. F. MT	

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES	
37	CPF 0 0 1 7 2 8 8 0 1 0 6 6	ADMINISTRADOR 37 X 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8
40	NATURALIDADE Mato Grosso	NACIONALIDADE Brasil
41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	
42	FUNÇÃO Diretor Presidente	44 INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO 0 6 0 4 7 9
43	PROFISSÃO Administrador e Advogado	45 FIM DO MANDATO DIA MES ANO 0 6 0 4 8 1
ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		
46	NOME DO LOGRADOURO R. Diogo Dias Ferreira	47 N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 90
48	BAIRRO Centro	49 MUNICÍPIO Cuiabá
50	SIGLA DA U. F. MT	

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA. 51 5	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 8 8 0 1 0 4 DATA 04 / 06 / 78 ASSINATURA
----	---	--	---

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9	02	7	03 3 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	GABRIEL JULIO DE MATOS MULLER	ADMINISTRADOR 07 X 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. PJ/JUNTA)
09	0 0 1 9 5 0 0 6 1			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	Diretor Superintendente	0 6 0 4 7 9	0 6 0 4 8 1		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	18	Av. Beira Rio	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	n/n
BARRIO	18	Paro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	MÁRIO GOMES MONTEIRO	ADMINISTRADOR 22 X 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. PJ/JUNTA)
24	0 6 8 5 3 9 2 7 1 6 8 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	Arquiteto	0 6 0 4 7 9	0 6 0 4 8 1		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Presidente Marques	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1287
BARRIO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	LUIZ CARLOS ARMANI	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. PJ/JUNTA)
39	0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 6			São Paulo	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	Director Administrativo Financeiro	0 6 0 4 7 9	0 6 0 4 8 1		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Quadra 10	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	Casa 01
BARRIO	48	3d Petropolis	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO N.º BÁSICO CONTROLE 0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 DATA ASSINATURA 04 / 06 / 79		

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9	02		7 03 4 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	ELPÍDIO GONÇALVES PREZA	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	18	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 0 7 3 3 3 4 2 1 9 1 4			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo Contador		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Desem. Ferreira Mendes	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	250
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	OCTÁVIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	0 0 1 9 3 0 1 1 1 5 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo Funcionário Público Estadual		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Barão de Melgaco	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	1290
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	EDGAR PINTO DE CAS- TRO	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 X 8

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	0 2 7 8 8 3 1 4 1 9 1 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo Contador		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Avenida Isaac Póvoas	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	516
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 5		DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA		ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS CPF DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA	
				0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 04 / 06 / 79	

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Gravador - Cód. 10133



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FILHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	TERTULIANO AMARILHA	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 X 6
C P F N.º BÁSICO CONTROLE		10 NATURALIDADE NACIONALIDADE
09 0 0 7 7 0 2 0 5 1 0 0 1		11 Mto Grosso Brasil

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	14	0 8 0 5 7 8	15	0 8 0 5 8 0
12 Membro do Conselho Fiscal-Suplente					
13 Contador					
ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Avenida Getúlio Vargas	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	227
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
		SIGLA DA U. F.		20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	ENIR DUARTE	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0
C P F N.º BÁSICO CONTROLE		25 NATURALIDADE NACIONALIDADE
24 0 2 1 7 2 5 2 6 1 3 4 8		26 Mto Grosso Brasil

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	29	0 8 0 5 7 8	30	0 8 0 5 8 0
27 Membro do Conselho Fiscal-Suplente					
28 Contador					
ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Presidente Marques	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	259 - Aptº 104
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
		SIGLA DA U. F.		35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	WALDIR ANTONIO SERA FIM DA SILVA	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8
C P F N.º BÁSICO CONTROLE		40 NATURALIDADE NACIONALIDADE
39 1 8 4 1 6 7 1 3 8 6		41 São Paulo Brasil

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	44	0 8 0 5 7 8	45	0 8 0 5 8 0
42 Membro Conselho Fiscal-Suplente					
43 Economista					
ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Rua das Flores	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	s/nº
BAIRRO	48	Jardim Cuiabá	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
		SIGLA DA U. F.		50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS		
MATRÍCULA		C P F DO SIGNATÁRIO	N.º BÁSICO	CONTROLE	
		0 0 1 7 2 8 6 3 1	0 4		
CARGO		DATA	ASSINATURA		
		04 / 06 / 79	M		
ASSINATURA					

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
CONTROLADAS, CONSORCIADAS
E ANTECESSORAS

07 99 05

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC 00 5 1 3 0 0 0 0 3 1 8 0	03 DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO 01 01 9	04 QUANTIDADE DE EMPRESAS INFORMADAS NESTA FL. 02 7	05 FOLHA N.º DE 03 0 1 0 1 5
--	--	--	------------------------------------

06 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04 9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07 NOME COMERCIAL
05 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08 RELAÇÕES COMERCIAIS

É EMPRESA CONTROLADORA?	SIM	06 X 0	NÃO	07 8
É EMPRESA CONSORCIADA?	SIM	08 X 6	NÃO	09 4
É EMPRESA SUCESSORA?	SIM	10 X 8	NÃO	11 6

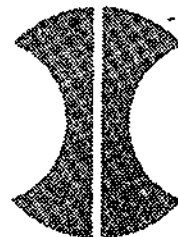
SE QUALQUER DOS CASOS FOR AFIRMATIVO, RELACIONAR A(S) EMPRESA(S) NO QUADRO ABAIXO, ASSINALANDO COM UM "X" A SUA CONDIÇÃO.

09 EMPRESAS CONTROLADAS, CONSORCIADAS OU ANTECESSORAS				
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC			
CONTROLADA 12 4	CONSORCIADA 13 2	ANTECESSORA 14 0	15	9
16 NOME COMERCIAL				
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC			
CONTROLADA 17 5	CONSORCIADA 18 3	ANTECESSORA 19 1	20	5
21 NOME COMERCIAL				
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC			
CONTROLADA 22 1	CONSORCIADA 23 0	ANTECESSORA 24 8	25	6
26 NOME COMERCIAL				
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC			
CONTROLADA 27 2	CONSORCIADA 28 0	ANTECESSORA 29 9	30	2
31 NOME COMERCIAL				
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC			
CONTROLADA 32 9	CONSORCIADA 33 7	ANTECESSORA 34 5	35	3
36 NOME COMERCIAL				
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC			
CONTROLADA 37 0	CONSORCIADA 38 8	ANTECESSORA 39 6	40	0
41 NOME COMERCIAL				
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC			
CONTROLADA 42 6	CONSORCIADA 43 4	ANTECESSORA 44 2	45	0
46 NOME COMERCIAL				
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC			
CONTROLADA 47 7	CONSORCIADA 48 5	ANTECESSORA 49 3	50	7
51 NOME COMERCIAL				
CONDIÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC			
CONTROLADA 52 3	CONSORCIADA 53 1	ANTECESSORA 54 0	55	8
56 NOME COMERCIAL				

10 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA	11 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS CPF DO SIGNATÁRIO 0 0 1 7 2 8 6 3 1 N.º BÁSICO 0 1 A DATA 04 06 79 ASSINATURA

ANTES DE PREENCHER ESTA FICHA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Gravett Doc. 30135



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

197 9

N.º DO PROTOCOLO 1019

Fls. _____

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE M. GROSSO -

ASSUNTO

ARQUIVAMENTO DE ATA 13.985

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO

DA DIRETORIA DA CODEMAT, REALIZADA EM 30. DE MARÇO DE 1 979.

ILM^{as}. Srs.,

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N.º E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente, requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Centésima vigésima primeira reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 30/03/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá, 24 de abril de 1979


LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

 com.

ILM^{re}. Srs.,

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S I A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente, requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Centésima vigésima primeira reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 30/03/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá, 24 de abril de 1979


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

~~NAP/com.~~

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT

REQUERENTE

TITO ALVES DE CAMPOS

ENDEREÇO

PALÁCIO PATAGUÁS CPA Bloco da SEPLAN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

Arquivamento de Ata

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO — Nº DOCUMENTO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — DATA

TITO ALVES DE CAMPOS + RG. 225210 SSP 08. 02. 72

OUTROS DOCUMENTOS

Ata
Ficha de Cadastro
Requerimento

DATA

08. 11. 78

CPF/CGC

021654651/68

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Tito Campos

DATA

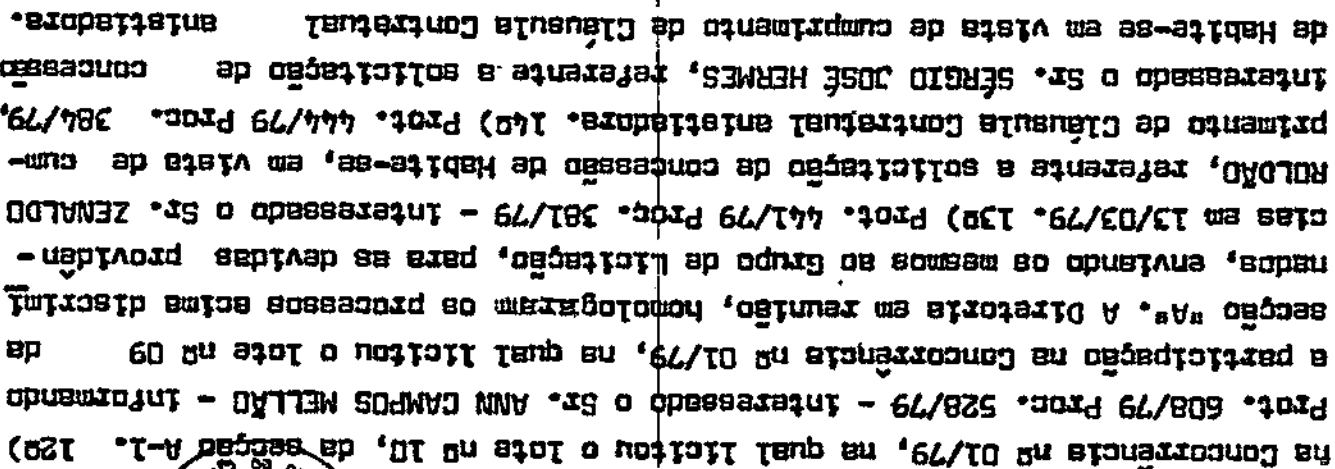
MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA



ATA DA CENTESIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1979.

Aos trinta dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco de Setor, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes: Os Srs. TITO ALVES DE CAMPOS - Diretor Presidente, MAURÍCIO LÍCIO NANTES - Diretor Técnico e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, IBRAIM DERZE, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1º) Prot. 500/79 Proc. 430/79 - Interessado INTERMAT, solicitando colaboração ao Engº ACIMAR MONTEIRO DA COSTA, para demarcação de um lote de 4.747 ha, no Projeto Juína. Em reunião a Diretoria decidiu mandar o processo a Diretoria Técnica para estudo e parecer a luz dos compromissos, com o projeto. 2º) Prot. 501/79 Proc. 431/79 - Interessado GILSON PEREIRA GUIMARÃES - Solicitando uma área para instalação provisória de um Clube no Projeto Juína. A Diretoria está de acordo, condicionando-se a: 1ª - Legalização do Clube, e, 2ª - Início das obras preliminares. 3º) Prot. 610/79 Proc. 530/79 - Interessado o Sr. PEDRO SÉRGIO MARTINS - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 22 da seção "A-01" 4º) Prot. 612/79 Proc. 532/79 - Interessado o Sr. GUILHERME PAIVA NETO - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 08 da seção "A" 5º) Prot. 614/79 Proc. 534/79 - Interessado o Sr. LUIZO TAKAVA - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 11 da seção "A-1" 6º) Prot. 615/79 Proc. 535/79 - Interessado o Sr. JOÃO BATISTA FÓSSOLI - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 04 da seção "A-01" 7º) Prot. 617/79 Proc. 537/79 - Interessado o Sr. IZINI ANTONIO ANGIMONI - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 08 da seção "A-01" 10º) Prot. 616/79 Proc. 536/79 - Interessado o Sr. DANIEL DE SOUZA FERREIRA, informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 23 da seção "A-01" 11º) Prot. 609/79 Proc. 429/79 - Interessado o Sr. SEBASTIÃO DA SILVA - Informando a participação



de Habite-se em vista de cumprimento de Clausula Contratual
150) Prot. 443/79 - Interessado o Sr. ANISIO TERRAS, referente
a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de Clausula
Contratual enstiadore. 160) Prot. 442/79 Proc. 382/79, Interessado o Sr.
JOÃO TAVARES DE ANDRIM, referente a solicitação de concessão de Habite-se em
vista de cumprimento de Clausula Contratual. 170) Prot. 436/79 Proc. 376/79
- Interessado o Sr. REINALDO SIMIONATTI, referente a solicitação de concessão
- Habite-se, em vista de cumprimento de Clausula Contratual enstiadore. 200)
Prot. 447/79 Proc. 387/79 - Interessado o Sr. ROMALINO SILVEIRA AVILA, refe
rente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de
Clausula Contratual enstiadore. 210) Prot. 448/79 Proc. 388/79, Interes
sado o Sr. ROBERTO DE MELLO, referente a solicitação de concessão de Habite
-se, em vista de cumprimento de Clausula Contratual enstiadore. 220) Prot.
437/79 Proc. 377/79 - Interessado o Sr. MARIO RODRIGUES, referente a soli
citação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de Clausula Con
tratuai enstiadore. 230) Prot. 438/79 Proc. 378/79, Interessado o
Sr. VALDIR PREITO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em
vista de cumprimento de Clausula Contratual enstiadore. 240) Prot. 451/79 Proc.
391/79, Interessado o Sr. ANTONIO CORACV SANTOS COSTA, referente a solicita
ção de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de Clausula Contra
tual enstiadore. 250) Prot. 452/79 Proc. 392/79, Interessado o Sr.
PATISIA DOS SANTOS, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em
vista de cumprimento de Clausula Contratual enstiadore. 260) Prot. 450/79
Proc. 391/79, Interessado o Sr. OLAVO INACIO HENZ, referente a solicitação
de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de Clausula Contratual
enstiadore. 270) Prot. 439/79 Proc. 379/79, Interessado o Sr. NELSON DOS
SANTOS CORDEIRO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de



cumprimento de cláusula contratual antetada. 289) Prot. 459/79 - Interessado o Sr. BASTILIO FAUSTO -

389/79, interessado o Sr. QUEIRINO DA LUZ, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual entre a Diretoria, em reunião do dia 09/03/79, deferiu as pretensões dos interessados, e, em consequência, ser-lhes a expedido o Título Definitivo, com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Cia. 290) Convenio entre a CODEMAT/INTERMAT, com intervenção da Secretaria da Agricultura e SEPLAN, assinado em 29/01/79 - visando a discriminação Administrativa de uma área de terra com 163.140,50 hectares aproximadamente, do Projeto Juiua - 2ª Fase, situada no município de Arapuanã, para fins de alienação e coligação nos termos da Lei nº 3744, de 10/06/76 regulamentada pelo Decreto nº 651/76. 300) Convenio entre a CODEMAT e a Televisão Centro Américas Canal 4 Ltda, assinado em 25/10/78; o objetivo deste convenio consiste na operação das torres pela "TV", para operação das estações de repetição e retransmissão de televisão da rede Sul, Sudeste, Norte e Oeste de Cuba. 310) Prot. 2.517/78 Proc. 2.178 - Segundo Contrato de Prestação de Serviço - entre a CODEMAT e a Televisão Centro Américas Canal 4 Ltda. 320) Prot. 2.517/78 Proc. 2.178/78 - Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços, assinado em 16/01/78, entre a CODEMAT e a Televisão Centro Américas Canal 4 Ltda. 330) Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços, assinado em 16/01/78, entre a CODEMAT e a Televisão Canal 4 Ltda. 340) Prot. 413/79 Proc. 356/79 - T. Aditivo ao Contrato de Empréstado assinado em 30/10/78, entre a CODEMAT/PRODONSAC, com o objetivo de estender em maior lance de serviço e demarcação e nivelamento topográfico. 350) Contrato de Empréstimo em Conta Corrente, com obrigações e garantias que entre si fazem, de um lado como Credor BEMAT e de outro como Devedor CODEMAT, assinado em 31/01/79, qual o BEMAT abre a devedora um crédito em conta corrente, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinde e cinco milhões de cruzeiros), para regularização de outro contrato de igual valor vendido em 31/12/78, ficando o credor autorizado aos lançamentos de débitos devidos. 360) Aditivo de Re-Ratificação ao Convenio celebrado entre o BEMAT e a CODEMAT, para concessão de empréstimo, aos servidores que contém mais de 1 (um) ano de efetivo exercício na conveniente, mediante garantia de consignação em Folha de pagamento, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). 370) Prot. 454/79 Proc. 393/79 - Interessado o Sr. ANTONIO CARLOS PERALTA - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 12 de seção "A", do Projeto Juiua - Arapuanã-Mt. 380) Prot. 457/79 Proc. 396/79 - Interessado o Sr. AMANDO JORGE PERALTA - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 10 de seção "A" do Projeto Juiua - Arapuanã-Mt. 390) Prot. 456/79 Proc. 395/79 - Interessado o Sr. PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 11 de seção "A" do Projeto Juiua - Arapuanã-Mt. 400) Prot. 455/79 Proc. 396/79 - Interessado o Sr. BASTILIO FAUSTO



PERALTA - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 13 da seção "A" do Projeto Juína em Arapuanã-Mt. A Diretoria, em reunião, homologou os processos acima discriminados, enviando os mesmos ao Grupo de Licitação, para as devidas providências. 419) Prot. 351/79 Proc. 300/79 - Fundação Univeridade Federal de Mato Grosso - Solicitando a viabilidade de aceitar nesta empresa, 04 (quatro) Tecnólogos em Administração de Empresas Rurais para estagiarem. Em reunião, a Diretoria ofereceu estágio no Projeto Juína, sob supervisão do Engenheiro Agrônomo do Projeto, aos tecnólogos em grupo de dois. Portarias nº 07/79 - Designando os servidores ADEJA DE AQUINO, AIME JOSÉ J. A. TAURINES, FÉROLA O. MARTINS e ANTONIO P. DOS S. FARIAS, para constituírem a Comissão encarregada de efetuar levantamento do acervo das Colônias que passaram a pertencer a Mato Grosso do Sul, visando atender o termo de Ajuste celebrado entre a CODEMAT e TERRASUL. Portarias nº 08/79 - Designando os servidores ADEJA DE AQUINO, AIME JOSÉ J. A. TAURINES, AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA e ANTONIO P. DOS S. FARIAS para constituírem a Comissão de Levantamento do acervo das Colônias até então a cargo da CODEMAT e transferência ao INTERMAT. Resolução - nº 05/79, de 19/02/79, Alterada e Resolução nº 07/78 sobre a venda e regularização dos lotes da Colônia ANTONIO JOÃO. Ficando os lotes Urbanos ao preço de R\$ 800,00 cada. E os lotes Chacares ao preço de R\$ 1.000,00 por hectares. Prot. 475/79 - Proc. 410/79, de 20/02/79, onde o Sr. BENTO DE SOUZA PORTO solicita reconsideração do Ato do Conselho de Administração que, em sua reunião de 30/01/79, indeferiu o seu pedido de manutenção do seu salário de Diretor Presidente ao retornar a função de Técnico de Cia., sendo reexaminado na reunião de 13/03/79 do Conselho de Administração e reconsiderada a decisão antes prolatada. Os assuntosaiores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diretor Presidente deu por encerrada a reunião determinando a Sr. IRAM DERZE, que lavrasse a presente ATA que depois de lida e aprovada, fosse assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 30 de março de 1979, IRAM DERZE, TITO ALVES DE CAMPOS, MAURICIO LUCIANO e LUIZ CARLOS ARMANI. Declaro que a presente Ata é o copia fiel do original que esta transcrita no Livro nº 120, de 179, 176, 175, 174, 173, 172, 171, 170, 169, 168, 167, 166, 165, 164, 163, 162, 161, 160, 159, 158, 157, 156, 155, 154, 153, 152, 151, 150, 149, 148, 147, 146, 145, 144, 143, 142, 141, 140, 139, 138, 137, 136, 135, 134, 133, 132, 131, 130, 129, 128, 127, 126, 125, 124, 123, 122, 121, 120, 119, 118, 117, 116, 115, 114, 113, 112, 111, 110, 109, 108, 107, 106, 105, 104, 103, 102, 101, 100, 99, 98, 97, 96, 95, 94, 93, 92, 91, 90, 89, 88, 87, 86, 85, 84, 83, 82, 81, 80, 79, 78, 77, 76, 75, 74, 73, 72, 71, 70, 69, 68, 67, 66, 65, 64, 63, 62, 61, 60, 59, 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0.

RECEBIMOS

RECEBIMOS

RECEBIMOS
Foi Recebido
Mato Grosso

Em 10 de 1979

Cuiabá, 10 de 1979

Em 10 de 1979



ATA DA CENTESIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1979.

Aos trinta dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniram-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presenças: DE SRS. TITO ALVES DE CAMPOS - Diretor Presidente, MAURÍCIO LÚCIO NANTES - Diretor Técnico e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, IIRAIM DERZE, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1º) Prot. 500/79 Proc. 430/79 - Interessado INTERMAT, solicitando colaboreção ao Engº ACIMAR MONTEIRO DA COSTA, para demarcação de um lote de 4.747 ha, no Projeto Juína. Em reunião a Diretoria decidiu mandar o processo a Diretoria Técnica para estudo e parecer à luz dos compromissos, com o projeto. 2º) Prot. 501/79 Proc. 431/79 - Interessado GILSON PEREIRA GUIMARÃES - solicitando uma área para instalação provisória de um clube no Projeto Juína. A Diretoria está de acordo, condicionando-se a: 1º - Legalização do Clube, e, 2º - Início das obras preliminares. 3º) Prot. 610/79 Proc. 530/79 - Interessado o Sr. PEDRO SÉRGIO MARTINS - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 22 de seção "A-01" 4º) Prot. 612/79 Proc. 532/79 - Interessado o Sr. GUILHERME PAIVA NETO - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 08 de seção "A", 5º) Prot. 614/79 Proc. 534/79 - Interessado o Sr. LUIZO TAKAYA - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 11 de seção "A-1", 6º) Prot. 615/79 Proc. 535/79 - Interessado o Sr. JOÃO BATISTA FOSOLLI - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 23 de seção "A-01", 7º) Prot. 607/79 Proc. 527/79 - Interessado o Sr. NELSON VARIANTE & IRMÃOS - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 11 de seção "A-01", 8º) Prot. 606/79 Proc. 526/79 - Interessado o Sr. JOÃO DOMINGUES FERREIRA - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 04 de seção "A-01", 9º) Prot. 617/79 Proc. 537/79 - Interessado o Sr. IZINI ANTONIO ANGIOMI - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 08 de seção "A-01", 10º) Prot. 616/79 Proc. 536/79 - Interessado o Sr. DANIEL DE SOUZA FERREIRA, Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 23, de seção "A-01", 11º) Prot. 609/79 Proc. 429/79 - Interessado o Sr. SEBASTIÃO DA SILVA - Informando a participação



na Concorrência nº 01/79, na qual licitou o Lote nº 10, de acordo com o Edital nº 129) Proib. 608/79 Proc. 528/79 - Interessado o Sr. ANN CAMPOS MELLÃO - Informando a participação na Concorrência nº 01/79, na qual licitou o Lote nº 09 de seção "A". A Diretoria em reunião, homologando os processos acima discriminados, enviando os mesmos ao Grupo de Licitação, para as devidas providências em 13/03/79. 130) Proib. 441/79 Proc. 381/79 - Interessado o Sr. ZENALDO ROLDÃO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 140) Proib. 444/79 Proc. 384/79, interessado o Sr. SÉRGIO JOSÉ HERMES, referente a solicitação de concessão de Habite-se em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 150) Proib. 443/79 Proc. 383/79 - Interessado o Sr. ANÍSIO TERRES, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 160) Proib. 442/79 Proc. 382/79, interessado o Sr. JDOAO TAVARES DE AMORIM, referente a solicitação de concessão de Habite-se em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 170) Proib. 436/79 Proc. 376/79 - Interessado o Sr. REINALDO SIMONATO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 180) Proib. 445/79 Proc. 385/79 - Interessado o Sr. JUVELINO SIMONATO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 190) Proib. 446/79 Proc. 386/79 - Interessado o Sr. DEMÉTRIO BARBOSA LEAL, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 200) Proib. 447/79 Proc. 387/79 - Interessado o Sr. ROMALINO SILVEIRA AVILA, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 210) Proib. 448/79 Proc. 388/79, interessado o Sr. ROBERTO DE MELLO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 220) Proib. 437/79 Proc. 377/79 - Interessado o Sr. MARIO RODRIGUES, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 230) Proib. 438/79 Proc. 378/79, interessado o Sr. VALDIR FREITO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 240) Proib. 451/79 Proc. 391/79, interessado o Sr. ANTONIO CORACV SANTOS COSTA, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 250) Proib. 452/79 Proc. 392/79, interessado o Sr. JOAO BATISTA DOS SANTOS, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 260) Proib. 450/79 Proc. 390/79, interessado o Sr. OLAVO INACIO HENZ, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antecessora. 270) Proib. 439/79 Proc. 379/79, interessado o Sr. NELSON DOS SANTOS CORDEIRO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de



cumprimento de cláusula contratual entestadores. 289) Prot. 456/79 - Interessado o Sr. BASÍLIO FAUSTO - 389/79, interessado o Sr. QUERINO DA LUZ, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de Cláusula Contratual entestadora. A Diretoria, em reunião do dia 09/03/79, deferiu as pretensões dos interessados, e, em consequência, ser-lhes-á expedido o Título Definitivo, com base no parecer de Assessoria Jurídica desta Cia. 299) Convenio entre a CODEMAT/INTERMAT, com intervenção da Secretaria de Agricultura e SEPLAN, assinado em 29/01/79 - visando a discriminação Administrativa de uma área de terra com 163.140,50 hectares aproximadamente, do Projeto Jurema - 2a Fase, situada no município de Arapua, para fins de alienação e coligação nos termos da Lei nº 3744, de 10/06/76 regulamentada pelo Decreto nº 651/76. 300) Convenio entre a CODEMAT e a Televisão Centro América Canal 4 Ltda, assinado em 25/10/78; O objetivo deste Convenio consiste na operação das torres pela "TV", para operação das estações de repetição e retransmissão de televisão da rede Sul, Sudeste, Norte e Oeste de Cuba. 310) Prot. 2.517/78 Proc. 2.178 - Segundo Contrato de Prestação de Serviço - entre a CODEMAT e a Televisão Centro América Canal 4 Ltda. 320) Prot. 2.517/78 Proc. 2.178/78 - Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços, assinado em 16/01/78, entre a CODEMAT e a Televisão Centro América Canal 4 Ltda. 330) Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços, assinado em 16/01/78, entre a CODEMAT e a Televisão Canal 4 Ltda. 340) Prot. 413/79 Proc. 356/79 - T. Aditivo ao Contrato de Empréstimo assinado em 30/10/78, entre a CODEMAT/PROCONSMAC, com o objetivo de estender em maior lance de serviço e demarcação e nivelamento topográfico. 350) Contrato de Empréstimo em Conta Corrente, com obrigações e garantias que entre si fazem, de um lado como Credor BEMAT e de outro como Devedor CODEMAT, assinado em 31/01/79, que o BEMAT abre a devedora um crédito em conta corrente, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para regularização de outro contrato de igual valor vendido em 31/12/78, ficando o credor autorizado aos lançamentos de débitos devidos. 360) Aditivo de Re-Ratificação ao Convenio celebrado entre o BEMAT e a CODEMAT, para concessão de empréstimo, aos servidores que contém mais de 1 (um) ano de efetivo exercício no conveniente, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, este o montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). 370) Prot. 454/79 Proc. 393/79 - Interessado o Sr. ANTONIO CARLOS PERALTA - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 12 da seção "A", do Projeto Jurema - Arapua-Mt. 380) Prot. 457/79 Proc. 396/79 - Interessado o Sr. AMANDU JORGE PERALTA - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 10 da seção "A" do Projeto Jurema - Arapua-Mt. 390) Prot. 456/79 Proc. 395/79 - Interessado o Sr. PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 11 da seção "A" do Projeto Jurema - Arapua-Mt. 400) Prot. 455/79 Proc. 396/79 - Interessado o Sr. BASÍLIO FAUSTO



PERALTA - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 13 da seção "A"

do Projeto Juína em Arapuanã-Mt. A Diretoria, em reunião, homologou os processos acima discriminados, enviando os mesmos ao Grupo de Licitação, para as devidas providências. 410) Prot. 351/79 Proc. 300/79 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Solicitando a viabilidade de aceitar nesta empresa, 04 (quatro) Tecnólogos em Administração de Empresas Rurais para estagiarem. Em reunião, a Diretoria ofereceu estágio no Projeto Juína, sob supervisão do Engenheiro Agrônomo do Projeto, aos tecnólogos em grupo de

dois. Portarias - 10) Portaria nº 07/79 - Designando os servidores ADEJA DE AQUINO, AIME JOSÉ J. A. TAURINES, PÉROLA O. MARTINS e ANTONIO P. DOS S. FARIAS, para constituírem a Comissão encarregada de efetuar levantamento do acervo das Colônias que passaram a pertencer a Mato Grosso do Sul, visando atender o Termo de Ajuste celebrado entre a CODEMAT e TERRASUL. Portaria nº 08/79 - Designando os servidores ADEJA DE AQUINO, AIME JOSÉ J. A. TAURINES, AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA e ANTONIO P. DOS S. FARIAS para constituírem a Comissão de Levantamento do acervo das Colônias até então a cargo da CODEMAT e transferência ao INTERMAT. Resolução - nº 05/79, de 19/02/79, Alterada a Resolução nº 07/78 sobre a venda e regularização dos lotes da Colônia ANTONIO JOÃO. Ficando os lotes Urbanos ao preço de R\$ 800,00 cada. E os lotes Chacares ao preço de R\$ 1.000,00 por hectares. Prot. 475/79 - Proc. 410/79, de 20/02/79, onde o Sr. BENITO DE SOUZA PORTO solicita reconsideração do Ato do Conselho de Administração que, em sua reunião de 30/01/79, indeferiu o seu pedido de manutenção do seu salário de Diretor Presidente ao retornar à função de Técnico de Cia., sendo reexaminado na reunião de 13/03/79 do Conselho de Administração e reconsiderada a decisão antes prolatada. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretor, Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diretor Presidente deu por encerrada a reunião determinando a mim, IBRAIM DERZE, que lavresse a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 30 de março de 1979. IBRAIM DERZE, TITO ALVES DE CAMPOS, MAURÍCIO LÚCIO NANTES e LUIZ CARLOS ARMANI. Declaro que a presente Ata é copia fiel do original que está arquivada nas folhas 108, 109, 174, 175, 176, 177, 178 e 179 do Livro nº 03 de Atas de Reunião da

Diretoria da CODEMAT.

SECRETARIO -
IBRAIM DERZE

JUNTA COMERCIAL

Protocolo nº 351/79
Data 30/03/79
Assinado em Cuiabá, Mato Grosso

Em testemunha
Cuiabá, 25 de março de 1979
Assinado em Cuiabá, Mato Grosso

ATA DA CENTESIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1979.

Aos trinta dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisoría da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco de Sete e Nove, reuniram-se a Diretoria de CODEMAT, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presenças: Os Srs. TITO ALVES DE CAMPOS - Diretor Presidente, MAURÍCIO LÚCIO NANTES - Diretor Técnico e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, IBRAIM DERZE, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1º) Prot. 500/79 Proc. 430/79 - Interessado INTERMAT, solicitando colaboração ao Engº ACIMAR MONTEIRO DA COSTA, para demarcação de um lote de 4.747 ha, no Projeto Juína. Em reunião a Diretoria decidiu mandar o processo a Diretoria Técnica para estudo e parecer a luz dos compromissos, com o projeto. 2º) Prot. 501/79 Proc. 431/79 - Interessado GILSON PEREIRA GUIMARÃES - solicitando uma área para instalação provisória de um clube no Projeto Juína. A Diretoria está de acordo, condicionando-se a: 1º - Legalização do clube, e, 2º - Início das obras preliminarmente. 3º) Prot. 610/79 Proc. 530/79 - Interessado o Sr. PEDRO SÉRGIO MARTINS - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 22 da seção "A-01" 4º) Prot. 612/79 Proc. 532/79 - Interessado o Sr. GUILHERME PAIVA NETO - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 08 da seção "A" 5º) Prot. 614/79 Proc. 534/79 - Interessado o Sr. LUIZ TAKAYA - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 11 da seção "A-1" 6º) Prot. 615/79 Proc. 535/79 - Interessado o Sr. JOÃO BATISTA FOSOLLI - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 11 da seção "A-01" 7º) Prot. 606/79 Proc. 526/79 - Interessado o Sr. JOÃO DOMINGUES FERREIRA - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 04 da seção "A-01" 8º) Prot. 607/79 Proc. 527/79 - Interessado o Sr. NELSON VARIANTE & IRMÃOS - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 11 da seção "A-01" 9º) Prot. 606/79 Proc. 526/79 - Interessado o Sr. JOÃO DOMINGUES FERREIRA - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 04 da seção "A-01" 9º) Prot. 617/79 Proc. 537/79 - Interessado o Sr. IZINI ANTONIO ANGIOMONI - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 08 da seção "A-01" 10º) Prot. 616/79 Proc. 536/79 - Interessado o Sr. DANIEL DE SOUZA FERREIRA, Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 23, da seção "A-01" 11º) Prot. 609/79 Proc. 429/79 - Interessado o Sr. SEBASTIÃO DA SILVA - Informando a participação





na Concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 10, de secção A-1. 129) Prot. 608/79 Proc. 528/79 - Interessado o Sr. ANN CAMPOS MELLÃO - Informando a participação na Concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 09 de secção "A". A Diretoria em reunião, homologando os processos acima discriminados, enviando os mesmos ao Grupo de Licitação, para as devidas providências em 13/03/79. 130) Prot. 441/79 Proc. 381/79 - Interessado o Sr. ZENALDO ROLDÃO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula Contratual antecessora. 169) Prot. 442/79 Proc. 382/79, Interessado o Sr. JOÃO TAVARES DE ANDRIM, referente a solicitação de concessão de Habite-se em vista de cumprimento de cláusula Contratual. 170) Prot. 436/79 Proc. 376/79 - Interessado o Sr. REINALDO SIMONATO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula Contratual antecessora. 180) Prot. 445/79 Proc. 385/79 - Interessado o Sr. JUVELINO SIMONATO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula Contratual antecessora. 190) Prot. 446/79 Proc. 386/79 - Interessado o Sr. DEMÉTRIO BARBOSA LEAL, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula Contratual antecessora. 200) Prot. 447/79 Proc. 387/79 - Interessado o Sr. ROMALINO SILVEIRA AVILA, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula Contratual antecessora. 210) Prot. 448/79 Proc. 388/79, Interessado o Sr. ROBERTO DE MELLO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula Contratual antecessora. 220) Prot. 437/79 Proc. 377/79 - Interessado o Sr. MARIO RODRIGUES, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula Contratual antecessora. 230) Prot. 438/79 Proc. 378/79, Interessado o Sr. VALDIR FREITO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula Contratual antecessora. 240) Prot. 451/79 Proc. 391/79, Interessado o Sr. ANTONIO CORACV SANTOS COSTA, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula Contratual antecessora. 250) Prot. 452/79 Proc. 392/79, Interessado o Sr. BATISTA DOS SANTOS, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula Contratual antecessora. 260) Prot. 450/79 Proc. 390/79, Interessado o Sr. OLAVO INACIO HENZ, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula Contratual antecessora. 270) Prot. 439/79 Proc. 379/79, Interessado o Sr. NELSON DOS SANTOS CORDEIRO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de

cumprimento de cláusula contratual emistidade. 289) Prot. 456/79 - MATO GROSSO

389/79, interessado o Sr. QUEIRINO DA LUZ, referente a aquisição de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual emistidade. A Diretoria, em reunião de 09/03/79, deferiu as pretensões dos interessados, e, em consequência, ser-lhes expedido o título definitivo, com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Cia. 299) Convenção entre a CODEMAT/INTERMAT, com intervenção da Secretaria da Agricultura e SEPLAN, assinada em 29/01/79 - visando a discriminação Administrativa de uma área de terra com 163.140,50 hectares aproximadamente, do Projeto Juína - 2ª Fase, situada no município de Arapuanã, para fins de alienação o colô

nização nos termos da Lei nº 3744, de 10/06/76 regulamentada pelo Decreto nº 651/76. 300) Convenção entre a CODEMAT e a Televisão Centro América Canal 4 Ltda, assinada em 25/10/78; o objetivo deste Convenção consiste na operação das torres pela "TV", para operação das estações de repetição e retransmissão de televisão da rede Sul, Sudeste, Norte e Oeste de Cuba. 310) Prot. 2.517/78 Proc. 2.178 - Segundo Contrato de Prestação de Serviço - entre a CODEMAT e a Televisão Centro América Canal 4 Ltda. 320) Prot. 2.517/78 Proc. 2.178/78 - Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviço, assinado em 16/01/78, entre a CODEMAT e a Televisão Centro América Canal 4 Ltda. 330) Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviço, assinado em 16/01/78, entre a CODEMAT e a Televisão

Canal 4 Ltda. 340) Prot. 413/79 Proc. 356/79 - T. Aditivo ao Contrato de Emprestada assinado em 30/10/78, entre a CODEMAT/PRODONSAC, com o objetivo de estender em maior lance de serviço e demarcação e nivelamento topográfico. 350) Contrato de Empréstimo em Conta Corrente, com obrigações e garantias que entre si fazem, de um lado como Credor BEMAT e de outro como Devedor CODEMAT, assinado em 31/01/79, cujo o BEMAT sobre a devedora um crédito em conta corrente, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para regularização de outro contrato de igual valor vendido em 31/12/78, ficando o credor autorizado aos lançamentos de débitos devidos. 360) Aditivo de Re-Ratificação ao Convenção celebrado entre o BEMAT e a CODEMAT, para concessão de empréstimo, aos servidores que contém mais de 1 (um) ano de efetivo exercício na conveniente, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). 370) Prot. 454/79 Proc. 393/79 - Interessado o Sr. ANTONIO CARLOS PERALTA

- encaminhando proposta para aquisição do lote nº 12 da seção "A", do Projeto Juína - Arapuanã-Mt. 380) Prot. 457/79 Proc. 396/79 - Interessado o Sr. AMANDO JORGE PERALTA - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 10 da seção "A" do Projeto Juína - Arapuanã-Mt. 390) Prot. 456/79 Proc. 395/79 - interessado o Sr. PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 11 da seção "A" do Projeto Juína

- Arapuanã-Mt. 400) Prot. 455/79 Proc. 396/79 - Interessado o Sr. BASILIO FAUSTO

03-

03-

03-



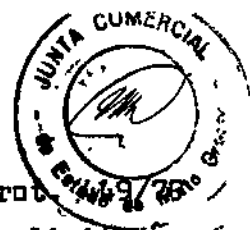
ATA DA CENTESIMA VIGESIMA PRIMEIRA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1979.

Aos trinta dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da CODEMAT, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presenças: Os Srs. TITO ALVES DE CAMPOS - Diretor Presidente, MAURÍCIO LÚCIO NANTES - Diretor Técnico e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, IRLAIM DERZE, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados os assuntos de pauta do dia. 1º) Prot. 500/79 Proc. 430/79 - Interessado INTERMAT, solicitando colaboração ao Engº ACIMAR MONTEIRO DA COSTA, para demarcação de um lote de 4.747 ha, no Projeto Juna. Em reunião a Diretoria decidiu mandar o processo e Diretoria Técnica para estudo e parecer à luz dos compromissos, com o projeto. 2º) Prot. 501/79 Proc. 431/79 - Interessado GILSON PEREIRA GUIMARÃES - Solicitando uma área para instalação provisória de um clube no Projeto Juna. A Diretoria está de acordo, condicionando-se a: 1º - Legalização do clube, e, 2º - Início das obras preliminares. 3º) Prot. 610/79 Proc. 530/79 - Interessado o Sr. PEDRO SÉRGIO MARTINS - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 22 da seção "A-01", 4º) Prot. 612/79 Proc. 532/79 - Interessado o Sr. GUILHERME PAIVA NETO - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 08 da seção "A". 5º) Prot. 614/79 Proc. 534/79 - Interessado o Sr. LUIZO TAKAYA - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 11 da seção "A-1". 6º) Prot. 615/79 Proc. 535/79 - Interessado o Sr. JOÃO BATISTA FOSOLLI - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 23 da seção "A-01", 7º) Prot. 607/79 Proc. 527/79 - Interessado o Sr. NELSON VARIANTE & IRMÃOS - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 11 da seção "A-01", 8º) Prot. 606/79 Proc. 526/79 - Interessado o Sr. JOÃO DOMINGUES FERREIRA - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 04 da seção "A-01", 9º) Prot. 617/79 Proc. 537/79 - Interessado o Sr. IZINI ANTONIO ANGIMONI - Informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 08 da seção "A-01", 10º) Prot. 616/79 Proc. 536/79 - Interessado o Sr. DANIEL DE SOUZA FERREIRA, informando a participação na concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 23, da seção "A-01", 11º) Prot. 609/79 Proc. 429/79 - Interessado o Sr. SEBASTIÃO DA SILVA - Informando a participação



de Concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 10, da seção A-1. 12º) Prot. 608/79 Proc. 528/79 - Interessado o Sr. ANN CAMPOS MELLÃO - Informando a participação na Concorrência nº 01/79, na qual licitou o lote nº 09 da seção "A". A Diretoria em reunião, homologou os processos acima discriminados, enviando os mesmos ao Grupo de Licitação, para as devidas providências em 13/03/79. 13º) Prot. 441/79 Proc. 381/79 - Interessado o Sr. ZENALDO ROLDÃO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 14º) Prot. 444/79 Proc. 384/79, Interessado o Sr. SÉRGIO JOSÉ HERMES, referente a solicitação de concessão de Habite-se em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora.

15º) Prot. 443/79 Proc. 383/79 - Interessado o Sr. ANÍSIO TEREZES, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 16º) Prot. 442/79 Proc. 382/79, Interessado o Sr. JOÃO TAVARES DE AMORIM, referente a solicitação de concessão de Habite-se em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 17º) Prot. 436/79 Proc. 376/79 - Interessado o Sr. REINALDO SIMIONATO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 18º) Prot. 445/79 Proc. 385/79 - Interessado o Sr. JUVELINO SIMIONATO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 19º) Prot. 446/79 Proc. 386/79 - Interessado o Sr. DEMÉTRIO BARBOSA LEAL, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 20º) Prot. 447/79 Proc. 387/79 - Interessado o Sr. ROMALINO SILVEIRA AVILHA, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 21º) Prot. 448/79 Proc. 388/79, Interessado o Sr. ROBERTO DE MELLO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 22º) Prot. 437/79 Proc. 377/79 - Interessado o Sr. MARIO RODRIGUES, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 23º) Prot. 438/79 Proc. 378/79, Interessado o Sr. VALDIR FREITO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 24º) Prot. 451/79 Proc. 391/79, Interessado o Sr. ANTONIO CORACV SANTOS COSTA, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 25º) Prot. 452/79 Proc. 392/79, Interessado o Sr. BATISTA DOS SANTOS, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 26º) Prot. 450/79 Proc. 390/79, Interessado o Sr. OLAVO INACIO HENZ, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de cláusula contratual antistadora. 27º) Prot. 439/79 Proc. 379/79, Interessado o Sr. NELSON DOS SANTOS CORDEIRO, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de



cumprimento de Cláusula Contratual anistiadora. 28ª) Prot. 389/79, interessado o Sr. QUERINO DA LUZ, referente a solicitação de concessão de Habite-se, em vista de cumprimento de Cláusula Contratual anistiadora. A Diretoria, em reunião do dia 09/03/79, deferiu as pretensões dos interessados, e, em consequência, ser-lhes-á expedido o Título Definitivo, com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Cia. 29ª) Convênio entre a CODEMAT/INTERMAT, com interveniência da Secretaria da Agricultura e SEPLAN, assinado em 29/01/79 - visando a discriminação Administrativa de uma área de terra com 163.140,50 hectares aproximadamente, do Projeto Juina - 2ª Fase, situada no município de Aripuanã, para fins de alienação e colonização nos termos da Lei nº 3744, de 10/06/76 regulamentada pelo Decreto nº 651/76. 30ª) Convênio entre a CODEMAT e a Televisão Centro América Canal 4 Ltda, assinado em 25/10/78; O objetivo deste Convênio consiste na operação das torres pela "TV", para operação das estações de repetição e retransmissão de televisão da rede Sul, Sudeste, Norte e Oeste de Cuiabá. 31ª) Prot. 2.517/78 Proc. 2.178 - Segundo Contrato de Prestação de Serviços - entre a CODEMAT e a Televisão Centro América Canal 4 Ltda. 32ª) Prot. 2.517/78 Proc. 2.178/78 - Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços, assinado em 16/01/78, entre a CODEMAT e a Televisão Centro América Canal 4 Ltda. 33ª) Termo Aditivo e de Re-Ratificação ao Convênio assinado em 16/01/78, entre a CODEMAT e a Televisão Centro América Canal 4 Ltda. 34ª) Prot. 413/79 Proc. 356/79 - T. Aditivo ao Contrato de Empreitada assinado em 30/10/78, entre a CODEMAT/PROCONSMAC, com o objetivo de estender em maior lance de serviço a demarcação e nivelamento topográfico. 35ª) Contrato de Empréstimo em Conta Corrente, com obrigações e garantias que entre si fazem, de um lado como Credor BEMAT e de outro como Devedor CODEMAT, assinado em 31/01/79, qual o BEMAT abre à devedora um crédito em conta corrente, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinde e cinco milhões de cruzeiros), para regularização de outro contrato de igual valor vencido em 31/12/78, ficando o credor autorizado aos lançamentos de débitos devidos. 36ª) Aditivo de Re-Ratificação ao Convênio celebrado entre o BEMAT e a CODEMAT, para concessão de empréstimo, aos servidores que contém mais de 1 (um) ano de efetivo exercício na convenente, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 37ª) Prot. 454/79 Proc. 393/79 - interessado o Sr. ANTONIO CARLOS PERALTA - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 12 da seção "A", do Projeto Juina - Aripuanã-Mt. 38ª) Prot. 457/79 Proc. 396/79 - interessado o Sr. AMANDO JORGE PERALTA - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 10 da seção "A" do Projeto Juina - Aripuanã-Mt. 39ª) Prot. 456/79 Proc. 395/79 - interessado o Sr. PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 11 da seção "A" do Projeto Juina - Aripuanã-Mt. 40ª) Prot. 455/79 Proc. 395/79 - interessado o Sr. BASÍLIO FAUSTO



PERALTA - encaminhando proposta para aquisição do lote nº 13 da seção "A" do Projeto Juina em Aripuanã-Mt. A Diretoria, em reunião, homologou os processos acima discriminados, enviando os mesmos ao Grupo de Licitação, para as devidas providências. 419) Prot. 351/79 Proc. 300/79 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Solicitando a viabilidade de aceitar nesta empresa, 04 (quatro) Tecnólogos em Administração de Empresas Rurais para estagiarem. Em reunião, a Diretoria ofereceu estágio no Projeto Juina, sob supervisão do Engenheiro Agrônomo do Projeto, aos tecnólogos em grupo de dois. Portarias - 19) Portaria nº 07/79 - Designando os servidores ADEJÁ DE AQUINO, AIMÉ JOSÉ J. A. TAURINES, PÉROLA O. MARTINS e ANTONIO P. DOS S. FARIAS, para constituírem a Comissão encarregada de efetuar levantamento do acervo das Colônias que passaram a pertencer a Mato Grosso do Sul, visando atender o Termo de Ajuste celebrado entre a CODEMAT e TERRASUL. Portaria nº 08/79 - Designando os servidores ADEJÁ DE AQUINO, AIMÉ JOSÉ J. A. TAURINES, AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA e ANTONIO P. DOS S. FARIAS para constituírem a Comissão de Levantamento do acervo das Colônias até então a cargo da CODEMAT e transferência ao INTERMAT. Resolução - nº 05/79, de 19/02/79, Alterada a Resolução nº 07/78 sobre a venda e regularização dos lotes da Colônia ANTÔNIO JOÃO. Ficando os lotes Urbano ao preço de R\$ 800,00 cada. E os lotes Chácaras ao preço de R\$ 1.000,00 por hectares. Prot. 475/79 - Proc. 410/79, de 20/02/79, onde o Sr. BENTO DE SOUZA PORTO solicita reconsideração do Ato do Conselho de Administração que, em sua reunião de 30/01/79, indeferiu o seu pedido de manutenção do seu salário de Diretor Presidente ao retornar à função de Técnico da Cia., sendo reexaminado na reunião de 13/03/79 do Conselho de Administração e reconsiderada a decisão antes prolatada. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diretor Presidente deu por encerrada a reunião determinando a mim, IBRAIM DERZE, que lavrasse a presente ATA que depois de lida e achada conforme, oval assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 30 de março de 1979. IBRAIM DERZE, TITO ALVES DE CAMPOS, MAURÍCIO LÚCIO OLIVEIRA e LUIZ CARLOS ORRANT. Declaro que a presente Ata é copia fiel da original que, historicamente transcrita, às folhas 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 179 do livro nº 07 de Atas de Reunião da Diretoria da CODEMAT.

SECRETÁRIO GERAL

IBRAIM DERZE

PEPEO D. ARADIA MICHEL
Tabelião 2º Ofício
Rua Cândido Mariano 302
Cuiabá - Mato Grosso

Secretário Geral a _____ firma Sypha
Reconheço a _____
de IBRAIM DERZE
e dou _____
Cuiabá, 25 de _____ de 1979
Em testemunho _____



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CEMAT, 04/05/78
99 APROVADO
0 1

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL (AGÊNCIA, SUCCURSAL, OUTROS) NO RC
00	5 1 3 0 0 0 0 3 1 8	01	9

04	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
02	9 0 A L T E R A Ç Ã O D E O U T R O S D A D O S

05	ASSINALAR COM "X" SE MAIS DE 5 QUADROS FORAM ALTERADOS	QUADROS ALTERADOS (MENCIONAR O(S) NÚMERO(S) DO(S) QUADRO(S) ALTERADO(S) EM RELAÇÃO A FCN ANTERIOR)	06	QTD. FLS. QUE COMPÕEM ESTA FCN
03	5	04 3 05 1 06 0 07 8 08 6 09 4		

07	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
NOME COMERCIAL	10 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SIGLA OU EXPRESSÃO DE FANTASIA	11 C O D E M A T
GRUPO EMPRESARIAL A QUE PERTENCE	12

08	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO						
TIPO (RUA, AV., ETC.)	13	NOME DO LOGRADOURO	14 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	N.º E COMPLET.º DO LOGRADOURO	15		
BAIRRO	16	DISTRITO	17	CEP	18		
MUNICÍPIO	19 C U I A B Á	COD. MUNICÍPIO	20 5 1 3 3 5 0 3 4 0 0	SIGLA U. F.	21 M T	UNIDADE FEDERAÇÃO	22 MATO GROSSO

09	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
SOC. COMANDITA SIMPLES	23 0
SOC. COMANDITA P/ AÇÕES	24 8
SOC. EM NOME COLETIVO	25 6
EMPRESA PÚBLICA	26 4
SOC. CAPITAL INDÚSTRIA	27 2
SOC. ECONOMIA MISTA	28 0
SOC. CAPITAL ABERTO	29 9
SOC. CAPITAL FECHADO	30 2
SOC. CAPITAL AUTORIZADO	31 0
SOC. DEP. AUT. GOV. FED.	32 9
CONSÓRCIO	33 7
EMPRESA ESTRANGEIRA	34 5

10	DATA DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO	
DIA	MES	ANO
35 0 7 1	0 6	8 3
(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)		

11	C G C	
N.º BÁSICO	ORDEM	CONTROLE
36 0 3 4 7 4 0 5 3 0 0 0 1 3 2 1		

12	DATA DA OCORRÊNCIA	
DIA	MES	ANO
37		0
(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)		

13	VALOR DO CAPITAL TOTAL DA EMPRESA
38	1 2 8 7 4 9 0 0 0 8

14	CARACTERÍSTICAS ADMINISTRATIVAS (ASSINALAR COM UM "X" O QUADRADO OPCIONAL EM BRANCO)								
SEDE	39 X 6	FILIAL	40 0	SUCURSAL	41 8	AGÊNCIA	42 6	OUTROS	43 4

15	PRAZO DE DURAÇÃO	
DA ATIVIDADE (ASSINALE COM UM "X")	INÍCIO DA ATIVIDADE	PRAZO DETERMINADO DA VIDA JURÍDICA DA EMPRESA
INDETERM. 44 X 2	DETERM. 45 0	DIA MES ANO
		46 0 3 0 1 6 8 9
		ANOS 47 7

16	CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO?
SM	NÃO
48 5	49 X 3
(ASSINALE COM UM "X")	

17	EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO		
VINCULAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO	55
FED. 50 7	EST. 51 5	MUN. 52 3	53
	DIA MES ANO	DIA MES ANO	1 5 4 0

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8	0 0 1		9 0 2		7 0 3	1 5 5

08	COD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CODIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)	
04	90	ALTERAÇÃO DE	OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES	
	TADO DE MATO GR	

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	L U I Z , C A R L O S , A R M A N I	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F										N.º BÁSICO										CONTROLE										10 NATURALIDADE										NACIONALIDADE										11 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/ JUNTA)									
09 0 0 1 7 2 0 6 3 1 0 4 4																														São Paulo										Brasil																			

12	FUNÇÃO	Consulheiro de Administração	14	INÍCIO DO MANDATO	15	FIM DO MANDATO
13	PROFISSÃO	Economista		DIA MES ANO		DIA MES ANO
				1 7 0 6 9 7		1 7 0 6 0 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	16	Quadr. 10		N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	Casa 01			
BARRIO	18	5ª Petrópolis	MUNICÍPIO	19	Cuiabá		SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										QUALIDADE																									
	2	1	3	E	N	T	P		M	A	C	H	A	D	O		L	D	O		ADMINISTRADOR					22		1	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					23		0

CPF												25		NACIONALIDADE		NACIONALIDADE		26		CÓDIGO DO PAÍS		C/FRENCH.P/JUNTA	
Nº BÁSICO CONTROLE												25		NACIONALIDADE		NACIONALIDADE		26		CÓDIGO DO PAÍS		C/FRENCH.P/JUNTA	
21	0	0	1	9	3	3	9	9	1	1	7	8	25		Mato Grosso		Brasil		26				

27	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	29	INÍCIO DO MANDATO	30	FIM DO MANDATO
28	PROFISSÃO	Engenheiro Agrônomo		DIA MES ANO		DIA MES ANO
				17 06 77		17 06 80

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	31	Praça Couto Magalhães				N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	167		
BAIRRO	33	Pôrto		MUNICÍPIO	34	Cuiabá		SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	L U I Z P P R T E L L A	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

CPF										40		NACIONALIDADE		41		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	
Nº BÁSICO CONTROLE																	
39	0	0	2	1	5	4	8	1	1	Mato Grosso		Brasil					

42	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	44	INÍCIO DO MANDATO	45	FIM DO MANDATO							
43	PROFISSÃO	Funcionário Público Estadual	DIA	MES	ANO	DIA	MES	ANO					
			7	0	6	7	7		7	0	6	8	0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	46	Travessa Clóvis Hagueny, 30			N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	73		
BAIRRO	48	Centro		MUNICÍPIO	49	Guiloba		SIGLA DA U. F.	50 MT

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS N.º BÁSICO CONTROLE C.P.F. DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

107133

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC										03 N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC		04 DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO			05 FOLHA N.º DE	
0051300000316001												902			703295	

06	CÓD.	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	0	PO ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE
06	E D I L S O N L E I T E B E Z E R		
R A			ADMINISTRADOR 07 X 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

CPF										10 NATURALIDADE										11 NACIIONALIDADE										12 C6DIGO DO PAIS (PREENCH. P. JUNTA)																																																	
N.º B4SICO										CONTROLE																																																																					
09	0	0	1	9	3	1	2	7	1	7	2									09	0	0	1	9	3	1	2	7	1	7	2									09	0	0	1	9	3	1	2	7	1	7	2									09	0	0	1	9	3	1	2	7	1	7	2								
Coma										Brasil																																																																					

12	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	14	INÍCIO DO MANDATO			15	FIM DO MANDATO		
13	PROFISSÃO	Contador		DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
				1	7	0		1	7	0
				6	7	7		6	0	0

ENDEPEÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADUERO	16	Rua 46	N.º E COMPL. DO LOGRADUERO	17	125				
BAIRRO	18	Boa Esperança	MUNICÍPIO	19	Cuiabá				
					SIGLA DA U. F.				
					20				
					NT				

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE
21	R E N A T O D E A R R U D A P I M E N T A		ADMINISTRADOR 22 x 1
			MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

CPF										25		NATURALIDADE		NACIONALIDADE		26		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	
Nº BÁSICO										CONTROLE		Data Exped		Brasil					
24	0	0	1	0	3	6	2	3	1	5	3	8							

27	FUNÇÃO	Conselheiro de Administração	29	INÍCIO DO MANDATO			30	FIM DO MANDATO		
28	PROFISSÃO	Advogado		DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
				1	7	0		1	7	0
				6	7	7		6	7	7

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Joaquim Martinho		N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	246			
BARRIO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Culabá	SIGLA DA U. F.	35	MT	

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE
36	T I T O A L V E S D E C A M P O		
S			
		ADMINISTRADOR	37 X 0
		MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	38 8

G P F										N.º BÁSICO										CONTROLE										40 NATURALIDADE										NACIONALIDADE										41 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)									
39	0	2	1	6	5	4	6	3	1	6	8	6	Mate Grosso										Brasil																																				

42	FUNÇÃO	Diretor Presidente		44	INÍCIO DO MANDATO			45	FIM DO MANDATO		
					DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
43	PROFISSÃO	Engenheiro Agrônomo			2	8	0		2	8	0
					6	7	8		6	8	0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	46	Rua Diadema		N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	176			
BAIRRO	48	Shangri-lá	MUNICÍPIO	49	Guiloba		SIGLA DA U. F.	50	MT

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA. 51 5	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR DIA MES ANO MATRÍCULA: CARGO: _____ ASSINATURA: _____	13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C.P.F. DO SIGNATÁRIO: 0 2 2 6 9 4 6 5 2 N.º BÁSICO: 6 8 DATA: 23 / 04 / 79 ASSINATURA: 
--	---	--

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Quesada, Oct. 10, 1934

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 9	00	0 0 1	9	02	7	03

06	COD. 	MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	90	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES	
	TADO DE MATO GROSSO	

[illegible]

C P F										10		NATURALIDADE		NACIONALIDADE		11		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNT.)	
N.º BÁSICO										CONTROLE									
09	0	2	1	8	9	6	5	8	1										
Mata Grosso										Brasil									

12	FUNÇÃO	Director Técnico	14	INÍCIO DO MANDATO	15	FIM DO MANDATO								
13	PROFISSÃO	Economista	DIA	MES	ANO	DIA	MES	ANO						
			2	8	0	6	7	0	2	8	0	6	8	0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Senador Mário Neto				Nº E COMPL DO LOGRADOURO	17	150		
BAIRRO	18			MUNICÍPIO	19	Várzea Grande		SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	L U I Z C A R L O S A R M A N I	ADMINISTRADOR 22 X1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F										25		NATURALIDADE		NACIONALIDADE		26		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)	
N.º BÁSICO										CONTROLE		São Paulo		Brasil					
24	0	0	1	7	2	0	6	9	1	0	4	8							

27	FUNÇÃO	Director Administrativo	29	INÍCIO DO MANDATO			30	FIM DO MANDATO		
				DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
28	PROFISSÃO	Economista		2	8	0		2	8	0
				6	7	8		6	8	0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	31	Quadra 10		Nº E COMPL DO LOGRADOURO	32	Casa 01			
BAIRRO	33	Jd Petrópolis	MUNICÍPIO	34	Culamba		SGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL		QUALIDADE
36	E L P I D I O G O N C A L V E S		
P R E Z A		ADMINISTRADOR 37 0	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F												N.º BÁSICO		CONTROLE		40		NACIONALIDADE		NACIONALIDADE		41		CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)	
39	0	0	7	3	3	3	4	2	1	9	1	6	Mato Grosso		Brasil										

42	FUNÇÃO	Membro de Conselho Fiscal-Efetivo	44	INÍCIO DO MANDATO			45	FIM DO MANDATO		
43	PROFISSÃO	Contador		DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
				08	05	78		08	05	80

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	46	Rua Desem. Ferreira Mendes			Nº E COMPL DO LOGRADOURO	47	250		
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	50	MT	

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO N.º BÁSICO CONTROLE DATA ASSINATURA

ANTES DE PREENCHER LEIA EM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Spencer's Cod. 10 133. 134



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9	02	7	03 4 3 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	OCTÁVIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 0 1 9 3 0 1 1 1 1 5 0			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	0 8 0 3 7 8	10 8 0 3 8 0		

ENDEÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Barão de Helgado	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	1290
BARRIO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	EDCAR PINTO DE CAS- TRO	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 X 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	0 2 7 8 8 3 1 6 1 9 1 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	0 8 0 3 7 8	0 8 0 3 8 0		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Avenida Ismael Póvoas	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	316
BARRIO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	TERTULIANO AMARILHA	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	0 0 7 7 0 2 0 9 1 0 0 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	0 8 0 3 7 8	0 8 0 3 8 0		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Avenida Getúlio Vargas	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	222
BARRIO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO 0 2 1 8 3 4 6 9 1 8 6 DATA 23 / 06 / 79 ASSINATURA Joampos		

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Modelo Cód. 10 12345678



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

PLANO DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	5 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	ENIR DUARTE	
	ADMINISTRADOR 07 8	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 2 1 7 2 5 2 6 1 3 4 1			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	0 0 0 3 7 8		0 0 0 3 0 0	
	Membro do Conselho Fiscal Suplente				
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Presidente Marques	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	259 - Aptº 106
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	WALDIR ANTONIO SERRA FIM DA SILVA	
	ADMINISTRADOR 22 1	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	1 0 4 1 6 7 1 3 8	8		São Paulo	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	0 0 0 5 7 8		0 0 0 5 0 0	
	Membro Conselho Fiscal Suplente				
	Economista				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua das Flores	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	8/88
BAIRRO	33	Jardim Cuiabá	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36		
	ADMINISTRADOR 37 0	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39		6					

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46		N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	
BAIRRO	48		MUNICÍPIO	49	
			SIGLA DA U. F.	50	

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5				
		DIA MES ANO			
		MATRÍCULA			
		CARGO			
		ASSINATURA			
				ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS	
				C P F DO SIGNATÁRIO	
				0 2 1 6 5 4 4 3 1	
				DATA	
				23 / 04 / 79	
				ASSINATURA	
				80ampes	

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Gravado Cod. 1003



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
CONTROLADAS, CONSORCIADAS
E ANTECESSORAS

01 PARA O DESENVOLVIMENTO

99

0 5

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC
00 5 1 3 0 0 0 0 3 1 8 0

03 DATA DA OCORRÊNCIA
(PREENCHIDO PELA J.C.)
DA MES ANO
01 1 9

04 QUANTIDADE DE
EMPRESAS INFOR-
MADAS NESTA FL.
02 7

05 FOLHA
N.º DE
03 0 1 0 1 5

06 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE, O MOTIVO POR EXTENSO)
04 9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07 NOME COMERCIAL
05 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08 RELAÇÕES COMERCIAIS
É EMPRESA CONTROLADORA? SIM 06 X 0 NÃO 07 8
É EMPRESA CONSORCIADA? SIM 08 X 6 NÃO 09 4
É EMPRESA SUCESSORA? SIM 10 X 8 NÃO 11 6

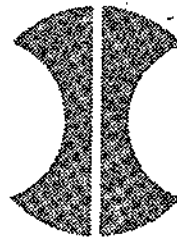
SE QUALQUER DOS CASOS FOR AFIRMA-
TIVO, RELACIONAR-A(S) EMPRESA(S) NO
QUADRO ABAIXO, ASSINALANDO COM UM
"X" A SUA CONDIÇÃO.

09 EMPRESAS CONTROLADAS, CONSORCIADAS OU ANTECESSORAS
CONDIÇÃO
CONTROLADA 12 4 CONSORCIADA 13 2 ANTECESSORA 14 0 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 15 9
16 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 17 5 CONSORCIADA 18 3 ANTECESSORA 19 1 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 20 5
21 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 22 1 CONSORCIADA 23 0 ANTECESSORA 24 8 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 25 6
26 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 27 2 CONSORCIADA 28 0 ANTECESSORA 29 9 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 30 2
31 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 32 9 CONSORCIADA 33 7 ANTECESSORA 34 5 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 35 3
36 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 37 0 CONSORCIADA 38 8 ANTECESSORA 39 6 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 40 0
41 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 42 6 CONSORCIADA 43 4 ANTECESSORA 44 2 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 45 0
46 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 47 7 CONSORCIADA 48 5 ANTECESSORA 49 3 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 50 7
51 NOME COMERCIAL
CONDIÇÃO
CONTROLADA 52 3 CONSORCIADA 53 1 ANTECESSORA 54 0 N.º DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RC 55 8
56 NOME COMERCIAL

10 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR-A SER PREENCHIDO P/ JUNTA
DIA MES ANO MATRÍCULA
CARGO
ASSINATURA

11 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS
CPF DO SIGNATÁRIO 9 2 1 6 3 4 6 5 1 6 8
N.º BÁSICO
DATA 20 / 03 / 79 ASSINATURA Joamper

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

197 9

N.º DO PROTOCOLO 832

Fls. _____

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENV. DO EST. DE MATO GROSSO - CODEMAT

ASSUNTO

ARQUIVAMENTO DE ATA

13.885

ATA DA CENTÉSSIMA VIGÉSSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA CODEMAT,

REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1979.



ATA DA CENTÉSSIMA VIGÉSSIMA REUNIÃO
DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.979.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA. Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes: Os Srs. Tito Alves de Campos - Diretor Presidente, Maurício Lúcio Nantes - Diretor Técnico e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Ibraim Derze para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1º) - Prot. 3400/78 - Proc. 2940/78, de 27/12/78 - Relatório de Atividades dos serviços realizados na Colônia Rio Branco - Município de Cáceres, enviado pelo o Sr. João Crisostomo Rodrigues. A Diretoria decidiu mandar uma carta ao interessado solicitando a presença do mesmo na sede, para acertar sua situação funcional. 2º) - Prot. 3388/78 - Proc. 2929/78 de 26/12/78 - Interessado o servidor Bento de Souza Porto, solicitando continuação de pagamento do salário que recebia como Diretor à base do que se encontrava registrado em sua Carteira Profissional. A Diretoria da Codemat tomou conhecimento da decisão do Conselho de Administração, exarada no Processo 2929/78 - Protocolo 3388/78, no sentido de indeferir o referido pedido, de acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Cia. em 30/01/79. 3º) - Prot. 356/79 - Proc. 305/79 de 09/02/79 - Associação Atlético da Codemat - AAC, solicita auxílio no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para serem utilizados na construção de uma Cerca de Arame Farpado. A Diretoria resolveu orientar técnicos para verificar in loco a necessidade e orçar os serviços. 4º) - Prot. 351/79 - Proc. 300/79 de 08/02/79 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Solicitando a viabilidade de aceitar nessa empresa 04 (quatro) técnico em Administração de Empresas Rurais para estagiarem. A Diretoria resolveu mandar à Diretoria Técnica o processo para estudar a viabilidade de se fazer um programa de estágio de utilidade para a empresa no projeto Juina - Município de Aripuanã - MT. 5º) - Prot. 384/79 - Proc. 076/79 -



de 10/01/79 - Cadastro Geral do Colono - Gilson ~~Re~~reira ~~Guima~~ rães. A Diretoria decidiu aceitar a proposta do mesmo em caráter especial e autorizou a elaboração do contrato de Compromisso de Compra e Venda. 62) - Prot. 164/79 - Proc. 150/79 de 18 / 01/79 - Primeiro Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços, assinado em 25/01/79 entre a CODEMAT/ JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO, para pré-Seleção de Cadastro de colonos pretendentes à aquisição de lotes rurais do Projeto Juína - Município de Aripuanã-MT. PORTARIAS: Portaria nº 04/79 de 16/02/79 - Designando o Advogado Walter Pereira do Nascimento, para responder pela presidência da Comissão de Seleção de Colonos do Projeto Juína, a partir de 01/02/79, fazendo jus à gratificação prevista para o cargo. Portaria nº 05/79 de 16/02/79 - Dispensando o servidor Antonio Cesário Miguel Aschar, da função de Gerente do Projeto Roosevelt - Município de Aripuanã-MT. a partir de 15/02/79, conforme CI nº 016/14 14, perdendo todos os direitos e vantagens do cargo que vinha exercendo. Portaria nº 06/79 de 16/02/79 - Designando a Economista Maria da Conceição Calçada, para fazer parte da Comissão de Seleção de Colonos do Projeto Juína, a partir de 01/02/79. RESOLUÇÃO nº 04/79 - referente a Diárias.- Altera a Resolução nº 05/78, atendendo determinação do Decreto nº 1.711 de 29/01/79, para a concessão de Diárias. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Ibraim Derze, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 28 de fevereiro de 1.979. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que esta transcrita às folhas 169, 170 e 171 do livro nº 03 de Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

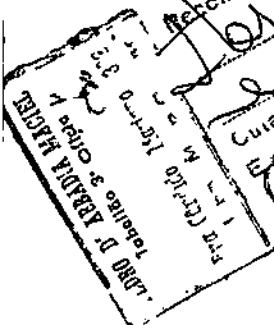
JOSÉ POMPEO ATUAL
GERENTE DE CADASTRO DO

CERTIFICADO

IBRAIM DERZE

JANUÁRIO 1979 - Secretário -

UNIONADO AGUAS 017-
JANUÁRIO 017-000000





ATA DA CENTÉSSIMA VIGÉSSIMA REUNIÃO
DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.979.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA. Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes: Os Srs. Tito Alves de Campos - Diretor Presidente, Maurício Lúcio Nantes - Diretor Técnico e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Ibraim Derze para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 3400/78 - Proc. 2940/78, de 27/12/78 - Relatório de Atividades dos serviços realizados na Colônia Rio Branco - Município de Cáceres, enviado pelo o Sr. João Crisostomo Rodrigues. A Diretoria decidiu mandar uma carta ao interessado solicitando a presença do mesmo na sede, para acertar sua situação funcional. 2ª) - Prot. 3388/78 - Proc. 2929/78 de 26/12/78 - Interessado o servidor Bento de Souza Porto, solicitando continuação de pagamento do salário que recebia como Diretor à base do que se encontrava registrado em sua Carteira Profissional. A Diretoria da Codemat tomou conhecimento da decisão do Conselho de Administração, exarada no Processo 2929/78 - Protocolo 3388/78, no sentido de indeferir o referido pedido, de acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Cia. em 30/01/79. 3ª) - Prot. 356/79 - Proc. 305/79 de 09/02/79 - Associação Atletica da Codemat - AAC, solicita auxílio no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para serem utilizados na construção de uma Cerca de Arame Farpaado. A Diretoria resolveu orientar técnicos para verificar in loco a necessidade e orçar os serviços. 4ª) - Prot. 351/79 - Proc. 300/79 de 08/02/79 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Solicitando a viabilidade de aceitar nessa empresa 04 (quatro) tecnólogo em Administração de Empresa Rurais para estagiarem. A Diretoria resolveu mandar à Diretoria Técnica o processo para estudar a viabilidade de se fazer um programa de estágio de utilidade para a empresa no projeto juina - Município de Aripuanã - MT. 5ª) - Prot. 381/79 - Proc. 076/79 -

-segue-



de 16/01/79 - Cadastro Geral de Colono - Gilson Borretto Guim
 rães. Aditória decidiu aceitar a proposta de fusão em car
 ter especial e autorizou a elaboração do contrato de compra
 so do Compra e Venda. 62 - Prot. 161/79 - Proc. 150/79 de 18 /
 01/79 - Primeiro Termo Aditivo de Re-qualificação no Contra-
 to de prestação de serviços, assinado em 25/01/79 entre a CODE
 MAT/ J S e a PRO DE CA e a FIL, para pré-solgação de cada
 tramento de colono pretendentes à aquisição de lotes rurais
 do projeto Juna - Antepelo de Arpua - F. 307.112; e outa-
 ra em 04/79 de 16/02/79 - Designando o advogado Ator por
 ra do Maseleant, para responder pela presidência da Comissão
 de Solução de Colonos do projeto Juna, a partir de 01/02/79,
 fazendo jus à gratificação prevista para o cargo. Fortaleça na
 00/79 de 16/02/79 - Dispondo o servidor Antonio Costa 11
 qual Assesora, da função de Gerente do projeto Koonovle - Antepelo
 do de Arpua - F. a partir de 15/02/79, conforme o n. 010/14
 14, podendo todos os direitos e vantagens do cargo que tinha
 ocorrendo. Fortaleça em 06/79 de 16/02/79 - Assina no a como-
 mista, para a concessão de gratificação, para fazer parte da Comissão
 de Solução de Colonos do projeto Juna, a partir de 01/02/79.
 n. 00/79, atendendo determinação do decreto n. 1.711 de 29/01/
 79, para a concessão de gratificação. Os assuntos acima discriminam-
 los foram aprovados por unanimidade de votos pelos rs. Proto
 res. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu
 por encerrada a reunião, determinando a mim, Ibrahim, rzo, que
 lavasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme
 vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 28 de fevereiro
 de 1.979. Declaro que a presente Ata é verdadeira e fiel
 GILSON BORRETTO GUIM

Ata de reunião da Comissão de Solução de Colono

DO ESTADO DE MATO GROSSO

C E R T I F I C A D O

de 01/02/79

de 01/02/79

de 01/02/79

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DA CENTÉSSIMA VIGÉSSIMA REUNIÃO
DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.979.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes: Os Srs. Tito Alves de Campos - Diretor Presidente, Maurício Lúcio Nantos - Diretor Técnico e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Ibraim Derze para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1º) - Prot. 3400/78 - Proc. 2940/78, de 27/12/78 - Relatório de Atividades dos serviços realizados na Colônia Rio Branco - Município de Cáceres, enviado pelo o Sr. João Crisostomo Rodrigues. A Diretoria decidiu mandar uma carta ao interessado solicitando a presença do mesmo na sede, para acertar sua situação funcional. 2º) - Prot. 3388/78 - Proc. 2929/78 de 26/12/78 - Interessado o servidor Bento do Souza Porto, solicitando continuação de pagamento de salário que recebia como Diretor à base do que se encontrava registrado em sua Carteira Profissional. A Diretoria da Codemat tomou conhecimento da decisão do Conselho de Administração, exarada no Processo 2929/78 - Protocolo 3388/78, no sentido de indeferir o referido pedido, de acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Cia. em 30/01/79. 3º) - Prot. 356/79 - Proc. 305/79 de 09/02/79 - Associação Atletica da Codemat - AAC, solicita auxílio no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para serem utilizados na construção de uma Cerca de Arame Farpado. A Diretoria resolveu orientar técnicos para verificar in loco a necessidade e orçar os serviços. 4º) - Prot. 351/79 - Proc. 300/79 de 08/02/79 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Solicitando a viabilidade de aceitar nessa empresa 04 (quatro) técnicos em Administração de Empresas Rurais para estagiarem. A Diretoria resolveu mandar à Diretoria Técnica o processo para estudar a viabilidade de se fazer um programa de estágio de utilidade para a empresa no projeto juína - Município de Aripuanã - MT. 5º) - Prot. 081/79 - Proc. 076/79 -



de 10/01/79 - Cadastro Geral do Colono - Gilson Ferreira
 rães: ADDiretoria decidiu aceitar a proposta do mesmo em cará-
 ter especial e autorizou a elaboração do contrato de Compromis-
 so de Compra e Venda. 62) - Prot. 164/79 - Proc. 150/79 de 18 /
 01/79 - Primeiro Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contra-
 to de Prestação de Serviços, assinado em 25/01/79 entre a CODE-
 MAT/ JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO, para pré-Seleção de Cadas-
 tramento de colonos pretendentes à aquisição de lotes rurais
 do Projeto Juina - Município de Aripuanã-MT, PORTARIAS: Porta-
 ria nº 04/79 de 16/02/79 - Designando o Advogado Walter Perei-
 ra do Nascimento, para responder pela presidência da Comissão
 de Seleção de Colonos do Projeto Juina, a partir de 01/02/79 ,
 fazendo jùs à gratificação prevista para o cargo. Portaria nº
 05/79 de 16/02/79 - Dispensando o servidor Antonio Cesário Mi-
 guel Aschar, da função de Gerente do Projeto Roosevelt - Municí-
 pio de Aripuanã-MT. a partir de 15/02/79, conforme CI nº 016/14
 14, perdendo todos os direitos e vantagens do cargo que vinha
 exercendo. Portaria nº 06/79 de 16/02/79 - Designando a Econo-
 mista Maria da Conceição Calçada, para fazer parte da Comissão
 de Seleção de Colonos do Projeto Juina, a partir de 01/02/79 .
 RESOLUÇÃO nº 04/79 - referente a Diárias: Altera a Resolução
 nº 05/78, atendendo determinação do Decreto nº 1.711 de 29/01/
 79, para a concessão de Diárias. Os assuntos acima discrimina-
 dos foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Direto-
 res. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu
 por encerrada a reunião, determinando a mim, Ibraim Derze, que
 lavasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme,
 vai assinada por mim e pelos presente. Cuiabá, 28 de fevereiro
 de 1.979. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original
 que esta transcrita em folhas nº 169, 170 e 171 do livro nº 03
 de Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

10) assinado

Correção por decisão da Diretoria de Administração e Finanças, em 16/02/79, para adequação ao presente Ata de Reunião.

Assinada

Assinada por mim e pelos presentes.

Cuiabá,

IBRAIM DERZE

Secretário -

Assinada verdadeira

Cuiabá,

Assinada verdadeira



ATA DA CENTÉSSIMA VIGÉSSIMA REUNIÃO
DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.979.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes: Os Srs. Tito Alves de Campos - Diretor Presidente, Maurício Lúcio Nantes - Diretor Técnico e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Ibraim Derze para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados os assuntos da pauta do dia, 1ª) - Prot. 3400/78 - Proc. 2940/78, de 27/12/78 - Relatório de Atividades dos serviços realizados na Colônia Rio Branco - Município de Cáceres, enviado pelo Sr. João Crisostomo Rodrigues. A Diretoria decidiu mandar uma carta ao interessado solicitando a presença do mesmo na sede, para acertar sua situação funcional. 2ª) - Prot. 3388/78 - Proc. 2929/78 de 26/12/78 - Interessado o servidor Bento de Souza Porto, solicitando continuação de pagamento do salário que recebia como Diretor à base do que se encontrava registrado em sua Carteira Profissional. A Diretoria da Codemat tomou conhecimento da decisão do Conselho de Administração, exarada no Processo 2929/78 - Protocolo 3388/78, no sentido de indeferir o referido pedido, de acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Cia. em 30/01/79. 3ª) - Prot. 356/79 - Proc. 305/79 de 09/02/79 - Associação Atletica da Codemat - AAC, solicita auxílio no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para serem utilizados na construção de uma Cerca de Arame Farpado. A Diretoria resolveu orientar técnicos para verificar in loco a necessidade e orçar os serviços. 4ª) - Prot. 351/79 - Proc. 300/79 de 08/02/79 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Solicitando a viabilidade de aceitar nessa empresa 04 (quatro) tecnólogos em Administração de Empresas Rurais para estagiarem. A Diretoria resolveu mandar à Diretoria Técnica o processo para estudar a viabilidade de se fazer um programa de estágio de utilidade para a empresa no projeto juína - Município de Aripuanã - MT. 5ª) - Prot. 081/79 - Proc. 076/79



de 10/01/79 - Cadastro Geral do Colono - Gilson Ferreira Guimarães. A Diretoria decidiu aceitar a proposta do mesmo em caráter especial e autorizou a elaboração do contrato de Compromisso de Compra e Venda. 62) - Prot. 164/79 - Proc. 150/79 de 18/01/79 - Primeiro Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços, assinado em 25/01/79 entre a CODEMAT/ JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO, para pré-Seleção de Cadastramento de colonos pretendentes à aquisição de lotes rurais do Projeto Juina - Município de Aripuanã-MT. PORTARIAS: Portaria nº 04/79 de 16/02/79 - Designando o Advogado Walter Pereira do Nascimento, para responder pela presidência da Comissão de Seleção de Colonos do Projeto Juina, a partir de 01/02/79, fazendo jus à gratificação prevista para o cargo. Portaria nº 05/79 de 16/02/79 - Dispensando o servidor Antônio Cesário Miguel Aschar, da função de Gerente do Projeto Roosevelt - Município de Aripuanã-MT, a partir de 15/02/79, conforme CI nº 016/1414, perdendo todos os direitos e vantagens do cargo que vinha exercendo. Portaria nº 06/79 de 16/02/79 - Designando a Economista Maria da Conceição Calçada, para fazer parte da Comissão de Seleção de Colonos do Projeto Juina, a partir de 01/02/79. RESOLUÇÃO nº 04/79 - referente a Diárias.- Altera a Resolução nº 05/78, atendendo determinação do Decreto nº 1.711 de 29/01/79, para a concessão de Diárias. Os assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Ibraim Derze, que lavasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 28 de fevereiro de 1.979. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que esta transcrita às folhas 169, 170 e 171 do livro nº 03 de Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO

IBRAIM DERZE
Secretário



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

01 FICHA DE CADASTRO NACIONAL
99 APROVADO
CH. DE CADASTRO

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC
00 5 2 3 0 0 0 0 0 1 8
03 N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL (AGÊNCIA, SUCURSAL E OUTROS) NO R C
01 9

04 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
02 9 0 A L T E R A Ç Ã O D E D E T A L H E S

05 ASSINALAR COM "X" SE MAIS DE 5 QUADROS FORAM ALTERADOS
03 5
04 3
05 1
06 0
07 8
08 6
09 4
06 QTD. FLS. QUE COMPOEM ESTA F.C.N.

07 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
NOME COMERCIAL 10 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SIGLA OU EXPRESSÃO DE FANTASIA 11 CODEMAT
GRUPO EMPRESARIAL A QUE PERTENCE 12

08 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
TIPO (RUA, AV., ETC.) 13 NOME DO LO. GRADUADO 14 CENTRO POLITICO ADMNISTRATIVO
N.º E COMPLET.º DO LOGRADOURO 15
BAIRRO 16
DISTRITO 17 CEP 18
MUNICÍPIO 19 CUIABÁ
CÓD. MUNICÍPIO 20 5 2 3 3 5 0 3 0 0
SIGLA U. F. 21 MT UNIDADE FEDERAÇÃO 22 MATO GROSSO

09 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
SOC. COMANDITA SIMPLES 23 0
SOC. COMANDITA P/ AÇÕES 24 8
SOC. EM NOME COLETIVO 25 6
EMPRESA PÚBLICA 26 4
SOC. CAPITAL INDÚSTRIA 27 2
SOC. ECONOMIA MISTA 28 0
SOC. CAPITAL ABERTO 29 9
SOC. CAPITAL FECHADO 30 2
SOC. CAPITAL AUTORIZADO 31 0
SOC. DEP. AUT. GOV. FED. 32 3
CONSÓRCIO 33 7
EMPRESA ESTRANGEIRA 34 5
10 DATA DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO
DIA MES ANO 35 0 7 1 0 6 8 3
(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)
11 C G C
N.º BÁSICO ORDEM CONTROLE 36 0 3 3 7 8 0 5 3 0 0 0 1 3 2 1
12 DATA DA OCORRÊNCIA
DIA MES ANO 37 3 7 0
(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)
13 VALOR DO CAPITAL TOTAL DA EMPRESA
38 1 2 8 7 4 9 0 0 8
14 CARACTERÍSTICAS ADMINISTRATIVAS (ASSINALAR COM UM "X" O QUADRADO OPCIONAL EM BRANCO)
SEDE 39 6 FILIAL 40 0 SUCURSAL 41 8 AGÊNCIA 42 6 OUTROS 43 4

15 PRAZO DE DURAÇÃO
DA ATIVIDADE (ASSINALE COM UM "X")
INDETERM. 44 2 DETERM. 45 0
INÍCIO DA ATIVIDADE
DIA MES ANO 46 3 0 1 6 8 9
PRAZO DETERMINADO DA VIDA JURÍDICA DA EMPRESA
ANOS 47 7
16 CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO?
SIM 48 5 NÃO 49 X 3
(ASSINALE COM UM "X")

17 EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO
VINCULAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")
FED. 50 7 EST. 51 5 MUN. 52 3
INÍCIO DA CONCESSÃO
DIA MES ANO 53 1 5 4
TERMINO DA CONCESSÃO
DIA MES ANO 54 0
55

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
99		3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	1 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 A L T E R A Ç Ã O D E O U T R O S D A D O S

07	NOME COMERCIAL
05	C O M P A N H I A D E D E S E N V O L V I M E N T O D O E S T A D O D E M A T O G R O S S O

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	L U I Z C A R L O S A R M A N I	
	ADMINISTRADOR 07 8	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4			São Paulo	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	17 0 6 7 7		1 7 0 6 8 0	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Quadra 10	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	Casa 01
BAIRRO	18	Já Petrópolis	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	B E N T O M A C H A D O L O B O	
	ADMINISTRADOR 22 1	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	0 0 1 9 3 9 9 9 1 1 7 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	2 7 0 6 7 7		1 7 0 6 8 0	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Praça Couto Magalhães	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	187
BAIRRO	33	Perto	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	L U I Z P O R T E L L A	
	ADMINISTRADOR 37 X 0	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	0 0 2 1 5 4 8 1 1 0 6 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	2 7 0 6 7 7		1 7 0 6 8 0	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Travessa Clóvis Hagney	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	75
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 5		DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA		ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA	
				0 2 1 6 5 6 6 5 1 6 8 19 / 03 / 79 Banco	

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO	FL.
99		0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9	02		7 03 2 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	EDILSON LEITE BEZERRA	ADMINISTRADOR 07 X 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 0 1 9 3 1 2 7 1 7 2			Coarã	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	17	1 7 0 6 7 7	15	1 7 0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua 46	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	125
BAIRRO	18	São Esperança	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	RENATO DE ARRUDA PI- NENTA	ADMINISTRADOR 22 X 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	0 0 1 9 3 6 2 3 1 9 3			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	29	1 7 0 6 7 7	30	1 7 0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Joaquim Murinho	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	246
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	TITO ALVES DE CAM- POS	ADMINISTRADOR 37 X 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	0 2 1 6 3 4 6 5 1 8 8			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	44	2 8 0 6 7 8	45	2 8 0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Rua Diadema	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	176
BAIRRO	48	Shangri-lá	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA	0 2 1 6 3 4 6 5 1 8 8 20 / 03 / 79 Joampes	

ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Gravetti - Cód. 10133

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1				9 02	7 03	1 5 5

08	COD.  MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANTE O CÓDIGO É, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	90 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07		NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES	
	TADO DE MATO GROSSO	

00	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	MAURICIO LUCIO NANN-	
TE S		ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F										N.º BÁSICO										CONTROLE										10 NATURALIDADE										NACIONALIDADE										11 CÓDIGO DO PAÍS										(PREENCH. P/JUNTA)									
09 0 2 1 8 9 6 3 8 1																														Mato Grosso										Brasil																													

12	FUNÇÃO	Director Técnico		14	INÍCIO DO MANDATO			15	FIM DO MANDATO			
					DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO	
13	PROFISSÃO	Economista			2	8	0			2	8	0
					6	7	8		6	8	0	

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Senador Mário Rotta	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	130				
BAIRRO	18		MUNICÍPIO	19	Varzea Grande				
					SIGLA DA U. F.				
					20				

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
	21 L U I Z C A R L O S A R M A N I	ADMINISTRADOR 22 X 1
		MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F										25		NATURALIDADE		NACIONALIDADE		26		CÓDIGO DO PAÍS		CÓDIGO DO PAÍS	
N.º BÁSICO										CONTROLE											
24	0	0	1	7	2	8	6	3	1	0	4	São Paulo		Brasil							

27	FUNÇÃO	Director Administrativo	29	INICIO DO MANDATO			30	FIM DO MANDATO		
				DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
28	PROFISSÃO	Economista		28	06	78		28	06	80

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL										
NOME DO LOGRADOURO	31	Quadra 10			N.º E COMPL DO LOGRADOURO	32	CASA 01			
BARRIO	33	Jd. Petrópolis		MUNICÍPIO	34	Cuiabá		SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	E L P I D Y O G O N Ç A L V E S P R E Z A ,	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F										Nº BÁSICO										CONTROLE										40										NACIONALIDADE										41										CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)									
39 0 0 7 3 3 2 4 2 1 9 1																														Mato Grosso										Brasil																													

42	FUNÇÃO	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo	44	INÍCIO DO MANDATO			45	FIM DO MANDATO		
43	PROFISSÃO	Contador		DIA	MES	ANO		DIA	MES	ANO
				08	05	78		08	05	79

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL									
NOME DO LOGRADOURO	46	Rua Desem, Ferreira Mendes	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	250				
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	50	MT	

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	51	2	5	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	DIA MES ANO	MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS CPF DO SIGNATÁRIO Nº BÁSICO CONTROLE DATA ASSINATURA

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01 PARA USO DO PROCESSAMENTO

99	0	3
----	---	---

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9	02	7	03 4 5 5

06 Cód. **049** MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANTE O CÓDIGO É, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)

049 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	OCTAVIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 X 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 0 1 9 3 0 1 1 1 5 0			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	0 8 0 5 7 8	0 8 0 5 7 8		
	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo				
	Funcionário Público Estadual				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Barão de Melgosa	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	1.290			
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	EDGAR PINTO DE CAS- TRO	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 X 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	0 2 7 8 8 3 1 4 1 9 0			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	0 8 0 5 7 8	0 8 0 5 7 8		
	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo				
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

NOME DO LOGRADOURO	31	Av. Isaac Póvoas	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	516			
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	TERTULIANO AMARILHA	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	0 0 7 7 0 2 0 5 1 0 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	0 8 0 5 7 8	0 8 0 5 7 8		
	Membro do Conselho Fiscal-Suplente				
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

NOME DO LOGRADOURO	46	Av. Getúlio Vargas	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	227			
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá	SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA	0 2 1 6 3 4 6 3 1 2 9 03/79 Bampero	

ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01	PARA USO DO PROCESSAMENTO
99	0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 9 1 8 0 0 1	01		9 0 2		7 0 3 5 5	

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES TADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	ENIR DUARTE	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 X 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 2 1 7 2 5 2 6 1 3 4			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	0 8 0 3 7 8	0 8 0 3 7 9		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Presidente Marques	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	Apto 104 Casa nº 239
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	WALDIR ANTONIO SERA FIM DA SILVA	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	1 8 4 1 6 7 1 3 8	B		São Paulo	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	0 8 0 3 7 8	0 8 0 3 7 9		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua das Fibras	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	n/a
BAIRRO	33	Jardim Cuiabá	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36		ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39		6					

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46		N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	
BAIRRO	48		MUNICÍPIO	49	
			SIGLA DA U. F.	50	

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 2 5		DIA MES ANO		ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS	
	MATRÍCULA			C P F DO SIGNATÁRIO	
	CARGO			0 2 1 6 3 4 4 3 1 6 8	
	ASSINATURA			DATA	
				20 / 03 / 79	
				ASSINATURA	
				80ampes	

ANTES DE PREENCHER, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A ,

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. Ss., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Centésima Vigésima Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 28/02/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá, 04 de abril de 1979.


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Reconheço verdadeira a firma de
Luiz Carlos Armani
e Idou fe
Cuiabá, 04 de Abri de 1979
Em testemunho NP Na verdade.
Nizete Asvolinsque Cavallaro
Nizete Asvolinsque Cavallaro
Tabelia do 7.º Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO

NAP/ com.

Nizete Asvolinsque Cavallaro
TABELIA
Nizete Asvolinsque
SUBSTITUTA
ESCIVA DO CIVEL EM GERAL
DA PROVEDORIA RESIDUOS
PRIVILIO DO CRIME E
TABELIA DO 7º OFICIO CIVIL
CUIABA - MATO GROSSO

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Centésima Vigésima Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 28/02/79.

Nestes Termos
de Deferimento

Cuiabá, 04 de abril de 1979.

M
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Reconheço verdadeira a firma de
Luz Carlos Armani
e seu fei
Cuiabá, 04 de abril de 1979
Em testemunho da verdade.
Nizete Asvolinsque Cavallaro
Nizete Asvolinsque Cavallaro
Tabelião do 7.º Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO

NAP/ com.

Nizete	Asvolinsque	Cavallaro
N	Asvolinsque	
E	TITUTA	
O	CIVEL EM GERAL	
P	RIA RESÍDUOS	
TAB	DO CRIME E	
	7.º OFÍCIO CIVIL	
CUIABÁ	-	MATO GROSSO

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
N E S I A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. LUIZ CARLOS ARFANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Centésima Vigésima Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 28/02/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá, 04 de abril de 1979.

M
LUIZ CARLOS ARFANI
Diretor Administrativo

Reconheço verdadeira a firma de
Luiz Carlos Arfani
e *Adão*

Cuiabá, *04* de *abril* de 1979

Em testemunho da verdade.

[Assinatura]
Nizete Asvolsque Cavallaro
Tabelião do 7.º Ofício

CUIABÁ - MATO GROSSO

NAP/ com.

Nizete *Asvolsque* *Cavallaro*
ABILIA
N *Asvolsque*
STITUTA
ES CÍVEL EM GERAL
DA CÍVEL RESIDUOS
PR DO CRIME E
TABELIA DO 7º OFÍCIO CIVIL
CUIABÁ - MATO GROSSO

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT

REQUERENTE

TITO ALVEA DE CAMPOS

ENDEREÇO

Palácio Paiaaguás CPA Bloco do SEP/AN

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

Arquivamento da Ata

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO Nº DOCUMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR DATA

TITO ALVES DE CAMPOS

RG 225210 SSP

08. 02. 72

OUTROS DOCUMENTOS

Ata

Ficha de Cadastro

Requerimento

DATA

18. 03. 79

CPF/CGC

021654651/68

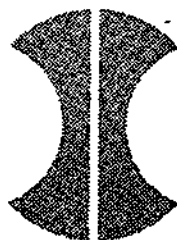
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

80 anos

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

197 9

N.º DO PROTOCOLO 833

Fls. _____

CUIABÁ

PARTES INTERESSADAS

CIA DE DESENV. DO EST. DE M. GROSSO - CODEMAT

ASSUNTO

ARQUIVAMENTO DE ATA 13.884

ATA DA CENTÉSSIMA DÉCIMA REUNIÃO DE DIRETORIA DA CODEMAT,
REALIZADA EM 31. de JANEIRO DE 1 979



ATA DA CENTÉSSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1.979.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA. Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes: Os Srs. Tito Alves de Campos - Diretor Presidente, Murício Lúcio Nantes - Diretor Técnico e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Iuraim Derze para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 2.380/78 - Proc. 2.065/78 de 21/09/78 - Contrato de Comodato nº 01/79, assinado em 16/01/79, entre a CODEMAT/ SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÁCERES, com o objetivo de transferir em comodato um (01) Prédio construído, para instalação de um Posto de Saúde, situado na Reserva do Cabaçal no Município de Cáceres-MT. 2ª) - Prot. 2.438/78 - Proc. 2.114/78 de 26/09/78 - Contrato de Comodato nº 02, assinado em 17/01/79, entre a CODEMAT/ FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PRO-SOL, com o objetivo de transferir em comodato um (01) imóvel de propriedade da Codemat, situado na Travessa Voluntários da Pátria, nesta Capital, com os nºs. 106, 112, 128, 120 e 122, para instalação de sua sede própria. 3ª) - Prot. 3.114/78 - Proc. 2.684/78 de 30/11/78 - Contrato de Comodato nº 03, assinado em 31/01/79, entre a CODEMAT/ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com o objetivo de transferir em comodato dois (02) imóveis de propriedade da Codemat, situada na Colônia Salto do Céu, no Município de Cáceres-MT. onde uma delas funciona a Cadeia e a outra esta ocupada por duas famílias de policiais da PM, destacados naquela localidade. 4ª) - Prot. 2.999/78 - Proc. 2.589/78 de 21/11/78 - Convênio nº 002/79, assinado em 10/01/79, entre CODEMAT/ EMATER, com o objetivo de aquisição de equipamentos e instalações para montagem de um escritório da Emater no Projeto Juina - Município de Aripuanã-MT, dando continuidade ao processo de Desenvolvimento Agrícola implantado no Projeto. 5ª) - Prot. 022/79 - Proc. 020/79 de 05/01/79 - Contrato de Distrato, assinado em 16/01/79, entre a CODEMAT/ CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, ao Contrato assinado em 10/03/77, entre as partes, pelo qual foi transferido em comodato à Casa Civil, um (01) veículo, tipo Brasília marca Volkswagen, modelo 1.974, Chassis AB - 088334, Cor Azul Caipara, Placa AA-7275, nº certificado 10415, de propriedade da Codemat, em perfeita condições de uso, devendo, o referido veículo ser devolvido a Codemat. 6ª) - PORTARIAS: Portaria nº 24/78 de 04/12/78 - Designando a servidora Advogada Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, pa

ra exercer a função de secretária executiva do Conselho de Administração da Cia. atribuindo-lhe uma gratificação mensal correspondente ao símbolo FG-02, da Resolução em vigor a partir de 01/01/79. Portaria nº 01/79 de 15/01/79, Designando o servidor Walter Motta Noronha, para responder pelo cargo de Chefe do Setor Financeiro, durante o afastamento da titular em tratamento de saúde percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir de 15/01/79. Portaria nº 02/79 - Designando a servidora Jucineide Porto Figueiredo, para ocupar o cargo de secretária do Diretor Técnico, durante o afastamento da titular em gozo de férias, a partir de 16/01/79, percebendo a gratificação prevista para o cargo. Portaria nº 03/79 - Dispensando, a pedido, da função de chefe da Assessoria Jurídica da Codemat o Advogado Benedito Flaviano de Souza, a partir de 22/01/79. RESOLUÇÕES: Resolução nº 01/79 - Altera os preços de venda do lotes rurais e chácaras do Projeto Juina em Aripuanã-MT. Resolução nº 02/79 - Reajusta os salários dos funcionários da Cia. em 38%, e dá outras providências. Resolução nº 03/79 - Dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores da Cia. no Projeto Juina, em 38%. Os Assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião determinando a mim, Ibraim Derze, que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 31 de janeiro de 1.979.

Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que esta transcrita, às folhas 165, 166, 167 e 168 do livro nº 03 de Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 13884 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 04/02/79

IBRAIM DERZE
SECRETÁRIO GERAL

IBRAIM DERZE

- Secretário -

RECONHEÇO A FIRMADA

FICHA N.º 4446 COM

SINAL PÚBLICO E DOU FÉ.

CUIABÁ MT 07/03/79

ILMOS. SRS.

VOCAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N. E. S. I. A.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem muito respeitosamente requerer de V. Sae., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Contesta Vigésima Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 28/02/79.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 04 de abril de 1979.

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Reconheço verdadeira a firma de
Luiz Carlos Armani
Cuiabá, 04 de Abril de 1979
Em testemunho da verdade.
Mizete Asvolsinsque Cavallaro
Tabela do 7.º Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO

Mizete Asvolsinsque Cavallaro
TABELA
SUBSECTA
ESCRITA DE OLIVEL EM GERAL
DA NOVA JORNAL RESIDUOS
PRIVATIVOS DO CRIME E
TABELA DO 7.º OFICIO CIVIL
CUIABÁ - MATO GROSSO

NAP/ com.



ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIAO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1.979.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA. Bloco da SEPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes: Os Srs. Tito Alves de Campos - Diretor Presidente, Murício Túpio Nentes - Diretor Técnico e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Ithaim Derze para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 2.380/78 - Proc. 2.065/78 de 21/09/78 - Contrato de Comodato nº 01/79, assinado em 16/01/79, entre a CODEMAT/ SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÁCERES, com o objetivo de transferir em comodato um (01) Prédio construído, para instalação de um Posto de Saúde, situado na Reserva do Cabaçal no Município de Cáceres-MT. 2ª) - Prot. 2.438/78 - Proc. 2.114/78 de 26/09/78 - Contrato de Comodato nº 02, assinado em 17/01/79, entre a CODEMAT/ FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PRO-SOL, com o objetivo de transferir em comodato um (01) imóvel de propriedade da Codemat, situado na Travessa Voluntários da Pátria, nesta Capital, com os nºs. 106, 112, 128, 120 e 122, para instalação de sua sede própria. 3ª) - Prot. 3.114/78 - Proc. 2.684/78 de 30/11/78 - Contrato de Comodato nº 03, assinado em 31/01/79, entre a CODEMAT/ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com o objetivo de transferir em comodato dois (02) imóveis de propriedade da Codemat, situada na Colônia Salto do Céu, no Município de Cáceres-MT. onde uma delas funciona a Cadeia e a outra esta ocupada por duas famílias de policiais da PM, destacados naquela localidade. 4ª) - Prot. 2.999/78 - Proc. 2.589/78 de 21/11/78 - Convênio nº 002/79, assinado em 10/01/79, entre CODEMAT/ EMATER, com o objetivo de aquisição de equipamentos e instalações para montagem de um escritório da Emater no Projeto Juina - Município de Aripuanã-MT, dando continuidade ao processo de Desenvolvimento Agrícola implantado no Projeto. 5ª) - Prot. 022/79 - Proc. 020/79 de 05/01/79 - Contrato de Distrato, assinado em 16/01/79, entre a CODEMAT/ CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, ao Contrato assinado em 10/03/77, entre as partes, pelo qual foi transferido em comodato à Casa Civil, um (01) veículo, tipo Brasília marca Volkswagen, modelo 1.974, Chassis AB - 088334, Cor Azul Caigara, Placa AA-7275, nº certificado 10415, de propriedade da Codemat, em perfeita condições de uso, devendo, onreferido veículo ser devolvido a Codemat. 6ª) - PORTARIAS: Portaria nº 24/78 de 04/12/78 - Designando a servidora Advogada Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, pa



ATA DA CENTÉSSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1.979.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA. Bloco da SEMPLAN, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes: Os Srs. Tito Alves de Campos - Diretor Presidente, Murício Inácio Nentes - Diretor Técnico e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Ibraim Derze para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 2.330/78 - Proc. 2.065/78 de 21/09/78 - Contrato de Comodato nº 01/79, assinado em 16/01/79, entre a CODEMAT/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÁCERES, com o objetivo de transferir em comodato um (01) Prédio construído, para instalação de um Posto de Saúde, situado na Reserva do Cabeçal no Município de Cáceres - MT. 2ª) - Prot. 2.438/78 - Proc. 2.114/78 de 26/09/78 - Contrato de Comodato nº 02, assinado em 17/01/79, entre a CODEMAT/ FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PRO-SOL, com o objetivo de transferir em comodato um (01) imóvel de propriedade da Codemat, situado na Travessa Voluntários da Pátria, nesta Capital, com os nºs. 106, 112, 128, 120 e 122, para instalação de sua sede própria. 3ª) - Prot. 3.114/78 - Proc. 2.684/78 de 30/11/78 - Contrato de Comodato nº 03, assinado em 31/01/79, entre a CODEMAT/ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com o objetivo de transferir em comodato dois (02) imóveis de propriedade da Codemat, situada na Colônia Salto do Céu, no Município de Cáceres - MT. onde uma delas funciona a Cadela e a outra esta ocupada por duas famílias de policiais da PM, destacados naquela localidade. 4ª) - Prot. 2.999/78 - Proc. 2.589/78 de 21/11/78 - Convênio nº 002/79, assinado em 10/01/79, entre CODEMAT/ EMATER, com o objetivo de aquisição de equipamentos e instalações para montagem de um escritório da Emater no Projeto Juina - Município de Aripuanã - MT, dando continuidade ao processo de Desenvolvimento Agrícola implantado no Projeto. 5ª) - Prot. 002/79 - Proc. 020/79 de 05/01/79 - Contrato de Distrato, assinado em 16/01/79, entre a CODEMAT/ CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, ao Contrato assinado em 10/03/77, entre as partes, pelo qual foi transferido em comodato à Casa Civil, um (01) veículo, tipo Brasília marca Volkswagen, modelo 1.974, Chassis AB - 088334, Cor Azul Caixeta, Elaca AA-7275, nº certificado 10415, de propriedade da Codemat, em perfeita condições de uso, devendo, o referido veículo ser devolvido a Codemat. 6ª) - PORTARIAS: Portaria nº 24/78 de 04/12/78 - Designando a servidora Advogada Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, pa

em exercer a função de secretária executiva do Conselho de Administração da Cia. atribuindo-lhe uma gratificação mensal correspondente ao símbolo F-02, da Resolução em vigor a partir de 01/01/79. Portaria nº 01/79 de 15/01/79, designando a servidor Walter Lotta Noronha, para responder pelo cargo de Chefe do Setor Financeiro, durante o afastamento da titular em tratamento de saúde percebendo a gratificação previsto para o cargo a partir de 15/01/79. Portaria nº 02/79 - Designando a servidora Jucineide Porto Figueiredo, para ocupar o cargo de secretária do Diretor Técnico, durante o afastamento da titular em gozo de férias, a partir de 16/01/79, percebendo a gratificação prevista para o cargo. Portaria nº 03/79 - Dispensando, a pedido, da função de chefe da Assessoria Jurídica da Codemat o Advogado Benedito Flaviano de Souza, a partir de 22/01/79. RESOLUÇÕES: Resolução nº 01/79 - Altera os preços de venda de lotes rurais e chácaras do projeto Juina em Cuiabá. Resolução nº 02/79 - Reajusta os salários dos funcionários da Cia. em 38%, e dá outras providências. Resolução nº 03/79 - Dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores da Cia. no projeto Juina, em 35%. Os Assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Drs. Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião determinando a mim, Ibraim Berze, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 31 de janeiro de 1979.

Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que esta transcrita, às folhas 165, 166, 167 e 168 do livro nº 03 de

Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

IBRAIM BERZE

- Secretário -

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turna, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº. 13884, a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 24/01/79

SECRETÁRIO GERAL
SILVIO BARBOSA CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

FIRMA

CJR

EDJUF



ATA DA CEMÉSSIMA DÉCIMA REUNIAO DA
DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1.979.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de um mil novecentos e setenta e nove, na sede provisória da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, situada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da CODEMAT, reuniu-se a Diretoria da Codemat, para tratar de assuntos referentes a mesma. Presentes: Os Srs. Tito Alves de Campos - Diretor Presidente, Aurélio Lúcio Pontes - Diretor Técnico e Luiz Carlos Agnelli - Diretor Administrativo. O Sr. Diretor Presidente, declarou aberta a reunião e convidou a mim, Djalma Dorne para secretariar os trabalhos. Em seguida foram colocados os assuntos da pauta do dia. 1ª) - Prot. 2.500/78 - Proc. 2.065/78 de 21/09/78 - Contrato de Comodato nº 01/79, assinado em 16/01/79, entre a CODEMAT/ UNIAO DE TRABALHADORES RURAIS - CATAGUAS, com o objetivo de transferir em comodato um (01) Prédio construído, para instalação de um Posto de Saúde, situado na Reserva do Catagual no Município de Cáceres- MT. 2ª) - Prot. 2.438/78 - Proc. 2.114/78 de 26/09/78 - Contrato de Comodato nº 02, assinado em 17/01/79, entre a CODEMAT/ UNIAO DE TRABALHADORES RURAIS - CATAGUAS, com o objetivo de transferir em comodato um (01) imóvel de propriedade da Codemat, situado na Travessa Voluntários da Pátria, nesta Capital, com os n.ºs. 106, 112, 128, 120 e 122, para instalação de sua sede própria. 3ª) - Prot. 3.114/78 - Proc. 2.684/78 de 30/11/78 - Contrato de Comodato nº 03, assinado em 31/01/79, entre a CODEMAT/ UNIAO DE TRABALHADORES RURAIS - CATAGUAS, com o objetivo de transferir em comodato dois (02) imóveis de propriedade da Codemat, situada na Colônia Alto do Ceu, no Município de Cáceres-MT. onde uma delas funciona a 'Cadeia' e a outra está ocupada por duas famílias de policiais da PM, destacados naquela localidade. 4ª) - Prot. 2.999/78 - Proc. 2.589/78 de 21/11/78 - Convênio nº 002/79, assinado em 10/01/79, entre CODEMAT/ UNIAO DE TRABALHADORES RURAIS - CATAGUAS, com o objetivo de aquisição de equipamentos e instalações para montagem de um escritório da Finter no Projeto Juina - Município de Aripuanã-MT, dando continuidade ao processo de desenvolvimento agrícola implantado no Projeto. 5ª) - Prot. 02/79 - Proc. 020/79 de 05/01/79 - Contrato de Distato, assinado em 16/01/79, entre a CODEMAT/ CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, ao Contrato assinado em 10/03/77, entre as partes, pelo qual foi transferido em comodato à Casa Civil, um (01) veículo, tipo Brasília marca Volkswagen, modelo 1.974, Registro - 063334, Cor Azul Caigara, Placa AA-7275, nº certificado 10415, de propriedade da Codemat, em perfeita condições de uso, devendo, o referido veículo ser devolvido a Codemat. 6ª) - PORTARIAS: Portaria nº 24/78 de 04/12/78.- Designando a servidora Advogada Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, pa

na exercer a função de secretária executiva do Conselho de Administração da Cia. atribuindo-lhe uma gratificação mensal correspondente ao símbolo G-02, da Resolução em vigor a partir de 01/01/79, Portaria nº 01/79 de 15/01/79, designando a servidor Altair Lotta Noronha, para responder pelo cargo de Chefe do Setor Financeiro, durante o afastamento da titular em tratamento de saúde percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir de 15/01/79. Portaria nº 02/79 - Designando a servidora Jacinete Porto Figueiredo, para ocupar o cargo de secretária do Diretor Técnico, durante o afastamento da titular em gozo de férias, a partir de 16/01/79, percebendo a gratificação prevista para o cargo. Portaria nº 03/79 - Dispensando, a pedido, da função de chefe da Assessoria Jurídica da Codemat o Advogado Emérito Flaviano de Souza, a partir de 22/01/79. RESOLUÇÃO: Resolução nº 01/79 - Lei nº 01/79, sobre o preço de venda de lotes rurais e chacaras do Projeto Juina, em Cuiabá - P. Resolução nº 02/79 - reajusta os salários dos funcionários da Cia. em 38%, e dá outras providências. Resolução nº 03/79 - Dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores da Cia. no Projeto Juina, em 38%. Os Assuntos acima discriminados foram aprovados por unanimidade de votos pelos Srs. Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diretor Presidente, deu por encerrada a reunião determinando a mim, Ibraim Verze, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes. Cuiabá, 31 de janeiro de 1979.

Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original que esta transcrita, às folhas 165, 166, 167 e 168 do livro nº 03 de Atas de Reuniões da Diretoria da CODEMAT.

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico, que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o nº 13884 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 04/01/79

SECRETÁRIO GERAL

Adalberto Garamutu

Adalberto Garamutu

ITAMAR D RZE

- Secretário -

Recebido	Em 31
Jun 01/79	
Cuiabá	

RECEBIDO A FIMA
FICHA Nº 4446 COM
JUNTA PÚBLICA E DOU FE.
CUIABÁ MT 04/01/79



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PARA USO DO PROCESSAMENTO
01
99
01
FL. 1

CH. CIV. DE CADASTRO

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RG
00 5 1 3 0 0 0 0 3 1 8
03 N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL (AGÊNCIA, SUCURSAL E
OUTROS) NO R C
01 9

04 Cód. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
02 9 0 A L T E R A Ç Ã O D E Q U I T R O S D A D O S

05 ASSINALAR COM "X" SE
MAIS DE 5 QUADROS
FORAM ALTERADOS
03 5
04 3
05 1
06 0
07 8
08 6
09 4
06 QTD. FLS.
QUE COMPOEM
ESTA FCM

07 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
NOME COMERCIAL 10 C O M P A N H I A D E D E S E N V O L V I M E N T O
D O E S T A D O D E M A T O G R O S S O
SIGLA OU EXPRES-
SÃO DE FANTASIA 11 C O D E M A T
GRUPO EMPRESARIAL A
QUE PERTENCE 12

08 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
TIPO (RUA, AV., ETC.) 13
NOME DO LO-
GRADUO 14 C E N T R O P O L Í T I C O A D M I -
N I S T R A T I V O
N.º E COMPLET.º
DO LOGRADUO 15
BAIRRO 16
DISTRITO 17
MUNICÍPIO 19 C U I A B Á
CÓD. MUNICÍPIO 20 5 1 3 3 5 0 3 4 0 0
SIGLA
U. F. 21 M T
UNIDADE
FEDERAÇÃO 22 M A T O G R O S S O
CEP 18

09 INFORMAÇÃO
COMPLEMENTAR
SOC. COMANDITA SIMPLES 23 0
SOC. COMANDITA PJ AÇÕES 24 8
SOC. EM NOME COLETIVO 25 6
EMPRESA PÚBLICA 26 4
SOC. CAPITAL INDÚSTRIA 27 2
SOC. ECONOMIA MISTA 28 0
SOC. CAPITAL ABERTO 29 9
SOC. CAPITAL FECHADO 30 2
SOC. CAPITAL AUTORIZADO 31 0
SOC. DEP. AUT. GOV. FED. 32 9
CONSÓRCIO 33 7
EMPRESA ESTRANGEIRA 34 5

10 DATA DE INSCRIÇÃO NO
REGISTRO DO COMÉRCIO
DIA MES ANO
35 0 7 1 0 6 8 3
(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)

11 C G C
N.º BÁSICO ORDEM CONTROLE
36 0 3 4 7 4 0 5 3 0 0 0 1 3 2 1

12 DATA DA OCORRÊNCIA
DIA MES ANO
37 0 0 0 0 0 0
(PARA SER PREENCHIDO P/J.C.)

13 VALOR DO CAPITAL TOTAL DA EMPRESA
38 1 2 8 7 4 9 0 0 0 8

14 CARACTERÍSTICAS ADMINISTRATIVAS (ASSINALAR COM UM "X" O QUADRADO OPCIONAL EM BRANCO)
SEDE 39 X 6 FILIAL 40 0 SUCURSAL 41 8 AGÊNCIA 42 6 OUTROS 43 4

15 PRAZO DE DURAÇÃO
DA ATIVIDADE (ASSINALE COM UM "X")
INDETERM. 44 X 2 DETERM. 45 0
INÍCIO DA ATIVIDADE
DIA MES ANO
46 0 3 0 1 6 8 9
PRAZO DETERMINADO DA VIDA
JURÍDICA DA EMPRESA
ANOS 47 7

16 CONCESSIONÁRIA
DO SERVIÇO PÚ-
BLICO?
SIM NÃO
48 5 49 X 3
(ASSINALE COM UM "X")

17 EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO
VINCULAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")
FED. 50 7 EST. 51 5 MUN. 52 3
INÍCIO DA CONCESSÃO
DIA MES ANO
53 1 5 4
TÉRMINO DA CONCESSÃO
DIA MES ANO
54 0

ANTES DE PREENCHER LEIA A ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES

DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9	02		7 03 1 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 A L T E R A Ç Ã O D E O U T R O S D A D O S

07	NOME COMERCIAL
05	C O M P A N H I A D E D E S E N V O L V I M E N T O D O E S - T A D O D E M A T O G R O S S O

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	L U I Z C A R L O S A R M A N I	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 1			São Paulo	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	17	0 6 7 7	18	0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	16	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17
BAIRRO	18	MUNICÍPIO	19
Quadra 10		Casa 01	
Jd. Petropolis		Cuiabá	
SIGLA DA U. F.		20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	B E N T O M A C H A D O L O B O	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	0 0 1 9 3 9 9 9 1 1 7 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	31	0 6 7 7	32	0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	31	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32
BAIRRO	33	MUNICÍPIO	34
Praça Couto Magalhães		187	
Porto		Cuiabá	
SIGLA DA U. F.		35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	L U I Z P O R T E L L A	ADMINISTRADOR 37 X 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	0 0 2 1 5 4 8 1 1 0 0 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	46	0 6 7 7	47	0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			
NOME DO LOGRADOURO	46	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47
BAIRRO	48	MUNICÍPIO	49
Travessa Glóris Huguey		75	
Centro		Cuiabá	
SIGLA DA U. F.		50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 3 5		DIA MES ANO		ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS	
		MATRÍCULA		C P F DO SIGNATÁRIO	
		CARGO		0 2 1 6 5 4 6 5 1 6 8	
		ASSINATURA		DATA	
				20 / 03 / 79	
				ASSINATURA	
				Boanper	

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9 0 2		7 0 3	2 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	EDILSON LEITE BEZERRA	ADMINISTRADOR 07 X 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 0 1 9 3 1 2 7 1 7 2 1			Coarã	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	17	0 6 7 7	17	0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua 46	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	
BARRIO	18	Boa Esperança	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	RENATO DE ARRUDA RI-MENTA	ADMINISTRADOR 22 X 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	0 0 1 9 3 6 2 3 1 5 3 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	29	1 7 0 6 7 7	30	1 7 0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua Joaquim Martinho	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	246
BARRIO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	TITO ALVES DE CAM-POS	ADMINISTRADOR 37 X 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	0 8 1 6 5 4 6 5 1 6 8 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	44	2 8 0 6 7 8	45	2 8 0 6 8 0

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Rua Diadema	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	176
BARRIO	48	Shangri-lá	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA
51	5			0 2 1 6 5 4 6 5 1 6 8	19 / 03 / 79
					Joampes

ANTES DE PREENCHER LEIA A ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99 0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9	02	7	03 3 3 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 A L T E R A Ç Ã O D E O U T R O S D A D O S

07	NOME COMERCIAL
05	C O M P A N H I A D E D E S E N V O L V I M E N T O D O E S T A D O D E M A T O G R O S S O

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	M A U R Í C I O L U C I O N A N T E S	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 2 1 8 9 6 5 8 1	4		Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO	2 8 0 6 7 8	2 8 0 6 8 0		

ENDEÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Senador Mario Motta	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	150
BARRIO	18		MUNICÍPIO	19	Varzea Grande
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	L U I Z C A R L O S A R M A N I	ADMINISTRADOR 22 X 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	0 0 1 7 2 8 6 3 1 0 4 8			São Paulo	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO	2 8 0 6 7 8	2 8 0 6 8 0		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Quadra 10	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	Casa 01
BARRIO	33	Jd Petrópolis	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36	E L P I D I O G O N Ç A L V E S P R E Z A	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

CPF	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39	0 0 7 3 3 3 4 2 1 9 1 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO	0 8 0 5 7 8	10 8 0 5 2 9		

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Rua Dom. Ferreira Mendes	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	350
BARRIO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51 3 5		DIA MES ANO 1 1 1 MATRÍCULA CARGO ASSINATURA		ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS CPF DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA	
				0 2 1 5 3 4 6 3 1 6 8 19 / 03 / 79 Joampes	

ANTES DE PREENCHER LEIA A ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

Guarantã - 066. 10.133



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99 0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1				9 0 2		7 0 3 4 5 5

06	COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 A L T E R A Ç Ã O D E O U T R O S D A D O S

07	NOME COMERCIAL
05	C O M P A N H I A D E D E S E N V O L V I M E N T O D O E S T A D O D E M A T O G R O S S O

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	O C T Á V I O D E O L I V E I R A	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 X 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
09	0 0 1 9 3 0 1 1 1 5 4			Mato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	PROFISSÃO				
	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 7 9
	Funcionário Público Estadual				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Barão de Melgaco	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	1.290
BAIRRO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	E D G A R P I N T O D E C A S - T R O	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
24	0 2 7 8 8 3 1 4 1 9 1 8			Mato Grosso	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	PROFISSÃO				
	Membro do Conselho Fiscal-Efetivo		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 7 9
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Avenida Isane Póvoas	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	716
BAIRRO	33	Centro	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
35	T E R T U L I A N O A M A R I L H A	ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA)
39	0 0 7 7 0 2 0 5 1 0 0 6			Mato Grosso	Brasil		

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43	PROFISSÃO				
	Membro do Conselho Fiscal-Suplente		0 8 0 5 7 8		0 8 0 5 7 9
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46	Avenida Getúlio Vargas	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	227
BAIRRO	48	Centro	MUNICÍPIO	49	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	50	MT

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA
	51 5				
					1 9 / 0 3 / 7 9
					30ampes

ANTES DE PREENCHER LEIA ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

004 10.133



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL
SOCIEDADES

DADOS DOS ADMINISTRADORES E
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

99

0 3

02	N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC	03	N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC	04	DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO	05	FOLHA N.º DE
00	5 1 3 0 0 0 0 3 1 8 0 0 1			9	02	7	03 5 5 5

06	CÓD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04	9 0 ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS

07	NOME COMERCIAL
05	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO FETADO DE MATO GROSSO

08	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
06	ENIR DUARTE	ADMINISTRADOR 07 8 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 X 6

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	10	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	11	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
09	0 2 1 7 2 5 2 6 1 3 4 1			Nato Grosso	Brasil		

12	FUNÇÃO	14	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	15	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
13	Membro do Conselho Fiscal-Suplente		0 8 0 3 7 8		0 8 0 3 7 9
	PROFISSÃO				
	Contador				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	16	Rua Presidente Marques	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	17	259 Apts 104
BARRIO	18	Centro	MUNICÍPIO	19	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	20	MT

09	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
21	WALDIR ANTONIO S. E. R. A. F. I. M. D. A. S. I. L. V. A.	ADMINISTRADOR 22 1 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	25	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	26	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
24	1 8 4 1 6 7 1 3 8	8		São Paulo	Brasil		

27	FUNÇÃO	29	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	30	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
28	Membro do Conselho Fiscal-Suplente		0 8 0 3 7 8		0 8 0 3 7 9
	PROFISSÃO				
	Economista				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	31	Rua das Flores	N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	32	n/a
BARRIO	33	Jardim Cuiabá	MUNICÍPIO	34	Cuiabá
			SIGLA DA U. F.	35	MT

10	NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	QUALIDADE
36		ADMINISTRADOR 37 0 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

C P F	N.º BÁSICO	CONTROLE	40	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	41	CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P. JUNTA)
39		6					

42	FUNÇÃO	44	INÍCIO DO MANDATO DIA MES ANO	45	FIM DO MANDATO DIA MES ANO
43					
	PROFISSÃO				

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL					
NOME DO LOGRADOURO	46		N.º E COMPL. DO LOGRADOURO	47	
BARRIO	48		MUNICÍPIO	49	
			SIGLA DA U. F.	50	

11	QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA.	12	IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR	13	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
51	2 5	DIA MES ANO MATRÍCULA CARGO ASSINATURA	ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS C P F DO SIGNATÁRIO DATA ASSINATURA		
			0 2 1 6 5 6 6 4 1 6 8 19 / 03 / 79 Bampes		

ANTES DE PREENCHER LEIA ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
FICHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

NOME COMERCIAL

Compahhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT

REQUERENTE

TITO ALVES DE CAMPOS

ENDEREÇO

Palácio Palagás CPA-Bloco do SEPLAN..

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

Arquivamento da Ata

Nº INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

7.392

Nº PROTOCOLO

CERTIDÕES NEGATIVAS E CERTIFICADOS

DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

NOME DO IDENTIFICADO Nº DOCUMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR DATA

TITO ALVES DE CAMPOS RG. 225210 SSP

08. 02. 72

OUTROS DOCUMENTOS

Ata

Ficha de Cadastro

Requerimento

DATA

18. 03. 79

CPF/CGC

021654651/68

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

João Campos

DATA

MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUNTA

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Centésima Décima Nona Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 31/01/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá, 06 de março de 1979.

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Reconheço verdadeira a firma de
Neizil Asvolinsque
Assolinsque
Cuiabá, 07 de março de 1979
em testemunho da verdade
Neizil Asvolinsque Cavallaro
vizele Assolinsque Cavallaro
Tabeliã do 7º. Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO

NAP/com.

Neizil Asvolinsque Cavallaro
TABELIÃ
Neizil Asvolinsque
SUBSTITUTA
ESCRIVÃ DO CÍVEL EM GERAL
DA PROVEDORIA RESÍDUOS
PRIVATIVO DO CRIME E
TABELIÃ, DO 7º. OFÍCIO CÍVEL
CUIABÁ - MATO GROSSO

ILM^{as}. Srs.

VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI, vem mui respeitosamente requerer de Vv. S^{as}., se dignem arquivar nessa Junta Comercial, a Ata da Centésima Décima Nona Reunião da Diretoria desta Cia., realizada em 31/01/79.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá, 06 de março de 1979.

LM
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Reconheço verdadeira a firma de
Luiz Carlos Armani
Cuiabá, 07 de março de 1979
Em testemunho da verdade
Nizete Asvolinsque Cavallaro
Nizete Asvolinsque Cavallaro
Tabelia do 7º. Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO

NDP com.

Nizete Asvolinsque Cavallaro
TABELIA
Nizete Asvolinsque
SUBSTITUTA
ESCRIVÃO CÍVEL EM GERAL
DA PROVEDORIA RESÍDUOS
PRIVATIVO DO CRIME E
TABELIA DO 7º. OFÍCIO CÍVEL
CUIABÁ - MATO GROSSO